SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3326

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2022/CIMCERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2022/CIMCERO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 209/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO, representado pela Ilmoa. Sr.ª Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do Cargo de Secretária Executiva,baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico 012/2022/CIMCERO, que tem por objeto contratação de empresa para realização de manutenção predial sendo preventiva, corretiva e preditiva no prédio casa de apoio do CIMCERO, localizado na av. Governador Jorge Teixeira nº 1239, bairro São Cristovam, Porto Velho RO, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e cláusulas constantes neste termo de referência e disposições descritas neste edital e seus anexo, conforme consta nos autos do PROCESSO 209/2022, e considerando o**Parecer Jurídico**que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**a presente Licitação, em favor das Empresas:**ENISSON CRUZ DE SOUZA 0217227422** inscritanoCNPJ: 44.392.773/0001-36, com valor Total de R$ 75.952,28 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ji-Paraná/RO, 11 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E3A6834D

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
DECRETO N ° 30/CISAN/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - EXONERAR, a partir do dia 11/10/2022, o senhor **ANTONIO CARVALHO JULIÃO,** CPF: 629.149.609-72 do cargo de **COORDENADOR DE OPERAÇÃO**, com lotação no departamento Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 11 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:CE3FEA47

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
DECRETO N ° 31/CISAN/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - EXONERAR, a partir do dia 11/10/2022, o senhor **EZEQUIAS DOMINGUES DA COSTA,** CPF: 830.552.582-15 do cargo de **COORDENADOR DE OPERAÇÃO**, com lotação no departamento Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 11 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
PRESIDENTE CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:A14D0382

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
DECRETO N ° 32/CISAN/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - NOMEAR, a partir do dia 11/10/2022, o senhor **EZEQUIAS DOMINGUES DA COSTA,** CPF: 830.552.582-15 do cargo de **CHEFE DE OPERAÇÃO DE VEICULOS PESADO**, com lotação no departamento Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 11 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:9A1EBE09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 118/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 118/2022.
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto: aquisição de 01(um) Cama Elástica (pula pula) para atender as necessidades do Programa Criança Feliz
Valor estimado da licitação e de R$2.939,25
Data da abertura e disputa: 2**4/10/2022 as 10h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 11 de Outubro de 2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:9D91DCEC

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Cargo	Classificação	Nome
CLÍNICO GERAL 40 horas	4ª	ANIELY PAULA NUNES LEITE
CLÍNICO GERAL 40 horas	5ª	ARLYANE PEREIRA SABINO

Cargo	Classificação	Nome
TÉC DE ENFERMAGEM	24ª	DALVANI DE JESUS QUADROS MARTINS
TÉC DE ENFERMAGEM	25ª	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA
TÉC DE ENFERMAGEM	26ª	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO
TÉC DE ENFERMAGEM	27ª	RONILDA SOARES DA SILVA
TÉC DE ENFERMAGEM	28ª	IVANETE DE SOUZA
TÉC DE ENFERMAGEM	29ª	MARCIA JACOBOWSKI

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de outubro de 2022.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FF60D1E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Software na Modalidade de Licenciamento, Contemplando, Fornecimento de Aplicativo Mobile, Painel Integrado, Hospedagem, Coleta De Georreferenciamento das Aplicações Mobile, Disponibilidade de Cloud Computer, Implantação, Treinamento e Manutenção da Tecnologia, bem como Suporte Técnico especializado e Operação Assistida, para a Gestão do Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, Processo Administrativo N° 730/SEMEC/2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item** nº 01 no valor total de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil), em favor da empresa: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 06.150.972/0001-49.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 11 de Outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:9DB50926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 087/2022. PROCESSO Nº 884/SEMAGRI/2022

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1ª Revisão de 6 (seis) meses de uso, do Caminhão Basculante marca IVECO/TECTOR 260E30ID, ano de fabricação / modelo 2021/2022, chassi 93Z12NMZN8947940, Renavam 01289888644, Placa RBZ8H19, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento se faz necessário pois a máquina se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.**

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O valor GLOBAL é de **R$: 2.520,40** (dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)**,** em favor da empresa**: SOUZA E CORDEIRO AUTO MECANICA LTDA-ME (MERCEDIESEL), CNPJ: 07.055.892/0001-77,** localizada na Avenida Celso Mazzutti, nº 1711, Bairro: Bodanese, na cidade de Vilhena-RO, conforme Declaração de Exclusividade em anexo.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 11 de Outubro de 2022

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:77A24F96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 325/GP de 11 de Outubro de 2022.

"NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, JULIANA BADAN DUARTE REIS E VALDECI MACHADO DE ARAUJO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **JULIANA BADAN DUARTE REIS,** inscrita no CPF nº 818.770.992-87 como **GESTORA DE CONTRATO** e **VALDECI MACHADO DE ARAUJO,** inscrito no CPF nº 386.918.842-15, como **FISCAL DE CONTRATO** 047/ASJUR/2019, Processo 757/FMS/SEMUSA/2022 - em favor da empresa **PIN PEC SUPORTE E SERVIÇO EIRELI,** inscrito no CNPJ Nº 39.799.870/0001-08 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Ofício Nº. 248/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 11 de Outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A544BA75

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 330/GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1603/GP, DE 11/10/2022.

Decreto nº 330/GP, de 11 de outubro de 2022 autorizado pela Lei nº. 1603/GP, de 11/10/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 4.676,49 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) *por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 do* CV146/PGE/2021. ",

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto *no orçamento vigente*, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 4.676,49 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) *por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 do* CV146/PGE/2021. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Func/Prog	04.123.0002.1058	AQUIS. DE VEICULO SEDAN CV 146/PGE/21			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	447	0.1.701.0000	4.676,49
TOTAL CRÉDITO.			R$		4.676,49

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do art. 1º fica vinculado o saldo *de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 referente ao T*ERMO CONVÊNIO Nº 146/PGE-2021, celebrado com o Governo do Estado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS/RO, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis – RO, no valor global de *R$ 67.745,00 (Sessenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais), sendo:* R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 17.745,00 (Dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), do qual o objeto foi devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas, sendo necessário inserir no orçamento vigente o saldo a RESTITUIR aos entes conveniados que é de R$ 5.235,77 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), do qual o valor de R$ 559,28 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) já se encontra disponível no orçamento vigente, portanto, sendo necessário inserir no orçamento vigente o valor de R$ 4.676,49 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de rendimentos de aplicação financeira do exercício de 2022, o que caracteriza excesso de arrecadação a ser inserido no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E29208DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 628/2022

PORTARIA Nº 628/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). EDMILSON DA SILVA FRANCISCO JUNIOR, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1195174/SESDC/RO e do CPF: 016.089.042-02, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1C8AE363

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 120/GP/2022

Decreto N.º 120/GP/2022.
10 de Outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA." MARIA APARECIDA DE FREITAS (POR APOSENTADORIA) CONFORME PROCESSO Nº2811-1/2022.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, portador (a) do RG Nº 224.976 SSP/RO e do CPF Nº 204.767.792-00, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, nomeado 01/09/1989, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos, retroagindo ao dia 07/10/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:BAC3242F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 05/2022

A Presidente do Comitê Técnico da Agência Municipal de Regulação AMR, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Comitê, para realização de mais uma reunião Ordinária conforme descrição a seguir:
Convocação Comitê Técnico para reunião que acontecerá no dia 13/10/2022 às 10:00h na Sala de Treinamento no Prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Pauta:

-9-20360/2022- Pleito de Reajuste de Tarifa Águas de Ariquemes ;
-9-15537/2020 -Auto de Infração Águas de Ariquemes;
- Cor predominante das motocicletas cadastradas no serviço de mototáxi;
- Outros assuntos propostos.

Ariquemes, 11 de outubro de 2022.

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente (CD) por**SIMONE DA COSTA**,**Presidente da AMR**, em 11/10/2022 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1179984**e o código verificador**8379EA00**.

Referência: Processo nº 1-8605/2020.	Docto ID: 1179984 v1

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:9739533C

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Local: Casa dos Conselhos.
Data: 12/07/2022
Horário: 08h00min

Ata da 6ª reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de **Ariquemes/CMAS** realizada em **12 de julho de 2022** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos às 08h00min horas, conforme edital de convocação 015/CMAS/2022: **1)** Deliberação de projetos. **2)** Outros assuntos. Verificado o quórum às 08h06min a presidente Elineide Ferreira Oliveira, representante da Desmond Tutu, agradece a presença de todos e dá início a reunião, contando com a presença de **07** instituições representadas, sendo **06** titulares e **04** suplentes: Thayná Priscilla Folle Alves Cruz - **SEMDES** (titular); Clevenilson Coutinho de Castro – **SEMED** (suplente); Rosana Almeida dos Santos – **SEMFAZ** (titular); Elineide Ferreira Oliveira – **DESMOND TUTU** (titular); Valquíria dos Santos Basílio Feliciano **- ABEVI** (titular); Iriane Scharammel - **ABEVI** (suplente); Ilda da Conceição Salvático – **APAE** (titular); Eva Costa da Silva - **APAE** (suplente); Cristina Emília Montenegro do Nascimento - **CASA DA CRIANÇA** (titular); Cheila Pimenta - **CASA DA CRIANÇA** (suplente) e Marco Antonio Lazaretti do Prado – Secretário Executivo. Participaram da reunião os representantes da Associação Bombeiro Mirim.
1) Apresentação dos Pareceres de deliberação dos Projetos. A presidente solicita ao secretário a leitura dos Pareceres da Comissão, o secretário fez a leitura tanto do Parecer da Comissão da SEMDES quanto da Comissão deste CMAS, após a leitura e explanação dos projetos apresentados, a presidente colocou em votação ficando aprovado por unanimidade os seguintes pareceres:
Parecer 01: Trata do Projeto Reconstruindo o Sentido da Vida II da Associação Amor e Vida no valor de **R$116.160,00** (Cento e dezesseis mil, cento e sessenta Reais), oriundo do FMAS para custeio de folha de pagamento de pessoal, encargo sociais e pagamento de rescisão.
Parecer 02: Trata do Projeto Restaurar da Associação Amor e Vida no valor de **R$22.941,05** (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um Reais e cinco centavos), oriundo do FMAS para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gás de cozinha.
Parecer 03: Trata do Projeto Acolher da Associação Anglicana Desmond Tutu no valor de **R$122,424,00** (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais), oriundo de Emenda Parlamentar e do FMAS, sendo **R$50.000,00** da emenda nº 488/21 da vereadora Simone Macedo, **R$10.000,00** da emenda nº 487/21 do vereador Tiago Viola e **R$62,424** do FMAS, para custeio de folha de pagamento de pessoal, encargo sociais, rescisão, honorários contábeis, aluguel, água e internet.
Parecer 004: Trata do Projeto Fortalecer da Associação de Bombeiro Militar de Ariquemes, no valor de **R$100.000,00** (Cento mil Reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 493/21 do vereador Loro da Sucam, para custeio de folha de pagamento de pessoal, encargo sociais, rescisão, honorários contábeis, aquisição de materiais de consumo e uniforme para os participantes do Programa Bombeiro Militar Mirim.
Após a aprovação dos pareceres o colegiado solicita a confecção e publicação das Resoluções, deliberando os recursos solicitados conforme os projetos apresentados.
2) Outros assuntos: O secretário informou que a SEMAIC entrou em contato e solicitou a relação das instituições cadastradas neste CMAS para uma futura distribuição de alimentos do Banco de Alimentos de Ariquemes.
Não havendo nada mais a discutir a presidente agradece a presença de todos e às 09h10min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, Secretário Executivo, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 37.

Conselheiros Titulares

Thayná Priscilla Folle Alves Cruz – SEMDES_____
Rosana Almeida dos Santos – SEMFAZ_____
Valquíria dos Santos Basílio Feliciano - ABEVI_____
Ilda da Conceição Salvático – APAE_____
Cristina Emília Montenegro do Nascimento - CASA DA CRIANÇA_____

Conselheiros Suplente
Clevenilson Coutinho de Castro – SEMED_____
Eva Costa da Silva - APAE_____
Cheila Pimenta - CASA DA CRIANÇA_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:5E77BA3B

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNCET

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) EMPRESA:R DA CRUZ BARROSO ME, inscrita no CNPJ/MF Nº.12.920.840/0001-51.

OBJETO:Contratação Através do Processo Carona 19579/2022 de Empresa de Engenharia especializada em eventos na locação de equipamentos para suprir as necessidades da Fundação de Cultura Esporte e Turismo de Ariquemes/RO, por meio de ADESÃO àAta de Registro de Preço n.º 158/2022 advinda do Pregão Eletrônico nº 168/2022Nº DO PROCESSO: 0029.550608/2019-81 SEDUC, eAta de Registro de Preço n.º 096/2022 advinda do Pregão Eletrônico nº 127/2022DO PROCESSO: 0025.043416/ 2022- 58 -SEAGRI-SUPEL.

VALOR DA ADESÃO: R$ **41.131,80**(quarenta e um mil e cento e trinta e umreais e oitenta centavos).
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
VIGENCIA: 30/11/2022.
.

Ariquemes-RO, 11de outubrode 2022.

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto Nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:9C041819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.124, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL THIAGO DE OLIVEIRA MACIEL.

DECRETO Nº 19.124, DE 7DEOUTUBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALTHIAGO DE OLIVEIRA MACIEL.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1359 de 07/10/2022 (ID 1173355),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
ConsiderandooANEXO Sentença de 07/10/2022 (ID 1173445).
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Thiago de Oliveira Maciel, do cargo de Agente Comunitário de Saúde N III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de outubro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/10/2022 às 16:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1174069**e o código verificador**B5157774**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/10/2022 13:04
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/10/2022 13:04
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	10/10/2022 07:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2C2E6908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.127, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LARISSA FERREIRA ROCHA.

DECRETO Nº 19.127, DE 10 DE OUTUBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LARISSA FERREIRA ROCHA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-19938/2022, com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta, conforme oDespacho 2029 de 29/09/2022 (ID 1162825)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a Reduçãode Carga Horaria da servidora pública municipal Larissa Ferreira Rocha,admitidaem 19/6/2019, Matrícula nº 12258, noCargo/Função de Médico Clínico Geral N II,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºA carga horária em que preconiza o artigo 1º deste Decretofica revertida de 40 para 20 horas semanais, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de outubro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 14:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1175720**e o código verificador**E6D3B778**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	10/10/2022 10:40
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/10/2022 11:10
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/10/2022 12:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0C863A08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.128, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLEYTON ALEXANDRE DA SILVA.

DECRETO Nº 19.128, DE 10 DE OUTUBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLEYTON ALEXANDRE DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-7451/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 15 de 05/10/2022 (ID 1169110)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipal Cleyton Alexandre da Silva, admitido em 25/2/2008, Matrícula nº 6180-8, no Cargo/Função de Professor - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 10/10/2022à 7/1/2023,referente aoperíodo aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de outubro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 14:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1175878**e o código verificador**A88B89D6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/10/2022 11:10
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/10/2022 12:47
3	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	10/10/2022 12:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0990FE81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.129, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO AO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA ADRIANA SCALCON.

DECRETO Nº 19.129, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBREREINTEGRAÇÃOAOCARGO EFETIVO DA SERVIDORA ADRIANA SCALCON.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-8822/2022, onde cita-se aDespacho 1816 de 02/09/2022 (ID 1110755)
DECRETA:
Art. 1º Reintegrar a Servidora Pública Municipal Adriana Scalcon,ao Cargo/Função de Professor 40H Nível IV 40 horas semanais, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de outubro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 14:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1175964**e o código verificador**24E91982**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/10/2022 11:10
2	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	10/10/2022 12:44
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/10/2022 12:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0E98416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretário Municipal de Fazenda, Decreto de nomeação nº **17.863/2021**no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) que foram lançados junto ao cadastro municipal de contribuintes do Município, através do processo administrativo nº 19761/2022/**PGM**, PARA PROVIDENCIA - CUMPRIMENTOCERTIDÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO N. 00319/2022/TCE-RO.

Niltom Edgard Mattos MarenaCPF 016.256.629-80
Para maiores informações, os prestadores de serviço poderão procurar a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fiscalização Tributária, piso térreo, sito á Avenida Tancredo Neves, 2166 Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:B959E2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretário Municipal de Fazenda, Decreto de nomeação nº **17.863/2021**no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) que foram lançados junto ao cadastro municipal de contribuintes do Município, através do processo administrativo nº 19800/2022/**PGM**, PARA PROVIDENCIA - CUMPRIMENTOCERTIDÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO N. 00324/2022/TCE-RO.

Associação da Família Forense de Ariquemes - AFFARCPF 10.776.398/0001-06
Para maiores informações, os prestadores de serviço poderão procurar a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fiscalização Tributária, piso térreo, sito á Avenida Tancredo Neves, 2166 Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:D29FE561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 PROC. ADM. N º 14474/SEMEC/2022 TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306388

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos, visando atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Arikem - CMEIA, Valor Estimado em R$ 20.518,12. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 126/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/10/2022 até às 09h00min do dia 25/10/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/10/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 10 de outubro de 2022

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:80005BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 113/2022 PROC. N.º 15990/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 113/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 15990/2022, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e produtos de higienização com dosador em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas ECOLIM EIRELI - CNPJ: 17.221.558/0001-08, com valor de R$122.573,95 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) e MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA - CNPJ: 47.078.704/0001-40, com valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$126.173,95 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 11 de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:FB7B9BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR (ID. 1175634)

PROCESSO Nº7667/2022- Sempog
Pregão Eletrônico nº 107/2022-SRP
Parte Recorrente:ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES
Parte Recorrida: SANIGRAN

DECIDO
Manter e Ratificar a decisão do Pregoeiro peladecisão que deliberou pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO interposto pela empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES CNPJ: 35.764.167/0001-03, tendo como resultado prático a manutenção da habilitação da Empresa SANIGRAN CNPJ: 15.153.524/0001-90, em cumprimento da legislação pertinente à matéria em análise ID 1174002, DECLARANDO regular o prosseguimento do Pregãodo Pregão Eletrônico nº 107/2022/SML/PMA.
Ficam as partes intimadas da presente decisão.

Ariquemes, 10 de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:6A4C26D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 15791/SEMPOG/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Gêneros Alimentícios NÃO Perecíveis II**, para atender as Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em **R$ 886.319,50**.
A Prefeitura de Ariquemes-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **134/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/10/2022 até às 09h00min do dia 25/10/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/10/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: **pregaopma@hotmail.com**.

Ariquemes (RO), 11 de outubro de 2022.

JONHISON JOSE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:E8732E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 14.583/SEMSAU/2022 – MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preçopara Eventual e Futura Aquisição de materiais Médicos Hospitalares e outros tipo: agulha para descompressão torácica, atadura tipo bandagem, bateria recarregável, bolsa nylon, cinta pélvica, cinto de segurança, imobilizador lateral de cabeça, maca de resgate, pinça cirúrgica, tubo supraglótico, etc..., para atender o SAMU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 309.782,44
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 118/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/10/2022 até às 09h00min do dia 26/10/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/10/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 11 de outubro de 2022.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:56E43034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 PROC. ADM. N º 16800/SEMSAU/2022 REPASSE FUNDO A FUNDO DA PROPOSTA Nº 1013/2022-11

Objeto: Aquisição de ambulância para atender a Emenda Parlamentar referente acelebração de Convênio na modalidade Fundo a Fundo, destinados àsgestantes e puérperas atendidas noHospital Municipal de Ariquemes; Valor Estimado em R$ 266.263,33. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 116/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/10/2022 até às 09h00min do dia 27/10/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/10/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 11 de outubro de 2022

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:4E66531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 752/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 – edição 3132 respeitado o artigo 41

da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021-LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 879 de 05/10/2022 (ID 1166950),conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES-ENSINO FUNDAMENTAL				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ACRESCENTAR	165	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	133.493,00
REDUÇÃO	166		3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-133.493,00
Fonte: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				133.493,00
TOTAL DA REDUÇÃO				-133.493,00

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 11 de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:BBC6883A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 412/2022
Processo Administrativo nº18.472/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELICNPJ:41.947.390/0001-99
OBJETO:Aquisição de Material Permanente por um período de 12 (doze) meses;
COMPUTADOR ENGENHARIA/PROGRAMAÇÃO
Processador Frenquência base 2.90 Ghz, Turbo Bust 4.80 Ghz, Núcleos Físicos 8 e 16 threads, Cache de 16 MB e Litografia 14 nm.
Memória principal de 16 (dezesseis) GB de 128bits dotada com tecnologia a partir de DDR-4 de 2.933 MHz, tecnologia Dual Channel;
BIOS em português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (o fabricante deve ser membro do UEFI na categoria promoters), desenvolvida em flash ROM, atualizável por software de gerenciamento e possuir mecanismos de hardware ou software, ou mesmo ambos em conjunto, que executem autorreparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados, usando uma cópia integra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil, e possuir sistema de autoverificação de integridade em tempo real, senha de acesso ativada via SETUP, dados capturáveis por aplicação de inventário e ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware;
Placa-mãe de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado (não produzida em regime de OEM ou personalizada), 1 USB 3.1 Type-C de 1ª geração, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 entrada para headset, 4 portas USB 3.1 de 1ª geração, 2 portas USB 2.0, 1 HDMI, 1 DisplayPort, 1 Gigabit Ethernet, 1 porta de áudio (canal 5.1 [3 tomadas]), Até 4 no total, 2 HDD/2 SSD; ODD, 3 slots de expansão PCIe (x1, x4, x16), 4 slots DIMM (suporte para até 64 GB).;
NOTEBOOK
Processador com velocidade real (clock inteiro) de mínimo de 1 GHZ com turbo bost a partir de 3 ghz ou superior, quatro ou mais núcleos físicos, totalizando com núcleos virtuais no mínimo 8 núcleos, cache de 8mb ou superior, com litografia de fabricação a partir de 10 nanômetros, processadores descontinuados não serão aceitos, o modelo de processador ofertado deverá ter processo de fabricação em vigor.
Memória: 8(oito) gbytes ram ou maior, expansível até pelo menos 16gbytes ddr4; velocidade padrão ddr4-3200 ou superior; suporte a dualchannel.
Placa mãe: suporte a dual channel, no barramento da memória; Deve possuir controle automático para evitar superaquecimento, deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricante sob sua especificação. Entradas: possuir no mínimo 3(três) portas usb, sendo, no mínimo, uma porta usb3.0; leitor de cartões de memória integrado;
Câmera de vídeo: possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p;
NO-BREAK, 700 WATTS, 127 VOLTS, COM 01 BATERIA INTERNA E 5 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA
No-Break, 700 watts, 127 volts, com 01 bateria interna e 5 tomadas tripolares de saída.

VALOR:R$ 28.247,30 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº: 7656; 7657 e 7658.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Comissão de Fiscalização:
Bruno Cezar Kain;
Diogo José Rosset;
Glauco Rodrigo Kozerski.
GESTOR DO CONTRATO: Gilson José Pessoa;

Ariquemes/RO, 30de setembrode 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:8AFFF025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 430/2022
Processo Administrativo nº18.472/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2)LAPTOP INF E TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ:34.770.156/0001-73
OBJETO:Aquisição de Material Permanente - Cadeiras Escritório Ergonômica, por um período de 12 (doze) meses;
COMPUTADOR ENGENHARIA/PROGRAMAÇÃO
COMPUTADOR ENGENHARIA/PROGRAMAÇÃO
Processador Frenquência base 2.90 Ghz, Turbo Bust 4.80 Ghz, Núcleos Físicos 8 e 16 threads, Cache de 16 MB e Litografia 14 nm.
Memória principal de 16 (dezesseis) GB de 128bits dotada com tecnologia a partir de DDR-4 de 2.933 MHz, tecnologia Dual Channel;
BIOS em português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (o fabricante deve ser membro do UEFI na categoria promoters), desenvolvida em flash ROM, atualizável por software de gerenciamento e possuir mecanismos de hardware ou software, ou mesmo ambos em conjunto, que executem autorreparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados, usando uma cópia integra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil, e possuir sistema de autoverificação de integridade em tempo real, senha de acesso ativada via SETUP, dados capturáveis por aplicação de inventário e ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware;
Placa-mãe de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado (não produzida em regime de OEM ou personalizada), 1 USB 3.1 Type-C de 1ª geração, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 entrada para headset, 4 portas USB 3.1 de 1ª geração, 2 portas USB 2.0, 1 HDMI, 1 DisplayPort, 1 Gigabit Ethernet, 1 porta de áudio (canal 5.1 [3

tomadas]), Até 4 no total, 2 HDD/2 SSD; ODD, 3 slots de expansão PCIe (x1, x4, x16), 4 slots DIMM (suporte para até 64 GB).
Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW); controladora de rede Wireless 802.11ax; Bluetooth 5.0 ou superior;
Controladora de vídeo com 6GB de memória GDDR6, com interface mínima de 192 bits, 192GB/s de memória, processadores GPGPU de 1408 cores, com 2 conectores de vídeo digitais (sendo ao menos 1 do tipo DisplayPort) e 1 conector de vídeo HDMI), suportando no mínimo 02 (dois) monitores em uso simultâneo (será aceito adaptador para viabilizar a conexão, desde que este seja fornecido com o mesmo período de garantia do equipamento);
Controladora de áudio integrada High Definition integrada à placa mãe, com conectores frontais para Headphone e microfone e alto-falante integrado; gabinete com fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 450W; teclado Padrão ABNT-II da mesma marca do equipamento a ser fornecido, com conector USB, teclas de Iniciar e de Atalho do MS Windows, mudança de inclinação, bloco numérico separado das demais teclas e impressão sobre as teclas do tipo permanente; mouse Ótico com conector USB de 1000dpi, da mesma marca do equipamento a ser fornecido;
Monitor: Tecnologia LED (LCD iluminada por LEDs);
Tamanho da diagonal: com área de no mínimo 23,8; Proporção 16:9 (widescreen); Brilho mínimo de 250 cd/m2; Capacidade mínima de exibição de 16 milhões de cores; Compatibilidade com a resolução de 1920 x 1080 dpi @ 60Hz; Pixel pitch máximo de H: 0,28 mm; Ângulo mínimo de visão de 170° horizontal/160° vertical; Tempo de resposta máximo de 8ms (oito milissegundos); Consumo ligado: Menor que 38W; Consumo hibernando: Menor que 1W; Conectores de entrada: Possuir Conectores de entrada com 1 (uma) interfaces Display Port; ou 1 (uma) VGA D-Sub, 1 (uma) HDMI Para cada monitor deverá ser fornecido: Um cabo de vídeo com conectores DP e um cabo de vídeo HDMI em ambas as extremidades;
Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits português (Brasil). OUTROS ENCARGOS ESPECÍFICOS PARA ESTE ITEM: Possuir 4 anos de garantia on-site (contemplando todas as peças e mão-de obra); todos os componentes deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, ou seja, não será aceita adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante; fornecido em embalagem lacrada e com a logomarca do fabricante; e, junto ao equipamento, deverá ser fornecido o certificado de licença e garantia do equipamento e softwares instalados, com todas as informações necessárias para abertura de chamados.
Modelo de Referência: Desktop DELL XPS 8940 com processador de 10ª geração Intel Core i7-10700.
VALOR:R$ 16.440,50 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº: 7656.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GILSON JOSÉ PESSOA
Gestor de Contrato

Comissão de Fiscalização

BRUNO CEZAR KAIN

DIOGO JOSÉ ROSSET

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Ariquemes/RO, 10de outubrode 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:06E42CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 431/2022
Processo Administrativo nº18.472/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2)RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ:42.036.849/0001-65
OBJETO:Aquisição de Material Permanente - Cadeiras Escritório Ergonômica, por um período de 12 (doze) meses;
COMPUTADOR ENGENHARIA/PROGRAMAÇÃO
Processador Frenquência base 2.90 Ghz, Turbo Bust 4.80 Ghz, Núcleos Físicos 8 e 16 threads, Cache de 16 MB e Litografia 14 nm.
Memória principal de 16 (dezesseis) GB de 128bits dotada com tecnologia a partir de DDR-4 de 2.933 MHz, tecnologia Dual Channel;
BIOS em português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (o fabricante deve ser membro do UEFI na categoria promoters), desenvolvida em flash ROM, atualizável por software de gerenciamento e possuir mecanismos de hardware ou software, ou mesmo ambos em conjunto, que executem autorreparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados, usando uma cópia integra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil, e possuir sistema de autoverificação de integridade em tempo real, senha de acesso ativada via SETUP, dados capturáveis por aplicação de inventário e ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware;
Placa-mãe de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado (não produzida em regime de OEM ou personalizada), 1 USB 3.1 Type-C de 1ª geração, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 entrada para headset, 4 portas USB 3.1 de 1ª geração, 2 portas USB 2.0, 1 HDMI, 1 DisplayPort, 1 Gigabit Ethernet, 1 porta de áudio (canal 5.1 [3 tomadas]), Até 4 no total, 2 HDD/2 SSD; ODD, 3 slots de expansão PCIe (x1, x4, x16), 4 slots DIMM (suporte para até 64 GB).;
NOTEBOOK
Processador com velocidade real (clock inteiro) de mínimo de 1 GHZ com turbo bost a partir de 3 ghz ou superior, quatro ou mais núcleos físicos, totalizando com núcleos virtuais no mínimo 8 núcleos, cache de 8mb ou superior, com litografia de fabricação a partir de 10 nanômetros, processadores descontinuados não serão aceitos, o modelo de processador ofertado deverá ter processo de fabricação em vigor.
Memória: 8(oito) gbytes ram ou maior, expansível até pelo menos 16gbytes ddr4; velocidade padrão ddr4-3200 ou superior; suporte a dualchannel.
Placa mãe: suporte a dual channel, no barramento da memória; Deve possuir controle automático para evitar superaquecimento, deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricante sob sua especificação. Entradas: possuir no mínimo 3(três) portas usb, sendo, no mínimo, uma porta usb3.0; leitor de cartões de memória integrado;
Câmera de vídeo: possuir câmera (webcam) integrada ao equipamento de no mínimo 720p;
NO-BREAK, 700 WATTS, 127 VOLTS, COM 01 BATERIA INTERNA E 5 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA
No-Break, 700 watts, 127 volts, com 01 bateria interna e 5 tomadas tripolares de saída.
VALOR:R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº: 7657.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GILSON JOSÉ PESSOA
Gestor de Contrato

Comissão de Fiscalização

BRUNO CEZAR KAIN

DIOGO JOSÉ ROSSET

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Ariquemes/RO, 10de outubrode 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE
Intervenient

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:7C7656D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 10.752/2021.
Requerente: Odival Antonio Rocon
Assunto: Título de Domínio – Lote 04, Quadra 01, Setor Bairro Industrial Jamari.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 10.752/2021– Título de Domínio, em que a pessoa física, o senhor Odival Antonio Rocon,inscrito no CPF sob nº 252.317.077-91, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 1447, Setor Bairro Praia do Canto, na Cidade de Vitória/ES, representado pelo procurador Marcelo Antonio Brito dos Santos, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 04, Quadra 01, Setor Bairro Industrial Jamari,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº051.0001.00.00004.01, no endereço Br 364, a mesma comprovou a posse através contrato de Declaração de Vizinho, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 11 de outubrode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:E2778450

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 20.424/2022.
Requerente: Elvizia Faria da Silva
Assunto: Título de Domínio – Lote 07, Bloco “F”, Quadra 04, Setor 05.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 20.424/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Elvizia Faria da Silva,inscrito no CPF sob nº 389.562.412-87, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 3187, Setor 05, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 07, Bloco “F”, Quadra 04, Setor 05,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº005.0004.06.00007.01, no endereço acima mencionado, a mesma comprovou a posse através contrato de Compra e Venda, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 11de outubrode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:88F82945

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 18.616/2022.
Requerente: José Fernandes Sobrinho
Assunto: Título de Domínio – Lote 14, Quadra 01, Bloco “E”, Setor 06.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 18.616/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, o senhor José Fernandes Sobrinho,inscrito no CPF sob nº 041.869.829-53, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 3821, Setor 06, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 14, Quadra 01, Bloco “E”, Setor 06,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº006.0001.05.00014.01, acima informado, a mesma comprovou a posse através contrato de Declaração de Vizinho, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 11 de outubrode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:D1BE27B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2022

2
Processo Administrativo nº2408/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**STERMAX PRODUTOS EIRELI MEDICOS EIRELI**CNPJ:84.859.552/0002-20
OBJETO:Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tipo: Aparelho de raio-x odontológico, aplicador odontológico, armário gabinete odontológico, babador, brocas, cadeira odontológica completa, caneta baixa rotação, cimento odontológico, cone endodôntico, filme radiológico, lubrificane, ponta de aspiração, seladora embalagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por 12 (doze) meses.
AUTO CLAVE HORIZ. CAPACIDADE DE 40 A 45 LTS, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL

Autoclave horizontal. Capacidade de 40 a 45 lts, câmara de esterilização em aço inoxidável. Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos, com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização não necessita de tubulação para drenagem de água sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Fornecimento de manual em português, registro no ministério da saúde.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**,**conforme**Nota de Empenho**nº: 3340 e 3341.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

Ariquemes/RO, 8de setembrode 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:573D2D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 7892/2022

Processo Sancionatório: 7892/2022
Processo Administrativo: 21.322/2021
Fornecedor: DMC DISTR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 16.970.999/0001-31

Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 9893/2022, tendo como contratada a empresa DMC DISTR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, localizada na Av. Caldas Júnior, Sala 02, 27 - Três Vendas Erechim/RS.
A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico 125/2021, Processo Administrativo licitatório n.º 10.343/2021, originando a Nota de Empenho nº. 425/2022 (Id. 852845), tendo por objeto a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.
A nota de empenho foi encaminhada para o endereço eletrônico compras_dmc@outlook.com no dia 31 de janeiro de 2021, a empresa possuía o prazo de 30 dias corridos para entrega.
Dessa maneira, o prazo de entrega findou-se no dia 03 de março de 2022, conforme previsto no item 8.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 125/2021 (Id. 852836).
8.2 Prazo de Entrega do Objeto
8.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.
No dia 28 de março de 2022 o setor responsável encaminhou notificação/intimação à empresa (Id. 852871) e (Id. 852911). Na sequência, a contratada apresentou defesa prévia, no e-mail (Id. 852895) e (Id. 852911) no dia 28 de março de 2022. Na defesa prévia, a empresa alega que os medicamentos se encontram em falta com os fornecedores, pois o laboratório não possui a matéria-prima para fabricação dos medicamentos empenhados.
No dia 16 de fevereiro de 2022 houve entrega parcial do empenho: itens fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico, complexo B e terbutalina. No dia 30 de maio de 2022 houve entrega parcial do empenho: itens cloreto de sódio e glicose 25%. E no dia 12 de setembro de 2022 houve a emprega final do empenho: item cloreto de potássio.
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
Diante do exposto, DECIDO APLICAR às seguintes penalidades a empresa Contratada: Advertência e Multa Moratória de 0,3%.
A advertência é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
A multa será calculada da seguinte forma, nos termo da legislação e previsão do Edital do Pregão Eletrônico:
Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no art. 21, inciso II, alínea a do Decreto Municipal n° 16875/2020, calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo;
Perfazendo o valor total de R$ 44,64 (quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo de multa em anexo.
Deixo de aplicar a suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
Desse modo, a penalidade aplicada deverá ser inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 7892/2022 e Processo Administrativo: 21.322/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 27 de setembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:9BEA9236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 8464/2022

Processo Sancionatório: 8464/2022
Processo Administrativo: 20.683/2021
Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80

Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 8464/2022, tendo como contratada a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, localizada na Av. Paul Harris, 100 - Centro, Santa Cruz Do Sul - RS.

A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico 121/2021, Processo Administrativo licitatório n.º 14.901/2021, originando a Nota de Empenho nº. 531/2022 (Id. 865959), tendo por objeto a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.
A nota de empenho foi encaminhada para o endereço eletrônico equipe.licitacao@stockmed.com no dia 11 de fevereiro de 2022, a empresa possuía o prazo de 30 dias corridos para entrega.
Dessa maneira, o prazo de entrega findou-se no dia 14 de março de 2022, conforme previsto no item 8.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 121/2021 (Id. 865887).
8.2 Prazo de Entrega do Objeto
8.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

No dia 29 de março de 2022 o setor responsável encaminhou notificação/intimação à empresa (Id. 866006) e (Id. 866021). Na sequência, a contratada apresentou DEFESA PRÉVIA, no e-mail (Id. 866036) e (Id. 866073) no dia 05 de abril de 2022.
Em sede de defesa prévia, a empresa alegou que os medicamentos encontravam-se em falta em seu estoque, informando que o atraso não decorreu de culpa da empresa, uma vez que encontra-se aguardando o laboratório fabricante GEOLAB realizar a entrega do item. Pugnando pela dilação do prazo pelo período de mais 20 (vinte) dias e arquivamento do procedimento sancionatório sem aplicação de penalidades.
Entretanto, até o presente momento, aproximadamente 06 (seis) meses após a apresentação da defesa prévia, a empresa ainda não realizou a entrega do item Albendazol 40 mg/ml 10ml. Frisa-se, que até a presente data, soma-se 197 (cento e noventa e sete) dias de atraso na entrega.
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
Diante do exposto, DECIDO APLICAR às seguintes penalidades a empresa Contratada: Advertência e Multa Moratória de 0,3%.
A advertência é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
As multas serão calculadas da seguinte forma, nos termo da legislação e previsão do Edital do Pregão Eletrônico:
Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no art. 21, inciso II, alínea a do Decreto Municipal n° 16875/2020, calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo.
Perfazendo o valor total de R$ 120,15 (cento e vinte reais e quinze centavos), conforme cálculo de multa em anexo.
Deixo de aplicar multa compensatória, suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
Desse modo, a penalidade aplicada deverá ser inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 8464/2022 e Processo Administrativo: 20.683/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 27 de setembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:39EE140B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 015/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022, publicado em 17 de maio de 2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no PERÍODO DE 13 A 20 DE OUTUBRO DE 2022.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos (13 a 20 de outubro de 2022), os seguintes exames:
1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Beta HCG (Mulheres); 10. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); 11. Raio-X AP (com laudo).
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

•ENFERMEIRO - ATENÇÃO BÁSICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
17°	JEMERSON MENDES DE SOUZA	***.916.032-**

•TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
29°	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA	***.275.892-**
30°	RITA DOS SANTOS LIMA	***.357.312-**

•MÉDICO CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC):

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
42°	GILLIARD ALVES FERNANDES	***.743.532-**

•BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
6°	TAMIRES BARRETO ANDRADE	***.135.452-**
7°	JESSICA KARIME TOBIAS LIMA	***.060.442-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:4BDB77F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA 21994/2021

Processo Sancionatório: 21.994/2021
Processo Administrativo: 13.031/2021
Fornecedor: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
Pregão Eletrônico n.º 56/2021
Nota de Empenho n.º 3834/2021

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° 56/2021, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente ADVERTÊNCIA, tipificada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, e Decreto Municipal nº 16.875/2021, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;

Decreto Municipal n° 16.875/2020, Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I- Advertência (...);

Ariquemes, 30 de setembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU
Decreto 18.987/PGM/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do Pregão Eletrônico n° 56/2021.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.875, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.020
16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
16.1.1 advertência (..)

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:1A8FC782

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1601.8.1/2022/SEMECE

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 12.586/GP/PMB/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2022/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objeto**: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 1ª Copa de Futsal de Buritis - RO,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R$ 2.280,00** (dois mil duzentos e oitenta reais) conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 03/11/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via e-mail: cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 11 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:D58684D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1873/2022/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de materiais (medicamentos) para uso em atendimento PRÉ – hospitalar (APH) SAMU em caráter de Urgência conforme justificativa da secretaria.**
Classifica se a favor de: **CIRUGICA AL-STYN EIRELI**CNPJ: 23.141.314/0001-00, no valor de **R$ 12.560,65** (doze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 11 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:1DD525C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 12.585/GAB/PMB/2022,** torna público a **Concorrência**, por **preço global** tipo da licitação **menor preço.** Processo 1749/2022/SEMA**.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Ampliação do Prédio da Prefeitura, no Município de Buritis/RO.** Valor **R$ 3.801.904,37** (três milhões oitocentos e um mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Data de Abertura: **14 de novembro de 2022,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 11 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:593888D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
092/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1881/2022/SEMECE** que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de gerenciamento de evento esportivo "conquistando saúde com os pés", no município de BURITIS/RO.** Classifica se a favor de: : **OAF SPORTS BRASIL LTDA** CNPJ: 41.789.514/0001-55, no valor de **R$ 7.907,80** (sete mil novecentos e sete reais e oitenta centavos).

Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 11 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:88573AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 12.585/GAB/PMB/2022,** torna público que a tomada de preço 001/2022/CPLMS/PMB/RO com abertura marcada para o dia 26/10/2022 às 11h:00min. Fica **alterada a data de abertura** para o dia **28 de outubro de 2022 às 11h:00min.** Local: Sala da CPLMS sito à Rua: São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO. Processo Nº 1074/2022/SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção do Portal da Entrada da Cidade, no Município de Buritis/RO. Motivo:** erro na publicação do Jornal A Gazeta.

Buritis – RO 11 de outubro de 2022

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D27F77CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO Nº 036/PMB/2022
PROCESSO Nº 1-1526/2022-SEMAGRI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2022/CPLMS

"ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01 KM 10 (ASPROS),*"*

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01 KM 10 (ASPROS), doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 18.02.2012, conforme documento de habilitação em ID 6EE280, estabelecida à Linha 07, Saracura, Gleba 01, Lote 146, P.A Buritis, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.744.345/0001-73, neste ato representado na forma de seu estatuto pela presidente a Senhora IRINETE ALVES DE ALMEIDA FREITAS, brasileira, maior, agricultora, CPF/MF sob o nº 562.040.352-15 e RG nº 000427426 SSP/RO, residente e domiciliado a Linha 18, Gleba 05, KM 11, Lote 01, P. A Buriti, zona rural do município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **01 (uma) Máquina Enfardadeira e Empacotadeira, compacta, embutidora de silagem, com tombamento Municipal 16281, com Número de Série 5976** entre as partes.
Subcláusula única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto
pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.

Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

Subcláusula Quinta - Após 2 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritis/RO, 07 de outubro de 2022.

Parceiro Público
Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01 KM 10 (ASPROS)
CNPJ Nº 05.744.345/0001-73
Representante Legal

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:91ADB1EB

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO N° 1-445/2021

Assunto: apurar fatos relacionados a instalação de tubos PAD na Linha C50.

No uso das atribuições que são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo da Comissão com anuência do Corregedor Geral do Município, **ACOLHO** em todos os seus termos o resultado constante nos autos, para tanto **DECIDO pelo ARQUIVAMENTO dos autos, uma vez que os tubos utilizados na Linha C- 50 objeto deste processo, foram retirados e reutilizados em outras localidades.**
Encaminhar a Secretaria Municipal de Obras o relatório final e decisão para fins de conhecimento, em especial atentar-se ao tópico 04 do referido relatório, para fins de evitar reincidência dos fatos.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis/RO, 10 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ADEB652F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 145/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº.**239.8.1-2022-SEMECE**, **objeto: (despesas com aquisição de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, eletrônicos, móveis e outros) para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino)** de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

• K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA – CNPJ 32.634.648/0001-06 a proposta no valor de R$ 62.553,05 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

• KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 09.251.627/0001-90 a proposta no valor de R$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais).

• MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 28.472.036/0001-97 a proposta no valor de R$ 45.580,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

• CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ 41.947.390/0001-99 a proposta no valor de R$ 59.870,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais).

• GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI – CNPJ 32.084.616/0001-84 a proposta no valor de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

• SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 09.634.971/0001-68 a proposta no valor de R$ 174.718,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e dezoito reais).

• ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA – CNPJ 29.552.649/0001-05 a proposta no valor de R$ 25.173,39 (vinte e cinco mil cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

• RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI – CNPJ 42.036.849/0001-65 a proposta no valor de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

• KOLTUN E ANDERSEN COMERCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 38.827.942/0001-10 a proposta no valor de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

Buritis, 11 de outubro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:156B8275

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DECISÓRIO – DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE
PAAR N° 1-788/2022

Empresa: Audax Construções e Terraplanagem Eirelli – EPP
CNPJ nº 16.291.865/0001-82
Assunto: Apuração de responsabilidade tendo como objeto os atrasos e abandono nas obras concernente ao Contrato n° 045/PMB/2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de sua competência e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações, em consonância e amparo aos documentos e procedimentos constantes nos autos do processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Audax Construções e Terraplanagem Eirelli – EPP, - PAAR n. 1-788/2022 – Contrato Administrativo n. 045/PMB/2021, o qual foi instaurado para aplicação das possíveis penalidades de multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Buritis, e ainda, declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com Administração Pública, nos seguintes termos.

Das Preliminares:
Recebo os autos para JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIADE – PAAR n. 1-788/2022 em face da Empresa Audax Construções e Terraplanagem Eirelli – EPP – CNPJ n. 16.291.865/0001-82.

Das Formalidades:
Foram cumpridas todas as formalidades legais durante o trâmite do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR n. 1-788/2022, conforme comprovam os documentos anexados aos autos bem como o relatório da Comissão em especial, devidamente concedido a empresa o contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Das Razões da Empresa:
A empresa alega em sua defesa e razões que descumpriu o contrato e abandonou a obra, em virtude de fatos alheios a sua vontade, bem como a Administração Municipal demorou para realizar as respostas de seus requerimentos, além de diversos pedidos de reequilíbrio econômico financeiros, e por fim, requereu que fossem desconsiderados qualquer aplicação de penalidades.
No entanto, não lhe assiste razão, conforme exaustivamente esmiuçado nos autos e provas constantes no presente processo, constando todas as notificações emitidas, respostas para e empresa, relatório técnico do setor de engenharia, fiscal do contrato, e por fim, relatório da Comissão do PAAR, que acolho em sua integralidade.

Da Decisão:
Ante ao exposto, **DECIDO** que a empresa Audax Construção e Terraplanagem Eirelli EPP – CNPJ n. 16.291.865/0001-82, em razão da inexecução parcial do contrato e pela inexecução e abandono da obra, considerando ainda a gravidade destes fatos e prejuízos efetivamente ocasionados para a Administração Municipal da Prefeitura de Buritis, em especial a ensino público, sejam aplicadas as penalidades, ADOTANDO como fundamento desta Decisão Administrativa, todos os termos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas - PAAR, com fundamento nos artigos 81 a 88 da na Lei Federal n. 8666/93 e Cláusula Sexta e demais do Contrato n. 045/PMB/2021, para aplicar as seguintes sanções:

I – Aplicação da Sanção prevista no inciso II do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, e na cláusula sexta do Contrato n. 045/PMB/2021: **Multa de 10% conforme previsto no contrato, valor que corresponde a R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais),** devendo ser emitida a respectiva DAM para que a empresa possa recolher aos cofres públicos.

II – Aplicação da Sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e na cláusula sexta do Contrato n. 045/PMB/2021: **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis/RO, pelo período de 04 (quatro) anos.**

III – Aplicação da Sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e na cláusula sexta do Contrato n. 045/PMB/2021: **Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 04 (quatro) anos.**

IV – Perda da caução, se ainda possível, ficando o Município autorizado a sacar em seu favor o valor total depositado a título de caução, pela inexecução total ou parcial do contrato, em atenção ao artigo 87 da Lei n. 8.666/1993

DETERMINO ainda:

a) O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n. 1-788/2022 , para a Secretaria Municipal de Educação, gestora do Contrato, conjuntamente com o Setor de Engenharia, para as devidas providências no sentido de levantar e demonstrar com documentos plausíveis e por fim quantificar o prejuízo ao erário, concernente a realização de nova licitação, uma vez que os valores ficaram bem superiores ao contrato inicialmente e descumprido pela empresa, para que seja objeto de novo PAAR e com posterior cobrança judicial por meio da Procuradoria Geral do Município.

b) A intimação da Empresa Audax Construções e Terraplanagem Eirelli – EPP, CNPJ n. 16.291.865/0001-82, mediante A.R., sitio eletrônico e-mail, e aplicativo watts, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

c) Publicação desta Decisão no Diário Oficial do Município de Buritis, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, e site oficial desta municipalidade, bem como lançamento das penalidades aplicadas.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Buritis/RO, 11 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A53D886B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DECISÓRIO – DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Responsabilidade PAAR n° 1-605/2022
Empresa: Audax Construções e Terraplanagem Eirelli – EPP
CNPJ nº 19.291.865/0001-82
Assunto: Apuração de responsabilidade tendo como objeto os atrasos e abandono nas obras concernente ao Contrato n° 036/PMB/2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de sua competência e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações, em consonância e amparo aos documentos e procedimentos constantes nos autos do processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Audax Construções e Terraplanagem Eirelli – EPP, - PAAR n. 1-605/2022 – Contrato Administrativo n. 036/PMB/2021, o qual foi instaurado para aplicação das possíveis penalidades de multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Buritis, e ainda, declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com Administração Pública, nos seguintes termos.

Das Preliminares:
Recebo os autos para JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIADE – PAAR n. 1-605/2022 em face da Empresa Audax Construções e Terraplanagem Eirelli – EPP – CNPJ n19.291.865/0001-82.

Das Formalidades:
Foram cumpridas todas as formalidades legais durante o trâmite do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR n. 1-605/2022, conforme comprovam os documentos anexados aos autos bem como o relatório da Comissão em especial, devidamente concedido a empresa o contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Das Razões da Empresa:
A empresa alega em sua defesa e razões que descumpriu o contrato e abandonou a obra, em virtude de fatos alheios a sua vontade, bem como a Administração Municipal demorou para realizar as respostas de seus requerimentos, além de diversos pedidos de reequilíbrio econômico financeiros, e por fim, requereu que fossem desconsiderados qualquer aplicação de penalidades.
No entanto, não lhe assiste razão, conforme exaustivamente esmiuçado nos autos e provas constantes no presente processo, constando todas as notificações emitidas, respostas para e empresa, relatório técnico do setor de engenharia, fiscal do contrato, e por fim, relatório da Comissão do PAAR, que acolho em sua integralidade.

Da Decisão:
Ante ao exposto, **DECIDO** que a empresa Audax Construção e Terraplanagem Eirelli EPP – CNPJ n. 19.291.865/0001-82, em razão da inexecução parcial do contrato e pela inexecução e abandono da obra, considerando ainda a gravidade destes fatos e prejuízos efetivamente ocasionados para a Administração Municipal da Prefeitura de Buritis, em especial ao ensino público, sejam aplicadas as penalidades, ADOTANDO como fundamento desta Decisão Administrativa, todos os termos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas - PAAR, com fundamento nos artigos 81 a 88 da na Lei Federal n. 8666/93 e Cláusula Sexta e demais do Contrato n. 036/PMB/2021, para aplicar as seguintes sanções:

I – Aplicação da Sanção prevista no inciso II do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, e na cláusula sexta do Contrato n. 036/PMB/2021: **Multa de 10% conforme previsto no contrato, valor que corresponde a R$ 216.794,45 (duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** devendo ser emitida a respectiva DAM para que a empresa possa recolher aos cofres públicos.

II – Aplicação da Sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e na cláusula sexta do Contrato n. 036/PMB/2021: **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis/RO, pelo período de 04 (quatro) anos.**

III – Aplicação da Sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e na cláusula sexta do Contrato n. 036/PMB/2021: **Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 04 (quatro) anos.**

IV – Perda da caução, se ainda possível, ficando o Município autorizado a sacar em seu favor o valor total depositado a título de caução, pela inexecução total ou parcial do contrato, em atenção ao artigo 87 da Lei n. 8.666/1993

DETERMINO ainda:

a) O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n. 1-605/2022 , para a Secretaria Municipal , gestora do Contrato, conjuntamente com o Setor de Engenharia, para as devidas providências no sentido de levantar e demonstrar com documentos plausíveis e por fim quantificar o prejuízo ao erário, concernente a realização de nova licitação, uma vez que os valores ficaram bem superiores ao contrato inicialmente e descumprido pela empresa, para que seja objeto de novo PAAR e com posterior cobrança judicial por meio da Procuradoria Geral do Município.

b) A intimação da Empresa Audax Construções e Terraplanagem Eirelli – EPP, CNPJ n. 19.291.865/0001-82, mediante A.R., sitio eletrônico e-mail, e aplicativo watts, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

c) Publicação desta Decisão no Diário Oficial do Município de Buritis, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, e site oficial desta municipalidade, bem como lançamento das penalidades aplicadas.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Buritis/RO, 11 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ABC2BF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Tonar-se sem efeito a nomeação do servidor do servidor JOSE DO CARMO SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016,
RESOLVE

Artigo 1º. Tornar sem efeito a nomeação do servidor JOSE DO CARMO SILVA, matrícula 2180 no cargo de Assessor Executivo de Diligências de Ordem Direta do Prefeito**, nomeado através da Portaria 380/2022.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 10 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2E3C8DB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.053, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Paulo Jose de Sousa	Membro
Jeferson Heberle	Membro

Parágrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 10 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BAFC02E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.054 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica autorizado a servidora HEIDIANE NASCIMENTO FEITOSA, a ser condutora de veículos leves, motocicletas e pesados, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **HEIDIANE NASCIMENTO FEITOSA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o

nº. 978.953.342-04 Hab D a ser condutora de veículos leves, motocicletas e pesados pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor.
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 10 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3E508193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor TIAGO INÁCIO DE CASTRO, aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/2022, pelo período de 12 (doze) meses ao servidor **TIAGO INÁCIO DE CASTRO** – cargo de **Técnico Administrativo 40h,** para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 10 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:05AA9663

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº134/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhor(a) JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereador(a)/Presidente biênio 2021/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RATIFICA, ADJUDICA , HOMOLOGA o Processo nº1-134/2022, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica , cujo objetivo é a Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais elétricos, materiais de construção entre outros), para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cabixi.
A(s) empresa(s):SANTIAGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, inscrita no CNPJ: 30.469.502/0001-27, foi consagrada com o Valor de R$1.497,67 (Hum mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).
Totalizando o valor deste processo de R$1.497,67 (Hum mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

Cabixi RO, 11 de Outubro de 2022.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:E800AB2F

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº140/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhor(a) JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereador(a)/Presidente biênio 2021/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RATIFICA, ADJUDICA , HOMOLOGAo Processo nº1-140/2022, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica , cujo objetivo é o pagamento do Licenciamento Anual -2022 ,do Veículo oficial FIAT/UNO MILLE WAY ECON.
* A(s) empresa(s):DETRAN- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, inscrita sobo CNPJ:15.883.796/0001-45, foi consagrado ao pagamento de R$ 284,89(Duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Totalizando o valor deste processo total de R$284,89 (Duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Cabixi RO, 11 de outubro de 2022.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:9E7110D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 188/2022

DECRETO N.º 188/2022

EMENTA: Reenquadra servidores e dá outras providências.

IZAEL DIAS MOREIRA, Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a habilitação dos servidores junto ao COREN, bem como os termos da Lei Municipal nº 1180/2021;
Considerando os elementos constantes nos processos nº 793, 798, 799 e 883, todos do ano de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Reenquadra os servidores ADONIAS SOARES DOS SANTOS, ANGELINA ROSA MORAES NASCIMENTO, JOSE MARTINS DE SOUZA e NILDO GASPARIN para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pertencente ao Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código ASD 505, Classe 2-ABCD, Referência Salarial de acordo com a ocupada atualmente, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. O cargo de Agente Rural de Saúde fica extinto a partir deste enquadramento, sendo que os servidores supra poderão exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com que estabelece o PCCS, bem como a legislação do COREN.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2011.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 11 de outubro de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:A49554CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N0 189/2022

DECRETO N0 189/2022 de 11 de outubro de 2022.

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABIXI, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no(s) dia(s)20deOutubrode 2022, tendo como tema central:**"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi/ RO 11 de Outubro de 2022

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito de Cabixi/RO

VALDECIR BARANOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:4A18FCF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022
PROCESSO Nº. 3-31/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
VENCEDORES:RALSON M. LIMA EIRELICNPJ:33.146.225/0001-00valor R$3.417,00(três mil quatrocentos e dezessete reais).
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de brindes e brinquedos(itens desertos e fracassados do PE 51), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas noEdital de Pregão Eletrônico nº 62/2022e seus anexos, cujos elementos a integra.
PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 11 de outubro de 2022.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:E9C8AFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2021 PROCESSO N. 2-16/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI,inscrita no CNPJ sob o no03.610.014/0001-15.
OBJETO: Construção de unidade de Atenção Especializada em Saúde (1ª Etapa) com área total de 374,71 m², atendendo a população da Cidade de Cacaulândia,através do convênio CONTRATO DE REPASSE Nº 891743/2019/MS/CAIXA com UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
DO AMPARO LEGAL:A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato:aditado/prorrogado, a contar com efeitos do dia 26/10/2022 até 24/01/2023, 90 (noventa) dia prorrogados da vigência contratual e fica a validade condicionadas às publicações de praxe.
GESTOR: Secretaria Municipal de Obras de Saúde
JUSTIFICATIVA:A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de publicações dos atos oficiais, mantido os preços originariamente ofertados.

Cacaulândia, 11 de outubro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:CBC1846D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.108/PMC/2022

DENOMINA A PONTE DO RIO PIRARARA, LOCALIZADA NA AVENIDA AFONSO PENA, BAIRRO PRINCESA ISABEL, PRÓXIMO À BR 364 - CACOAL/RO; COMO "PONTE PIONEIRO MARIO ALVES TEIXEIRA".

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º A ponte localizada na Avenida Afonso Pena, Bairro Princesa Isabel, próximo à BR 364 fica denominada como **"PONTE PIONEIRO MARIO ALVES TEIXEIRA".**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:51026F05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.109/PMC/2022

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada como entidade de utilidade pública no município de Cacoal, **a ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL**, inscrita no CNPJ n.11.999.427/0001-61, com sede na Rua BR 364, Km 3,5, saída para Ji-Paraná, S/N, zonarural de Cacoal - RO.
Art. 2° À entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.038/PMC/84 de 09 de novembro de 1984.
Art. 3° Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I -substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposiçõesestatutárias;
II -altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamentocompetente da Administração Pública municipal.
Art. 4° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:75DDD2CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N063/PMC/18

Processo Administrativo n. 2163/GLOBAL/2018 Vol. XXIV
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA
CNPJ n.º 04.924.847/0001-13
OBJETO: Reajustar o valor do contrato n. 063/PMC/2018
DO VALOR: R$ 296.295,29 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 063/PMC/2018.
DATA: 07/10/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:83AFE861

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0705/PMC/2022.

Dispõe sobre a exoneração da servidora que exercia a FUNÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **GILDEON ALVES DA CRUZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando Memorando n° 950/GAB/SEMED/2022.

RESOLVE:

– **EXONERAR** partir de **10/10/2022**, a servidora Municipal, **FRANCIMARA SOELY GRANJEIRO MUNIZ** portadora da cédula de Identidade nº 547.856 SSP/RO, e do CPF n° 599.028.252-49, matrícula 2289, da função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA LUIZ LENZI.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 10/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 10 de Outubro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação Dec. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B25AA1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0706/PMC/2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de Secretário Escolar da Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **GILDEON ALVES DA CRUZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 80, da Lei 2.736/PMC/2010;

RESOLVE:

– **NOMEAR**, a partir de **10/10/2022**, o (a) servidor (a) municipal **HIAGO RODRIGUES BARRETO**, inscrito no CPF n° 000.273.312-96 matrícula 7839, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na lotação **ESCOLA LUIZ LENZI**, conforme art. 80, da lei 2.736/PMC/2010.

– A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 10 de Outubro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação Dec. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8753E6B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0708/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 11/10/2022, o (a) senhor(a) JAMES DE ALENCAR VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000851961/SESDC/RO, de 04/11/2002, e do
C.P.F. n.º 81779496249, do cargo de GERENTE DO CER.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 1003/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 11/10/2022.

CACOAL - RO, segunda-feira, 10 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:53A0A472

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0703/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de
suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 10/10/2022, o (a) senhor(a) GESSICA BUSS SCHULZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1351151/SSDC, de 05/03/2021, e do
C.P.F. n.º 03449048228, do cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0048/PMC/2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/10/2022.

CACOAL - RO, segunda-feira, 10 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração – Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:087B06A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 PROCESSO Nº 5135/ORDINÁRIO/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, EPIS E BANDEIRA OFICIAIS,visando atender as necessidades doGabinete. Valor prévio: R$ 38.979,12.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/10/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11de outubro de 2022.
TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BEB61945

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 PROCESSO Nº 4412/GLOBAL/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Cultura – SEMC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 803.406,98.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/10/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11de outubro de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA39FB7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2022

Cacoal, 10 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal/RO.

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Adolescente – CMDCA de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal Nº 356/PMC/1992 e suas atualizações;
Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente – CMDCA de Cacoal, em reunião, realizada no dia 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Convocar a XIIConferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o **Tema Central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**, no dia **17 de novembro de 2022**, da 7h e 30min. às 17h e 30 min., no Auditório do Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC de Cacoal, situada Rua dos Esportes, Nº 1038 – Bairro Incra, CEP: 76.965-864, Cacoal/RO, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalha - SEMAST.
Art. 2º – O Tema Central será abordado em cinco eixos, sendo:
Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticaspúblicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante após a pandemia de Covid-19.
Art. 3º –O Município durante a sua XII Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA/DF.
Art. 4º – As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cacoal.
Art. 5º –As despesas necessárias para o desenvolvimento do projeto serão custeadas com os recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário
Art. 7º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D6171699

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA/2022

Cacoal, 10 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal/RO e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Adolescente – CMDCA de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal Nº 356/PMC/1992 e suas atualizações;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente – CMDCA de Cacoal, em reunião, realizada no dia 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º –Institui a Comissão Organizadora da **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal/RO,** designando seus integrantes,composta pelos seguintes membros:
Tatiana Novais de Souza - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Sonia Maria da Silva – Conselheira pela SEMED
GesianeBazilio Vieira – Conselheira pela SEMUSA
Rosimeire Da C. Lobato Mischiatti – Conselheira pela SENC
VivianeKester Gomes – Conselheira AMEC
Marilande Alves - Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Josana Conceiçãoda Silva – Secretária Executiva dos Conselhos de Direito e Assistência Social.
Art. 2º –Compete a Comissão Organizadora:
I – Subsidiar o plenário do CMDCA para divulgar quanto ao tema e cronograma da Conferência Municipal;
II – Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal/RO
III – Definir seu plano de ação e metodologias de trabalho;
IV – Divulgar documento orientador contendo as diretrizes para a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal/RO;
V – Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da XII Conferência Municipal.

Art. 3º –A realização daXII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal/RO,acontecerá no dia 17 de novembro de 2022, da 7h e 30min. às 17h e 30 min., no Auditório do Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC de Cacoal, situada Rua dos Esportes, Nº 1038 – Bairro Incra, CEP: 76.965-864, Cacoal/RO.
Art. 4º –As funções dos membros da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado exercício público relevante.
Art. 5º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D4CE31D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 PROCESSO N° 7410/GLOBAL/2022 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS,visando atender as necessidades doSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 1.259.340,03.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **31/10/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11de outubro de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0DC87AFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022. PROCESSO N° 4412/GLOBAL/2022 AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**.**Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União, considerando o feriado nacional do Dia do Servidor Público no dia 28/10/22, fica reagendado o certame para o dia 31/10/2022 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11de outubro de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FE25AA96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 120/SAAE/2022

Torna sem efeito a Portaria nº 119, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/09/2022. Edição 3316/2022.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. - 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 119, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/09/2022.Edição 3319/2022.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:1B9E81A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CHAMAMENTO PÚBLICO –Nº. 01/2022/CPL/SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/SAAE/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens da propriedade desta Autarquia Municipal constantes no ANEXO I do Projeto Básico deste instrumento, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e Taxas de Comissões, para a remuneração dos serviços. O presente chamamento público reger-se-á por este Edital e seus anexos em consonância com a Lei 8.666/93, além das demais legislações pertinentes. A Comissão Permanente de Licitações – CPL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 057/2022/SAAE, publicada no AROM do dia 09/06/2021. Torna público aos interessados que retiraram o instrumento convocatório, que a sessão em epígrafe, fica **AGENDADA** para o dia **04/11/2022 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA). Na Sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sito à Rua Florianópolis, 1747 - Liberdade - CEP: 76.967-437 - Cacoal/RO**, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial do Leilão, na CPL ou através do e-mail: compras@saaecacoal.com.br ou pelo Telefone: (0XX69) 3443-1207.
OBSERVAÇÃO: Obtenção do edital no site Oficial de Município de Cacoal por meio do link https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes***(Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE)*** ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 08h00 às 14h00.

Cacoal – RO, 11 de outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 057/SAAE/2021

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:FFF1FD00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/SAAE/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/SAAE/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BARCO DE ALUMÍNIO, REBOQUE PARA BARCO, REFLETOR PORTÁTIL E COLETE SALVA VIDAS, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE,

LICITANTE VENCEDOR
LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.562.277/0001-00;

VENCEDORA DOS ITENS: 1,2,3,4

VALOR GLOBAL: R$ 147.510,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e dez reais).

Cacoal – RO, 04/05/2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:851B39E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 724, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga a designação da servidora Soeli Raiski e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Oficio nº 764/2022/SEMEC no Processo Eletrônico 10-619/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a designação da servidora Soeli Raiski CPF n° ***.038.192-**, para a E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo, através da Portaria n° 180/2022, devendo a mesma retornar suas atividades na CEMEI Paulo Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0A0C3C51

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 725, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga a Portaria n° 164 de 16 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Oficio nº 763/2022/SEMEC no Processo Eletrônico 10-559/2022;

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n° 164 de 16 de março de 2022, que nomeia, sem ônus, a servidora GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS, CPF nº ***.338.432-** e RG nº 861133 SSP/RO, para ocupar a função de Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Floresta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:860463E2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 726, DE 11 DE OUBUBRO DE 2022.

Concede férias ao servidor Erminio Gurkewicz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-2641/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Erminio Gurkewicz, Medico, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 à 12/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entraráem vigornadata de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:88B863FD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 727, DE 11 DE OUBUBRO DE 2022.

Concede férias ao servidor MATHEUS FELIPE DA SILVA ROCHA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-2638/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor MATHEUS FELIPE DA SILVA ROCHA, Encarregado de Setor, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 17/08/2021 a 16/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entraráem vigornadata de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E6F0E12D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 728, DE 11 DE OUBUBRO DE 2022.

Concede férias ao servidor PAULO TEIXEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-2297/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor PAULO TEIXEIRA DA SILVA, Vigia, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:702B3266

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia CÉLIO CUNHA DA SILVA FILHO para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Trânsito, Transportes e Operações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÉLIO CUNHA DA SILVA FILHO, RG n° 142543907 SSP/PR e CPF n° ***.703.419-**, para ocupar o cargo comissionado Encarregado de Setor de Trânsito, Transportes e Operações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:31D2F4F0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 730, DE 11 DE OUBUBRO DE 2022.

Concede férias ao servidor Jose Carlos Rodrigues de Almeida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-2652/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Jose Carlos Rodrigues de Almeida, Motorista e Veículos Leves, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 26/08/2019 à 25/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entraráem vigornadata de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9D7294FB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 731, DE 11 DE OUBUBRO DE 2022.

Concede férias a servidora Leoneci Brum de Lara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-2654/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Leoneci Brum de Lara, Agente Administrativo, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 14/04/2017 à 13/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CFD4B8F5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 732, DE 11 DE OUBUBRO DE 2022.

Concede férias a servidora Lindaelma de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-2656/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Lindaelma de Oliveira, Zeladora/ Atendente SAMU, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 27/08/2020 à 26/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:23D9B282

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 733, DE 11 DE OUBUBRO DE 2022.

Concede férias a servidora Marta Rejane de Medeiros Martins e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-2659/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Marta Rejane de Medeiros Martins, Encarregada de Setor, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 à 16/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:07676248

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
COMITÊ DE INVESTIMENTO ATA 012-2022

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do IPECAN, realizada aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2022, ás 9h00min na sala de reuniões do IPECAN. Estavam presentes o Gestor de Investimentos Gilmário Silva de Góes, Danilo Santos da Costa Secretário do Comitê e a Presidente do Comitê e também Superintendente do RPPS Izolda Madella. A Senhora Izolda Madella, cumprimentou a todos e deu abertura a reunião lendo a pauta do dia sendo: Deliberações das rentabilidades dos investimentos e realocação de recursos. Informou que o relatório referente ao mês de setembro foi elaborado pela Infinity Consultoria na responsabilidade do Senhor Thiago Matheus da Costa sendo disponibilizado via e-mail e online no sistema financeiro da Infinity aos membros deste comitê para análise. Junto ao relatório a consultoria encaminhou uma análise das carteiras com base no atual cenário, com algumas sugestões de resgates e aplicação. As análises e sugestões foram feitas com o objetivo de atender a resolução CMN 4.963/2021,portaria 1.467/2022, Politica Anual de investimento, cenário econômico nacional e internacional, gestão de risco e retorno, bem como atender à necessidade desta autarquia. Nosso objetivo, bem como da empresa de consultoria é de analisar o desempenho e os riscos das aplicações financeiras, evidenciando a análise comportamental da mesma. Conforme verificado nos extratos e no relatório da Infinity as aplicações estão nas instituições financeiras sendo elas Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco. O total de recursos disponíveis

no mês de setembro era deR$ 42.509.535,88 distribuídos em dezenove fundos de investimentos, com 43,61% dos recursos no Banco do Brasil, 50,72% na Caixa Econômica Federal e 5,68% no Itaú Unibanco distribuído em três segmentos sendo Renda Fixa, Renda Variável e Investimento no Exterior. Prosseguindo com a análise verificamos que a rentabilidade do mês de setembro da carteira de investimentos ficou em 0,93% alcançando a meta atuarial que era de 0,11%, já no acumulado do ano a rentabilidade ficou em 4,35% enquanto que a meta atuarial acumulada foi de 7,89%. Após analise das rentabilidades dos fundos de investimento no decorrer do mês de setembro e inicio de outubro e as recomendações da empresa de consultoria Infinity que tem analisado juntamente com este comitê o atual cenário econômico e nos orienta a elevar a rentabilidade da carteira buscando assim a diversificação, e no atual momento optando por aportes em títulos Pré-fixados considerado o fim da curva de juros, sendo assim este comitê decide por resgatar R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) investido no fundo BB IMA-B 5 FIC RF PREVEDECIARIO LP – CNPJ: 13.322.205/0001-35 e aplicar no fundo BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M 1+ - CNPJ: 32.161.826/0001-29, resgatar R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do fundo BB PREVIDENCIARIO FLUXO RF – CNPJ: 13.077.415/0001-05 e aplicar no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO – CNPJ: 07.111.384/0001-69, resgatar o valor total investido no fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RENDA FIXA LP – CNPJ: 11.060.913/0001-10 e aplicar no fundo CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA – CNPJ: 14.508.605/0001-00 e para enquadramento de carteira resgatar R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do BB PREVIDENCIARIO RF PERFIL – CNPJ: 13.077.418/0001-49 e aplicar no BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M 1+ - CNPJ: 32.161.826/0001-29. Para realização da tomada de decisões constantes desta ata, foram levadas em considerações o atual cenário econômico, as orientações/recomendações encaminhadas via e-mail e whatsapp pela empresa de consultoria e analise dos extratos das contas investimento. Conclusas as pautas e nada mais a ser tratado, ás 10:50 horas a reunião foi encerrada. A presente ata será assinada de forma eletrônica pelos membros deste comitê.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CGRPPS
CP RPPS DIRIG RPPS I Nº 716553067572606

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CPA-10

GILMÁRIO SILVA DE GOES
Gestor de Investimentos
CP RPPS CGINV I Nº 389594982122606

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:F8FCA23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 065/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 065/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2022-SEMUSA. Edital nº. 001/2022 de 11 de Maio de 2022, com homologação do Resultado Final em 13/06/2022 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do edital, O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos:Atestado de sanidade física e mental; Uma fotografia 3x4 recente e colorida; Cópia do RG, frente e verso; Cópia do CPF; Copia doRegistro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Cópia do Título eleitoral, frente e verso; Cópia da CTPS, frente e verso; Cópia da Certidão de nascimento/casamento; Cópia da Reservista, se do sexo masculino; Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo; Cópia do Cartão PIS/PASEP; Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especial; Certidão negativa de débitos Municipais e estaduais; Certidão negativa do Tribunal de Contas; Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.breportal.trf1.jus.br; Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada; Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves; Telefone e e-mail para contato. Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária; O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Ana Paula Fermino Gera Ronconi	Técnico em Enfermagem	12°	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 11 de outubro de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:E4F89A40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 44.600.314/0001-09, no valor total de R$ 146.172,87 (cento e quarenta e seis mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Candeias de Jamari - RO, 11 de Outubro de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:3A404466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 055/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado ao ID 3DC261 e Parecer Jurídico pós-licitatório ID 4AC282, Ref.: Proc. Adm. ATHUS. Nº: 2216/2022, tendo como Objeto:apresentar o Curso de Formação da Guarda Municipal (CFGCMCJ), estabelecendo as diretrizes para sua realização. O Curso de Formação da Guarda Municipal da Guarda Civil Municipal de Candeias do Jamari (CFGCMCJ) foi construído com base a partir do Trabalho do Ministério da Justiça denominado "Matriz Curricular Nacional Para Guardas Municipais para a Formação em Segurança Pública.

Favorecido:JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ:40.603.653/0001-80
Lote: 1 – 2 - 3
Prazo de entrega:Conforme Edital
Valor Total:**64.998,00** (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

Candeias do Jamari – RO, 11 de Outubro de 2022.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:64FBE7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2022

Processo Administrativo: 3223/2022
ERRATA da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/10/2022. Edição 3322. **OBJETO:** Liberação de Ata de Registro de Preço 033/CPL/2022, Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de Mudas Clonais de Café, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2022, oriundo do processo administrativo 2103/2022.

EMPRESA DETENTORA

Onde se lê:

EMPRESA: SANTANA SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
CNPJ: 22.743.797/0001-50
Requisição: 001/2022
Valor R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Leia-se:

EMPRESA: SANTANA SERVICOS FLORESTAIS EIRELI
CNPJ: 22.743.797/0001-50
Requisição: 001/2022
Valor R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Candeias do Jamari – RO, **11 de outubro de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5C0FEBFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

30º (TRIGÉSIMA) Reunião Ordinária, do Quarto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14:30 horas, no dia 14 de outubro de 2022.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
- Requerimento n°022/LEG/2022. ASSUNTO: Requer do exm° sr. Cicero Aparecido Godoi, Prefeito Municipal, que através do setor competente seja comprado um gerador energia para a unidade mista do distrito de Jardinópolis-Ro. **AUTORIA:** Paulo César Pereira.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;
INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
- Discussão e Votação do **projeto de lei n°020/GAB/2022** com o parecer da comissão permanente de legislação, justiça, redação final e honrarias.
- Discussão e Votação do **Requerimento n°022/LEG/2022.**
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:FA306360

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 059/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **FELIPE MATEUS LINARES GODOI,** Portador do CPF nº **114.235.889-59,** no Cargo de **Chefe de Seção de Controle e Acomp. Geral - SEMEC,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito, dia 04 de outubro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 04 de outubro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:269E3FD5

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 060/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **JOELMA TONETE,** Portadora do CPF nº **903.513.472-91,** no Cargo de **Sub Coorde. De Educação e Cultura - SEMEC,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito, dia 04 de outubro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 04 de outubro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:52BF0C02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 630/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora LayzaZelindade Barros Suzin do cargo comissionado de Assessor – Imprensa Comunicação, mídia e Cerimonial CC 05, lotada no Gabinete.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido da servidora **LayzaZelindade Barros Suzin** do cargo comissionado de **Assessor – Imprensa Comunicação, mídia e Cerimonial CC 05** lotada no Gabinete, a partir do dia 17/10/2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17/10/2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:DD40AA95

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 3.278/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar, no valor de **R$ 665.000,00** (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
05– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
05.01 – Gabinete do Presidente
04 – Administração
04122 – Administração geral
041220002 – Apoio Administrativo
041220002.2.020000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (56)
Fonte: 0.1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 665.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por Excesso de Arrecadação apurado no primeiro semestre de 2022, conforme Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, em anexo, Fonte: 0.1.501 - Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados, no valor de **R$ 665.000,00**.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 05 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:3DBB1E8A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 626/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.278/2022, de 05 de outubro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar, no valor de **R$ 665.000,00** (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
05– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
05.01 – Gabinete do Presidente
04 – Administração
04122 – Administração geral
041220002 – Apoio Administrativo
041220002.2.020000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (56)
Fonte: 0.1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 665.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por Excesso de Arrecadação apurado no primeiro semestre de 2022, conforme Demonstrativo do Excesso de

Arrecadação, em anexo, Fonte: 0.1.501 - Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados, no valor de **R$ 665.000,00**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 05 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:82FA4F4B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 134/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal Interino de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata **ANDREIA DA ROCHA MOCHON,** aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras, RO 11 de outubro de 2022.

FERNANDO FERREIRA LIMA
Sec. Mun. Interino de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:48A3BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA INTERNA N°01/2022

EMENTA: REGULAMENTA FOLGA DO SERVIDOR QUE TRABALHOU NA FEIRA DE ARTESANAO E GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO.

A **Secretária de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Estabelece **01dia** de folga, para a servidor Geison de Oliveira Irber, o mesmo trabalhou na organização da feira de artesanato e gastronomia, a ser usufruído a partir da data de publicação desta portaria. Evento esse realizado pela Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL e Prefeitura Municipal, no dia 07/10/2022, com início às 16h00min e término às 22h00min do dia seguinte, na Praça doa Pioneiros.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Cerejeiras – RO, 10 de outubro de 2022.

ANDERSON MORONI FUGISAKI
Decreto N°595/2022.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:397B8F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 087/2022, Processo Administrativo nº 2.112/2022 - SEMCEL, que tem por objeto a Aquisição de milho de pipoca, sal refinado, óleo de soja e geladinho que será utilizado na comemoração do Dia das Crianças no dia 11/10/2022 nas dependências da Escola Municipal Irma Dulce, nos horários matutino das 7h00min até 11h00min e vespertino das 13h00min às 17h00min em favor da empresa abaixo:

SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI
CNPJ: 23.467.831/0001-73
Lote: 01
Valor: R$ R$ 1.281,37 (mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 10 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B3C339B7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 635/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Silvoleia Machado de Morais, do cargo efetivo de Esp Ed - Prof P - Ed Inf e S I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora Silvoleia Machado de Morais**,** do cargo efetivo de **Esp Ed - Prof P - Ed Inf e S I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir do dia 10 de outubro de 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AA2D18AC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 632/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração do servidor Juscelino Alves da Silva do cargo comissionado de Diretor da Fábrica de Manilhas Cód. 06.0.10 – CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor **Juscelino Alves da Silva** do cargo comissionado de **Diretor da Fábrica de Manilhas** Cód. 06.0.10 – CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir do dia 06 de outubro 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2CFF7E07

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 633/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do Sr. Juscelino Alves da Silva, no cargo comissionado de Diretor – Limpeza Urbana, Cód. 06.0.05 - CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADO o Sr. **Juscelino Alves da Silva**, inscrito no CPF n° 947.***.***-49 e portador do RG nº 97***9 SESDEC/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor – Limpeza Urbana**, Cód. 06.0.05- CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir do dia 07 de outubro de 2022.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:DF9A66F0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 634/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração do servidor Otelino Conceição Costa do cargo comissionado de Diretor de Limpeza Urbana Cód. 06.0.05 - CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor **Otelino Conceição Costa** do cargo comissionado de **Diretor de Limpeza Urbana** Cód. 06.0.05 - CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir do dia 06 de outubro 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2C927C45

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA BRONZATTI DEDETIZAÇÃO

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente

política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **BRONZATTI DEDETIZAÇÃO,** inscrita no CNPJ n° 38.711.580/0001-06 com endereço Rua Costa e Silva nº 1246, Bairro El Dorado – Cerejeiras/RO, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio proprietário, o **Sr. Aleir Bronzatti**, portador do RG nº 80**** SSP/RO, inscrito no CPF nº 800.***.***-** pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 197/2021, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/10/2022 a 12/10/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na cláusula quinta – dos prazos, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 197/2021 do Processo 603/2021, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 05 de Outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

ALEIR BRONZATTI
Bronzatti Dedetização
Contratada

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Cleia Souza Santos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:4902F066

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 088/2022, Processo Administrativo nº 2094/2022 - SEMSAU, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva dos Equipamentos Automatizados Hematológico e de Bioquímica.
ACTL DIAGNOSTICA CIENTIFICOS TECNICOS PARA LABORATORIOS EIRELI
CNPJ: 22.707.547/0001-64
Lote: 01 e 02
Valor: R$ 15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta reais).

TOTAL GERAL: R$ 15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:772DD21E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 089/2022, Processo Administrativo nº 1946/2022 - SEMSAU, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos para atender a paciente: Helena Fonseca processo judicial nº 7001560-58.2022.8.22.0013.
L. P. STRANIERI & CIA LTDA
CNPJ: 07.262.515/0001-09
Lote: 01
Valor: R$ 2.836,59 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

TOTAL GERAL: 2.836,59 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 10 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E721A7B0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 627/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração da servidora KarlaGracielle da Silva do cargo comissionado de Assessor de Departamento Cód. 05.0.10 - CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Turismo – SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora **KarlaGracielle da Silva** do cargo comissionado de **Assessor de Departamento Cód. 05.0.10 - CC 07,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Turismo – SEMAP a partir do dia 27/09/2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/09/2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:37C13E3B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 628/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação Interina da senhora KarlaGracielle da Silva, no cargo comissionado de Diretor Interino - Sistema de Regulação, em substituição a servidora Gleiciele Alves Bueno.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Administração necessita promover a substituição de servidor ausente para que não ocorram prejuízos aos Serviços Públicos.
Considerando o disposto na lei 1.900/2011 artigo 8º, inciso II, alínea b):
"Art. 8º A nomeação far-se-á:
II- em caráter temporário:
b) para substituição, **interina**, de titular de cargo de confiança."
D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **KarlaGracielle da Silva**, para exercer **interinamente,** o cargo comissionado de **Diretor Interino - Sistema de Regulação**, cód. 10.0.07 – CC 07, lotada na SEMSAU, em substituição a servidora Gleiciele Alves Bueno, que esta de licença maternidade, enquanto durar o afastamento da servidora titular do cargo, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal n° 3146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores a partir do dia 06/10/2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AEF559E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2015

DECRETO Nº 2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 83.410,45.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2511, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 83.410,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 83.410,45

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
53-3.3.90.14.00-diárias - civil 10.200,00

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
83-3.3.90.14.00-diárias - civil 7.320,00

020601- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SSERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0027.2012.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
95-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 3.350,82

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – REC. VINCULADOS
26.782.0027.2017.0-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – FITHA
116-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 2.249,18

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019. MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
125-3.3.90.30.00-material de consumo 2.800,00

020702-ATIV. DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0022.2020-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%
165-3.3.90.30.00-material de consumo 57.490,45

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -83.410,45
020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
54-3.3.90.30.00 - material de consumo -51,90

55-3.3.90.31.00-premiações culturais/artísticas/científicas -2.000,00
57-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física -0,28
58-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -6.452,77
62-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -1.695,05

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIV
15.452.0027.2082.-MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
109-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -5.600,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
113-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -2.800,00

020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO B
12.361.0022.2020-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%
166-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -57.490,45
FUNDEB - APLIC.
020901-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2052-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
308-3.3.90.14.00-diárias - civil -2.320,00

20.606.0025.2053.-INCENTIVO AOS AGRICULTORES
316-3.3.90.30.00-material de consumo -5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 02 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10/10/2022 às 09:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**MAGNO JESUS DOS SANTOS**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 10/10/2022 às 10:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 10:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 11:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**305764**e o código verificador**4CB1F968**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:5D051065

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm nº. 1711/22, conforme o P. E. nº. 104/22, para a empresa: MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS, no valor de R$ 2.300,00, (dois mil e trezentos reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para o item: 04 licitado, de acordo com a Ata do pregoeiro, Documento da empresa e Termo de Adjudicação, em anexo.
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm nº. 1711/22, conforme o P. E. nº. 104/22, para a empresa: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 2.889,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para o item: 03 licitado, de acordo com a Ata do pregoeiro, Documento da empresa, e Termo de Adjudicação, em anexo.
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm nº. 1711/22, conforme o P. E. nº. 104/222, para a empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para o item: 02 licitado, de acordo com a Ata do pregoeiro, Documento da empresa, e Termo de Adjudicação, em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D1A08951

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2027

DECRETO Nº 2027, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 212.183,73

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2511, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 212.183,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 212.183,73
010101-CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
8-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 20.000,00

020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
38-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 22.449,83

28.846.0021.2007-PROG. DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR
45-3.3.90.47.00 - obrigações tributárias e contributivas 60.000,00

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
49-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 100,00

020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
69-3.3.90.14.00 -diárias - civil 890,00

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
83-3.3.90.14.00-diárias – civil 1.180,00
84-3.3.90.30.00-material de consumo 895,00
85-3.3.90.39.00-outros serviços de terceira - pessoa jurídica 397,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
124-3.3.90.14.00-diárias - civil 6.000,00
130-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 39.533,13

12.365.0022.2102-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL - PRE
147-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 6.010,00

12.367.0022.2226-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE MDE
154-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 1.000,00

020702-ATIV. DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.365.0022.2115-MANUTENÇÃO DO FUNDEB- PRE ESCOLA - 70%
185-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 19.179,13
186-3.1.90.13.00-obrigações patronais 300,00

020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2051 - SAUDE DA FAMILIA
263-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 3.500,00
265-3.3.90.93.00-indenizações e restituições 2.426,00

10.304.0026.2043-MELHORIAS DAS ATIVIDADES SANITARIAS
270-3.3.90.14.00-diárias - civil 1.700,00

10.305.0026.2048-VIG. EM SAÚDE -VIGILANCIA AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA
272-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 788,38
273-3.1.90.13.00-obrigações patronais 337,87
274-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 287,17

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
297-3.3.90.93.00-indenizações e restituições 9.910,23

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
367-3.3.90.14.00-diárias - civil 5.000,00
369-3.3.90.31.00-premiaçõesculturais/artísticas/científicas3.300,00
375-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 6.999,99

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -212.183,73
010101-CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
06-3.3.90.30.00-material de consumo -10.000,00
12-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -10.000,00

020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
36-3.3.90.30.00-material de consumo -7.782,07

04.123.0021.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ -
44-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -14.667,76

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
61-3.3.90.92.00-despesas de exercícios anteriores -100,00
63-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -3.820,00

020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
75-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -890,00
76-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -6.999,99

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
89-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -2.472,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
125-3.3.90.30.00-material de consumo -8.926,02
126-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita-60.000,00
128- .3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -43.617,11

020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO B
12.361.0022.2020-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%
166-3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -15.679,13
170-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -3.800,00

020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2051 - SAUDE DA FAMILIA
262-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -5.926,00

10.304.0026.2043 - MELHORIAS DAS ATIVIDADESSANITARIAS
271-3.3.90.30.00 -material de consumo -1.700,00

10.305.0026.2048-VIG. EM SAÚDE - VIGILANCIA AMBIENTAL
280-3.3.90.49.00-auxílio-transporte -1.413,42

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040. MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
290-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita -9.910,23

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
368-3.3.90.30.00-material de consumo -4.480,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 15 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10/10/2022 às 13:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 15:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/10/2022 às 07:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**306015**e o código verificador**34913109**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:50578F1B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2029

DECRETO Nº 2029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 330.00,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2511, de 21 de dezembro de 2021.
DECRETA
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 330.000,00

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
282-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 300.000,00
285-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -330.000,00
020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
283-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 300.000,00
290-3.3.90.32.00 -material/bem/serviço para distribuição gratuita 30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 15 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 15:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/10/2022 às 07:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**306167**e o código verificador**9F808A33**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:92B18FDA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.312/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.312/2019
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB/CREDIP
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula Quarta do contrato nº. 312/2019
DO PRAZO: 12(doze) meses, contados do termino do segundo termo aditivo do contrato, ou seja, 22/11/2022 e termino 22/11/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 312/2019, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1603/2019
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:07 de outubro de 2022.

Chupinguaia - RO, 07 de outubro de 2022.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 07/10/2022 às 11:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**305440**e o código verificador**64C681D1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	07/10/2022 11:37

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:22B44541

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.313/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.313/2019
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- BANCO BRADESCO S/A
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula Quarta do contrato nº. 313/2019
DO PRAZO: 12(doze) meses, contados do termino do segundo termo aditivo do contrato, ou seja, 22/11/2022 e termino 22/11/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 313/2019, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1603/2019
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de outubro de 2022.

Chupinguaia - RO,07 de outubro de2022.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 07/10/2022 às 12:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**305458**e o código verificador**06A9304E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	07/10/2022 12:35

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:15FED5FA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0254/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0254/22

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- A. R. METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA BRINDEX DE CORRER COM UMA FOLHA MÓVEL NO VIDRO INCOLOR DE 10MM MEDINDO 215CM DE ALTURA X 106CM DE LARGURA COM REQUADRO EM ALUMÍNIO PRETO E TRILHO SUPERIORES PARA INSTALAÇÃO DA PORTA, INCLUSO INSTALAÇÃO DE FECHADURAE MATERIAL DO VIDRO.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0095/22**,**Proc. Adm. Nº 1659/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇAO BASICA -PAB FIXO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1556 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

VALOR:R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DO PRAZO:150 (cento e cinquenta) dias corridos
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:10 de outubro de 2022

Chupinguaia - RO, 10 de outubro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 11/10/2022 às 10:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**306104**e o código verificador**C56ED541**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	11/10/2022 10:06

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9FAFCA31

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0253/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0253/22

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-**C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do laboratório municipal da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0100/22**,**Proc. Adm. Nº 1644/2022
DA DOTAÇÃO:020804 - MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº1554 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
VALOR:R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:06 de outubro de 2022

Chupinguaia - RO, 06 de outubro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 11/10/2022 às 10:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**306235**e o código verificador**6FE8832B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	11/10/2022 10:07

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:39C8FCC2

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ 34.380.863/0001-53,**para para**AQUISIÇÃO DE FRALDAS,**conformeAcordo Judicial nº.143/2022, para atender a Paciente**Sr. ANEDIR CORREA**, com o valor de**R$.5.313,60**. (cinco mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência(ID 304292), Justificativa da Aquisição(ID 304300), NAD Nota de autorização de Despesa(ID 304423)Parecer da Auditoria(ID 305089), conforme Acordo Judicial Autos nº.143/2022(ID 304304) do Núcleo de Mediação Comunitária da Promotoria de Justiça de Vilhena/RO, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo nº.1831/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.99/2022.

Gabinete da Prefeita em 10 de outubro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/10/2022 às 07:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**306113**e o código verificador**33E95F3C**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7802F5C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta e autoriza Visita Técnica de Rotina pela Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento – CGSOF, nas instituições de ensino de sua responsabilidade.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar a Visita Técnica de Rotina para os conselheiros da Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento – CGSOF, nas seguintes instituições de ensino:
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Ângelo Angenlin.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 16 de junho.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom João VI.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Planalto.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se a Visita Técnica de Rotina de suma importância para que o Conselho possa acompanhar as atividades que estão sendo desenvolvidas, e a eficácia do trabalho realizado por cada instituição citada nos itens do artigo 1° desta Portaria.
Art. 3º A Câmara deve se ater às observações necessárias para contemplar o objetivo da visita.
Art. 4º Para realização da Visita Técnica os componentes da CGSOF devem:
estar devidamente identificados;
assegurar o sigilo das informações acessadas durante a visita, e fazer relatório interno sendo fiel às observações e observância aos preceitos éticos.
Art. 5º A data/horário da Visita Técnica será definida pelos componentes da Câmara e informado à Senhora Presidente com antecedência, para tomada de providências.
Art. 6º Ficam os conselheiros da Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento – CGSOF, autorizados a realizar Visita Técnica de Rotina nas instituições citadas nos itens do artigo 1° desta Portaria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA CHRYSTALINA TRINDADE
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº125/2019

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:0069EA35

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta e autoriza Visita Técnica de Rotina pela Câmara de Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, nas instituições de ensino de sua responsabilidade.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar a Visita Técnica de Rotina para os conselheiros da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica – CAEB, nas seguintes instituições de ensino:
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Julieta Vilela Velozo.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Marcos Donadon.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Getúlio Vargas.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se a Visita Técnica de Rotina de suma importância para que o Conselho possa acompanhar as atividades que estão sendo desenvolvidas, e a eficácia do trabalho realizado por cada instituição citada nos itens do artigo 1° desta Portaria.
Art. 3º A Câmara deve se ater às observações necessárias para contemplar o objetivo da visita.
Art. 4º Para realização da Visita Técnica os componentes da CAEB devem: estar devidamente identificados; assegurar o sigilo das informações acessadas durante a visita, e fazer relatório interno sendo fiel às observações e observância aos preceitos éticos.
Art. 5º A data/horário da Visita Técnica será definida pelos componentes da Câmara e informado à Senhora Presidente com antecedência, para tomada de providências.
Art. 6º Ficam os conselheiros da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica – CAEB, autorizados a realizar Visita Técnica de Rotina nas instituições citadas nos itens do artigo 1° desta Portaria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA CHRYSTALINA TRINDADE
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº125/2019

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:7AD12DAA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 1862/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, QUE ATENDENDERÁ A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
5001-EDINALVA SOARES DOS SANTOS 45756090215	119	102.890,05
Total	119	102.890,05

Vencedores, dos itens constantes na **PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste 11 de outubro de 2022

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:E4D32BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1752/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1752/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOPROTEÇÃO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E EMISSÃO DE LAUDOS RADIOMÉTRICOS, EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EMISSORES DE RAIOS-X E EM ÁREAS CIRCUNVIZINHAS AOS MESMOS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL DR. PEDRO GRANJEIRO XAVIER CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
3312-M.A. BATISTA JUNIOR - ME	1	0,00	10.000,00
Total	1		10.000,00

Vencedores, dos itens constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:E95C6D1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006-PMCM-2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 653/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/CPL/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques

Contratado: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME
CNPJ: 02.159.675/0001-03.

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO de Costa Marques-RO.

Vencimento: 12/12/2022

Valor Mensal: R$ 6.671,84(seis mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Data: 11 de Outubro de 2022

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:013EE882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HERLON

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 126/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS,** Portador do CPF nº 751.898.282-04: CONCESSÃO de meia diária para o vereador se deslocar até PORTO VELHO-RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 10 de Outubro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:ABEB633C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA JEAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 127/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES,** Portador do CPF nº 013.926.320-99: Pagamento de meia diária para o Vereador deslocar-se até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 10 de Outubro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:7B04AE43

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA REBERT

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 128/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, REBERT FREITAS DE PAIVA, Portador do CPF nº 048.845.532-41 concessão de diária, para que o mesmo se desloque até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 13 de Outubro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:024426DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 022, de 30 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,nos termos do Art. 29, § 2º da Lei

Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

Art. 1º. O Art. 72 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72. A Procuradoria Geral do Município será exercida por advogado regularmente inscrito na OAB, exercendo Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO entra em vigor a partir da data de publicação, revogada disposição em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 30 de setembro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

SIRINEU WUTK RAMLOW
Vice-Presidente da CMEO

COSMO DE NOVAES FERREIRA
1º Secretário da Mesa

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:39E25700

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 535/PGM/2022

Processo n° 3763/2022
Interessada: COODENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
Assunto: REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO FRACASSADA
Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico sob o n° 071/2022**, **tipo menor preço UNITÁRIO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADO A ATENDER A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS URBANAS DE ESPIGÃO DO OESTE.**
Ao compulsar os autos verificamos uma ata de sessão fracassada - (ID 371677), demonstrando que se restou fracassado o procedimento licitatório, tendo em vista que a marca ofertada pela empresa vencedora não atende as especificações do Edital.
Deve, portanto, o presente certame ser repetido, visando a economia processual e a celeridade.
Desta forma, tendo em vista os fatos narrados na Ata do Processo e tudo mais do que dos autos consta, opina está procuradoria pela **REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO** com a adoção das formalidades legais pertinentes.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 10 de outubro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer;
Encaminhe-se o presente processo para CCP para repetição do Certame, observando os procedimentos legais.

Espigão do Oeste, 10 de outubro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5E90E6FF

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 536/PGM/2022

Processo n°: 5031/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Assunto: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao requerimento feito pela empresa NEIANDER STORCH EIRELI - ME, no qual solicitou a prorrogação do Contrato nº 124/PGM/2021 (ID 208525) por mais 120 (cento e vinte) dias, sob a justificativa de:
[...] os serviços foram conclusos nos prazos estipulados em contrato, mas devido a alteração dos serviços quer foram acrescentados ao contrato necessitamos de prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos serviços, tendo em vista que o prazo para perfeita execução da obra é de 60 (sessenta) dias e posteriormente tem o prazo para tramitação do processo de medição dentro da prefeitura que se gira em torno de mais 60 (sessenta) dias, desta forma sendo necessário o prazo solicitado acima. Referente a empresa supramencionada.
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
O Contrato nº 124/PGM/2021 (ID 208525) tem como objeto a execução de **"Reforma e ampliação da ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES zona rural, com uma área total de: 1.325,22m²"**, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexos ao Processo Administrativo n° 5031/SEMED/2021, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
O contrato foi emitido no dia 17/12/2021, e possuía como prazo de vigência o de 300 (trezentos) dias, a contar da emissão do contrato, e prazo de execução de 300 (trezentos) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço. A Ordem de Serviço (ID 212929), por sua vez, foi emitida no dia 20/12/2021, mas só foi assinada em 23/12/2021.
De acordo com o diário de obras (ID 245455), a obra foi iniciada no dia 23/12/2021, e já constam no processo o pagamento de quatro medições.
Foram emitidos dois termos aditivos a este contrato. No 1º Termo Aditivo (ID 319194) foi acrescentado ao valor do contrato o montante de R$ 38.482,67 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), visto que havia necessidade de acrescentar itens e serviços a planilha original. No 2º Termo Aditivo foi acrescentado ao valor do contrato o montante de R$ 198.972,43 (cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), valor este correspondente ao necessário para se realizar a construção do muro em torno da escola.
Como a construção do muro não havia sido prevista na planilha original, e por já ter sido deferida pela Prefeitura Municipal, a Contratada encaminhou o requerimento solicitando a prorrogação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo destes o prazo de 60 (sessenta) dias para execução e mais 60 (sessenta) para tramitação do processo.
A contratada alega que os prazos dos demais serviços foram executados dentro do que já tinha sido previsto. Contudo, não há documento que demonstre expressamente o que foi alegado, e nem há relatório do setor de engenharia da Prefeitura que ateste isso.
Como o prazo de vigência do contrato vence no dia 13/10/2022 e o de execução vence no dia 19/10/2022, para que possamos analisar a legalidade do cumprimento do contrato, verificando se houve algum tipo de atraso na execução, **optamos por realizar a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias na execução e 120 (cento e vinte) dias na vigência.**
No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão deste parecer, os setores envolvidos neste processo deverão se manifestar, conforme será disposto a seguir.
1) DA RESPONSABILIDADE DA ENGENHARIA

A Contratada alega, em seu requerimento, que cumpriu com os prazos do contrato corretamente, necessitando de prorrogação do mesmo apenas para viabilizar a execução do 2º Termo Aditivo.
Pelo fato de não ter um documento que demonstre claramente que os serviços já foram todos executados, conforme estava previsto na planilha original, encaminhamos este processo para análise do setor de engenharia.
Informo que, caso tenham havido atrasos na execução da obra, que estes atrasos sejam explicitados pois, com base neles, poderão ser impostas penalidades como a multa moratória, que é calculada por dia de atraso.
Com base no exposto, **solicito do engenheiro responsável que apresente documento, planilha ou outro instrumento equivalente que demonstre o prazo de atraso/cumprimento de execução da empresa**, e que demonstre que **os serviços referentes ao 2º Termo Aditivo poderão (ou não) ser executados dentro de 60 (sessenta) dias.**
Como ainda não foi elaborado nenhum aditivo, deverá ser levado em conta a planilha inicial apresentada.
2) DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
Independentemente de a prorrogação de prazo do contrato ter ocorrido para averiguação do cumprimento de suas cláusulas, **a Contratada deverá continuar executando os serviços dentro deste período**.
Deverá a CONTRATADA, ainda, encaminhar o cronograma de execução dos serviços atualizados e também o respectivo endosso da seguradora (Item 6.3 da Apólice Seguro Garantia – ID 240419).
3) DA DECISÃO
Portanto, tendo em vista o exposto, esta Procuradoria entende que a medida mais adequada a ser adotada é promover a **prorrogação do Contrato nº 124/PGM/2021 por mais 60 (sessenta) dias, quanto ao prazo de execução, e mais 120 (cento e vinte) dias, quanto ao prazo de vigência,** prazo este que os interessados deverão se manifestar expressamente.
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 10 de outubro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B6A76E65

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 537/PGM/2022

Processo nº: 714/2022
Interessado: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS – CCP
Assunto: PARECER FINAL LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por objetoa **ADUBO ORGANICO ACIDO HUMICO EM PÓ 80%, para atender os pequenos produtores rurais do município de Espigão do Oeste, cadastrados nos programas PRÓ CAFÉ, PROMERGE LEITE E PROER RURAL, CONVENIO 345/PGE-2021.**
A modalidade adotada foi o**Pregão Eletrônico**, sendo este de nº.**075/CPP/2022 (REPETIÇÃO)**e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em Parecer Prévio nº 255/PGM/2022, ID 293991.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93 e 10.520/02.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob ID 372408, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 10 de outubro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:
1.Acato as razões do **Parecer nº 537/PGM/2022;**
2.Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagra vencedora a empresa: BRASIL BUSINESS COMERCIO, NEGOCIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 45.185.507/0001-03;
3.Remeta-se os presentes autos para empenhar os valores para a empresa vencedora.

Espigão do Oeste, 10 de outubro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:26D66AB3

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 5031/2021.

Considerando o disposto no Parecer Procuradoria nº 536/PGM/2022 (ID 373011);
Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 124/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 5031/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NEIANDER STORCH EIRELI - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de execução do contrato, previsto na Cláusula 5ª, fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**.
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula 8ª, fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**.
CLÁUSULA TERCEIRA – Exceto as Cláusulas 5ª e 8ª, as demais cláusulas do Contrato n° 124/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 10 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NEIANDER STORCH EIRELI - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

SELMA MARIA DA SILVA
CPF Nº: ***.718.672-**

NOME: CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
CPF Nº ***.706.012-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4AB74069

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PUBLICAS

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 085/CPL/SRP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3763/SEMOD/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADO A ATENDER A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO EM VIAS URBANAS DE ESPIGÃO DO OESTE, valor estimado de R$ 82.918,20 (oitenta e dois mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **14/10/2022** das 08h00 às 08h31 do dia **26/10/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **26/10/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, de 11 de outubro de 2022.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1037721D

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 173/GP/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara.
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico - CMEO-RH Tipo 52 - N°04/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão cedente, a servidora **AMANDA GAEDE BARBOSA LINS**, matricula nº 262-1, Agente administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Espigão do Oeste para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,** no período de **17/10/2022 à 16/10/2023**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:547D146D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 007/SUPEL/2022

Aviso de Cotação Eletrônica **007/SUPEL/2022**
Objeto da presente cotação eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho (PPP), que será realizada no dia inicio das propostas dias **13/10/2022 as 9h15min** e disputa dia **13/10/2022, às 13h15min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do Sistema www.licitanet.com.br e site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.
Processo nº 927/2022.
Valor estimado: R$= 10.733,33

Gov. Jorge Teixeira, 11 de Outubro de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:2C7A6372

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 182/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°. 182/2022
PROCESSO N°.979/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 10.331.865/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO, através do CIMCERO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Projeto Básico e seus Anexos.

VALOR: O valor desta contratação é de R$ 16.752,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas a conta dos recursos consignados atristas ao exercício de 2022, a seguir:

Ficha:	570	**Processo Nº:**	979/2022
Unidade:	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional:	10.301.0023.1112.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	003.048 -Inc Temp- Atenção Básica Port 1294		
Fonte de Recurso:	2.600.0000 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Fonte STN:	2.600 -Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)		

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.180/GP/2022

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 005/CIMCERO/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/SRP/CIMCERO/2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 06 (seis) meses corridos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

Assinado Eletronicamente
Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO

GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. De Saúde
Contratante

Assinado Eletronicamente
Paz Ambiental LTDA
ANTONIO MARCOS CARAMURU DOS SANTOS
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:02109B11

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 180/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 180/GP/2022
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 182/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito do município de Governador Jorge Teixeira, juntamente com DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS, secretário do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do contrato 182/2022, processo 979/2022- referente contratação de empresa de coleta de lixo hospitalar através da ata de registro de preço 005/CIMCERO/2022, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º - FICAM designados;o servidor: Hamilton Rodrigues Caldeira Junior, 904.***.***-87 -**TITULAR** e a servidora: Maria Fabiana da Silva Andrade, CPF: 778.***.***-34 -**SUPLENTE.**

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:48E61D63

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°14/2022
PROCESSO 1028/2022
ADESÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 032/PMGJT-SRP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 052/SUPEL/2021

ADESÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 032/PMGJT-SRP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 052/SUPEL/2021-PROCESSO N°: 516-1-2/SEMOSP/2021.OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS PARA SER USADAS NA FROTA DEMÁQUINASE VEICULOS PESADOS**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA, JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, com fulcro na lei 10.520/02, Decreto n°.7.892/2013,Decreto municipal nº. 5.911/GP/2015,e suas alterações, que;**RATIFICAE AUTORIZA**a despesa objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS PARA SER USADAS NA FROTA DEMÁQUINASE VEICULOS PESADOS**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC conforme Solicitação de Compra - Aquisição de Material 440 de 30/09/2022 (ID 59175)e considerando Parecer Jurídico 450 de 10/10/2022 (ID 60452), em favor da empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
M. L. BEZERRA & CIA LTDA	17.552.444/0001-32	R$ 53.623,72

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de outubro de 2022.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário M. De Educação E Cultura SEMEC

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:63A98499

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 173/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°. 173/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 669/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: A. PAZINATO MARINGA

CNPJ: 04.352.905/0001-81

OBJETO:aquisição de material permanente, sendo 03CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS função inverter, tipo split parede composta de 02 unidades sendo 01 evaporadora e 01 condensadora, tensão:220V, características adicionais com controle, 03 velocidades de ventilação ajuste automático de direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação A no consumo de energia com certificação do INMETRO. Com no mínimo 01 ano de garantia (AMPLA CONCORÊNCIA), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC,conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital,PEDIDO DE MATERIAL E /OU SERVIÇO- PMS 2 de 22/06/2022 (ID 36858)**eSolicitação EMPENHO de 08/08/2022 (ID 47404)**.

VALOR: R$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: Os materiais objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022: FICHA: 552. UNIDADE: 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. FUNCIONAL: 12.361.0007.1113.0000 - FUNDEB Investimento.

FISCALIZAÇÃO: Conforme designação emPortaria Municipal Nº.166/GP/2022, exigências artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento emitida pelo Responsável da Secretaria. O prazo para entrega dos materiais será conforme Termo de referência.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira-RO
Elver Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Assinado Eletronicamente
A. Pazinato Maringa
ANTÔNIO PAZINATO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:40CCB5A0

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.166/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.166/GP/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.173/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eELVER PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO N°.173/2022, processo 669/2022,aquisição de material permanente, sendo 03CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS função inverter, tiposplit,através daATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/PMGJT-SRP/2022,PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/SUPEL/2021,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art. 2º - FICAM designados; as senhoras:Wanesa Silva Lima, CPF.063.***.***-40-**TITULAR**eAbgair Silva Cruz,CPF: 044.***.***-51 -**SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:148A820B

GABINETE
PORTARIA SEMEC Nº 5, 11 DE OUTUBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DA CENTRAL ÚNICA DE VAGAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CRIANÇAS EM LISTA DE ESPERA PARA VAGA EM CRECHE E TRANSFERÊNCIA DE MATRICULA ENTRE UNIDADES ESCOLARES.

PORTARIA SEMECNº5,11 de outubro de 2022

Dispõe sobre os critérios da Central Única de Vagas para classificação de crianças em lista de espera para vaga em creche e transferência de matricula entre unidades escolares.

Elver Pereira da Silva, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais de acordo com a Resolução nº015/2021/CME/GJT/RO que fixa normas para a Educação Infantil no âmbito do sistema Municipal de Ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Nota Técnica do GAEPE RO nº 007/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Central Única de Vagas em creche no município, sob a responsabilidade das escolas municipais que atendem a Educação Infantil. destinada a organizar a fila de espera para matrícula.
Art. 2º. A partir da entrada em vigor desta norma, as vagas em creche serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários, nesta ordem:
I - Criança com deficiência, assim definida nos termos do artigo 2° da Lei n° 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
II - Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no artigo 9°, §7°, da Lei n° 11.340/06 (Lei Maria da Penha)
III - Famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
IV - Famílias monoparentais;
V - Famílias com mães economicamente ativas;
Art. 3º. As famílias não enquadradas nos grupos prioritários serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 4°. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera (ou seja, maior prioridade para concessão da vaga) à criança que atenda aos critérios imediatamente subsequentes na ordem constante do artigo 2°.

Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios do artigo 2° seja suficiente para se proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 5º. A documentação necessária para comprovação dos critérios está relacionada no Anexo deste ato.
Art. 6º. A consolidação das solicitações de matrícula deverá ser exclusivamente realizada pela Central Única de Vagas.
§1° As solicitações de matrícula podem ser realizadas pelos interessados a qualquer tempo, mediante formulário eletrônico e/ou preenchimento de solicitação feita em via física.
§2° A possibilidade de realização de pedido de matrícula a qualquer tempo não é impeditiva para que se realizem chamamentos públicos e/ou se utilizem outros instrumentos de consulta pública de demanda, os quais deverão ser realizados periodicamente.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo 1
Documentos necessários para preenchimento dos critérios elencados no artigo 2°

Grupos prioritários	Documento
Criança com deficiência	Laudo subscrito por profissional ou equipe médica, até que seja regulamentado o art. 2°, §2°, da Lei n° 13.146/15
Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar	Cópia do boletim de ocorrência ou do processo judicial em curso
Famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda	Cadastro Único Folha Resumo (se inscrita) Documentação comprobatória da inscrição em programa de distribuição de renda
Famílias monoparentais	Autodeclaração
Famílias com mães economicamente ativas	Carteira de trabalho; Contra-cheques; ou Autodeclaração (prestador de serviços)

Governador Jorge Teixeira,11 de outubro de 2022

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C4F4E92C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 178-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 178/CMGM/2022 Em 10 de outubro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Bruno Carneiro de Oliveira visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 11 a 14 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 330, ao servidor Bruno Carneiro de Oliveira, para conduzir o veículo oficial e participar do curso "Desenvolvimento de Competências Direcionadas à Qualidade do Serviço Público" (Oficina), na Escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 11 a 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 10 de outubro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:30023BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 179-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 179/CMGM/2022 Em 10 de outubro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 11 a 14 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 331, ao vereador Kerling Aparecido Moreira, para participar do curso "Desenvolvimento de Competências Direcionadas à Qualidade do Serviço Público (Oficina)", na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 11 a 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 10 de outubro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:47A56D91

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 180-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 180/CMGM/2022 Em 10 de outubro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Carlos Alberto Dias do Nascimento visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 11 a 14 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 332, ao vereador Carlos Alberto Dias do Nascimento, para participar do curso "Desenvolvimento de Competências Direcionadas à Qualidade do Serviço Público (Oficina)", na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 11 a 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 10 de outubro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A2025DF1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 181-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 181/CMGM/2022 Em 10 de outubro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Romerito Pereira da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 11 a 14 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 333, ao vereador Romerito Pereira da Silva, para participar do curso "Desenvolvimento de Competências Direcionadas à Qualidade do Serviço Público (Oficina)", na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 11 a 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 10 de outubro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:91DE552F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/DPL/CMGM

CONTRATO
Referente:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/DPL/CMGM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO Nº 298/CMGM/22

CONTRATO DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES)**, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS– DOF UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA **EDSON MEDINA DE OLIVEIRA 00953906264**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.058.475/0001-90, situada na Av. XV de Novembro, 1385 – Centro – 76.850-000, nesta Cidade de Guajará-Mirim, neste ato representado pelo **Gestor Público**, **o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de GUAJARÁ-MIRIM, Sr**. **JOÃO VANDERLEI DE MELO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 42772/CTPS/RO e CPF nº. 325.799.852-04, por intermédio do **DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTOS – DOF,** neste ato representado pela Coordenadora, **Sr.a Míriam da Rocha Mariobo,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 396.244 SSP/RO, CPF Nº 349.392.702-97, e a **Empresa EDSON MEDINA DE OLIVEIRA 00953906264,** inscrita no CNPJ sob nº 37.738.992/0001-69, com sede na Av. Princesa Isabel, 4447 – Liberdade – Guajará-Mirim – 76.850-000, na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. Edson Medina de Oliveira, portador da Identidade RG 01004983 SSP/RO, e inscrito no CPF sob nº 009.539.062-64, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022/CPL/CMGM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 298/CMGM/2022**, nos termos do **Parecer nº 0265/PGL/2022**, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES de acordo com as especificações constantes do Edital de convocação e seus anexos.
Parágrafo Único – Integram este documento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados:
O Parecer nº 0265/2022/PGL, as fls_282 a 284;
O Processo Administrativo nº 298/CMGM/2022**,** por intermédio do qual foi conduzido o procedimento licitatório;
Proposta da **CONTRATADA**, constante dos autos, as fls. 247 a 250.
Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
2.1 – O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR LOTE,** sendo o preço de cada item fixo e irreajustável;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1. O valor estimado deste contrato é de **R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos reais)**, valor este irreajustável durante o prazo contratual, exceto no que diz respeito à cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Ficam as empresas responsáveis no último dia útil de cada mês através de expediente encaminhado ao Departamento Financeiro e de Orçamento – DOF com as notas ficais e requisições, solicitar o pagamento que será efetuado pelo Departamento Financeiro e de Orçamento – DOF da Câmara Municipal de GUAJARÁ-MIRIM, através ordem bancária em nome da empresa vencedora, no prazo de até o 10º (décimo) dia consecutivo, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais, mediante parecer emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da CMGM e, verificação da legalidade do ato comprovando a entrega dos materiais conforme nota fiscal devidamente certificada e apresentação das certidões de regularidades fiscais, devendo o licitante fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta;
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço
Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, a Câmara Municipal fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.
CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:
5.1 - O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico financeiro

na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do § 8° do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1 – O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:
- Os eventuais fornecimentos oriundos deste Registro ocorrerão da seguinte forma:
- Quando da Solicitação pela Câmara Municipal, os itens de **material de consumo: Copa, Limpeza, Elétricos etc.** serão solicitados mediante a emissão de empenho, observado o quantitativo empenhado, estimado para 12 (doze) meses.
– O recebimento dos produtos descritos acima será realizado por Comissão designada para tanto, mediante apresentação pela Futura Contratada das requisições emitidas no período de referência (quinzena), ou (mensal) que serão verificadas de acordo com o relatório emitido pelo Gabinete da Presidência, por intermédio da Diretoria Geral, Diretoria de Patrimônio e Material, e Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Casa de Leis;
- O recebimento dos produtos descritos acima será realizado por Comissão designada para tanto, mediante apresentação pela Futura Contratada de Nota fiscal que serão verificadas com a Diretoria Geral, Diretoria de Patrimônio e Material, e Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Casa de Leis;
- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da ordem de fornecimento, na Diretoria Geral, Diretoria de Patrimônio e Material, e Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Casa de Leis;
- A critério da Administração, poderá haver fornecimentos adicionais dentro do período estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:
- Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de GUAJARÁ-MIRIM como Projeto Atividade e Elemento de Despesa;
- Os recursos orçamentários são provenientes do Projeto Atividade e Elemento de Despesa a seguir exposto:
Projetos Atividade: 01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades Legislativa.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA:
9.1. Compete à **CONTRATADA:**
Fornecer os materiais a Câmara Municipal de GUAJARÁ-MIRIM, mediante a apresentação de Nota de empenho devidamente assinada pelo o ordenador de despesa e servidor competente;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
A futura contratada deverá efetuar a entrega do (s) PRODUTO (s), conforme informado na cláusula 7ª deste Contrato, observando sempre, a competente emissão de empenho, a formalidade exigida para o documento, e ainda:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
10.1 - O **CONTRATANTE** obriga-se a:
10.1 - Além daquelas determinadas por leis decretos, regulamentos e demais disposições legais a Contratante se obrigará:
- Proporcionar todas as facilidades para o fiel cumprimento das obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no edital;
- Receber os produtos entregues pela futura contratada, desde que em conformidade com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência, bem como, da Ata de Registro de Preços;
- Efetuar regularmente o pagamento do objeto da contratação, desde que atendidas às disposições constantes deste Termo, do Edital de Licitação, bem como, da Ata de Registro de Preços;
- Expedir a solicitação atreves de nota de empenho destinadas ao fornecimento;
- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a solicitação do(s) produtos(s);
- Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no edital;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações, conforme anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
advertência;
multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Câmara Municipal, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.
- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a

Contratada será convocada para complementação do valor homologado;
- As sanções administrativas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.
- No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:
recusar-se a fornecer o produto contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa da Câmara Municipal;
negociar com terceiros as faturas emitidas contra a Câmara Municipal;
desatender às determinações da fiscalização;
- As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.
- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.
- As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Câmara Municipal.
- O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco)dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:
O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei nº 8.666/93**;**
A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa, desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
Razões de interesse público, devidamente justificadas;
A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;

12.2. A rescisão contratual poderá ser determinada:
Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;
Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS:

13.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:
Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA;**
Rescindir unilateralmente o contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;
A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

14.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado as disposições do Pregão nº 003/CPL/CMGM e a Proposta da CONTRATADA, conforme documento constante dos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. O presente contrato será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO:

17.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de GUAJARÁ-MIRIM/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1 - Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação em forma de extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **contrato**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Legislativo.

GUAJARÁ-MIRIM/RO, 10 de outubro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Câmara Municipal de Guajará-Mirim

MÍRIAM DA ROCHA MARIOBO
Departamento de Orçamentos e Finanças

EDSON MEDIAN DE OLIVEIRA
Representante Legal

_____
VISTO:
PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:9FA13459

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº Processo: 298/CMGM/22
Pregão Nº 003/CMGM/2022
Contratante: 04.058.475/0001-90 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Contratado: 37.738.992/0001-69 – EDSON MEDINA DE OLIVEIRA 00953906264
Objeto: Contratação à Registro de preços permanente para eventual aquisição de materiais de consumo: copa, limpeza e etc.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019.
Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023.
Valor Total: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos reais).
Data de Assinatura: 11/10/2022. (LICITANET - 11/10/2022).

GUAJARÁ-MIRIM/RO, 11 de outubro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Câmara Municipal De Guajará-MIRIM

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:1EA06E14

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, comunica aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico nº 003/CMGM/22 referente ao Registro de preços permanente para eventual aquisição de materiais de consumo: copa, limpeza e etc., que **HOMOLOGA**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/19, o objeto do certame a empresa fornecedora qualificada como Vencedora da disputa e detentora dos requisitos contratuais e editalícios do **Processo Nº:** 298/CMGM/22**, como sendo a Contratada:** 37.738.992/0001-69 – EDSON MEDINA DE OLIVEIRA 00953906264, com fulcro no **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, sob **Vigência:** 11/10/2022 a 11/10/2023, no **Valor Total:** R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos reais).

GUAJARÁ-MIRIM/RO, 11 de outubro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Câmara Municipal de Guajará-MIRIM

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:C5034C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022
PROCESSO Nº 1098/2022 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo: **Combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e Etanol**, para abastecimento da Frota oficial da Administração Pública Municipal de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **14/10/2022**. Abertura da Sessão: **26/10/2022** as **11h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line **www.licitanet.com.br.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO **R$ 4.700.949,93 (quatro milhões setecentos mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 11 de outubro de 2022.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:74C5BE95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO P.E.034-2022 SRP.019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022
PROCESSO Nº 1307/2022 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: *Registro de Preços* ***para eventual e futura aquisição de material de consumo - concreto betuminoso usinado a quente, emulsão asfáltica de ruptura rápida – RR-2C e emulsão asfáltica catiônica – imprima, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Guajará-Mirim/RO.***

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1307/2022-CHEFIA DE GABINETE/SRP, referente ao Pregão Eletrônico n° 034/2022 com SRP nº 019/22, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas:

Empresa MIRANDA COMERCIO SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ:32.917.224/0001-59, com valor total de R$ 4.690,500,00 (quatro milhões seiscentos e noventa mil e quinhentos reais)

Empresa ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ 35.617.510/0001-97, com valor total de R$ 923.400,00 (novecentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 10 de outubro de 2022.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 10 de outubro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal de Guajara- Mirim/RO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CA800B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 651/SEMFAZ/2022 ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 012/CPLMO/2022

Às nove horas do dia onze de outubro de dois mil e vinte e dois, em sessão pública, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, membros desta CPL: **Sílvio Fernandes Villar** – Presidente, Vanessa Cristina Moraes – Secretária da CPLMO e Roger Ghalwan Tavares de Souza–Membro, designados através do Decreto Municipal n° 14.277/GAB.PREF/2022, para iniciar os trabalhos deste certame denominado Tomada de Preço nº 012/CPLMO//PMGM/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O CONVENIO Nº 002/2022/PGE-DETRAN NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ_CONVÊNIO Nº 002/2022/PGE-DETRAN**, tudo em conformidade com processo 651/SEMED/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos no Edital da Tomada de Preço acima referida, porém **NENHUMA** empresa compareceu para apresentarem seus envelopes e participarem do referido certame. Assim sendo, e como nada mais se falou ou aconteceu com respeito a este certame e estando a comissão de acordo com o acontecido, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. A Presidente encerra este certame às 09:15 (nove horas e quinze

minutos), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pela senhora Presidente e comissão.

Obs. A Membro ANA PATRÍCIA RODRIGUES, não faz parte da comissão de licitação.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária da CPLMO

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2197F7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações– CPL, criada através do Decreto Municipal n° 14.277/GAB.PREF/2022, comunica ao público em geral, em especial a empresa participante da licitação, **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 03.957.604/0001-19, representada pelo **Sr. Walter Pires Bollati,** inscrito no CPF nº 078.970.902-30, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA, efetuado pelos membros da CPLMO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia: referente à TOMADA DE PREÇO N° 009/PMGM/2022, decorrente do processo administrativo nº. 1094/SEMED/2022, referente ao objeto **Contratação de empresa para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ HILDA no Município de Guajará-Mirim/RO - Convênio-466/PGE-2022**.
DA DECISÃO:
Após parecer Técnico do Setor de Engenharia, favorável ao prosseguimento e análise de toda a documentação das propostas, por parte dessa Comissão Permanente de Licitação, a licitante já Habilitada e que apresentou melhor valor global: a empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI,** com o valor de **R$ 701.400,00** (setecentos e um mil e quatrocentos reais), e documentos em conformidade com o modelo constante no Edital, a Comissão, considerando aceitável o preço ofertado, para o objeto deste certame. Assim o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que segue assinada pelo senhor Presidente e os membros da CPLMO.

Informamos que o membro: Ana Patrícia Rodrigues, não faz mais parte da comissão.

Guajará-Mirim/RO, 07 de outubro de 2022.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária CPLMO

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:222E5103

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022. PROCESSO N° 1474/2022 SEMTAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender programas sociais, Instituição de Acolhimento Doce Lar e Asilo São Vicente de Paula pelo período de 02 meses.
CONTRATADA:FÁBIO A. DA SILVA COMERCIO -EPP
CNPJ:05.647.523/0001-48
END: Av. Dr. Lewerger, 5008, Bairro: Prospero, Guajará-Mirim/RO
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 22.821,10 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e dez centavos)
CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/93.
RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do Art. n° 26 da lei 8.666/93 conforme informações constantes do Processo nº 1474/2022 e do Parecer nº 958/2022 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de outubro de 2022

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5A355671

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Aos 07 dias do mês de outubro de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pela **PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RAÍSSA DA SILVA PAES,** e de outro a (s) empresa (s) **DJAMIR LINS DE SOUZA**, representada (s) pelo (s) **DJAMIR LINS DE SOUZA**, com sede na av: **BOUCINHA DE MENEZES**; nº **226**; Birro: **CRISTO REY**; **Guajará-Mirim/RO**; **CEP: 76850-000**; Tel: **(69) 98447-9384**; E-mail: **djamirlins6@gmail.com**; CNPJ: **34.844.535/0001-60**; agência: **0708-0**, conta corrente: **6568-4;** banco **BRADESCO**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 770/2021 e homologada à no **ID 188059**, Referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022 para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pequenos, médios e grandes, pertencentes a frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pequenos, médios e grandes, pertencentes a frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, conforme descrição e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 31/2022, para Registro de Preços nº 17/2022.

2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à (s) empresa(s) fornecedora (s) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar o fornecimento dos serviços, ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.

5- DA CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - CLÁUSULA QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviços à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o serviço e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas nesta minuta de Edital.

5.5. O objeto desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.6. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7. Em cada execução dos serviços, se a quantidade e/ou qualidade dos) serviço (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, refazer os devidos serviços, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CLÁUSULA SEXTA
6.1 O início da prestação dos serviços dar-se-á, após a entrega da Nota de Empenho à futura contratada;
6.2. Os Serviços serão executados nas instalações da Contratada;
6.3. O prazo de execução dos serviços se dará da seguinte forma: Lavagem Simples - 02 (duas) horas após a entrega do veículo no estabelecimento da Contratada em horário comercial; Lavagem Completa - 04 (quatro) horas após a entrega dos veículos no estabelecimento da contratada em horário comercial;

6.4. Os veículos serão conduzidos às dependências da Contratada, por motoristas autorizados, com a requisição constando os tipos de lavagem a serem realizadas.
6.5. A Contratada deverá atestar na requisição emitida pela Secretaria requisitante o dia e hora do recebimento dos veículos, e realizar os serviços conforme solicitação.
6.6. A Empresa Licitante deverá realizar os serviços na cidade de Guajará – Mirim/RO, com equipamentos e outros materiais necessários com capacidade de atendimento para fluxo diário dos serviços.
6.7. O não atendimento do prazo fixado do **item 6** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.
6.8. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, apresentando qualidade avaliada entre boa e ótima.
6.9. Recebimento dos Serviços:
6.9.1. Recebimento Provisório:
a) O serviço será recebido provisoriamente por servidor designado pela Contratante, os quais receberão os veículos após os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção.
b) Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, o servidor da Contratante responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidade.
6.9.2. Recebimento Definitivo:
a) O Recebimento Definitivo será realizado por intermédio da Comissão de Recebimento e será caracterizado pela expedição do Termo de Recebimento e da certificação da Nota Fiscal entregue pela Contratada.
6.10. O (s) serviços (s) será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.

7.1.1 - Para execução do pagamento de que trata o **item 7.1**, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.1.2 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (ES), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
7.3. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
9.2. Executar os serviços em suas instalações, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os veículos totalmente limpos e em condições de uso;
9.3. Executar os serviços dentro da boa técnica, por meio de mão de obra qualificada;
9.4. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de funcionamento;
9.5. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços;
9.6. Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
9.7. A Contratada se responsabilizará por **eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente**, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.8. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.9. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultantes da solicitação do objeto registrado;
9.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento de notificação da CONTRATADA;
9.11. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.12. A contratada deverá comunicar aos responsáveis, no prazo máximo e 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
9.13. Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados;

9.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, solucionando de imediato todas as ocorrências relacionadas ao objeto contratado;
9.15. Comunicar ao gestor, por escrito, quaisquer anormalidades ocorridas durante a execução do objeto e prestar os esclarecimentos solicitados;
9.16. Cumprir a legislação que trata da preservação ambiental, notadamente as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA que tenham relação direta com os serviços contratados;
9.17. Disponibilizar número de telefone para receber chamados nos dias úteis, no período das 08 às 18 horas;
9.18. Os materiais, máquinas e equipamentos utilizados para execução dos serviços de Lavagem dos veículos são de responsabilidades exclusiva da CONTRATADA, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, qualquer ônus decorrente da aquisição e manutenção desses itens;
9.19. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
9.20. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.21. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado, deverá fornecer todos os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar serviços de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Termo.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações pactuadas;
10.2. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, através de seus representantes legais;
10.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação e quaisquer falhas ocorridas, para a imediata adoção das providências de saneamento;
10.4. Efetuar o pagamento da fatura/nota fiscal mensal no prazo de até **30 (trinta) dias**, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências pactuada;
10.5. Deduzir e recolher na fonte os tributos pertinentes sobre os pagamentos efetuados à contratada;
10.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessários à execução dos serviços a serem contratados;
10.7. Atestar a entrega dos serviços e receber a Nota Fiscal/Fatura correspondente, na forma estabelecida no Edital, neste instrumento e seus anexos;
10.8. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Chefia de Gabinete, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAGRIP. Projeto/Atividade: 0025 – Manut. Das Atividades da SEMAGRIP.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.

11.1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto/Atividade: 12.368.0009.0029.0000 Gestão e Man. a serviço da MDE, Educação Básica Municipal 25%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

11.1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto Atividade: 0079 - Man. das Atividades da SEMTAS.
Projeto Atividade: 0085 – Man. das Ativ. Do CTDCA.
Projeto Atividade: 3256 – Man. das Ativ. Da Proteção Social Especial BL PSEMAC.
Projeto Atividade: 0104 – Man. das Ativ. Do programa IGD-MPBF.
Projeto Atividade: 0094 – Man. das Ativ. do BL PSDB FNAS.

11.1.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.
Projeto Atividade: 0071 – Manutenção das Atividades da SEMOSP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

11.1.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 129 – Man. das Ativ. CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. CAPS. Projeto/Atividade: 128 – Man. das Ativ. HOSPITAL REGIONAL P. SOCORRO. Projeto/Atividade: 119 – Man. das Ativ. DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – SAE.
Projeto/Atividade: 120 – Man. das Ativ. PAB-FIXO.
Projeto/Atividade: 117 – Man. das Ativ. NUVEPA.
Projeto/Atividade: 130 – Man. das Ativ. VIGILANCIA SANITARIA.
Projeto/Atividade: 120 – Man. das Ativ. SISPEN.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida nesta Ata;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.4 – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 31/2022 com SRP 17/2022 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 07 de Outubro de 2022.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Diretor (a) do SRP

DJAMIR LINS DE SOUZA
FORNECEDOR:
RESPONSÁVEL: **DJAMIR LINS DE SOUZA**

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

No dia **07** do mês de **outubro** de **2022**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pequenos, médios e grandes, pertencentes a frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 31/2022 para Sistema de Registro de Preços n° 17/2022.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o **07** de **outubro** de **2023.**

· **DJAMIR LINS DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ** nº 34.844.535/0001-60, no valor total de **R$ 200.553,40** (duzentos mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos):

SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS SIMPLES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
01	MOTO BIZ, CG, BROSS.	SERV.	144	**R$**18,00	**R$**2.592,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
02	VEÍCULO TIPO: CLIO, FOX, CORSA, PARATI, GOL, PÁLIO, VOYAGE, KOMBI, MOBI DRIVE, STRADA, FIAT, CELTA, ETHIOS.	SERV.	240	**R$**53,00	**R$**12.720,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
03	VEÍCULOS TIPO: S-10, HILLUX, L 200, RANGER, FRONTIER, VAN, TRITON, AMBULÂNCIA TIPO: DUCATO, RENOLD, IVECO, CAMINHONETE.	SERV.	880	**R$69,90**	**R$61.512,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
04	ÔNIBUS.	SERV.	64	**R$169,90**	**R$10.873,60**

SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS COMPLETA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
05	VEÍCULO TIPO: S-10, HLLUX, L 200, RANGER, FRONTIER, VAN, TRITON, CAMINHONETE.	SERV.	150	**R$86,50**	**R$12.975,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
06	VEÍCULOS TIPO: CLIO, FOX, CORSA, GOL, MOBI TIPO: LIKE E DRIVE, KOMBI, SIENA, PÁLIO, STRADA, VOYAGE.	SERV.	228	**R$63,10**	**R$14.386,80**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
07	MOTO BIZ, CG, BROSS.	SERV.	12	**R$18,00**	**R$216,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
08	VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS, MOTONIVELADOR, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, LANCHA E REBOQUE, TRATOR	SERV.	466	**R$183,00**	**R$85.278,00**

DJAMIR LINS DE SOUZA
FORNECEDOR:
RESPONSÁVEL: **DJAMIR LINS DE SOUZA**

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:3CDB0FE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022. PROCESSO N° 1483/2022 SEMTAS

OBJETO: Aquisição de material de consumo (bolas plásticas) para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistências Social-SEMTAS, na ação do Dia das Crianças.

CONTRATADA:A.C. DE ALBURQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ:02.278.249/0001-09
END: Av. XV de Novembro, 2476, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim/RO
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta reais)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 14.133/21.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do Art. n° 75, II, da lei 14.133/2021 conforme informações constantes do Processo nº 1483/2022 e do Parecer nº 961/2022 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de outubro de 2022

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:542D78F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078-GAB/SEMED/2022 GUAJARÁ MIRIM, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreto nº 14.055-GAB.PREF/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Divisão de Recursos Humanos - DRH:
Joaquim Antônio Silva Santos
Rosinalva Leigues Eguez

Divisão de Ensino Pedagógico - DEP:
Maria Elenilce do Carmo Duran
Luiza Moreira da Silva

Divisão Orçamentária e Financeira - DOF:
Sandra Maria Pinto de Melo
Hesícia Crispim Ribeiro da Silva

Divisão Administrativa de Apoio ao Educando:
Eliane Barbosa de Jesus Silva
Viviane Simões Vaz

Gabinete da Secretária
Samuel Rodrigues Duran
Maxamara Leite Silva

Art. 2º. Esta Comissão terá um prazo de (60) sessenta dias para realizarem os trabalhos e apresentará relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:B4F5F97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2065-DIÁRIA- SILVANE FANDINHO CAMPOS

PORTARIA Nº 2065/GAB/PREF/2022

Guajará Mirim, 21 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à secretária de Saúde SILVANE FANDINHO CAMPOS *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **Total de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)** para a servidora **SILVANE FANDINHO CAMPOS**, na Função de **Secretária Municipal de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **26/09/2022,** onde irá **Participar da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré- CIR**, que se realizará no dia **27/09/2022**, conforme Ofício nº 20245/2022/SESAUS6 em anexo. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 211.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0DDDD531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2130-DIÁRIA- SILVANE FANDINHO CAMPOS

PORTARIA Nº 2130/GAB/PREF/2022

Guajará Mirim, 30 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à secretária de Saúde SILVANE FANDINHO CAMPOS *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **Total de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** para a servidora **SILVANE FANDINHO CAMPOS**, na Função de **Secretária Municipal de Saúde.**
Artigo 2º. Tal diária será concedida para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **04/10/2022,** onde irá **Participar de uma Reunião Técnica com a Equipe do Ministério da Saúde, para tratar assuntos referente a Recursos do SUS, na Abertura de Superávit do Fundo Municipal de Saúde.** RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 211.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7C1F91B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2184-LOTAÇÃO-GRACINETE ALVES BARROSO

PORTARIA N° 2184/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 06 de Outubro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **GRACINETE ALVES BARROSO** função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para exercer suas funções laborais na **ESF (Estratégia Saúde da Família)**, no **Centro de Saúde Delta Martinez**, cumprindo **20 horas semanais.**
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/09/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDIHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7A8A0DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2202-ELCIO LOPES FERNANDES

PORTARIA N° 2202/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 10 de Outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **ELCIO LOPES FERNANDES**, na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **POSTO DE SAÚDE DELTA MARTINS**, na Equipe Estratégia Saúde da Família (**ESF**), para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **11/10/2022**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2B87D3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2178-LOTAÇÃO- JESSICA FERNANDES M.Q. RUCKHABER

PORTARIA N° 2178/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 05 de Outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **JÉSSICA FERNANDA M. QUEIROZ RUCKHABER**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para exercer suas funções laborais no **Centro de Saúde CARLOS CHAGAS**, na **ESF**, para cumprir 40 horas semanais.

Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **03/10/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 13.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8A36F726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2017-LOTAÇÃO-ANA CAROLINA C. DA S. DE NADAI

PORTARIA N° 2017/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 10 de Outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR TEMPORARIAMENTE** a servidora **ANA CAROLINA CUSTÓDIO DA SILVA DE NADAI, CIRURGIÃ-DENTISTA**, para desempenhar suas funções no **CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, durante o período gestacional, conforme Laudos e Atestados Médicos, em anexo, para cumprir 40 horas semanais.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **11/10/2022**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BA86A7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2015-LOTAÇÃO- CONSUELO DA S. LARA

PORTARIA N° 2015/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 10 de Outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **CONSUELO DA SILVA LARA** na função de **TÉCNICA EM ENFEMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **11/10/2022**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:43D59E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2014-LOTAÇÃO-MARIA VANDERLEIA M. CAMPES

PORTARIA N° 2014/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 10 de Outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **MARIA VANDERLEIA MACURAPE CAMPES** na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **POSTO DE SAÚDE DELTA OLIVEIRA MARTINS**, no **PS**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **11/10/2022**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:435F15E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2013-LOTAÇÃO-CLARIVEL CHUMA PARADA

PORTARIA N° 2013/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 10 de Outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **CLARIVEL CHUMA PARADA** na função de **AUXILIAR EM ENFEMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, na Estratégia Saúde da Família **(ESF)**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **11/10/2022**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:965AF4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2016-LOTAÇÃO-MARINA SANTIAGO DE SOUZA

PORTARIA N° 2016/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 10 de Outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **MARINA SANTIAGO DE SOUZA** na função de **TÉCNICA EM ENFEMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **11/10/2022**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:361A2E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2026-LOTAÇÃO- NATACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA

PORTARIA N° 2026/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 11 de Outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **NATACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA** na função de **ENFERMEIRA**, para exercer suas funções laborais no **POSTO DE SAÚDE DELTA OLIVEIRA MARTINS**, na **ESF** (Equipe Estratégia Saúde da Família), para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **12/10/2022**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D4C52374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2029-LOTAÇÃO- MARLENE GOMES

PORTARIA N° 2029/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 11 de Outubro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **MARLENE GOMES**, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO,** para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
0

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C5D02938

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, PARA O TRIÊNIO DE 2023 A 2025 E ACRESCENTAR CÓDIGOS E DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADE ECO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Itapuã do Oeste, com sede nesta cidade na rua: Ana Ferreira nº 1694, Bairro: Centro, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Idileuza Poli Alves, convoca através do presente edital, todos os Associados especiais e contribuintes da APAE para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, ás10 horas,dia 29 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

Apreciação e aprovação do relatório de atividades e gestão 2020/2022;
Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da APAE de Itapuã do Oeste em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Itapuã do Oeste -RO;
Mudança nos código e descrição da atividade econômica no CNPJ.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a Frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes,serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites som suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento apaeano (art. 58, inciso II, do ano Estatuto padrão das APAES).
É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto e a acumulação de cargos (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão da APAE).

A Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação ás 10h, com a presença da maioria absoluta aos associados e, em seguida convocação com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24 §2º, do novo Estatuto padrão APAES).

Itapuã do Oeste/RO, 10 de outubro de 2022.

Presidente da APAE de Itapuã do Oeste-RO
IDILEUZA POLI ALVES
CPF. 189.754.608-43

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8DF02AEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE PE 71/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 71/SEMUSA/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA REALIZAR MEDIÇÃO RADIOMÉTRICA NO SETOR DE RADIOLOGIA, REALIZAR TESTE DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, FAZER LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES DE PEÇAS QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO OU TROCA NO APARELHO RADIOLÓGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTAMENTE COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO APARELHO para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 2452/2022. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:

NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DEEQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 05.885.332/0001-14
R$ 9.825,67 (NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Machadinho D'Oeste - RO, 11/10/2022

SAMARA RAQUEL KUSS
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:0424F72C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **ADESÃO / CARONA** na ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 157/2022. PROCESSO N.º 2044/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2022. Realizado pela Prefeitura Municipal de Cacoal - RO. Cujo objeto é **Registro de Preço de agenciamento de passagens aéreas e terrestres visando atender as secretarias municipais por um período de 12 (doze) meses**. Essa adesão visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, através do processo administrativo nº 2723/2022, cujo o objeto é **Estimativo para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais**. Tendo como vencedora a empresa Fly Operadora e Agencia de viagens EIRELI, CNPJ nº. 14.335.618/0001-17. O valor da adesão é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Machadinho D' Oeste, 11 de outubro de 2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:E68D8F67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4024/2022

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 725.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

18 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE. 5.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
729 12.361.0002.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO 6.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

266 12.361.0013.2032.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

274 12.361.0013.2032.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 05 01 Ensino Infantil - Creche
284 12.365.0012.2027.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 66.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

289 12.365.0012.2027.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 8.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

293 12.365.0012.2027.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

299 12.365.0012.2027.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.500,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

726 12.365.0012.2027.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar
341 12.365.0012.2030.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR 2.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

345 12.365.0012.2030.0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR 4.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

349 12.365.0012.2030.0008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

354 12.365.0012.2068.0000 MANTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL/PRÉ-ESCOLAR 37.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

357 12.365.0012.2068.0000 MANTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL/PRÉ-ESCOLAR 3.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 05 03 Ensino Fundamental
363 12.361.0011.2024.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 98.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente

003 038 FUNDEB 70%

367 12.361.0011.2024.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.250,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

369 12.361.0011.2024.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 11.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

373 12.361.0011.2024.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 76.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

374 12.361.0011.2024.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

379 12.361.0011.2024.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 7.600,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

380 12.361.0011.2024.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.600,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

382 12.361.0011.2024.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

393 12.361.0011.2024.0003 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.600,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

02 05 03 Ensino Fundamental
395 12.361.0011.2024.0004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.450,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

396 12.361.0011.2024.0004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 21.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

402 12.361.0011.2024.0004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

404 12.361.0011.2024.0004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.650,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

407 12.361.0011.2024.0005 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

413 12.361.0011.2024.0005 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.300,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

415 12.361.0011.2024.0005 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

427 12.361.0011.2024.0007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

437 12.361.0011.2024.0008 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 05 03 Ensino Fundamental
446 12.361.0011.2024.0009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

447 12.361.0011.2024.0009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

455 12.361.0011.2024.0009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 6.050,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

457 12.361.0011.2024.0010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

460 12.361.0011.2024.0010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 250,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

469 12.361.0011.2024.0013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.050,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

487 12.361.0011.2024.0016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

507 12.361.0011.2024.0017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 6.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

509 12.361.0011.2024.0018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 17.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 05 03 Ensino Fundamental
515 12.361.0011.2024.0018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 280,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

518 12.361.0011.2024.0018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.900,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540

1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

716 12.361.0011.2024.0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.830,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

718 12.361.0011.2024.0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 200,00
3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

719 12.361.0011.2024.0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.200,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

721 12.361.0011.2024.0010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 500,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

02 05 04 Ensino Especial
524 12.367.0011.2026.0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 5.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

527 12.367.0011.2026.0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 600,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

528 12.367.0011.2026.0002 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 1.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

531 12.367.0011.2026.0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

534 12.367.0011.2026.0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 500,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

545 12.367.0011.2026.0005 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 4.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

551 12.367.0011.2026.0005 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 450,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

730 12.365.0012.2068.0000 MANTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL/PRÉ-ESCOLAR 4.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

734 12.365.0012.2068.0000 MANTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL/PRÉ-ESCOLAR 300,00
3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente

003 039 FUNDEB 30%
02 05 04 Ensino Especial

735 12.365.0012.2068.0000 MANTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL/PRÉ-ESCOLAR 1.300,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
621 04.122.0002.2099.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO 1.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
26 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE. -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO

257 12.361.0002.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO -5.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F
02 05 01 Ensino Infantil - Creche

280 12.365.0012.2027.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE -2.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

286 12.365.0012.2027.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE -45.896,86
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

288 12.365.0012.2027.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar

307 12.365.0012.2030.0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR-18.200,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

310 12.365.0012.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

322 12.365.0012.2030.0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR-160.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

323 12.365.0012.2030.0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR-43.380,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

329 12.365.0012.2030.0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR-26.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

330 12.365.0012.2030.0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR-130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

331 12.365.0012.2030.0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR-37.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

334 12.365.0012.2030.0004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR-25.447,05
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

335 12.365.0012.2030.0004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR-20.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar
346 12.365.0012.2030.0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR-17.558,67
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

350 12.365.0012.2030.0008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR-70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

351 12.365.0012.2030.0008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR-10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 05 03 Ensino Fundamental
368 12.361.0011.2024.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -5.250,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

375 12.361.0011.2024.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -85.727,42
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
620 04.122.0002.2099.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO -1.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 26 de setembro de 2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:14563232

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1274/2020

PROCESSO Nº:1274/2020
CLASSE: Retroativo deProgressão Vertical e Retroativo de Adicional de Insalubridade.
NOME: Michelle Gomes Santana de Oliveira.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº1274/2020, referente à **RETROATIVO DEPROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pela servidora **MICHELLE GOMES SANTANA DE OLIVEIRA** de acordo com o Requerimento (ID 251555)e DESPACHO Nº219(ID 260602).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 12:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E89EAA19

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2854/2022.

PROCESSO Nº:2854/2022.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários
NOME: Elizete de Freitas.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo nº**2854/2022**, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO(IPTU)do ano/exercício de2010,** solicitado pela contribuinte **ELIZETE DE FREITAS,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 245166).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2022 às 11:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F82E5E07

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3139/2022.

PROCESSO Nº:3139/2022.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários
NOME: Maria Dutra de Almeida.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR 'o Processo nº**3139/2022**, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs) dos anos/exercícios de 2015, 2016 e 2017,** solicitado pela contribuinte **MARIA DUTRA DE ALMEIDA,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 260415).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2022 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:239EC799

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3170/2022.

PROCESSO Nº:3170/2022.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários
NOME: Ivanilde Francisca dos Santos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR 'o Processo nº**3170/2022**, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO(IPTU) do ano/exercício de 2008,** solicitado pela contribuinte **IVANILDE FRANCISCA DOS SANTOS,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 260431).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/10/2022 às 12:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:17142AD9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:2680/2022.

PROCESSONº:2680/2022.
CLASSE: Contratação de empresas e serviços.
NOME: Secretaria Municipal deEducação - SEMED.

Prefeitura Municipal De MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
*Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***Homologação:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processo nº2680/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA POLO HERMÍNIA C. DE OLIVEIRA. CONV. Nº 394/PGE/2022,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Machadinho D'oeste-RO**,** tendo sido declarada como vencedora a empresa: **CONSTRUTERRA**

CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.233.798/0001-72, no valor total de R$780.389,02 (setecentos e oitenta mil trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 251338), Parecer Técnico Controladoria (ID 244107)**.

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/10/2022 às 10:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9EAC54AE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:2732/2022.

PROCESSONº:2732/2022.
CLASSE: Contratação de empresas e serviços.
NOME: Secretaria Municipal deEducação - SEMED.

Prefeitura Municipal De Machadinho D'/RO.
Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
*Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***Homologação:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D', Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processonº2732/2022, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVILPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, LINHA MA 28 - NÚCLEO SANTA MARIA, KM 72 - DISTRITO ENTRE RIOS/BRINATI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO. CONVÊNIO Nº 413/PGE/2022,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Machadinho D'Oeste-RO**,** tendo sido declarada como vencedora a empresa: **REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº 29.737.540/0001-34, no valor total de R$315.036,95 (trezentos e quinze mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 251419), Parecer Técnico Controladoria (ID 244087).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/10/2022 às 11:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:EC40484E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:2733/2022.

PROCESSONº:2733/2022.
CLASSE: Contratação de empresas e serviços.
NOME: Secretaria Municipal deEducação - SEMED.

Prefeitura Municipal De MachadinhoD'Oeste/RO.

Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
*Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***Homologação:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D', Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processo nº2733/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO MARINHO, LINHA MA16, KM 40, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO CONV. Nº 435/PGE/2022,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Machadinho D'Oeste -RO**,** tendo sido declarada como vencedora a empresa: **L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 42.967.580/0001-30, valor total de R$ 400.652,26 (quatrocentos mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 251376), Parecer Técnico Controladoria (ID 244534).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/10/2022 às 11:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4FDB2FDC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2452/2022.

PROCESSO Nº:2452/2022.
CLASSE: Contratação de empresa e serviço.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'HOMOLOGAR E ADJUDICAR'o Processo nº2452/2022,cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA REALIZAR MEDIÇÃO RADIOMÉTRICA NO SETOR DE RADIOLOGIA, REALIZAR TESTE DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, FAZER LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES DE PEÇAS QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO OU TROCA NO APARELHO RADIOLÓGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTAMENTE COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO APARELHO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Tendo sido declarada como vencedora a Empresa:**NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DEEQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,**CNPJ:

05.885.332/0001-14, no valor de R$ 9.825,67 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos),de acordo com o parecer jurídico(ID 255409), Parecer Técnico da Controladoria(ID 228268).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:377B5DDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/CPL/2022 PROCESSO ORDINARIO Nº 528/SUMTUR/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/CPL/2022
PROCESSO ORDINARIO Nº 528/SUMTUR/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinario Nº 528/SUMTUR/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 25 de outubro às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE FIGURAS NATALINAS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE LED.**
O valor estimado: R$ 41.050,00 (Quarenta e um mil cinquenta reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 11 de outubro de 2022

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CA48FDA9

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 69/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/SUMTUR/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 69/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/SUMTUR/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 167/SUMTUR/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 25 de outubro de 2022, às 10h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED.**

O valor estimado: R$:**67.271,70** (Sessenta e sete mil duzentos setenta e um reais e setenta centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 11 de Outubro de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:24FD10F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1219/SEMOSP/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na implantação de estacionamento na Sede da Prefeitura, com área de calçada: 130,96 m². Estacionamento: 677,26m²; a obra está localizada na Rua Dom Pedro I, Nº 395, neste município. A edificação será contemplada com estacionamento externo, calçamento público e paisagismo: que visam à acessibilidade e ergonomia, de acordo com plano de trabalho (id. 0024405570) e termo de convênio Nº 363/PGE – 2022.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP.

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 395 da homologação anexada a folha de nº 397 do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 10/CPL/2022 (Menor Preço Global), Convênio Nº 363/PGE – 2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 380, Parecer da Controladoria Geral Municipal a folha 382 e 383 as decisões da CPL as folhas de nº 171 a 378, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – **LUCKS CONSTRUTORA LTDA** – **09.373.909/0001-60** no valor de R$ **R$ 280.669,10** (Duzentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 10 de Outubro 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:3C6EB080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001333.5.1-2022.
DATA: 25 de Outubro de 2022
VALOR ORÇADO: *R$ 213.807,00(Duzentos e Treze Mil Oitocentos e Sete Reais).*

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:13h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE IMPLENMENTOS AGRICOLAS (GRADE ARADORA, CARRETA CAÇAMBA, PERFURADOR DE SOLO, ENCHADA ROTATIVA) CONFORME CONVÊNIO 451/PGE-2022, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Monte Negro*, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 10 de Outubro de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:B46E9E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001332.5.1-2022**.
DATA: 25 de Outubro de 2022
VALOR ORÇADO: ***R$ 926.227,30 (Novecentos e Vinte e Seis mil Duzentos e Vinte e Sete reais e Trinta centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:11h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLENMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVÊNIO 404/PGE-2022, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Monte Negro*, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 10 de Outubro de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:D86A205C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001383.1.1-2022.
DATA: 26 de Outubro de 2022
VALOR ORÇADO: *R$ 278.312,90 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Trezentos e Doze Reais e Noventa Centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: R*egistro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à locação de estrutura para realização de eventos da prefeitura de Monte Negro*, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 11 de Outubro de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:CC417BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/SUPEL/2022

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA CIBRAZEN (FEIRA MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO . O valor estimado para contratação é de R$ 686.610,14 (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e dez reais e quatorze centavos) Processo Administrativo Nº 1289.4.1/2022 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 28/10/2022 Horário:09h:00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 11 de Outubro de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria Nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:74C14AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001167.2.1-2022**.
DATA: 26 de Outubro de 2022
VALOR ORÇADO: *R$ 20.580,00 (Vinte Mil Quinhentos e Oitenta Reais).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:11h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da atenção primária a saúde, com recurso federal contemplado ao nosso município através da proposta nº 11957.240000/1220-05, aprovado através de resolução nº 039/2022/CMS/Monte Negro-RO**,** edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 11 de Outubro de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:2031EBE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 033/CPL/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO: 033/CPL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020/PMMN/RO

PROCESSO Nº: 029/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, INCLUINDO O ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, PARA EXECUTAR O SERVIÇO POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA KM/MÊS, REFERENTE AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS E 05 (CINCO) DIAS DESTINADOS AS PROVAS DE RECUPERAÇÃO E EXAMES FINAIS, TOTALIZANDO 205 (DUZENTOS E CINCO) DIAS CONTRATADOS, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

EMPRESA: L. OTOWICZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI
CNPJ: 33.835.746/0001-74

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço do objeto constante na cláusula primeira do contrato 033/CPL/2020, pelo período de 12 (Doze) meses a contar de 17/10/2022 à 17/10/2023, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Monte Negro – RO, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:E588AB08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 032/CPL/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 032/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/CPL/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, INCLUINDO O ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, PARA EXECUTAR O SERVIÇO POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA KM/MÊS, REFERENTE AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS E 05 (CINCO) DIAS DESTINADOS AS PROVAS DE RECUPERAÇÃO E EXAMES FINAIS, TOTALIZANDO 205 (DUZENTOS E CINCO) DIAS CONTRATADOS, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

EMPRESA: J. APARECIDO DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 08.879.357/0001-01

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço do objeto constante na cláusula primeira do contrato 028/CPL/2020, pelo período de 12 (Doze) meses a contar de 17/10/2022 à 17/10/2023.

Monte Negro – RO, 11 de outubro 2022.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:F3C4E331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019/SUPEL/2022

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL CHAPÉU DE PALHA NO CONJUNTO MORAR MELHOR com área total de 126,21 m², NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO . O valor estimado para contratação é de R$ 115.757,46 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) Processo Administrativo Nº 1255.4.1/2022 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 28/10/2022 Horário:12h:00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 11 de Outubro de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:7F906E47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2843, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

"Conceder a cedência da servidora JUCILENE BORGES GONZAGA, ao Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do oficio n. 3751/2022/GOV - RED, anexo ao Processo Administrativo n. 1405.2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora JUCILENE BORGES GONZAGA, Matricula 2655, ocupante do cargo de PROFESSOR SUPERVISOR NÍVEL III – 40 HORAS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 10/10/2022 a 31/12/2023.

Artigo 2º- Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:16EABF68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2844, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 22.751,95 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa cinco centavos),

o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 196 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.39.00 0.1.500.1002 Recurso 202 02.07.00 10.122.0015.2045 4.4.90.51.00 0.1.500.1002 22.751,95
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EA1A72A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/GAB/2022

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.42/GAB/2022 ID: 8E35CC.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 13/10/2022 a 22/10/2022 da servidora SCHIRLE MARIANI MARQUES, Matricula 2410 ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS, vinculada ao Gabinete do Prefeito, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 641/GAB/2022 e reprogramada através da Portaria n.770/GAB/2022.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 16/11/2022 a 25/11/2022.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:29418EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/GAB/2022

Conceder Licença Paternidade ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 783/GAB/2017;
CONSIDERANDO o recebimento da cópia da certidão de nascimento e requerimento devidamente assinado pelo servidor.
CONSIDERANDO o processo n.1424.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença paternidade ao servidor FELIPE DOS ANJOS COSTA, Matricula 2427, ocupante do cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, a contar de 04/10/2022 a 23/10/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4C25F090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2845, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 66 02.03.00 28.843.0000.0001 4.6.90.71.00 0.1.500.0000 Recurso 59 02.03.00 04.122.0002.2007 3.1.90.94.00 0.1.500.0000 305,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D71B3394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056/GAB/2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 1052.2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: RAILDA FERREIRA FONSECA Matricula: 114, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 10/10/2022 á 09/01/2023, referente ao quinquênio 19/07/2005 á 18/11/2011.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1AD66195

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 014/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED conforme Edital n. 014/2021, homologado através do Decreto n. 2.262/2020 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, a se apresentarem na Secretaria de Educação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2021.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI			
42 TAINARA DO AMARAL ALVES (MONTE NEGRO/ RO) 4 JUSTINO LUIZ RONCONI			
AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI			
62	LUCIANO XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	4	JUSTINO LUIZ RONCONI

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, Rua Justino Luís Ronconi – Centro (69) 3530-3241.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

a) - Documento de Identificação com foto

b) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

g) - Ter aptidão física e mental;

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Educação- SEMED** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 11 de outubro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B854312E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1057/GAB/2022

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANDREIA LOPES DA SILVA, para ocupar o cargo de CUIDADOR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9E48F23B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 051/2022

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 034/2022, homologado em 17/08/2022, conforme Decreto n. 2782/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H - ZONA RURAL II			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICA ÇÃO**
251	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	59,00	02

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;

d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:218EC435

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 052/2022

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 046/2022, homologado em 03/10/2022, conforme Decreto n. 2835/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICA ÇÃO**
2	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI	71,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICA ÇÃO**
12	CLAUDINEY FERREIRA	82,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA SANTA LÚCIA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICA ÇÃO**
10	JOSELIA PEREIRA DE SOUZA	76,00	01

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);

j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:173C8584

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2846, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 034/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 537/SEMED/2022 e (ID: 8E7E45) que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 13/10/2022, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H - ZONA RURAL II			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICA ÇÃO**
251	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	59,00	02

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Avenida Juscelino Kubistchek, n.2271 Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 051/2022.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:793F4571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2847, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 034/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 537/SEMED/2022 e (ID:8e7e45) que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 13/10/2022, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICA ÇÃO**
2	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI	71,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICA ÇÃO**
12	CLAUDINEY FERREIRA	82,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA SANTA LÚCIA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICA ÇÃO**
10	JOSELIA PEREIRA DE SOUZA	76,00	01

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Avenida Juscelino Kubistchek, n.2271 Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 052/2022.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D2644D1B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT N.023/IPREMON/2022

PORTARIA Nº. 023/IPREMON/2022.

"Dispõe sobre o encerramento do benefício de Pensão por morte de Kayky Rodrigues da Cunha, dependente da servidora Leona Maria Rodrigues da Cunha".

O Diretor Executivo do IPREMON - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º Encerrar o Benefício de Pensão Por Morte de Kayky Rodrigues da Cunha dependente da servidora Leona Maria Rodrigues da Cunha. Benefício que foi concedido através da Portaria Nº 013/IPREMON/2014.Kayky Rodrigues da Cunha, portador do CPF/MF n° 038.054.932-82. O encerramento ocorreu dia 09 de Outubro de 2022, onde o dependente completou a maioridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Monte Negro - RO, 11 Outubro de 2022.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:C55646A5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Foi **inexigível** a licitação, referente ao processo nº 075/2022, tendo por base o Caput. do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das Seguintes Dotações Orçamentaria:
Função Programática: 02.12.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2081 (Manut. das Atividades Administrativas e Financeira)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica)
Ficha 404.

CONTRATANTE: **IPREMON**
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**
CNPJ: **05.914.254/0001-39**
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: **R$ R$ 141,74 (cento e quarenta e uns reais e setenta e quatro centavos).**

Monte Negro - RO, 05 de Outubro de 2022.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. nº 063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:B01B1C82

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o certame na modalidade de Inexigibilidade que tem por objeto o pagamento de despesas com Água de Esgoto e Saneamento Básico no referente ao mês de Janeiro de 2022, conforme Processo nº 075/2022, em favor da Empresa: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD** CNPJ: **05.914.254/0001-39**, no valor estimativo de **R$ 141,74 (cento e quarenta e uns reais e setenta e quatro centavos)** tendo por base o Caput. do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro - RO, 05 de Outubro de 2022.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. nº 063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:8E9B3AE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

9º Termo aditivo ao contrato nº 61/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 9/2020, que obteve como resultado a contratação de empresa especializada para execução da 3º etapa da reforma do Hospital Municipal Anselmo Bianchini, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa

NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.596.844/0001-75, entre si celebram a prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL, passando o novo prazo a viger até 13/12/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento das respectivas vigências. O contrato original admite novas prorrogações nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 11 de outubro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Victoria Ferreira de Brito Almeida
Código Identificador:86A484C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 050/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença prêmio nº 050/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, ELIANE AURELIO DE JESUS, matrícula N°2015, AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, no período de Dezembro de 2022, janeiro e fevereiro de 2023 a contar a partir de 01 de dezembro de 2022, referente ao 2ª Quinquênio 2012/2017, conforme processo Nº 514/2022. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de outubro de 2022. HÉLIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 11/10/2022 - 09:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/23894. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:E2745D9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 123/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 123/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido da servidora a senhora GEISIANE ALVES DE SOUZA, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1173412 SSP/ RO e do CPF nº 014.761.032-08, das funções atinentes ao Cargo de PSICOPEDAGOGO, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de outubro de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 11/10/2022 - 08:58, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/23875. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:3E03444A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMNM/2022

PROCESSO N° 187/SEMOBI/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n°058/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **ANTONIO DE PADUA PERPETUO JUNIOR,** inscrita no CNPJ de nº **07.319.621/0001-81**, com o valor de **R$ 1.621.620,48** (um milhão seiscentos e vinte e um mil seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENOS REPAROS.* **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 11/10/2022 até 11/10/2023.

Palácio 21 de Julho, 11 de outubro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:9E99C62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/SEMED/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira, designada Pelo Decreto n° 6.913 de 14 de abril de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve Retificação na quantidade do objeto da licitação **publicada no Diário Oficial dos municípios em 10/10/2022| ANO XIII| N° 3324| Página: 72**, ou seja:

Onde se lê:

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de setembro de 2022.

Leia-se:

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de outubro de 2022

Todos os demais os demais itens permanecem inalterados.

Nova Mamoré-RO, 11 de outubro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL
Decreto n°6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:7AEC3719

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297

Portaria n°297 - GP/2022 em, 20 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Salário Maternidade a servidora Elaine Soares de Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 11° da Lei de n° 1.573 –GP/2.020 que assegura a concessão do Salário Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Salário Maternidade, por um período de **(180) cento e oitenta dias** a servidora **Elaine Soares de Oliveira**, portadora do RG nº 2288345-2-SSP-MT CPF nº 015.439.952-33 matricula nº 4192 na função de Psicóloga 40 horas semanais, lotada na secretaria

Municipal de trabalho e assistência social, com vencimentos integrais, correspondente à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2022 e término em 18/03/2023 conforme Declaração de nascido vivo.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré –RO, em 20 de setembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:AB4D9F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°7.177-GP/2022

Decreto n°7.177-GP/2022 Em, 05 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor Daniel Viana Teixeira, do quadro de servidores Temporário (CLT) na função de Professor- Orientador 25 horas semanais da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR à pedido o senhor **Daniel Viana Teixeira**, brasileiro, portador do RG Nº1233115 SESDC/RO e do CPF N°021.392.452-88, matricula 8325, servidor Público Municipal, ocupante da função de Professor- Orientador 25 horas semanais, do Quadro de Pessoal Temporário (CLT) deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 05 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B25BB7AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.179 -GP/2022

DECRETO Nº 7.179 -GP/2022. Em, 05 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora SUEINI GONÇALVES FERREIRA PERES do Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II CC 5, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **SUEINI GONÇALVES FERREIRA PERES,** brasileira, maior, portadora do RG 710928 SSP/PI e do CPF Nº 696.595.162-15, matrícula 851, do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II CC5**, EMEIF Luciana Maronari, em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, ***com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2022.***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 05 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:4371FE3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.188/GP/2022

DECRETO Nº 7.188/GP/2022. Em, 10 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA da Senhora JANETE MERCADO BEZERRA MOREIRA servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas funções na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Senhora CARLA GONÇALVES REZENDE Prefeita de Ariquemes/RO, através do Ofício nº 155/SEMGOV/ADM/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder **CEDÊNCIA** da Senhora ***JANETE MERCADO BEZERRA MOREIRA*****,** brasileira, maior, portador do RG Nº 719742 SSP/RO e do CPF Nº 758.539.222-20, servidora do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo agente de limpeza, Matrícula 1543 para exercer suas atividades laborais junto a ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.***
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para a ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO*** no período de **01 de novembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho**,** em 10 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DA3AB659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298-GP/2022

PORTARIA Nº 298-GP/2022. Em, 11 de outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR RINALDO FERRAZ DE LIMA, PARA RESPONDER PELO CAGO DE DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **RINALDO FERRAZ DE LIMA,** brasileiro, maior, portador do RG n° 152.244 SSP/RO e do CPF n° 017.620.838-09, ocupante da função de Assessor Técnico para as Agroindústrias, matrícula 4685**, para RESPONDER pelo DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 11 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:6E0A01E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Camará Municipal de Nova União, através do Agente de Contratação, torna público à Inexigibilidade do Processo Administrativo nº 169/2022, fundamentado na Lei 14.133/21.

Objeto**: Pagamento de Inscrição em Treinamento Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos em Municípios.**
A favor de**: R. P. DE SOUZA CURSOS (INCAP TREINAMENTOS).** No valor Total: R$. R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Em Virtude do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, prescreve.
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 11 de outubro de 2022.

BRUNO ARAUJO LENK
Agente de Contratação
Portaria Nº 06/2022

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:A713B5C0

P M N U - RO
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 864-1/SEMOSPAS/2022
INTERESSADO: SEMOSPAS
OBJETO: "*Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União, conforme detalhado no plano de trabalho,* Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico. Convênio Plataforma + Brasil n°917491/2021.
Devido ausência de concorrente no certame referente a tomada de preços 08/2022 com a participação de uma única Empresa no procedimento licitatório e por motivo de descumprimento do item 4.8.1 do Edital que menciona A CONTRATADA deve possuir em seu quadro, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na area de Engenharia civil com o Certidão de Registro no "Conselho Regional de Engenharia civil (CREA)" ou entidade profissional competente, da empresa e dos seus responsáveis técnicos (engenheiro Civil). conforme item 1.2 da planilha orçamentária e 5.5.2 do memorial descritivo. que exige a documentação do Engenheiro Civil que fora apresentado pela única Empresa Licitante somente a documentação de Arquiteto e Urbanista.
Conforme determinado pela autoridade superior, fica anulada a licitação tomada de preços 08/2022.

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO; 11 de outubro de 2022

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino da CPL
Portaria nº 154 de 13/05/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7EBC3C05

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 10/CPL/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N° 864 - 1/SEMOSPAS/2022, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de **"*Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União, conforme detalhado no plano de trabalho,* Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico. Convênio Plataforma + Brasil n°917491/2021",** com o valor total estimado **R$ 1.009.852,00 (um milhão nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**, conforme constam no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada 01/11/2022 às 08:00 (Oito Horas), horário local. A íntegra do edital, Projeto Básico, Termo de referencia e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.tranparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 13/10/2022. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova união – RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail – cpl@novauniao.ro.gov.br.

Nova União – RO; 11 de outubro de 2022

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino da CPL
Portaria nº 154 de 13/05/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A82A7AD2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 279/GP/DRH

Concede gratificação aos servidores que especifica.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 8º, da Lei Municipal nº 160/2003 alterada pela Lei 245/2007,
Considerando o constante nos autos dos procedimentos administrativo nº
421-1/2021, 531-1/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 07% (sete por cento), por escolaridade aos servidores abaixo:

a) SUELI SOUZA DA CRUZ SODRE

Art. 2º - Conceder gratificação de 10% (dez por cento), por escolaridade aos servidores abaixo:

b) MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:498E52E4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 278/GP/DRH

Concede gratificação por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional aos Servidores.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 6º, da Lei Municipal nº 160 de 19 de setembro de 2003,
Considerando o constante nos autos dos procedimentos administrativos nº

1081-1/2018, 634-1/2020, 422-1/2021, 1251-1/2021, 695-1/2020, 764-1/2021,

656-1/2021, 1198-1/2021, 886-1/2019, 1226-1/2021, 1183-1/2021, 1188-1/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 05% (cinco por cento), por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional, aos servidores abaixo:

a) TANIA PAULA NUNES MOREIRA
b) MARIA BELO FELICIANO
c) GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA
d) ROZANIA BRITO DA ROCHA FONSECA

Art. 2º - Conceder gratificação de 10% (dez por cento), por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional, aos servidores abaixo:

a) SUELI SOUZA DA CRUZ SODRE

Art. 3º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional, aos servidores abaixo:

a) IEDA MARIA DA FONSECA PINHEIRO
b) VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO
c) KÁTIA NÚBIA LIMA FERREIRA
d) JOÃO ALVES BARROS
e) MARIA HELENA DA SILVA
f) LUCINEI GOMES FERREIRA
g) REGIANE PEREIRA DA SILVA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:952EC39D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 280 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga o prazo da Portaria 188, de 10 de Junho de 2022 que instaurou a sindicância processo 728-1/2022.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerandoa necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo decreto n° 2.243 de 01 de Junho de 2021, e alterada pelo Decreto n° 2.353 de 25 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar da data 13 de Outubro de 2022, considerando a portaria n° 241/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata aPortaria 188, de 10 de Junho de 2022 que instaurou a sindicância processo 728-1/2022.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:94587A51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 75/CPL/2022 PROCESSO 251/SEMECE/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 251/SEMECE/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 758 de 11/10/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 075/CPL/2022, para atender as necessidades da secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a: **DO OBJETIVO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 26 de Outubro de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade 2014, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 105;
Projeto atividade 2015, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 145;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMUSA
Projeto atividade 2030, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 189;
Projeto atividade 2038, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 395;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMFAP
Projeto atividade 2.004, elemento de despesa 33.90.39 na ficha 023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMAS
Projeto atividade 1085, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 279;
Projeto atividade 1087, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 285;
Projeto atividade 2049, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 253;
Projeto atividade 2042, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 292;
Valor total estimado de R$ 199.290,15
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 11 de Outubro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6073CAD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 152/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **3159/2022**. Objeto: Aquisição de material para a campanha "Natal Solidário", conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 24.640,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**. **Data de abertura: 31/10/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de outubro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:CBE1A6F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – ÂMBITO LOCAL E REGIONAL

OBJETO: Aquisição de Material de Equipamentos de Informática (Computadores).
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 378/PGE/2022/SEDUC
PROCESSO Nº 1.507/2022/SEMED
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26/10/2022, às 9hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 130.030,00 (Cento e trinta mil, e trinta reais).
LOCAL: site **www.portal.licitanet.com.br.** Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 10 de Outubro de 2022

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:2F9FB85E

CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2021

CEP: 76979-000, Centro, no Município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor**MARCONDES DE CARVALHO,**mandato **2021/2024;CR. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.890.033/0001-70, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 380, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, neste ao representado por seu representante legal o Srº **Celson Candido da Rocha**, Brasileiro, portador do CPF nº 685.755.562-15, **Celebram** o presente do **2º Termo Aditivo** ao contrato nas clausulas abaixo relacionadas.
Objeto: Revitalização do Palco da Praça dos Poetas, Conforme **Contrato de Repasse nº 888250/MDR/2019/CAIXA**.
Tomada de Preço nº 003/2021
Prazo: Prorrogar a Vigência do Contrato nº 10/2021, 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 04 de Novembro de 2022.
Processo Administrativo nº 0541/2021

Parecis/RO, 11 de Outubro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:D6E9359D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 538/CMPV-2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Porto Velho, referente ao exercício financeiro de 2020.''

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, alínea "f", art. 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** aprovou e eu**, FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS,** Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas a Prestação de Contas do Município de Porto Velho – Exercício Financeiro 2020, conforme **Acórdão APL-TC 00185/22 e Parecer Prévio – PPL-TC 00026/22 – Processo-e n. 01273/21/TCE-RO** de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito **HILDON DE LIMA CHAVES.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 11 de outubro de 2022.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 572/2022.
Autoria: Comissão de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentaria/ CFAEO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06C540F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 133/CMPV-2022

PORTARIA Nº 133/CMPV-2022
Porto Velho, 06 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo para comporem a **Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Bens Patrimoniais**, da Câmara Municipal de Porto Velho, referente ao exercício de 2022:

GILDASIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão

MARCELO RODRIGO LIMA GADELHA
Membro

WILLIAM CÉSAR COSTA DE SOUSA
Membro

O prazo para a conclusão será de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/10/2022 a 17/12/2022.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C8629BE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 107/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 66/2021/GAB/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 2930 de 24/03/2021.

Art. 2º E DESIGNAR os seguintes empregados públicos para compor a Comissão de Cotação de Preços, Bens e Serviços para atender as necessidades da EMDUR.

NOME	FUNÇÃO
Josinaldo Gurgel Pereira	Presidente
Juliana Miranda Feitoza	Membro
Thiago Luiz Martins de Lima	Membro
Luiz Carlos Matos de Lima	Membro
Lícia Caroline Dorta de Moraes Zimmer	Membro

Art. 3º Para os efeitos legais, os trabalhos conclusivos, a partir do Quadro Comparativo de Preços, deverá obrigatoriamente ser assinado pelo Presidente e no mínimo 03 (três) membros da comissão composta no Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B85946CC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE ERRATA

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico**, **Nº 018/EMDUR/2022, PROCESSO N°: 02.41.00068/2022.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, no regime de execução, **POR PREÇO GLOBAL.** Com itens destinados à ampla participação.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ASSISTÊNCIA TOTAL. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2022 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/2022 às 10h00min;

Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7DE3BB5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 021/2022/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00043/2022
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/GEJUR/EMDUR

Na publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2022. Edição 3283, Código Identificador 65F9BB6C2,

onde se lê:

PERCENTUAL DE DESCONTO: O percentual da taxa de administração contratado é de **6,52%** (seis virgula cinquenta e dois por cento).

Leia-se:

PERCENTUAL DE DESCONTO: O percentual da taxa de administração contratado é de -6,52% (menos seis vírgula cinquenta e dois por cento).

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

Responsável:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A63A3EB0

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 108/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de outubro de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I, de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor acomissão responsável pelas tratativas e logísticas que antecederem a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 015/2022/AJUR/EMDUR, bem como a sua fiscalização, quanto à LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMOTAGEM E REMOÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS ALUSÍVOS AO NATAL PORTO DE LUZ 2022, conforme os termos do Processo Administrativo nº 02.41.00085/2022.

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Arley Davidson Vargas Lobo	Presidente
Aline Cristiane Gonçalves de Oliveira	Membro
Elisângela da Silva Galdino	Membro
Marcelo Falcão da Silva	Membro

Art. 2º Os empregados designados para integrar Comissão, em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargo no percentual de 03% (três por cento) sobre o subsídio do Diretor Presidente, desde que observados os requisitos exigidos no artigo 9º da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com prazo de 90 (noventa) dias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FFC8C19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 456/2022

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **MARIVALDO ROSA DA SILVA** cadastro nº. 272AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE FINANÇAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA** em substituição a titular **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE,** cadastro nº. 388AT, no período de 10 á 29 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F950193A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 403/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25109P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **LUIZ CONRADO DE SOUZA LOPES** (Filho), C.P.F: 057.741.862-96, RG: 1823918 SESDEC/RO, nascido em 05/12/2016, temporária, cota 100%, beneficiário do instituidor **LUIZ CONRADO DE SOUZA NETO**, cargo: Técnico em Enfermagem, Classe B, Referência IV, carga horária de 30 horas semanais, cadastro: 268947, SEMUSA/EST, falecido em 17/02/2022. Consubstanciado no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §1º e §3º; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso II, alínea "a" e artigo 64, inciso I e II. **Retroagindo à data do óbito em 17/02/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

*(*Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:625D982D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 431/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25151P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte** à **MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO LIMA** (Companheira), C.P.F: 326.386.632-04, RG: 1491715 SESDEC/RO, nascida em 13/09/1966, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **NEMIAS FERNANDES DE OLIVEIRA**, cargo: Mestre de Obras, Classe B, Referência V, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 144, INATIVO/IPAM, falecido em 20/04/2022. Consubstanciado no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10,

em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. **Retroagindo à data do óbito em 20/04/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50FF3390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 268/PGM/2022

EXTRATO Nº 268/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.03161/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 057/PGM/2022
OBJETO: Contratação de agentes de integração para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referentes ao estágio de alunos de ensino superior e médio no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, incluindo o recrutamento/seleção e o processamento administrativo de pagamento das bolsas auxílio e do auxílio-transporte, visando atender às necessidades Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 104.987,76 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Projeto Atividade n.º 07.01.0412200072.001, Elemento de Despesa n.º 339039 – Outros Serviços, Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de imp., no valor de R$ 38.087,07 (trinta e oito mil e oitenta e sete reais e sete centavos), conforme Empenho n° 5844, no e-DOC 7EA94DOC.

O prazo de vigência do pretenso contrato objeto deste termo, será de 12 (doze) meses, a partir de 25.10.2022, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Porto Velho,10 de outubro de 2022.
Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1F8C267

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 269/PGM/2022

EXTRATO Nº 269/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 11.00111.2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 053/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS E MEIO-FIO CONTEMPLANDO AS RUAS: RUA ARAÇARI, RUA 03, RUA 04, RUA 05, RUA 06, RUA 07, RUA BEIRA SUL – BAIRRO TRÊS MARIAS; RUA MANGABEIRA E RUA DOS ANDRADES – BAIRRO MARIANA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº003/2022/CPL/OBRAS/SML.

O preço global deste contrato é de R$ 8.107.312,61 (oito milhões, cento e sete mil, trezentos e doze reais e sessenta e um centavos).

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação Asfáltica – SEMOB de 2022, e correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

Projeto Atividade: 11.01.15.451.075.1.188 – Pavimentação de vias urbanas - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Fonte: 1.700 – Obras em Andamento e Outras transferências de Convênios, no valor de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), conforme nota de empenho nº 5131 de 26.08.2022, fls. 956.

Projeto Atividade: 11.01.154.510751.188 – Pavimentação de vias urbanas - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados - Outras transferências de Convênios Plataforma + Brasil nº 898569/2020 e outras transferências, no valor de R$ 1.574.263,54 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme nota de empenho nº 5132 de 26.08.2022, fls. 957.

Projeto Atividade: 11.01.15.451.075.1.188 – Pavimentação de vias urbanas - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Fonte: 1.700 – Obras em Andamento e Outras transferências de Convênios Plataforma + Brasil nº 898569/2020 , no valor de R$ 14.985,55 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 5133 de 26.08.2022, fls. 958.

Projeto Atividade: 11.01.15.451.075.1.188 – Pavimentação de vias urbanas - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Fonte: 1.700 – Obras em Andamento e Outras transferências de Convênios Plataforma + Brasil nº 898569/2020, no valor de R$ 499.859,79 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme nota de empenho nº 5136 de 26.08.2022, fls. 959.

Os recursos poderão ser consignados posteriormente pela SEMOB, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste contrato.

Porto Velho,10 de outubro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3FFB844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 270/PGM/2022

EXTRATO Nº 270/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00111.2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF

CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/PGM/2018
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 092/PGM/2018 a prestação de serviços de lavagem de veículos automotores para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, via adesão da Ata de Registro de Preço n° 001/2018 do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Os recursos para cobertura da pretensa despesa encontram-se previstos no saldo disponível da Reserva de Saldo nº 1920 de 31.08.2022, devendo posteriormente serem empenhados, da seguinte forma:

Programa/Atividade Código nº **12.01.0812200072.001**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.39 –** outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de imp., com saldo de **R$ 10.776,25 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Os recursos remanescentes necessários para cobertura das despesas referentes ao presente Termo serão consignados pela Secretaria por meio de Termo de Apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 092/PGM/2018** por **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de outubro de 2022**.

Porto Velho,10 de outubro de 2022.

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57E6E5E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 271/PGM/2022

EXTRATO Nº 271/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.04594/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATADA: Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/PGM/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo quantitativo de 11,93%, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente à quantia de R$ 20.426,85 (vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor global contratado de R$ 171.087,00 (cento e setenta e um mil e oitenta e seis reais) para R$ 191.513,85 (cento e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), conforme justificativa apresentada pela SEMAD às fls. 4731 a 4734 dos autos do processo.

Os recursos para cobertura do presente termo até dezembro/2022 encontra-se previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade n.º 07.01.0412200072.001, Elemento de Despesa n.º 339039 – Outros Serviços, Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de imp., no valor de R$ 8.874,46 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme Empenho n° 5098, fl. 4719.
Projeto Atividade n.º 07.01.0412200072.045, Elemento de Despesa n.º 339039 – Outros Serviços, Fonte: 17.09 – Transferência da União, no valor de R$ 4.259,70 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme Empenho n° 5100, fl. 4720.
Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMAD, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro.

Porto Velho,10 de outubro de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EC506C3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG PORTARIA Nº 0146/SGG/2022

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
1004367	Ivan Moreira	Assessor Militar	04170424236

Art. 2º. Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Gabinete de Assessoria Militar, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade militar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:892E2B3A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 9.468/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração de **SIDIA DA SILVA SORIS LIMA** do Cargo em Comissão de Secretário de Conselho de Direitos, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 10 de outubro de 2022, constante no Decreto nº. 9.442/I, de 06 de outubro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41FB4788

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.469/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **SIDIA DA SILVA SORIS LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Conselho de Direitos, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 10 de outubro de 2022, constante no Decreto nº. 9.443/I, de 06 de outubro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D00A0C37

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.470/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de **AGUINALDO DA SILVA PINTO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 11 de outubro de 2022, constante no Decreto nº 9.467/I, de 10 de outubro de 2022.

Onde lê-se: AGUINALDO DA SILVA PINTO;
Leia-se: AGNALDO DA SILVA PINTO.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A518AB7D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.471/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **DANILO GOMES DE CARVALHO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 01 de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03895E03

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.472/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **YURI GUSTAVO NASCIMENTO EVANGELISTA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 01 de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E9DB540

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.473/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **GABRIEL MENDONÇA BEZERRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Laudos e Vistorias Técnicas, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 17 de outubro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:305F2E9A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.474/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JANE BARBOSA CAMARA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Laudos e Vistorias Técnicas, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 17 de outubro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FA095DF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.475/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **YURI GUSTAVO NASCIMENTO EVANGELISTA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Auditoria de Produtividade, CC-11, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD32524A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.476/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VANESSA CARVALHO LIMA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 17 de outubro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:222C28F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.477/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 17 de outubro de 2022.

GABRIEL MENDONÇA BEZERRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
VANESSA CARVALHO LIMA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
ARTUR FIGUEIREDO MEIRELLES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:096DBFCC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.478/I DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOEL LIMOEIRO FREIRE** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 17 de outubro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7B81052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RENOVAÇÃO DE CONTRATO CONSIGNADO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DA PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-00009749/2022-68-e

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E A PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CONVÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **REVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A,** inscrita no CNPJ Nº 56.269.913/0001-62, devidamente estabelecida à Rua Funchal, 538, sala 24, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP: 04551-060, representada por **JOSE HERMICESAR BRILHANTE PALMEIRA** portador da Cédula de identidade RG n° 6.994.723-5 e inscrito no CPF/MF sob n° 214082971/91 e **DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA** portador da Cédula de identidade RG n° 52523256 e inscrito no CPF/MF sob n° 735.826.384-72 na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste Decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Convênio com sindicatos/associações em condições especiais, a servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUARTO:A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de

caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos convênios com sindicatos/associações concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram convênio com sindicato/associação com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de convênio com sindicato/associação;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos convênios concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de convênios.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSE HERMICESAR BRILHANTE PALMEIRA

DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA

TESTEMUNHA:
RG: **CPF/MF:**

TESTEMUNHA:
RG: **CPF/MF:**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F94BADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONSIGNADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO (RENOVAÇÃO) DO BANCO MASTER S.A PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 07.02995-000/2019

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E BANCO MASTER S.A PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **BANCO MASTER S.A**, instituição financeira sob a forma de empresa privada, criada através de Estatuto, PR Botafogo N°228 SALA 1702 BAIRRO BOTAFOGO RIO DE JANEIRO – RJ CEP 22250-906 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.923.798-0001/00, por meio de sua filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.477, 5° andar, Torre B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, representada por **ALLAN DA SILVA MACHADO,** brasileiro, RG n° 127191229, CPF n° 098.303.067-71 e **LUIZ ANTONIO BULL,** brasileiro, RG n° 8.095.325-6 , CPF n° 964.812.2368-72, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;

VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ALLAN DA SILVA MACHADO

LUIZ ANTONIO BULL

TESTEMUNHA:
RG: **CPF/MF:**

TESTEMUNHA:
RG: **CPF/MF:**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88BA5795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONSIGNADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO (RENOVAÇÃO) DO BANCO MASTER S.A PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL – CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO CONVÊNIO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 07.03521-000/2019

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E O BANCO MASTER S.A PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **BANCO MASTER S.A**, instituição financeira sob a forma de empresa privada, criada através de Estatuto, PR Botafogo N°228 SALA 1702 BAIRRO BOTAFOGO RIO DE JANEIRO – RJ CEP 22250-906 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.923.798-0001/00, por meio de sua filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.477, 5° andar, Torre B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, representada por **ALLAN DA SILVA MACHADO ,** brasileiro, RG n° 127191229, CPF n° 098.303.067-71 e **LUIZ ANTONIO BULL,** brasileiro, RG n° 8.095.325-6 , CPF n° 964.812.2368-72, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio ao servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUARTO:A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder cartão de crédito/cartão convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ALLAN DA SILVA MACHADO

LUIZ ANTONIO BULL

TESTEMUNHA:
RG: **CPF/MF:**

TESTEMUNHA:
RG: **CPF/MF:**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25979257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONSIGNADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DO BANCO BRADESCO S/A PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL E CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO CONVÊNIO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 07.05349-002/2019

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E O BANCO BRADESCO S/A PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO E CRÉDITO PESSOAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o **BANCO BRADESCO S/A**, Sociedade Anônima de economia privada, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, representada por **JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO** portador do RG nº 60.121.615 SSP/SP, inscrito no CPF nº 241.341.983-72 e **JORGE LUIS CARDOUZO** portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP e CPF nº 481.633.769-53 na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1- DO CRÉDITO PESSOAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e

consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c**)** houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

2 – DO CARTÃO DE CRÉDITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio ao servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram

desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
I – conceder cartão de crédito/cartão convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO

JORGE LUIS CARDOUZO

TESTEMUNHA:
RG: **CPF/MF:**

TESTEMUNHA:
RG: **CPF/MF:**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DB1B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto velho, 10 de Outubro de 2022

"*Nomeia a Comissão Avaliadora da 1ª Edição Prêmio: Inovações na Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, Edital Nº 01 de 25 de agosto de 2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho.*"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais.
Considerando, a necessidade de avaliar com clareza e imparcialidade as etapas previstas no Edital Nº 01 de 25 de agosto de 2022 da 1ª Edição Prêmio: Inovações na Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Avaliadora da 1ª Edição Prêmio: Inovações na Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, Edital Nº 01 de 25 de agosto de 2022, sendo essa presidida pelo primeiro membro e terá a seguinte representação institucional:

I- Idelucia Marinho Silva Leal; Função: Assessora Técnica; Lotação: ASTEC/SEMED;
II - Magda Regina Dias Farias; Função: Conselheira Representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Rondônia; Lotação: CME-PVH;
III - Walterlina Brasil; Função: Professora titular do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, atual Diretora do Núcleo de Ciências Humanas; Lotação: DACED-PVH/NCH/UNIR;
IV – Eliete de Almeida Azevedo; Função: Diretora de Esporte, Cultura e Lazer, Lotação: SINDSEF.
V – Edgar Antônio Teixeira; Função: Assessor de Diretoria; Lotação: SEBRAE/RO.

Art.2º A Comissão terá validade a partir da data da publicação encerrando suas funções ao final da 1ª Edição Prêmio: Inovações na Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

Art.3º São atribuições da Comissão Avaliadora:

I – Desenvolver o instrumental de avaliação dos projetos inscritos na 1ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho;
II - Avaliar todos os Projetos inscritos;
III - Assegurar a imparcialidade da seleção dos Projetos;
IV - Seguir rigorosamente os procedimentos metodológicos e instrumentos para a avaliação dos projetos, com observância aos critérios estabelecidos no Anexo VII deste edital;
V - Analisar e decidir sobre os pedidos de recursos apresentados;
VI - Selecionar os Projetos a serem premiados;
VII - Participar e avaliar a apresentação dos Projetos/Ação Inovadora na realização da 1ª etapa do concurso;
VIII - Elaborar Atas Relativas às reuniões de trabalho e a Ata Final, contendo o resultado do concurso e os instrumentos de avaliação utilizados;
IX - Organizar todo acervo manuseado, entregando-o a Comissão Organizadora do Prêmio Inovações na Gestão Escolar na rede Municipal de Ensino de Porto Velho para constar em arquivo da SEMED;
X - Exercer a representação para a qual foi designada até o final da 1ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar na rede Municipal de Ensino de Porto Velho.
XI - Interagir com as Comissões Gestora e Organizadora, sempre que necessário; e
XII - Outras atribuições pertinentes a sua Comissão.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA1F67F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ANULAÇÃO DE IMUNIDADE DE IMPOSTOS MUNICIPAIS Nº. 001/2022

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSCRIÇÃO: 01.52.011.0003.001
PROCESSO: 06.18456/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE IMUNIDADE DE IMPOSTOS MUNICIPAIS Nº. 001/2022

No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 15.035, de 26/01/2018, artigo 4º, XII e XIII, combinado com a Portaria nº. 001/2022, de 05/01/2022, Art. 1º, o Secretário Municipal de Fazenda junto a Subsecretária da Receita Municipal, considerando o **DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE Nº. 025/2022/CRF/SEMFAZ**, às fls.37 e 38, datado em **12/06/2021**.
Motivados pela averbação da Escritura Pública de Regularização Fundiária e Reconhecimento de Domínio pleno que transferiu a titularidade do imóvel do Estado de Rondônia à Associação Organização dos Seringueiros de Rondônia - ODR, posteriormente transmitida à Empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia EIRELI, conforme Certidão de De Inteiro Teor nº 3.487 às fls. 39 (frente e verso) do presente processo.

RESOLVEM:

1. Decretar a **Anulação da Imunidade Tributária** concedida ao sujeito passivo através do **Certificado De Revalidação do Reconhecimento de Imunidade Tributária Nº 003/2019, para inscrição nº 01.52.011.0003.001**, originário do Parecer Técnico/DTRI nº 142/2015, devidamente homologado constantes dos autos do processo de nº 06.18456/2018.

2. Determinar a ASTEC/SEMFAZ a publicação no Diário Oficial do Município do presente Termo de Anulação.

3. Determinar a Divisão de Cadastros Imobiliário (DCIM):

a) Exclusão do "campo" Imunidade Tributária do período de 2020 a 9999 do Cadastro Imobiliário da inscrição **01.52.011.0003.001**;

b) Registrar no Cadastro Imobiliário – "campo" histórico o motivo da exclusão da Imunidade Tributária, averbação da Escritura Pública de Regularização Fundiária e Reconhecimento de Domínio pleno que transferiu a titularidade do imóvel do Estado de Rondônia à Associação Organização dos Seringueiros de Rondônia - ODR, posteriormente transmitida à Empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia EIRELI, conforme Despacho de Mero Expediente– **nº 025/2021/CRF/PMPV** às fls. 37 e 38 e Certidão de De Inteiro Teor nº 3.487 às fls. 39 (frente e verso).

4. Determinar a Divisão de Arrecadação (DIAR) a reabilitação e notificação para recolhimento dos Impostos que tiverem sido objeto de cancelamento por imunidade tributária no período de 2020 a 2022, inscrição **01.52.011.0003.001**.

5. Determinar a Divisão de Lançamento de Arrecadação (DIAR) que promova a entrega ao Contribuinte de 01 (uma) via do presente Termo de Anulação.

6. Determinar a Divisão de Tributos Imobiliários (DTIM) que certifique se houve a aferição de recolhimento ou não do ITBI incidente na compra do imóvel de inscrição **01.52.011.0003.001** no exercício de 2019, conforme demonstrado na Certidão de inteiro TEOR constante dos autos do processo.

7. Determinar a Divisão de Cobrança (DCOB), o acompanhamento do recolhimento dos tributos lançados e propositura de cobrança administrativa em não havendo os recolhimentos.

8. Dê-se ciência e cumpra-se e Publica-se.

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72C411FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021/ALE/RO

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
.TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021/ALE/RO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão .	**Projeto/Atividade/Operação Especial P.A.** 05.01.04..122.152.2.865 **Elemento de Despesa:** 33.90.40 **Fonte de Recursos:** 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Mês R$**
6	UND	• Impressora Laser Multifuncional A4 Monocromática de Pequeno Porte	390,00	2.340,00
4	UND	• Impressora Multifuncional A4 Colorida de Médio Porte	1.100,00	4.400,00
TOTAL			**/ANO**	**80.880,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG visa fazer a locação dos equipamentos buscando adotar as mais modernas práticas de gestão administrativa com foco em qualidade e, principalmente, na economicidade, tendo em vista o novo contexto de governança corporativa que permite maior controle e transparência do gasto público. A administração objetiva minimizar os gastos com manutenção, pois tem seu foco voltado para a prestação de serviços que devem ser executados baseados em padrões de qualidade e sob Acordo de Nível de Serviço (ANS) definidos noTermo de Referência.
Deve-se levar em conta que, visando a economicidade dos procedimentos, torna-se mais vantajoso para o serviço público a locação por meio de comodato dos equipamentos. Isto resulta em maior rapidez na execução desses serviços quando houver necessidade de manutenção preventiva, corretiva ou mesmo quando for necessária a substituição do equipamento. Quanto aos insumos, facilita também a aquisição, guarda e aprovisionamentos de insumos, que passa a ser responsabilidade da Contratada. Isto porque, em função da necessidade burocrática para a aquisição de insumos, não chega a ser incomum a falta desses materiais durante seu processo de aquisição ou, no outro extremo, o desperdício de insumos adquiridos em razão da quebra ou queima dos equipamentos que o utilizariam. A locação também se reflete em economicidade quando se avalia o custo de aquisição do equipamento, já que não há aquisição do bem, diminuindo o custo por cópia. Por consequência, a locação evita dois graves problemas: não há falta nem desperdício de insumo, já que essa gestão é da Contratada.
A terceirização não é uma realidade nova na gestão das organizações, assim como não é novidade para a Administração Pública. No Decreto-Lei nº 200, de 1967, foi prevista a possibilidade de a Administração desobrigar-se da realização material de atividades executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato.
Ou seja, a máquina administrativa será direcionada para a consecução da atividade-fim, repassando a terceiros, estranhos aos quadros da SEMPOG, a realização de atividades instrumentais. Com isso será possível uma maior eficiência na prestação desses serviços, já que serão desempenhados por organizações com experiência e especialização na área de atuação. A Administração da SEMPOG terá, dessa maneira, possibilidade de cobrar melhores resultados com produtividade e qualidade na prestação de serviço, tudo isso aliado a redução de custos.
A terceirização de serviços pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG se dará por meio de um contrato administrativo, precedido, como regra, de licitação (art. 37, XXI da Constituição da República). Importante destacar que o objeto do contrato é a prestação de serviços de locação e comodato e não a contratação de mão de obra.
Para os serviços de outsourcing, a opção pela contratação dessa modalidade dar-se-á pelos seguintes benefícios:

•
Obtenção de melhor qualidade de impressão com a utilização de suprimentos originais e equipamentos novos e padronizados;

•
Melhor distribuição das estações de impressão;

•
Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e ou manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;

•
Rapidez no processo de aquisição dos insumos/consumíveis, peças de reposição ou mesmo substituição dos equipamentos;

•
Eliminação de investimentos com a aquisição de equipamentos;

•
Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pela Contratada;

•
Para este contrato não haverá necessidade de contrato de manutenção e assistência técnica de equipamentos, uma vez que este serviço passa a ser de responsabilidade da CONTRATADA;

•
Redução, de forma drástica, das interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de níveis mínimos de serviço (SLA) aqui definidos;

•
Aplicação do conceito de centro de custos, na contabilização das impressões realizadas por departamento, viabilizando rateio, controle e racionalização de custos;

•
Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis;

•
Eliminação de todo o trabalho operacional necessário nos trâmites administrativos e legais decorrentes dos processos de licitação para aquisição de insumos/consumíveis;

•
Digitalização e armazenamento de documentos, proporcionando a redução de impressões com documentos que possam ser armazenados em meio eletrônico.

Este tipo de contratação de serviço de impressão/cópia/digitalização visa prover à SEMPOG modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão de seus diversos setores, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos e peças, exceto papel, atendendo aos usuários de forma contínua e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de suprimentos ou ineficiência de equipamentos. Este tipo de modelo de

contratação está atualmente presente em uma considerável parte da administração pública, inclusive na própria SEMPOG, não representando qualquer nível de ineditismo, visto o alto grau de eficiência na prestação dos serviços, na agilidade de fornecimento de suprimentos, peças e na substituição dos equipamentos em caso de defeito/pane. O que se busca é ampliar para todos os setores da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG um modelo de contratação que já provou dar certo, centralizando a fiscalização, a gestão e focalizando na atividade-fim do órgão.
Outro ponto bastante positivo está relacionado ao controle e gerenciamento de tudo o que é impresso, podendo ser identificando, inclusive, qual o funcionário enviou determinada cópia para a impressora. No modelo de contrato onde não há gerenciamento de impressões, verifica-se que os problemas mais comuns identificados são os seguintes:

•
Falta de gerenciamento efetivo sobre o que é impresso. Colaboradores imprimem e-mails desnecessariamente, abandonam documentos impressos sem retirá-los das máquinas e podem fazer uso particular do equipamento;

•
Ausência de critério sobre o que deve ser impresso em cores e somente em preto.

•
Falta de um sistema de gerenciamento que permita identificar o custo de impressão de cada unidade e de cada usuário, de forma a se apurar comparativos mês a mês e inibir ou controlar gastos desnecessários.

Com isso espera-se que os benefícios sejam ampliados em função da maior aplicação deste modelo de solução de impressão, em virtude da atualização tecnológica, da consequente oferta de mercado, da evolução das tecnologias de impressão, visto que todos estes pontos poderão trazer reduções maiores nos preços. É certo que equipamentos tecnologicamente defasados tendem a ter um custo de produção superior ao dos equipamentos mais modernos que, ao incorporarem novas tecnologias, reduzem seus custos operacionais, sendo este em geral seu atrativo de mercado. Assim devem ser especificados equipamentos com capacidade de impressão compatível com os trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, pela comprovada economia que estes equipamentos mais modernos proporcionarão com a queda significativa dos custos unitários dos insumos.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA/ALE-RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Oficio n° 117/2022/SG/ALE/RO Fls. 047/048.
ATA: 014/2021/ALE-RO VALIDADE: 14/10/2021 A14/10/2022.
PREGÃO: 025/2021/CPP/ALE/ROPUBLICAÇÃO:_D.O.- e- ALE N° 184, EM 14/10/2021.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.512.542/0001-10
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Declaração de Obrigações Assumidas DATA: 12/08/2022Fls. 051.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 644/SPACC/PGM/2022.
DATA: 07/10/2022Fls. 177-187 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei n° 8.666/93/Art. 26 do Decreto n° 15.402/20218.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022.

Nome do Ordenador de Despesa Função/Cargo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68043D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 016 /CMSPV/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 016/CMSPV/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Planos de Trabalhos via Emenda Parlamentar Estadual, Oficio nº009/GDAXS/2022, para as aquisições de 02 veículos para atender a comunidade do distrito de Rio Pardo – (CNES 7280408),sendo 01 (uma) ambulância tipo A para o transporte de pacientes em estado de urgência e emergência e 01 (um) veículo tipo caminhonete para atender as demandas administrativas e do Programa de Saúde da Família – PSF, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual nº proposta via emenda parlamentar nº1017, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no município de Porto Velho-RO apresentado pela SEMUSA.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, , e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 31 de agosto de 2017, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 6º Reunião Ordinária, ocorrida no dia 08 de setembro de 2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada de maneira remota, pela plataforma Google Meet, em 08/09/2022, após discussão e esclarecimento sobre o item de inclusão de pauta 3.4 da pauta da reunião:3.4-Apresentação e deliberação da Emenda Parlamentar Estadual Proposta via Ofício n°009/GDAXC/2022, proveniente da Emenda Parlamentar nº1017, no valor de 500.000.00 (Quinhentos Mil Reais), para aquisição de 02 veículos para atender a comunidade do distrito de Rio Pardo – (CNES 7280408), sendo 01 (uma) ambulância tipo A para o transporte de pacientes em estado de urgência e emergência e 01 (um) veículo tipo caminhonete para atender as demandas administrativas e do Programa de Saúde da Família – PSF, no município de Porto Velho-RO; -
Art. 1º – RESOLVE: Aprovar os Planos de Trabalhos para as aquisições de 02 veículos para atender a comunidade do distrito de

Rio Pardo – (CNES 7280408),sendo 01 (uma) ambulância tipo A para o transporte de pacientes em estado de urgência e emergência e 01 (um) veículo tipo caminhonete para atender as demandas administrativas e do Programa de Saúde da Família – PSF, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual nº1017 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no município de Porto Velho-RO.
Art. 2º – Esta Resolução nº016/2022, entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura pela presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV e pelo representante da SEMUSA nomeado pelo Prefeito.

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho- SEMUSA.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B8C2926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00321/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00321.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº **011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, no percentual de 11,731130% alterando os valores unitários contratados de R$15,20 (quinze reais e vinte centavos) para R$16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos) passando o valor global do referido contrato de R$15.504,00 (quinze mil quinhentos e quatro reais) para R$17.319,60 (dezessete mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos) a partir de 21 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas com o reajuste do contrato compreendidas entre 21 de junho a dezembro de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:
– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 2600, conforme Nota de Empenho nº 02432/2022 de 05.10.2022 no valor de R$899,79 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato **011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 07 de outubro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2742E372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ERRATA N°. 002/DGEP/SEMUSA/2022.

Verificando erro material no Edital 001/DGEP/Semusa de 27 de Setembro de 2022, publicada na Edição nº3317, de 29 de Setembro de 2022, do "Diário Oficial Eletrônico do Município", procedeu-se à devida correção e republicamos os aspectos em questão, a seguir:

EDITAL 001/DGEP/SEMUSA DE 27 DE SETEMBRO DE 2022;
1)página 02, DAS **2. INSCRIÇÕES, 2.1.1** – **ONDE LÊ-SE**: nas seguintes áreas : ENFERMAGEM E PSICOLOGIA **LEIA-SE** ENFERMAGEM(ESF); ENFERMAGEM E PSICOLOGIA(CAPs); e ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA - PI .

2)pagina 07, da Relação de Documentos que deverão ser entregues em anexo a esta ficha de inscrição: **ONDE LÊ-SE** 01 fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; **LEIA-SE: 01 fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação(frente e verso); ONDE LÊ-SE** 01 fotocópia da carteira de identidade, **LEIA-SE:01 fotocópia da carteira de identidade(frente e versa)**

Porto Velho, 29 de Setembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1633B407

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGAO ELETRONICO 195/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022/SML/PVH,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **09.00677/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA ESTÚDIO, PARA MONTAR UM MINI ESTÚDIO DE FILMAGEM,**

INCLUINDO INSTALAÇÃO DO REVESTIMENTO ACÚSTICO E TODOS OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO DO ESTÚDIO E TREINAMENTO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2022** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 171.260,60 (Cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).**

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2022

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2097615A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-418/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A, conforme constam no convênio nº 297/PGE-2020. **VALOR ESTIMADO:** R$ 303.278,83 (trezentos e três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de Outubro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 11 de Outubro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:3EDC8103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-418/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A, conforme constam no convênio nº 297/PGE-2020. **VALOR ESTIMADO:** R$ 303.278,83 (trezentos e três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de Outubro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 11 de Outubro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:AF9A76A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 027/CMPR/2022, DE 11.10.2022.

PORTARIA DE DIÁRIA N° 027/CMPR/2022, DE 11.10.2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 6 (seis) diárias com Pernoite no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para custear despesas, no período de 12, 13, 14 e 15 de Outubro de 2022, para os vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho - RO, em busca de Recursos Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo ao processo e demais atividades inerentes ao município, conforme consta nos Autos dos Processos nº 080 e 081/CMPR/2022.

·**ELIAS ANDRIATO RIBEIRO – PRESIDENTE.**
CPF: 734.228.352-53
03 (três) diárias com pernoite no valor Total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES - VEREADOR
CPF. 002.267.532-98
03 (três) diárias com pernoite no valor Total de R$ 1.200,00(mil e duzentos reais).

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: veiculo NCT1D51 o retorno será após o término de seus compromissos.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 de Outubro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:A6003DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 383/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1363/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 12 a 14/10/2022 conforme memo. Nº 306/SEMSAU/2022, com agenda marcada no MINISTÉRIO DA SAÚDE, SESAU. O deslocamento será com veículo oficial Fiat Touro Placa NCT 1D51.

Uelinton Ricardo da Silva - Secretário de Saúde, CPF: 977.374.102-87;
R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:640752A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2627/GP/2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1075/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	173	12.361.0003.2043	3.3.90.46.00.00	1.500.1001	37.000,00
Total				**R$**	**37.000,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.
ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	30	04.122.0002.2009	3.3.90.39.00.00	1.500.0000	37.000,00
Total				**R$**	**37.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 11 de outubro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B67314CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO**,** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6848222),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, atenderá satisfatoriamente a demanda das necessidades logísticas humana e material do abrangente do setor de saúde municipal. Contudo, a aquisição do veículo é imprescindível para a ação da Saúde neste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 10.001.10.301.0010.1.214. - FES-RO - Aquisição Veículo Utilitário para a SEMUSA (76.724-7). **Elemento de despesa**: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 545/2022**; ABERTURA**: **25 de outubro de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);** Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. O valor de referência é de **R$ 108.213,33 (Cento e oito mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos).** *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 07 de outubro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro/ Port. 4506/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:D6B2102F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e Legislações Municipais. Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 003/2022, Ratificação 002 do Edital 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de empregados temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento da*

Superintendência de Gestão de Pessoas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital de Convocação, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), deverá fazer entrega de 01 (uma) cópias dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista (p/ homens);
Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
Comprovante de escolaridade exigida p/ o Cargo;
Comprovante de residência (atualizado);
Comprovante de inscrição no Conselho de Classe para o cargo.
1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público Declaração de Bens;
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml);
Certidão de debito e tributos municipais;

ORIGINAIS

1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (ANEXO – VI) do Edital;
Declaração de Bens (ANEXO VII) do Edital;
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VIII) do Edital;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte (ANEXO IX) do Edital;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto (ANEXO X) do Edital;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml).

CATEGORIA – MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
4	Anderson Souza Daltiba	28/02/1984	5,5

Rio Crespo, 10 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7DF4B136

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2022

FINALIDADE: RETIFICAR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2022

ONDE SE LÊ:

CARGO: PSICÓLOGO – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
002	AUREA DOS SANTOS BATISTA JULIO	CER

LEIA - SE:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
002	AUREA DOS SANTOS BATISTA JULIO	CER

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 11 de outubro de 2022.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C94FB10E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92/2022 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 46/2022

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor estimado **R$ 455.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais).** Abertura da sessão dia 25 de Outubro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4217-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 11 de Outubro de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3FE41B20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 93/2022
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 47/2022

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BACTERICIDA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor estimado **R$ 20.130,00 (Vinte mil, cento e trinta reais).** Abertura da sessão dia 25 de Outubro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4143-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 11 de Outubro de 2022.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:9E3065A0

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 03/CMRM-2022

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que os Parlamentares aprovaram e ele promulga a seguinte;
R E S O L U Ç Ã O:
Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Legislativo, a Procuradoria da Mulher, que será um órgão independente, formado por Vereadora Procuradora e Assessoria, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.
Art. 2º As funções da Procuradora da Mulher serão exercidas por Vereadora da Câmara Municipal, eleita por seus pares, na mesma sessão em que ocorrer a eleição do Presidente da Câmara, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 1º O primeiro mandato da Procuradora da Mulher terá vigência até 31/12/2024.
§ 2º Caso o plenário não disponha de Vereadora eleita em sua composição, responderá pela Procuradoria da Mulher Assessora nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 3º A Procuradoria da Mulher indicará ao Presidente da Câmara, para nomeação, o servidor que proverá o cargo de Assessor da Ouvidoria.
Parágrafo único. A Assessora da Procuradoria da Mulher substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
Art. 4º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das mulheres nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:
I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.
Art. 5º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 6º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta
Art. 7° O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.
Art. 8° Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e, revoga a resolução nº 02/2022.

Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 11 de setembro de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:251C45C5

PODER LEGISLATIVO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Prezado Senhor
Alexander Mariano Miranda,
Representante Legal da Empresa AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 84.558.808/0001-89, RUA RIO BRANCO 1584- SALA 1 - CENTRO – 76963-856 CACOAL/RO, perante o Pregão Eletrônico nº 05/21 – Proc. Adm. Nº 125/21 e Pregão Eletrônico nº 01/22.

A Presidência da Câmara Municipal de Rolim de Moura, através de sua chefia de Gabinete e Administração;
Considerando os termos do processo licitatório nº 125/21, Pregão Eletrônico nº 05/21, e Pregão eletrônico nº 01/2022, processo administrativo nº 16/2022, cujo objeto é a compra de materiais permanentes, equipamentos de informática e outros, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, o qual esta empresa configura como vencedora dos lotes 7,8 e 11 do Pregão nº 05/2021 e lotes 02, 03, 04, 08, 10, 12, 14, 15, 18 do Pregão nº 01/2022;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula terceira do anexo I do edital (termo de referência), o qual no seu item 3.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que quanto ao Pregão Eletrônico nº 05/2021, o lote nº 08 (Desktop – gerenciamento, controle, e operação de áudio e vídeo) foi rejeitado pela Administração, conforme Termo de recebimento/rejeição enviado ao e-mail americainfo.ro@gmail.com no dia 25 de abril de 2022 e, que até o momento não houve por parte da Empresa tratativa para resolução do problema e, seu descumprimento já está provocando graves transtornos à Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, uma vez que se trata de Equipamento imprescindível para a Administração Pública;
Considerando que quanto ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, o lote nº 02 (Microfone de mão, duplo) sequer foi entregue, já os lotes nº 08 (suporte articulável para notebook) e 14 (bateria estacionária), foram igualmente rejeitados pela Administração, conforme Termo de recebimento/rejeição enviado ao e-mail americainfo.ro@gmail.com no dia 06 de junho de 2022 e que até o momento não houve por parte da Empresa tratativa para resolução do problema e, seu descumprimento já está provocando graves transtornos à Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, uma vez que se trata de Equipamento imprescindível

para a instalação e bom funcionamento do sistema de áudio da Câmara Municipal de Rolim de Moura;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, sob pena de imediata aplicação das sanções previstas na cláusula 5.2.1 do edital e cláusula 7ª da minuta contratual e, artigos 86 e 87 da lei 8666/93 sem prejuízo de outras sanções igualmente aplicáveis ao caso;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 84.558.808/0001-89, situada na RUA RIO BRANCO 1584- SALA 1 - CENTRO – 76963-856 CACOAL/RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Alexander Mariano Miranda**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 936940 SESDC RO, inscrito no CPF: 887.943.262-15, residente e domiciliada na RUA RIO BRANCO 1584 – CENTRO –CEP. 76963-840 CACOAL/RO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido Pregão Eletrônico, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo **de 72h (Setenta e duas horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá à Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO a análise e aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida do Pregão Eletrônico nº 05/2021 e Pregão nº 01/2022 e,imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Rolim de Moura – RO no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2022.

CLEITON ALVES CARDOSO
Chefe de Gabinete e Administração

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:C88BF6A2

PODER LEGISLATIVO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Prezado Senhor
EDEN DA VEIGA MOLINE
Representante Legal da Empresa EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ: 24.382.789/0001-49, RUA JOSE MIRANDA DA SILVA, 213, BAIRRO SANTIAGO - JI-PARANÁ - RO - CEP 76.901-161 perante o Pregão Eletrônico nº 04/22 – Proc. Adm. Nº 67/2022.

A Presidência da Câmara Municipal de Rolim de Moura, através de sua chefia de Gabinete e Administração;
Considerando os termos do processo licitatório nº 67/22, Pregão Eletrônico nº 04/22, cujo objeto é a compra de materiais permanentes, equipamentos de captação, processamento e reprodução de áudio, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, o qual esta empresa configura como vencedora dos itens 01 e 02;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula terceira do anexo I do edital (termo de referência), o qual no seu item 3.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que os itens 01 e 02 (Processador de áudio Profissional e Amplificador de áudio Profissional) sequer foram entregues e, seu descumprimento por não entregar as mercadorias já está provocando graves transtornos à Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, uma vez que se trata de Equipamento imprescindível para a instalação e bom funcionamento do sistema de áudio da Câmara Municipal de Rolim de Moura;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, sob pena de imediata aplicação das sanções previstas na cláusula 5.2.1 do edital e cláusula 7ª da minuta contratual e, artigos 86 e 87 da lei 8666/93 sem prejuízo de outras sanções igualmente aplicáveis ao caso;
RESOLVE NOTIFICAR a Empresa EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ: 24.382.789/0001-49, RUA JOSE MIRANDA DA SILVA, 213, BAIRRO SANTIAGO - JI-PARANÁ - RO - CEP 76.901-161 perante o Pregão Eletrônico nº 04/22 – Proc. Adm. Nº 67/2022, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Eden da Veiga Moline**, brasileiro, divorciado, natural de Ji-Paraná, empresário, portador do RG nº 000859772 SSP/RO, inscrito no CPF: 835.980.142-87, residente e domiciliado na rua José Miranda da Silva, nº 213 – Bairro Santiago – CEP 76901-161, Ji-paraná/RO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cincos) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido Pregão Eletrônico, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo **de 72h (Setenta e duas horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá à Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO a análise e aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Rolim de Moura – RO no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2022.

CLEITON ALVES CARDOSO
Chefe de Gabinete e Administração

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:13B66E41

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 066/ROLIM PREVI/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. HOMERO PEREIRA FRANCO".

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da dependente do ex-servidor-segurado **Sr. HOMERO PEREIRA FRANCO,** falecido em **24/08/2022**, portador do RG 14775419 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 346.672.966-15, **Aposentado Por Invalidez** no cargo de Agente Rural de Saúde, conforme Portaria nº. 053/Rolim Previ/2021, de 27/09/2021, e Processo Administrativo nº 124/Rolim Previ/2021, neste Instituto de Previdência Própria – Rolim Previ, em favor de seu cônjuge e única dependente Sra. **SELMA WELMER FRANCO**, portadora do RG. 473759 SSP/RO e CPF/MF 479.275.342-20, nascida em 16/12/1963, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** de forma vitalícia e **COM PARIDADE**, conforme o processo do Rolim Previ nº. 461/RP/2022, no **Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 4º, §9º da EC nº 103/19, art.7º, inciso "I", art. 8º, art. 30, Inciso I, art.**

31, Inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**§ único do art. 6º-A da E.C. nº 70/2012**).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, **24/08/2022, data do óbito.**

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 11 de outubro de 2.022.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:CAEA6948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 45/2022- JARI

Ata da Sessão Nº. 045/2022, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos dez dias do mês de Outubro de 2022, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos dez dias do mês de Outubro de 2022, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022. As reuniões estão sendo realizadas através de videoconferência, modelo prático, rápido, onde todos os membros podem participar mesmo que estejam cumprindo outras atribuições.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Foi dado entrada no processo 4503/2022 em 05/10/2022 pela recorrente M.E.A e distribuído para análise para os conselheiros, onde será julgado na próxima sessão. Não havendo mais nada a ser pontuado, encerrou-se a reunião às 14h.

Rolim de Moura, 10 de Outubro de 2022.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:5C7CA0BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. 63/2022

Processo nº. 63/2022
Dispensa de Licitação nº. 19/2022
Contratação de empresa credenciada junto a Toyota no estado de Rondônia, autorizada para serviço de revisão, e fornecimento de peças originais.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO:serviço de revisão, e fornecimento de peças originais para o veículo modelo Toyota HILUX, ano 2019, CDLOWM4FD.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	04.901.195/0003-63	R$ 1.642,30
Valor total R$ 1.642,30 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:A145DA3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 17 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 17/2022, Objeto Contratação de empresa no ramo de construção civil para executar a CONSTRUÇÃO DE FLATS, a serem construídos no balneário municipal, conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste/RO, com recursos oriundos de operação financeira firmado entre este município e a Caixa Econômica Federal conforme contrato nº **0558.657 DV52, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA ESTRUTURA E AO SANEAMENTO.** Advindo do processo 1.343-1/2022.No valor de R$ 510.461,68 (quinhentos e dez mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **28/10/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local).** Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358.

Santa Luzia D Oeste – RO, 11 de outubro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente Da CPLM-O.
Port. 267/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:96013F87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

O município de São Felipe d'Oeste por seu Prefeito Sidney Borges de Oliveira em consonância com a Lei Orgânica Municipal e pelo Princípio da Autotutela que lhe autoriza rever seus atos a qualquer tempo vem neste ato **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**:

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B384A1DD*, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2021 –* ***CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME -*** *CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80 "*, haja vista que na realidade se trata do **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021**, cujo prazo de execução se expira em 24/10/2022 e será republicado regularmente.

São Felipe d'Oeste, RO, 11 de Outubro de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2D21E20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
QUARTO TERMO ADITIVO/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

QUARTO TERMO ADITIVO/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Por este Instrumento Administrativo denominado Quarto Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80, com sede na Rua Rio Madeira, nº 5288, 1º Andar, Apto. 04, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wender Custódio da Silva, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 644.598 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 651.808.952-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 876/2020 e Contrato Administrativo nº 011/2021 para atender as demandas da Secretaria de Educação e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o QUARTO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do Prazo Contratual relativo ao Contrato Administrativo nº 011/2021.

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado pelo prazo de **30 (trinta) dias o Contrato nº 011/2021**, iniciando-se em **24/09/2022** e se encerrando em **24/10/2022** e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*Serviço*	*Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de passarela coberta com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira e cumprimento ao Convênio nº 100/DPCN/2019 e SICONV nº 884182/2019 conforme Termo de Convênio, Estudos, Memorial Descritivo, Relatórios, Especificações Técnicas, BDI, Projeto Básico, Plantas, Planilhas, Plano de Trabalho nos Termos do Edital de Licitação e Requisição 019/2021 da SEMECE.*	*233.699,30*	*233.699,30*
Total do Empenho					***233.699,30***

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 011/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 20 de setembro de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Codrasa Comércio E Construções EIRELI - ME
WENDER CUSTÓDIO DA SILVA
Contratada

Processo n.º 876/2020.
Contrato Administrativo n.º 011/2021.

4º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PASSARELA COM URBANIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80, com sede na Rua Rio Madeira, nº 5288, 1º Andar, Apto. 04, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia**, autoriza a aditivar em mais 30 (trinta) dias o contrato de prestação de serviços de construção civil para conclusão da passarela com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira conforme Plano de Trabalho** e parte integrante do Contrato Administrativo nº 011/2021 parte integrante do Processo Administrativo nº 876/2020.

São Felipe d'Oeste, RO, 20 de setembro de 2022.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 876/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021.
4º Termo Aditivo

Contratado: **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME -** CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80

Objeto: Acréscimo de **mais 30 (trinta) dias para conclusão da passarela com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira conforme Plano de Trabalho**, Plantas, Planilhas e demais Peças Técnicas em cumprimento ao Convênio nº SICONV nº 884182/2019 **iniciando-se em 24/09/2022 e**

se encerrando em 24/10/2022, em anexo ao processo administrativo nº 876/2020 e a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*Serviço*	*Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de passarela coberta com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira e cumprimento ao Convênio nº 100/DPCN/2019 e SICONV nº 884182/2019 conforme Termo de Convênio, Estudos, Memorial Descritivo, Relatórios, Especificações Técnicas, BDI, Projeto Básico, Plantas, Planilhas, Plano de Trabalho nos Termos do Edital de Licitação e Requisição 019/2021 da SEMECE.*	*233.699,30*	*233.699,30*
Total do Empenho					***233.699,30***

Valor Total do Quarto Termo Aditivo: Saldo restante a ser medido conforme o andamento da construção

Função Programática:

04.001.12.451.0004.1.236 – Convênio SICONV nº 884182/2019 – Construção de Passarela Coberta e Urbanização Externa – Escola Geone Silva Ferreira – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 620/2021.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B7C79786

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 17-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: **DISPENSA: nº 17-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1491/2022**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**17/2022**
Data Licitação/Homologação:	**11 DE OUTUBRO DE 2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material Eletrico, sendo padrão 7 metros, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao Processo administrativo **1491/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**VM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CPF	**40.565.375/0001-13**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 11.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F858CF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 75-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 75-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1424/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**75/2022**
Data Licitação/Homologação:	**11 DE OUTUBRO DE 2022**

OBJETO: Aquisição de material Permanente, sendo quadros de vidros e Roçadeira**,** Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **1424/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
CNPJ.:	36.136.393/0001-02
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 1.575,00
Empresa vencedora:	RALSON M.; LIMA EIRELI
CNPJ.:	33.146.225/0001-00
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 12.300,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:91848FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022

São Felipe D'Oeste RO, 11 de outubro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022

O Município De São Felipe D'oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no Processo Seletivo 002/2021- Enfermeiro (a) Padrão, convoca candidato (s), constante (s) neste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, , a contar da publicação na AROM http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Departamento de Recursos Humanos, conforme requerimento presente no processo 1492/2022, referente a pedido de exoneração de enfermeira abrindo-se mais uma vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

CLASSIF.	NOME	NOTA
13°	Edilaine Dos Anjos Pereira	90,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste-RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667– Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 SITE www.saofelipe.ro.gov.br CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099– E-mail: recursoshumanos.saofelipe@gmail.com

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4EA40C8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº44/2022

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº44/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALILMENTICIOS PARA COFEE BRAEK.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1808-1/2022.
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 20/10/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$18.610,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de outubro de 2022.

MAIKK NEGRI
Presidente da CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:2F500007

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 0421/SEMSAU/2021

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Romana Isabel Silva de Paula, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: **NEIANDER STORCH EIRELI**

Valor: Fica rescindido parcialmente o valor de **R$** 9.077,85 (Nove Mil Setenta Sete Reais e Oitenta Cinco Centavos).

Fonte de Recurso: próprio.

Forma de Pagamento: mensal, após prestação dos serviços, conforme medição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 150 (Cento e Cinquenta) dias.

Embasamento legal: Tomada de Preço nº 009/CPLM/2021.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de Agosto de 2022. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:0294F2F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMADF, torna público o processo administrativo nº 1618/2022, que tem como objeto a despesa com locação de imóvel, para funcionamento da Secretaria Municipal de Fazendo, devido a falta de espaço onde se encontra na Prefeitura, com base no Art. 24°, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da proprietária MARILZA SELOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 000.417.676-67, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 11 de outubro de 2022.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:ADED9373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público o processo administrativo nº 1642/2022, que tem como objeto o pagamento de despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório, e demais despesas referentes a veículos, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDONIA – DETRAN/RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 1.135,45 (um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 11 de outubro de 2022.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:DF4EA5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público o processo administrativo nº 1649/2022, que tem como objeto o contratação de aplicativo para acesso WEB aos softwares utilizados pelo poder público municipal, incluídas suas administrações diretas e indiretas e do poder legislativo municipal e junção/consolidação da base da Câmara Municipal e RPPS ao banco de dados da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do BETTER TECH, inscrito no CNPJ nº 07.114.391/0001-14, no valor de R$ 12.948,50 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 11 de outubro de 2022.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:30086708

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1485/2022
b) Licitação Nrº :	62/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	11/10/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNI-FORMES EM TECIDO TIPO BRIM GROSSO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 33.331.450/0001-16
Valor Total Homologado - R$ 50.960,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:5878515A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1485/2022
b) Licitação Nrº :	62/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	11/10/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNI-FORMES EM TECIDO TIPO BRIM GROSSO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 47.101.938/0001-61
Valor Total Homologado - R$ 62.250,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:02F1D856

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1457/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	11/10/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (NOTEBOOK, SCANNER...), E TELA DE PROJEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VETORSCAN SOLUÇOES CORPORATIVAS E IMPORTAÇAO - EIRELI
CNPJ/CPF: 11.113.866/0001-25
Valor Total Homologado - R$ 29.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:FEEF5FF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1457/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	11/10/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (NOTEBOOK, SCANNER...), E TELA DE PROJEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.036.849/0001-65
Valor Total Homologado - R$ 6.111,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:433AC736

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1457/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	11/10/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (NOTEBOOK, SCANNER...), E TELA DE PROJEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMÃ TICA
CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01
Valor Total Homologado - R$ 9.044,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:022E06EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1457/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	11/10/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (NOTEBOOK, SCANNER...), E TELA DE PROJEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99
Valor Total Homologado - R$ 57.153,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:1772AF84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1457/2022
b) Licitação Nrº :	63/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	11/10/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (NOTEBOOK, SCANNER...), E TELA DE PROJEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARUANAS INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 40.735.739/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 77.280,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C6D43217

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1642/2022
b) Licitação Nrº :	93/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	11/10/2022
e) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE DESPESAS COM TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, E DEMAIS DESPESAS REFERENTES A VEÍCULOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 1.135,45

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:BBE06E84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1618/2022
b) Licitação Nrº :	68/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	11/10/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDO, DEVIDO A FALTA DE ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA NA PREFEITURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARILZA SELOS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 000.417.676-67
Valor Total Homologado - R$ 5.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:5C04528C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1649/2022
b) Licitação Nrº :	94/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	11/10/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE APLICATIVO PARA ACESSO WEB AOS SOFTWARES UTILIZADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUIDAS SUAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E JUNÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA BASE DA CÂMARA MUNICIPAL E RPPS AO BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 07.114.391/0001-14
Valor Total Homologado - R$ 12.948,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:00900B89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 473/2022
CONTRATO N. 121/2022

TERMO DE PARALIZAÇÃO DO CONTRATO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Autoriza a paralização da obra que está sendo executada pela Empresa: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.103.838/0001-50, O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao **Contrato nº 121/2022, Convênio nº 039/PGE-2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra para Implantação de Iluminação Pública na BR 429, O prazo de execução bem como o prazo de vigência do contrato original fica paralisado/suspenso até nova ordem de reinicio para continuidade da obra, conforme solicitação da empresa, A presente Paralisação encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de outubro de 2022

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JEAN PABLO OLIVEIRA DE LIMA
Secretaria Mun. de Planejamento

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:8073FD2A

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº147/2022

PORTARIA 147/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 03 de Outubro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 03 de Outubro de 2022, do (a) servidor (a)**: Maria Aparecida Pogiam de Araújo,** matricula: **2453,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1 Conceder (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **11/09/2014 A 11/09/2019,** em favor do (a) Servidor (a): **Maria Aparecida Pogiam de Araújo,** matricula **2453, ocupante** do cargo de**: Técnica de Enfermagem - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **11/09/2009. Usufruirá nos meses de Outubro, Novembro, Dezembro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:EF842CE1

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº148/2022

PORTARIA 148/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 10 de Outubro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 06 de Setembro de 2022, do (a) servidor (a)**: Maria Aparecida Diba Rosa,** matricula: **3078,** ocupante do Cargo de **Professora – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1 Conceder (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/08/2015 A 03/8/2020,** em favor do (a) Servidor (a): **Maria Aparecida Diba Rosa,** matricula **3078, ocupante** do cargo de**: Professor - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **03/08/2015. Usufruirá nos meses de Outubro, Novembro, Dezembro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:C628132D

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº153/2022

PORTARIA **153/2022**/SMGBP/PMSMG/RO, Em 11 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **20 de setembro de 2022** da servidora: **ANNA MACHADO DE AGUIAR SANTOS**, matricula: 2666**,** ocupante do Cargo de**: ZELADORA 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED)**, com admissão em **02/04/2012.**
Art. 1º**.- CONCEDER** 3 mese**s** de Licença Prêmio, referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **02/04/2017 a 01/04/2022. UZUFRUIRA NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:3CFC1229

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº150/2022

PORTARIA 150/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 10 de Outubro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 06 de Setembro de 2022, do (a) servidor (a)**: Queila Lopes Teixeira,** matricula: **2470,** ocupante do Cargo de **Zeladora – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1 Conceder (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **05/09/2016 A 05/09/2021,** em favor do (a) Servidor (a): **Queila Lopes Teixeira,** matricula **2470, ocupante** do cargo de**: Zeladora- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **06/09/2011. Usufruirá nos meses de Outubro, Novembro, Dezembro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:975D1912

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº145/2022

PORTARIA 145/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 28 de setembro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 26 de setembro de 2022, do (a) servidor (a)**: JOSE VICENTE DE MELO,** matricula: **2512,** ocupante do Cargo de **GUARDA – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º-CONVERTER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **06/09/2016 A 04//09/2021,** em favor do (a) Servidor (a): **JOSE VICENTE DE MELO,** matricula **2512, ocupante** do cargo de**: GUARDA - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **06/09/2011. Receberá em abono pecúnia de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:F492E2C9

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº124/2022

PORTARIA 124/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 25 de agosto 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 09 de agosto de 2022, do (a) servidor (a)**: ELIANE APARECIDA LOPES MAGALHAES,** matricula: **685,** ocupante do Cargo de: **PROFESSORA– 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º**- - CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **02/05/2015 A 01/05/2020,** em favor do (a) Servidor (a): **ELIANE APARECIDA LOPES**

MAGALHAES, matricula**: 685,** ocupante do cargo de**: PROFESSORA - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **06/09/2011. USUFRUÍRA A PARTIR de 01 de outubro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:4F89F58D

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº122/2022

PORTARIA 122/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 25 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 04 de agosto de 2022, do (a) servidor (a)**: ROSANGELA MARINHO DE CASTRO,** matricula: 56**,** ocupante do Cargo de: **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -40 HORAS**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **17/09/2015 A 19/09/2020,** em favor do (a) Servidor (a): **ROSANGELA MARINHO DE CASTRO,** matricula**: 56,** ocupante do cargo de**: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **08/02/2007. USUFRUÍRA a partir de 01 de outubro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ __

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:389429DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/CPL/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
Processo Administrativo: Nº 1009/SEMSAU/2022.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/CPL/2022**, realizada dia **11/10/2022 às 09h 00min,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA FRACASSADA**, motivo: AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS. PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.**

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 11 de Outubro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 016/GAB/PMS/20220
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:DE472668

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO CHAMAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1009/SEMSAU/2022.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 115.474,24 (CENTO E QUINZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS. PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 17/10/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 27/10/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 11 de Outubro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:7F200052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1092/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 254.031,90 (DUZENTOS E CINQUENTO E QUATRO MIL TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJAS (VASILHAME P 45 KG E 13 KG) E FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS DE COZINHA (GLP) P 45 KG E 13 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 14/10/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 26/10/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 11 de Outubro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:58D5616D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 543/2022**

CONTRATADA: **TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: **10.408.092/0001-05**

Material de consumo no valor de: **R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais.)**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (dente de máquina) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente- SAIMA do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 11 de Outubro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:CB72F15C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 544/2022**

CONTRATADA: **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA**
CNPJ: **05.215.132/0014-79**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais.)**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço (Mão de obra) para revisão e manutenção de veículo (Caminhonete Frontier) pertencente a Secretaria Municipal de saúde do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 11 de Outubro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:DF846847

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 546/2022**

CONTRATADA: **HILGERT & CIA LTDA**
CNPJ: **22.881.858/0001-45**

Material de consumo no valor de: **R$ 126,50 (Cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos.)**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Escova copo) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente- SAIMA do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 11 de Outubro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:3DC45F1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 547/2022**

CONTRATADA: **ELAINE CRISTINA SILVA CAMACHO**
CNPJ: **11.554.586/0001-52**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais.)**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço (máquinas para fabricação de algodão doce) para realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças no município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 11 de Outubro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:826A1646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-548/2022**

CONTRATADA**: M. DE OLIVEIRA MAGALHÂES DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME.**
CNPJ: **13.218.654/0001-38**
No valor de: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (picolés de frutas), para distribuir durante o evento em comemoração ao Dia da Criança.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 11 de Outubro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:07120656

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 053/PMT/SEMOSP/2022 INEXIGIBILIDADE/ADESÃO/CARONA N° 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/PMJ/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 748/SEMOSP/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: H.C. RECAPADORA EIRELI-ME
CNPJ: 84.640.838/0001-30

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

Prazo: 3 (Três) meses contados a partir da sua assinatura.

Valor: R$: **153.964,28** (Cento e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais Vinte e Oito Centavos). 11 de Outubro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:300CF1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	684/2022
b) Licitação Nº	046/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	07/10/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSORTE DE PESSOAL (MICRO-ÔNIBUS) CONVENIO N° 930285/2022.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.093.776/0010-82
Valor Total Homologado-R$594.000,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

Theobroma, 07 de Outubro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:8AB6F9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 153/GP/PMT/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PLACA RX0J87 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 771/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público referente ao veículo micro ônibus rodoviário placa RX0J87 – Processo Administrativo n° 771/2022.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Armstrong Emanuel de Melo Almeida – Presidente
Denise Ventura Dias – Secretária
Jesse Machado Neto – Membro

Art. 3° São atribuições da Comissão:
Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014;
Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;
Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e
Dar publicidade final das propostas selecionadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:E2C9ABFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/GP/PMT/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIZETE DA SILVA CUSTÓDIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 827/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Elizete da Silva Custódio, matrícula nº 208, Auxiliar de Enfermagem 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 11/10/2022 até o dia 09/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:65727954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DE FISCAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando os autos do Processo Administrativo n° 639/2022;

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Jaqueline Albino Dias, do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Matrícula nº 2911, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/10/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:BFD3048F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 13/09/2022, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Nayara Antonia Pio, no cargo de Coordenadoria Especial Pedagógica – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - SEMETEC, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/10/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:039250EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 009/2022/SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 865/SEMETEC/2022

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 3.101/GP/2020 e Decreto Municipal 1.613/GP/2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MASCULINO E FUTEBOL SOCYETY ADULTO FEMININO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 17.480,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).** Data de abertura para inserir as propostas 08h00min. As 12h00min. Horas horário de Brasília – DF do dia **13/10/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: Termo de Cotação Eletrônica encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA-RO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:BF93213F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 12/10/2022	Data de Retorno 14/10/2022
Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA O PAGAMENTO DE DIÁRIA EM FAVOR DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, ONDE O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2022, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.			
Proponente: _____ ***CELIO DE JESUS LANG*** Prefeito Data: ___/___/_____			

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:D154CABB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PAULO SERGIO CAVALCANTE			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 37-0	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
350.025.572-87	/	1	4007-X	5.550-6

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 12/10/2022	Data de Retorno 14/10/2022
Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA O PAGAMENTO DE DIÁRIA EM FAVOR DO MOTORISTA PAULO SÉRGIO CAVALCANTE ONDE O MESMO ESTÁ CONDUZINDO O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, POIS O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2022, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.			
Proponente: _____ ***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA*** Gestor Do Fundo Municipal De Saúde Data: ___/___/_____			

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:9F5341E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ENIR EGERT MOTA			Cargo/Função/Matrícula TECNICO EM GESTÃO PUBLICA - Mat	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
898.447.002-30	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 12/10/2022	Data de Retorno 13/10/2022
Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA O PAGAMENTO DE DIÁRIA EM FAVOR DO TÉNICO DE GESTÃO PÚBLICA ENIR EGRT MOTA, ONDE O MESMO ESTARÁ ACOMPANHANDO O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM PORTO VELHO NOS DIAS 13 DE OUTUBRO DE 2022, JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO COM PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS.			
Proponente: _____ ***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA*** Gestor Do Fundo Municipal De Saúde Data: ___/___/_____			

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:DDD852F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO -PE 033

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado o **Pregão n. 033/2022,** referente ao **Processo n. 927/2022** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Fundamento legal: Lei n.

10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: RADIOCLIN-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 05.814.536/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	PROPRIO	50,00	R$ 524,00	R$ 26.200,00
2	TOMOGRAFIA CRÂNIO E SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	PROPRIO	50,00	R$ 444,00	R$ 22.200,00
3	TOMOGRAFIA CRÂNIO E SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE	PROPRIO	50,00	R$ 289,00	R$ 14.450,00
4	TOMOGRAFIA COLUNA SEM CONTRASTE	PROPRIO	50,00	R$ 314,00	R$ 15.700,00
5	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÕES SEM CONTRASTE	PROPRIO	50,00	R$ 314,00	R$ 15.700,00
6	TOMOGRAFIA TORAX COM CONTRASTE	PROPRIO	50,00	R$ 406,50	R$ 20.325,00
7	TOMOGRAFIA TORAX SEM CONTRASTE	PROPRIO	50,00	R$ 259,00	R$ 12.950,00
8	TOMOGRAFIA TORAX (COVID) SEM CONTRASTE	PROPRIO	200,00	R$ 259,00	R$ 51.800,00

Valor Total Homologado - R$ 179.325,00

Urupá-RO, 11 de outubro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:035A8580

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO -PE 037

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o **Pregão Eletrônico n. 37/2022** referente ao **Processo n. 747/2022** que tem como objetivo **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lama Asfáltica – (pó brita, cimento e areia lavada**. Fundamento legal: Lei n. 10.520/2002. **Homologo** em favor das licitantes:

Fornecedor: MRX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 46.946.845/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA	Urupá	99,00	R$ 84,90	R$ 8.405,10

Valor Total Homologado - R$ 8.405,10

Fornecedor: D DOS SANTOS BORGHI LTDA
CNPJ/CPF: 41.731.932/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA	REGIAO	390,00	R$ 131,00	R$ 51.090,00
2	AQUISIÇÃO FILLER (CIMENTO)	NACIONAL	15.000,00	R$ 1,36	R$ 20.400,00

Valor Total Homologado - R$ 71.490,00

Urupá-RO, 11 de outubro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:505FA2E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 038

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o **Pregão n. 038/2022** referente ao **Processo n. 1015/2022** que tem como objetivo **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de grande circulação.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 84.748.656/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NA FOLHA DOS CLASSIFICADOS, PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, LICITAÇÕES E DEMAIS MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PUBLICA DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, SENDO EM VALOR UNITÁRIO POR CENTIMETRO/COLUNA.	2.000,00	R$ 23,70	R$ 47.400,00

Valor Total Homologado - R$ 47.400,00

Urupá-RO, 11 de outubro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6DB8FAA8

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 036/2018

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4ª Prorrogação do Contrato n. 036/2018
Processo Eletrônico n. 1214/2021
Pregão Eletrônico n. 041/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o**Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, representada por seu Secretário/Gestor o**Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.**
CONTRATADA:LABORATÓRIO CAFEUP DE URUPÁ LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n. 18.243.827/0001-91, localizada na Rua Carlos de Lima, n. 1833, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, representada por seu representante legal o**Sr. LUCAS ALEXANDRE TAKIGUSHI**.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a **4ª Prorrogação do Contrato n. 036/2018** para continuidade da contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços com exames laboratoriais, exames de laboratórios obstétrico e fisioterapias, conforme discriminado no anexo I deste instrumento contratual, por meio de chamamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de Saúde, interessadas em se credenciar, para firmar com preços do SUS, contratos de serviços para prestadores com fins lucrativos, visando à realização dos serviços de apoio ambulatorial (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico) que serão parte integrante e inseparável do edital da chamada pública.
Fica mantido o acréscimo no contrato concernente o procedimento de "Dosagem de Ferritina", contemplado pelo SUS, conforme consulta ao SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS. O acréscimo se dá em razão de recomendação ministerial através do Ofício n. 224/2020 da 1ª Promotoria de Alvorada do Oeste/RO anexa aos autos como medida de reduzir o número de internações em UTI através do diagnóstico precoce da doença da COVID-19 de reconhecimento internacional e a permanência do serviço está condicionada a necessidade da administração pública.
VALOR:O valor global do presente contrato é de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, sendo: a) Exames Laboratoriais; b) Exames Laboratoriais Obstétricos; c) Fisioterapias; d) Os exames

deverão ser realizados mediante as necessidades dos pacientes, conforme a disponibilidade do saldo orçamentário empenhado.
Os valores serão orçamentados de acordo com os repasses do Fundo Nacional de Saúde, por meio de decreto adicional suplementar. O valor previsto nesta renovação contratual, é excepcional, a contratação será liquidada à medida que forem emitidas as notas de empenho, justamente por não se conhecer antecipadamente a demanda de realização de exames, desta forma, as notas de empenho que serão emitidas, estarão precedentemente abrangidas por este contrato.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, funcional programática: 02.02.005.10.302.0009.2.053, categoria econômica: 33.90.39.50, fonte de recursos: Rec. Destinados a Fundos - Outras Transferências de Recursos Estaduais, demais notas de empenho que serão emitidas para complementar o valor contratado, por meio do Pregão Eletrônico n. 041/2018 e Processo Administrativo Eletrônico n. 1214/2021.
PRAZO:O prazo de vigência desta prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, com eficácia a partir de **04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023.** O Contrato n. 036/2018 teve sua vigência até o momento da seguinte forma:
Contrato originário: vigência entre 1º de outubro de 2018 até 1º de outubro de 2019;
1ª Prorrogação do contrato: vigência entre 02 de outubro de 2019 até 1º de outubro de 2020;
2ª Prorrogação do contrato: vigência entre 02 de outubro de 2020 até 02 de outubro de 2021;
3ª Prorrogação do contrato: vigência entre 03 de outubro de 2021 até 03 de outubro de 2022;
4ª Prorrogação do contrato: vigência entre 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023, **totalizando 60 (sessenta) meses contratados.**
PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata esta cláusula não mais poderá ser renovado nas formas que alude o Art. 57, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93, pois já atingiu o limite permitido de prorrogações.

Urupá/RO, 07 de outubro de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A7F46C7F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 054/2022
PROCESSO N. 994/2022-SEMINFRA
CONCORRÊNCIA N. 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: Empresa **M. R. X. SOLUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.946.845/0001-757, com sede na Av. 07 de setembro n. 4010, Sala B, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO, CEP: 76.929-000, neste ato representada por procurador o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de ponte em madeira bate estacas, sendo 70 metros de comprimento e 05 metros de largura na linha T-10/Linha 58; Extensão: 14,90 km; localização: KM 14,10; comprimento: 70,00 metros, tudo conforme os documentos que compõem o processo administrativo n. 994/2022.
DO VALOR: O valor para contratação de empresa especializada na execução da obra pública será de **R$ 773.565,56 (setecentos e setenta três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução da obra são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, funcional programática: 02.02.007.20.782.0003.2073 – Manutenção das vias rurais, elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações, desdobramento: 91 – Obras em andamento, reduzido: 153, nos termos da nota de empenho n. 1150/2022, Concorrência n. 005/2022 e Processo Eletrônico n. 994/2022, os recursos financeiros são provenientes de recursos próprios.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para **execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta)** dias contados partir da assinatura do contrato e ordem de serviços, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá contado a partir da assinatura do contrato, **com vigência de 180 (cento e oitenta)**, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.

Urupá/RO, 11 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:17988367

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 055/2022
PROCESSO N. 993/2022-SEMINFRA
CONCORRÊNCIA N. 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: Empresa **M. R. X. SOLUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.946.845/0001-757, com sede na Av. 07 de setembro n. 4010, Sala B, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO, CEP: 76.929-000, neste ato representada por procurador o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de ponte em madeira bate estacas, sendo 20 metros de comprimento e 05 metros de largura na linha T-18, tudo conforme, ART, planilha orçamentária, cronograma de execução físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memorial de cálculo, croqui de localização, Relatório fotográfico, projeto básico em anexo.
DO VALOR: O valor para contratação de empresa especializada na execução da obra pública será de **R$ 240.344,88 (duzentos e quanto mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução da obra são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, funcional programática: 02.02.007.20.782.0003.2073 – Manutenção das vias rurais, elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações, desdobramento: 91 – Obras em andamento, reduzido: 153, nos termos da nota de empenho n. 1151/2022, Concorrência n. 005/2022 e Processo Eletrônico n.

993/2022, os recursos financeiros são provenientes de recursos próprios.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para **execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias** corridos a partir da assinatura do contrato e ordem de serviços, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá contado a partir da assinatura do contrato, **com vigor de 90 (noventa)**, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.

Urupá/RO, 11 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:97999ACC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 056/2022-SEMAA. Processo: 386/2022, Pregão Eletrônico n. 028/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. **CONTRATADA: C. A. DA SILVA COM. DE CAFÉ EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.208.207/0001-66. **OBJETO:** Aquisição de 64.000 mil mudas de café clonal. **VALOR: R$ 73.600,00** (setenta e três mil e seiscentos reais). **RECURSO:** Convênio n. 140/PGE/2021 e recursos próprio de contrapartida. **PRAZO DE ENTREGA:** até 31/12/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 05/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Carlos Alves da Silva/Contratada; Noé Pereira da Cruz/Interveniente. Data de Assinatura: 06/10/2022.

Urupá/RO, 11 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CD62A6F3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 057/2022-SEMEC. Processo: 374/2021. Pregão Eletrônico: 037/2021. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO - CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO - CPF: 017.676.462-32. INTERVENIENTE: SEMEC. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos e Profissionais (01 instrutor de esportes diversos: Futebol, Voleibol e Futsal). VALOR: R$ 19.960,00. RECURSO: Convênio Plataforma +Brasil n. 902173/2020 e próprio/contrapartida. PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 meses (da ordem de serviço). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses (da ordem de serviço). SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang/Contratante; Ana Carolina B. Ribeiro/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 06/10/2022.

Urupá/RO, 11 de outubro de 2022.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B983CBFE

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 058/2022-SEMEC. Processo: 374/2021. Pregão Eletrônico: 037/2021. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO - CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: JOSÉ CARLOS ALVES - CPF: 162.624.502-97. INTERVENIENTE: SEMEC. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos e Profissionais (01 instrutor de Capoeira). VALOR: R$ 29.500,00. RECURSO: Convênio Plataforma +Brasil n. 902173/2020 e próprio/contrapartida. PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 meses (da ordem de serviço). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses (da ordem de serviço). SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang/Contratante; José Carlos Alves/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 06/10/2022.

Urupá/RO, 11 de outubro de 2022.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2D3D87F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELIA MARIA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
667.382.962-15	865589/SESDC			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 10/10/2022	Data de Retorno 10/10/2022
Motivo da Viagem: EXELENTÍSSIMO SEMHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE MEIA DIARIA EM FAVOR DA SERVIDORA CÉLIA MARIA DOS SANTOS, QUE NO DIA 10/10/2022 SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE CACOAL, JUNTAMENTE COM O MOTORISTA ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, PARA COMRAR OS PRESENTES QUE VÃO SER DOADOS NO DIA DAS CRIANÇAS DURANTE A FESTA QUE VAI OCORRER NO DIA 12/10/2022, E TAMBÉM PARA AQUISIÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS QUE SERÃO DOADOS PARA AS CRIANÇAS QUE SÃO RESGUARADADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.			
Proponente: _____ ***CELIO DE JESUS LANG*** Prefeito Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	159,46	79,73	0,00	79,73

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De: ___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De: ___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:956EA70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º _____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57774	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
626.455.102-30	626871/SSP-R 24/09/1996			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 10/10/2022	Data de Retorno 10/10/2022
Motivo da Viagem: EXELENTÍSSIMO SEMHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE MEIA DIARIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, QUE NO DIA 10/10/2022 SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE CACOAL, JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DE CELIA MARIA DOS SANTOS, PARA COMRAR OS PRESENTES QUE VÃO SER DOADOS NO DIA DAS CRIANÇAS DURANTE A FESTA QUE VAI OCORRER NO DIA 12/10/2022, E TAMBÉM PARA AQUISIÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS QUE SERÃO DOADOS PARA AS CRIANÇAS QUE SÃO RESGUARADADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.			
Proponente: _____ ***CELIO DE JESUS LANG*** Prefeito Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	159,46	79,73	0,00	79,73

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:C6DB8616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** com fundamento nos termos da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, do Decreto nº 8.726/2016 e da Lei Municipal nº 1109/2022, a inexigibilidade de chamamento público nestes termos:

Processo Nrº : 393/2022
Modalidade : Inexigibilidade de Chamamento Público
Data Homologação : 10/10/2022
Objeto Homologado: Formalização do Termo de Fomento nº 001/2022, a ser pactuado entre o Município de Vale do Anari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, através do Programa 110175720220001-2022, Função Programática 082445031219G0011, para ação estrutural e melhorias na APAE.

Beneficiário: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ/CPF: 04.957.702/0001-19
Valor Total Homologado - R$ 100.000,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 10 de Outubro de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:411FCC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/SEMUSA/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/SEMUSA/2021

Processo Administrativo n.º 446/SEMUSA/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Contratado: ***R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI, CNPJ.: 37.483.927/0001-30***

Objeto: aditivo Do objeto do contrato n.º 021/SEMUSA/2021, para PRORROGAR EM IGUAL CONDIÇÃO DE PREÇO E PRAZO, **SERVIÇOS DE DESING GRÁFICO PARA CRIAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAMAGRAÇÃO DE ARTES EM MÍDIAS DIGITAIS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Valor do contrato original: R$ 20.496,00 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Valor do Primeiro Aditivo: R$ 20.496,00 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá no presente exercício e exercício de 2023, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.005.10.301.0012.2017 - Manutenção das Atividades do PAB - Fixo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobro: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA – 23

02.005.10.301.0012.2020 - Manutenção do Programa - HPP
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídico
Desdobro:. 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA - 32

02.005.10.302.0014.2025 – Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade – A PMAQ
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Desdobro: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA – 45

Vigência: 12 (doze) meses a iniciar em 01 de dezembro de 2022 e findar na data de 01 de dezembro de 2023.

Vale do Anari/RO, 29 de setembro de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3B25FB78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-1003/2022/SEMAPEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8047 de 06 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DOITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FERRAMENTAS)PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SEMAPEM, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.R$ 4.105,24 (quatro mil cento e cinco reais e vinte e quatro centavos).**Modo de Disputa: Aberto.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min(horário de Brasília) do dia25/10/2022.**LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails:cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 11 de Outubro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8047/2022

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3526A77C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

Retificação de Homologação
Férias Adquiridas
A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,retifica a homologação de férias da servidora**ELZA PIMENTA DA CUNHA**, do Processo Administrativo nº2-818/2022, referente ao período Aquisitivoaquisitivo 2018/2019, a partir de 15/11/2022 a 14/12/2022.
Onde se lê:2019/2020
Leia-se: 2018/2019

Vale do Paraíso - RO, 10 de outubro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5AF0683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

Retificação de Homologação
Férias Adquiridas
A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,retifica a homologação de férias da servidora**MARIA GORETE LIMA**, do Processo Administrativo nº1-1442/2022, referente ao período Aquisitivoaquisitivo 2018/2019, a partir de 03/11/2022 a 02/12/2022.
Onde se lê:2017/2018
Leia-se: 2018/2019

Vale do Paraíso - RO, 10 de outubro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1000C4BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,**homologa**as férias do servidor**CARLOS FRANCISCO COSTA JUNIOR,**matrícula nº2345-1, doProcesso Administrativo nº. 1-1471/2022, referente ao período Aquisitivo de2018/2019,a partir de 21 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 10 de outubro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:06E6DFE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,**homologa férias INDENIZADAS**doservidor**JONAS**

BARBOSA DOS SANTOS, cargoagente de Portaria e Vigilância,referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Processo Administrativo nº. 2-789/2022.

Vale do Paraíso - RO, 10 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0E69EA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO.

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 122/2022 CONTRATO Nº 35/2022.
CELEBRAÇÃO:07/10/2022.
PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 35/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA:O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2-77/2022.

Vale do Paraíso/RO, 11 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D92235A

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº041/2022/CISAN CENTRAL-RO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 7º, incisos I, II e III do §2º da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº10.520/2001 e Decreto Federal nº10.024/2019, bem como a manifestação favorável por meio de Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL/RO, **HOMOLOGA e RATIFICA** esta licitação, denominada Pregão Eletrônico nº017/2022/CISAN CENTRAL/RO, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº041/2022, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviços de topografia e monitoramento geotécnico e ambiental**, conforme segue:
Homologo e Ratifico a Empresa: **MV. SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA, CNPJ N°: 34.439.967/0001-96,** o item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Serviço	Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, monitoramento geotécnico e ambiental para atender o CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes, por um período de 12 meses.	01	24.404,92	24.404,92
VALOR TOTAL DO ITEM (R$)					**R$24.404,92**

FORMAÇÃO DE PREÇO, POR SERVIÇO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANTID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA				
1.1	Levantamento topográfico planialtimétrico da área total do CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes com determinação das curvas de nível de metro em metro, área de aproximadamente 18 hectares. Com elaboração de plantas com curvas de nível e memorial descritivo.	SERV.	1	R$ 3.934,05	R$ 3.934,05
1.2	Locação georeferenciada das infraestruturas existentes na área do CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes e levantamento da cota topográfica dos poços de monitoramento de água subterrâneas, sendo um total 9 poços de monitoramento, 4edificações, 4 células, 4 lagoas de tratamento, 4 equipamentos e outros	SERV.	1	R$ 1.996,78	R$ 1.996,78
1.3	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral com curvas de nível das células de disposição de resíduos (2 unidades), área de manejo de resíduos e sistema de tratamento de lixiviado. Com elaboração de planta em 3 dimensões (3D).	SERV.	1	R$ 2.139,45	R$ 2.139,45
1.4	Levantamento topográfico planialtimétrico da frente de operação para a formação das camadas de aterramento de resíduos na célula em operação, inclusive a leitura da cota topográfica nos marcos superficiais de monitoramento geotécnico em todas as células do CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes (3 unidades). Com elaboração de plantas especificando as áreas de corte e aterro e fornecimento de tabelas com as leituras de cotas topográficas nos marcos superficiais.	SERV.	12	R$ 1.361,22	R$ 16.334,64
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS =					**R$ 24.404,92**

Os produtos/serviços acima identificados tem por finalidade, atender as necessidades do Setor Operacional do Aterro Sanitário-CISAN CENTRAL/RO, por um período de 12 (doze) meses, restando este certame licitatório, **HOMOLOGADO e RATIFICADO** no valor total de **R$24.404,92 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

Ariquemes, RO, 07 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente Cisan Central/RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:FF248909

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
CARONA EM ATA - FNDE - SEMED

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art. 25 e seus anexos e alterações posteriores, a vista da anuência do fornecedor, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	956/2022
b) Licitação Nrº :	43/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	11/10/2022
e) Objeto Homologado :	CARONA EM ATA SRP Nº 03/2022 PREGÃO 02/2022 PROCESSO 23034.035045/2021-46 Do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Para aquisição de 01 Onibus ORE 3

Fornecedor: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10
ENDEREÇO; JABAQUARA SÃO PAULO/SP

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1	R$ 415.000,00	R$ 415.000,00

Valor Total Homologado - R$ 415.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 11 de outubro de 2022.

GLICERIO BITENCORT QUEIROZ
Secretario Municipal de Educação SEMED

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:F34C5E0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1602/GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Lei nº. 1602/GP, de 11 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 115.500,00* (Cento e quinze mil e quinhentos reais)."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 115.500,00* (Cento e quinze mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220003.2053	Gestão da Folha – FMAS			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164	0.1.500.0000	86.000,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165	0.1.500.0000	28.500,00
Categ. Econ.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	167	0.1.500.0000	1.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO.				R$	115.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			

Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220002.2051	Gestão Administrativa-FMAS			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	0.1.500.0000	502,85
Categ. Econ.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158	0.1.500.0000	3.400,00
Categ. Econ.	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	159	0.1.500.0000	2.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160	0.1.500.0000	4.400,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161	0.1.500.0000	2.000,00
Total da ação				R$	12.302,85
Func. Prog.	08.1220002.2052	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. - FMAS			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163	0.1.500.0000	798,00
Total da ação				R$	798,00
Func. Prog	08.2430003.2055	Gestão da Folha - Casa da Criança			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169	0.1.500.0000	20.000,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170	0.1.500.0000	5.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	171	0.1.500.0000	1.850,00
Total da ação				R$	26.850,00
Func. Prog.	08.2430015.2057	Gestão das Atividades - Casa da Criança			
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	173	0.1.500.0000	5.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	174	0.1.500.0000	33.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175	0.1.500.0000	14.000,00
Total da ação				R$	52.000,00
Func. Prog.	08.2430016.2058	Apoio as Atividades - Policia Mirim			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	176	0.1.500.0000	14.749,15
Categ. Econ.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	177	0.1.500.0000	1.800,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178	0.1.500.0000	7.000,00
Total da ação				R$	23.549,15
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	115.500,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DA50B47B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1603/GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Lei nº. 1603/GP, de 11 de outubro de 2022.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 4.676,49 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) *por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 do* CV146/PGE/2021. ",

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abertura no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 4.676,49 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) *por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 do* CV146/PGE/2021. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Func/Prog	04.123.0002.1058	AQUIS. DE VEICULO SEDAN CV 146/PGE/21		
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.701.0000	4.676,49
TOTAL CRÉDITO.			R$	4.676,49

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do art. 1º fica vinculado o saldo *de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 referente ao T*ERMO CONVÊNIO Nº 146/PGE-2021, celebrado com o Governo do Estado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS/RO, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis – RO, no valor global de *R$ 67.745,00 (Sessenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais), sendo:* R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 17.745,00 (Dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), do qual o objeto foi devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas, sendo necessário inserir no orçamento vigente o saldo a RESTITUIR aos entes conveniados que é de R$ 5.235,77 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), do qual o valor de R$ 559,28 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) já se encontra disponível no orçamento vigente, portanto, sendo necessário inserir no

orçamento vigente o valor de R$ 4.676,49 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de rendimentos de aplicação financeira do exercício de 2022, o que caracteriza excesso de arrecadação a ser inserido no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:483850EC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1604/GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Lei nº. 1604/GP, de 11 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 120.000,00* (Cento e vinte mil reais). ",

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 120.000,00* (Cento e vinte mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa 5% e 25 %			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	0.1.500.1001	50.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	46	0.1.500.1001	70.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO.				R$	120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610009.2021	Gestão da Merenda 5% e 25 %			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	0.1.500.1001	120.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	120.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:57E4B7DF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1605/GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Lei nº. 1605/GP, de 11 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de* R$ 59.381,09 (Cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e nove centavos). ",

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de* R$ 59.381,09 (Cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)., conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog.	20.6020006.2010	Incentivo à Produção Agrícola e Animal			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36	0.1.500.0000	53.381,09
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	39	0.1.500.0000	6.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO.				R$	59.381,09

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog.	18.5410005.2008	Preservação e Recuperação ambiental			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	0.1.500.0000	26.736,20
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	29	0.1.500.0000	25.634,89
Func. Prog.	20.1220002.2009	Gestão de Apoio Administrativo - SEMAGRI			
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	30	0.1.500.0000	6.000,00
Func. Prog.	20.6020006.1006	Aquisição de Fábrica de Ração			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35	0.1.500.0000	1.010,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	59.381,09

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3677B923

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 329/GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1602/GP, DE 11/10/2022.

Decreto nº 329/GP, de 11 de outubro de 2022 autorizado pela Lei nº. 1602/GP, de 11/10/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 115.500,00* (Cento e quinze mil e quinhentos reais)."

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto *no orçamento vigente*, *um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 115.500,00* (Cento e quinze mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220003.2053	Gestão da Folha – FMAS			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164	0.1.500.0000	86.000,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165	0.1.500.0000	28.500,00
Categ. Econ.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	167	0.1.500.0000	1.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO.				R$	115.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220002.2051	Gestão Administrativa-FMAS			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	0.1.500.0000	502,85
Categ. Econ.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158	0.1.500.0000	3.400,00
Categ. Econ.	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	159	0.1.500.0000	2.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160	0.1.500.0000	4.400,00

Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161	0.1.500.0000	2.000,00
Total da ação				R$	12.302,85
Func. Prog.	08.1220002.2052	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. - FMAS			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163	0.1.500.0000	798,00
Total da ação				R$	798,00
Func. Prog	08.2430003.2055	Gestão da Folha - Casa da Criança			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169	0.1.500.0000	20.000,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170	0.1.500.0000	5.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	171	0.1.500.0000	1.850,00
Total da ação				R$	26.850,00
Func. Prog.	08.2430015.2057	Gestão das Atividades - Casa da Criança			
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	173	0.1.500.0000	5.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	174	0.1.500.0000	33.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175	0.1.500.0000	14.000,00
Total da ação				R$	52.000,00
Func. Prog.	08.2430016.2058	Apoio as Atividades - Policia Mirim			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	176	0.1.500.0000	14.749,15
Categ. Econ.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	177	0.1.500.0000	1.800,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178	0.1.500.0000	7.000,00
Total da ação				R$	23.549,15
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	115.500,00

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:36D38129

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 331/GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1604/GP, DE 11/10/2022.

Decreto nº 331/GP, de 11 de outubro de 2022 autorizado pela Lei nº. 1604/GP, de 11/10/2022.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 120.000,00* (Cento e vinte mil reais). ",

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto *no orçamento vigente*, *um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 120.000,00* (Cento e vinte mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa 5% e 25 %			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	0.1.500.1001	50.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	46	0.1.500.1001	70.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO.				R$	120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610009.2021	Gestão da Merenda 5% e 25 %			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	0.1.500.1001	120.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	120.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9C38E75C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 332/GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1605/GP, DE 11/10/2022.

Decreto nº 332/GP, de 11 de outubro de 2022 autorizado pela Lei nº. 1605/GP, de 11/10/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de* R$ 59.381,09 (Cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e nove centavos). ",

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto *no orçamento vigente*, *um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de* R$ 59.381,09 (Cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)., conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog.	20.6020006.2010	Incentivo à Produção Agrícola e Animal			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36	0.1.500.0000	53.381,09
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	39	0.1.500.0000	6.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO.				R$	59.381,09

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog.	18.5410005.2008	Preservação e Recuperação ambiental			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	0.1.500.0000	26.736,20
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	29	0.1.500.0000	25.634,89
Func. Prog.	20.1220002.2009	Gestão de Apoio Administrativo - SEMAGRI			
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	30	0.1.500.0000	6.000,00
Func. Prog.	20.6020006.1006	Aquisição de Fábrica de Ração			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35	0.1.500.0000	1.010,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	59.381,09

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1CF9282B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de agricultura Industria e Comercio (SEMAGRI), o Srº **Herbert Silva Cardoso,** inscrito sob o CPF nº xxx.512.402-xx, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Sr. **Natel Sidon Xavier,** inscrito sob o CPF nº xxx.456.652-xx, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços da empresa que sagrou-se vencedora no certame denominado **Pregão Eletrônico nº 083/2022**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 234/2022,** objetivando o **"REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CERCA ELÉTRICA), PARA ATENDER A NECESSIDADE**

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, POR PERÍODO DE 12 MESES", totalizando **R$ 535.209,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos),** da seguinte forma:

DETENTOR:
01 - DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA LTDA
CNPJ 43.490.755/0001-24
ENDEREÇO: Av. Dom Bosco, 2311- Sala A – Bairro Centro – Presidente Médici-RO
PREPOSTO(A): PABOLA BALIEIRO DE ARAUJO
CPF: XXX.928.XXX-62

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	120	UND	Haste Aterramento 1/2 1,20Mts - Baixa Camada Diâmetro 1/2 (10mm) Comprimento 1,20mts Núcleo em aço-carbono (S AE 1010/1020); cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco; Retilínea; baixa camada uniforme de cobre eletrolítico (mínimo 254 mícrons). Normas ABNT NBR-13571 / UL- 467;	PAMPEANO	R$ 52,00	R$ 6.240,00
2	75	Rolo	Arame liso (ovalado) Comprimento (m) 1000 METROS Carga de impacto (kgf) 700 Zincagem CAMADA LEVE Diâmetro (mm) 3,00 x 2,40 mm / 17x 15 (P.G)	GERDAU	R$ 1.060,00	R$ 79.500,00
3	11	UND	Energizador EN-6012K Energia liberada (Joule) : 3,40 Energia acumulada (Joule) : 3,70 Raio de ação (Km): 3,0/6,0 Cerca total (Km): 34,0/60,0 Alimentação: 127/220V Consumo de energia elétrica (kWh): 0,0096 Tensão de saída: >9kV Transformador blindado C.I. de proteção contra danos do circuito Desviador interno de raios de média intensidade	PAMPEANO	R$ 740,00	R$ 8.140,00
4	2.200	UND	Isolador Castanha Canto Isolador De Canto (Castanha) Extraforte Características: Isolação de até 37,100 Volts;	PAMPEANO	R$ 3,00	R$ 6.600,00
5	600	UND	Catraca Isolada Catraca Esticadora Isolada com Castanha plástico isolante de alta densidade (PEAD ou PP) Estrutura de aço carbono zincada de alta resistência Plástico Pigmentado Plástico de Alta densidade TAMANHO TRADICIONAL L: 50mm C: 120mm A: 33mm Isolador reforçado para cerca eletrificada. Suporta carga de até 100kg	PAMPEANO	R$ 20,00	R$ 12.000,00
6	250	KIT	Kit Cabo de Porteira com Mola para 5 Metros. Isolador Parafuso e Ganchos Isolação: 55.000 volts Acompanha 02 isoladores para fixação e um punho Porteira Completa Cerca Elétrica Com Mola 5 Metros Isolação de até 55.000 Volts - Com proteção Solar - Pode ser esticada até 5 metros	PAMPEANO	R$ 120,00	R$ 30.000,00
7	4.000	UND	Poste Haste Para Cerca Elétrica Rural Plástico Rígido Fabricado em aço galvanizado e plástico resistente com proteção contra raio ultravioleta. Na cor branca Comprimento total: 114 cm Altura depois de fixado: 87 cm	PAMPEANO	R$ 30,00	R$ 120.000,00
8	24	KIT	Kit Para Raio Completo Especial Para Cercas Elétricas Acompanha mola, castanha, faiscador e parafusos para fixação. - Possui proteção solar	PAMPEANO	R$ 58,00	R$ 1.392,00
9	55	ROLO	Arame para Cerca Elétrica Electro Fio 15 1000m	BELGO	R$ 968,00	R$ 53.240,00
10	12	ROLO	Mangueira Isolador 7/16. 50 metros Tubo Isolador 7/16 capacidade isolante de mais de 20.000 volts.	PAMPEANO	R$ 170,00	R$ 2.040,00
11	55	ROLO	FIO RIGIDO 6MM ROLO DE 50 MTS 750V FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM ROLO DE 50 MTS SEÇÃO 6MM² ISOLAMENTO PVC BWF 750VOLTS CLASSE	SILO PRETO	R$ 540,00	R$ 29.700,00
12	12	ROLO	Cabo Subterrâneo Para Cerca Elétrica 50 Metros Cabo subterrâneo altamente isolado Espessura 6mm com arame interno de 1,60mm Tensão: 30 kVcc Rolo com 50 metros	PAMPEANO	R$ 166,00	R$ 1.992,00
13	3	ROLO	Fio Para Extensão Duplo Duas Vias 2,5mm Branco 100 Metros Material da cobertura: pvc antichama material condutor: cobre puro Materiais da isolação: pvc flexível Abreviação de cabo: cabo paralelo duplo Fio duplo para extensão e ligações elétricas em geral para 110v ou 220 volts. antichama	SILO PRETO	R$ 460,00	R$ 1.380,00
14	78	UND	Conector para Haste de Aterramento 5/8 Aplicação: Sistemas de aterramento em geral. Conexão de fio ou cabo condutor de cobre na haste. Conexão por aperto (chave estrela ou boca). Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão.	PAMPEANO	R$ 6,80	R$ 530,40
15	60	UND	Placa em Poliestireno 15X20 Cm Perigo Risco de Choque Elétrico (Amarela), SINALIZE, 220BY, Amarelo	PAMPEANO	R$ 9,00	R$ 540,00
16	450	UND	Catraca para Esticar Arame Liso Chapa galvanizado; Ideal para cercas;	PAMPEANO	R$ 9,60	R$ 4.320,00
17	700	UND	Isolador W Reforçado Cerca Elétrica Rural Isolador para cerca elétrica industrial ou cerca rural tipo W. Fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) reforçado. Medidas: 80mm x 44mm x 36mm	PAMPEANO	R$ 2,60	R$ 1.820,00
18	22	UND	Chaves Interruptoras Cerca Elétrica Rural PRODUZIDO EM MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E RESISTÊNCIA EM COR VERMELHO	PAMPEANO	R$ 25,00	R$ 550,00
19	25	KG	Prego com Cabeça Prego 18 x 27 Ponta tipo diamante. Comprimento preciso. Acabamento polido. Pacote com 01 Kg.	GE	R$ 37,00	R$ 925,00
20	4.150	UND	Roliço Eucalipto Tratado 10 mm a 12 mm x 2,5 m Tamanho: 0,10 x 0,12 m (diâmetro) x 2,5 m comprimento Densidade básica: 420 kg/m³	EUCALIPTUS JARU	R$ 42,00	R$ 174.300,00

Total: R$ **535.209,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos**).

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio – (SEMAGRI)** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.

Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio – (SEMAGRI),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 11 de outubro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

HERBERT SILVA CARDOSO
Secretário Mun. de Agric., Industria e Comércio
Documento Assinado Eletronicamente

NATEL SIDON XAVIER
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor:

Dinamica Maquinas e Implementos Agricolas LTDA LTDA
CNPJ 43.490.755/0001-24
Preposto(a):
PABOLA BALIEIRO DE ARAUJO
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:807C8532

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2022

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com a Secretária Municipal de Educação (SEMED), a Srª **Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes de Azevedo,** inscrita sob o CPF nº xxx.176.731-xx, Secretária Municipal Administração e Finanças (SEMAF), a Srª **Eliani Zomerfeld Verão,** inscrita sob o CPF nº xxx.904.372-xx, Secretário Municipal de agricultura Industria e Comercio (SEMAGRI), o Srº **Herbert Silva Cardoso,** inscrito sob o CPF nº xxx.512.402-xx, Secretária Municipal de Trabalho e Assitência Social (SEMTAS), a Srª **Tereza Caliman Gnann Pavan**, inscrita sob o CPF: xxx.234.219-xx, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – (SEMOSP), Sr **Anderson Deniz Pagliari,** inscrito sob o CPF nº xxx.764.992-xx, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedora no certame, **Pregão Eletrônico nº 082/2022**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 972/2022,** objetivando a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS - SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",** totalizando **R$ 306.189,59 (trezentos e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos),** da seguinte forma:

DETENTORES:
01 - L S DE BRITO LTDA
CNPJ- 07.481.547/0001-03
ENDEREÇO: AV JARU, 2320, Ariquemes - Rondônia
PREPOSTO(A): LEDOAL SOARES DE BRITO
CPF: XXX.121.XXX-20

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	350	UND	ABACAXI de primeira qualidade com 70% de maduração, em danificação física, casca integra, peso por unidade de aproximadamente 1,3kg	IN NATURA	R$ 3,00	R$ 1.050,00
2	330	KG	ABOBORA TIPO CABOTIA IN-NATURA Abobora tipo cabotia In- natural tamanho médio e grande, isenta de fungos e indícios de germinação	IN NATURA	R$ 3,00	R$ 990,00
3	560	PCT	ACHOCOLATADO Em pó a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes embalagem de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de norma e padrões para alimentos- CNNPA. Produto deverá esta registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	BERNARDO	R$ 3,35	R$ 1.876,00
6	183	KG	ALHO-IN NATURA Aparência fresca e sã, colhidas ao antigir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, inseto de danos defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidade, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	IN NATURA	R$ 15,89	R$ 2.907,87
7	70	UND	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500 GR Pacotes com 500g, com identificação do produto e prazo de validade	BERNARDO	R$ 3,64	R$ 254,80
9	50	UND	AZEITONA VERDE -CONSERVADAS Em água e sal de coloração verde escura, tamanhos médios, sem manchas e ausências de turgidez na salmoura, sem caroço, picada, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, qualidade do produto, data de validade mínima de 06 meses, a parti da data de entrega, embalagem contendo 500gr.	OLE	R$ 10,99	R$ 549,50
21	480	KG	CARNE BOVINA DE 2º EM BIFES- Carne bovina de segunda, vermelha em bifes, congelada, inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo, pobre em gordura, em embalagem transparente contendo o tipo de carde e a quantidade em kl. A capacidade de cada embalagem deverá se no Maximo de 02kl.	JBS	R$ 18,99	R$ 9.115,20
22	600	KG	CARNE BOVINA – SEGUNDA QUALIDADE SEM OSSO PICADA EM PEDAÇOS DE 1 KG (TIPO ACÉM, FRALDINHA OU PALETA) – IN NATURA. Carne segunda qualidade sem osso picada em pedaço (tipo acém, fraldinha ou paleta) inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo, pobre em gordura, em embalagem transparente contendo o tipo de carne e a quantidade em kg. A capacidade de cada embalagem deverá se no Maximo de 2kg.	JBS	R$ 18,99	R$ 11.394,00

23	100	MÇ	CEBOLINHA IN-NATURA IN-natura, para tempero, de ótima qualidade para consumo, limpa, de folha verde e sadia, em embalagem transparente.	IN NATURA	R$ 2,20	R$ 220,00
24	340	KG	CEBOLA Branca, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio. Limpo(sem barro) em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para consumo, a ausência de sujidade, parasita e larvas, de acordo com a Resolução, 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade	IN NATURA	R$ 4,82	R$ 1.638,80
25	315	KG	CENOURA Lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo(sem barro) em quilo,apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o o transporte e a conservação em condições adequada para consumo, a ausência de sujidade, parasita e larvas, de acordo com a Resolução, 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	IN NATURA	R$ 4,78	R$ 1.505,70
26	570	UND	CHÁ MATE TOSTADO- CAIXA COM 250 GRAMAS ERVA MATE TOSTADO constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidade e larvas	SANTO ANTONIO	R$ 5,25	R$ 2.992,50
27	400	KG	CHARQUE BOVINO salgado de boa qualidade, embalado em pacote de 01 kg sem ar, com rotulo e informações nutricionais, composição, data de fabricação, vencimento e lote.	RIOMAR	R$ 40,00	R$ 16.000,00
28	100	UND	ALMONDEGAS Almôndega- carne bovina ao molho, enladata contendo embalagem de 420g, com dados de validade e peso de identificação do produto, marca do fabricante,prazo de validade e peso liquida de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de norma e padrão para alimentos- CNNPA, o produto deverá registrado no ministério da agricultura e/ ou ministério.	BORDOM	R$ 9,22	R$ 922,00
29	20	PCT	COCO RALADO PCT 250 G desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo.	INGA COCO	R$ 6,00	R$ 1.200,00
34	80	UND	DOCE DE LEITE Pode de 400g ingredientes, leite açúcar,glicose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio, não contem glúten, com identificação do produto e praza de validade	REAL DO NORTE	R$ 4,80	R$ 384,00
35	100	LTA	ERVILHA EM CONSERVA lata 200 ml, preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal	OLE	R$ 2,99	R$ 299,00
36	306	UND	EXTRATO DE TOMATE C/ 190 GR concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto	FUGINI	R$ 2,15	R$ 657,90
37	520	KG	FARINHA DE MANDIOCA seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 1kg, com identificação de prazo de validade.	BERNARDO	R$ 5,36	R$ 2.787,20
38	20	KG	FARINHA DE ROSCA PCT 1 KG Pacotes de 1kg, enriquecida com ferro e acido fólico com identificação do produto e prazo de validade.	BERNARDO	R$ 5,35	R$ 107,00
39	800	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1 KG Pacote de 1kg deve estar sujidade terrosa, sujidade de roedores, livre de inseto e parasita, umidade, mofo, ranços ou odores embalagem de 01kg deve conte data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto devera apresentar validade mínima de 06 meses da data de fabricação.	DONA BENTA	R$ 5,99	R$ 4.792,00
46	205	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO peito de frango congelado inteiro eviscerado, com aspectos, cor , cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2kg	AVENORTE	R$ 5,78	R$ 1.184,90
47	530	KG	FUBÁ DE MILHO submetido a processos de maceração, segam, moagem, peneira e laminação,adequados e isento de sujidade de 1ª qualidade, em embalagem de 1 kg.	BERNARDO	R$ 3,60	R$ 1.908,00
49	200	UND	LEITE CONDENSADO 395 GR composição: leite integral, açúcar e lactosena. Embalagem devera constar a data da fabricação e da validade e numero do lote.	ITALAC	R$ 4,78	R$ 956,00
53	995	und	LEITE INTEGRAL UHT (ultra high temperatura) pacote com 1 litro Embalagens dados de fabricação do fabricante, peso liquido data de fabricação (acondicionamento) e prazo de valide. O produto deverá esta registrado no ministério agricultura e/ou ministério da saúde.	ITALAC	R$ 6,15	R$ 6.119,25
55	30	und	LOURO DESIDRATADA folha de louro, para tempero, erva desidratada, em embalagem de 10g, contendo rotulagem ou informação nutricionais.	PURO SABOR	R$ 1,90	R$ 57,00
58	620	UND	MACARRAO TIPO PARAFUSO a base de farinha, com ovos, com no mínimo 0,45 de colesterol/kg de massa e máximo 13% de umidade g/100g, embalagem c/1Kg, com dados de identificação do produto, marca do 42fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	LIANE	R$ 6,00	R$ 3.720,00
64	140	KG	MELANCIA madura, de ótima qualidade para consumo, de tamanho médio doce, sem ferimento em sua casca e limpa	IN NATURA	R$ 3,50	R$ 490,00
65	80	KG	MILHO CANJICA BRANCA embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	BERNARDO	R$ 6,45	R$ 516,00
69	1.100	UND	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem contendo 900 ml, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SOYA	R$ 8,75	R$ 9.625,00
70	415	DZ	OVOS DE GALINHA DUZIA branco, tipo extra fresco, limpo, seco, pesando aproximadamente 60g, acomodados em bandejas de papelão com 12 unidade.	GRANJA SINOP	R$ 4,70	R$ 1.950,50
72	106	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO de alumínio de alta qualidade, medindo 30 cm x 7,5 mts por rolo.	WYDA	R$ 4,15	R$ 439,90
74	70	UND	AÇAFRÃO Açafrão de terra, de ótima qualidade pra consumo, em embalagem 50g, com nome da empresa,SAC, informação nutricionais, lote, data e vencimento.	PURO SABOR	R$ 2,99	R$ 209,30
75	40	KG	PIMENTÃO IN-NATURA pimentão verde de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maduração que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para consumo.	IN NATURA	R$ 10,20	R$ 408,00
79	200	KG	POUPA DE FRUTA ACEROLA polpa de fruta sabor cupuaçu de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	IT POLPAS	R$ 17,55	R$ 3.510,00
80	190	KG	POUPA DE FRUTA ABACAXI polpa de fruta sabor ABACAXI de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	IT POLPAS	R$ 17,55	R$ 3.334,50
81	110	KG	POUPA DE FRUTA VARIADOS poupa de fruta de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 100g, embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Sobores variados.	IT POLPAS	R$ 15,15	R$ 1.666,50
82	220	KG	PRESUNTO DE CARNE BOVINA EM FATIAS presunto de carne bovina magro, obtido de partes sadia, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, isento de sujidade, parasita e larvas, acondicionados em embalagem que não interfira no sabor do produto	FRIELA	R$ 35,88	R$ 7.893,60
84	210	KG	REPOLHO Frescos de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, de acordo com a Resolução, 12/78 da CNNPA. Com prazo de validade semanal.	IN NATURA	R$ 6,20	R$ 1.302,00
86	180	KG	SALSICHA PARA HOT DOG com teor reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica embalagem á vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	FRIATO	R$ 17,20	R$ 3.096,00
88	35	CX	SUCO ARTIFICIAL, CAIXA CONTENDO 15 UND cx 15 unidade preparado liquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, sabores, tangerina, morango, laranja ou abacaxi. Caixa contendo 15 und.	MID	R$ 24,95	R$ 873,25
92	340	KG	TOMATE pacote Sanches de 60g e pacotes com mínimo 12 unidade separadas individual.	IN NATURA	R$ 9,58	R$ 3.257,20
94	15	CX	CHANTILLY MIX composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerideos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao	VIGOR	R$ 24,50	R$ 367,50

			natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40 - ANVISA			
95	2	CX	AMEIXA EM CALDA 475 g cx. C/ 12 um contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	OLE	R$ 160,00	R$ 320,00
96	210	KG	PÃO BRANCO TIPO HOT DOG de massa fina, em tamanho padronizado, no mínimo 60 g, ótima qualidade, atendendo as exigências de boas práticas de fabricação, em embalagem limpa de cor transparente contendo no mínimo 05 unidades por pacote, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e quantidade em Kg	FARINAS	R$ 12,50	R$ 2.625,00
97	2	CX	PÊSSEGO EM CALDA 475 g cx. C/ 12 um contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	OLE	R$ 129,00	R$ 129,00

Total: R$ 117.730,87 (cento e dezessete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).

02 DETENTOR: ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45
PREPOSTO(A): GABRIEL SANTOS DEZANI,
CPF: xxx.793.xxx-70

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
5	150	kg	ALFACE IN-NATURA In natura, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos, defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, juditades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	in-natura	R$ 9,80	R$ 1.470,00
8	2.156	PCT	ARROZ Embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade peso liquido, o produto deverá esta registrado no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	soltinho	R$ 15,35	R$ 33.094,60
10	320	PCT	ARROZ Embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade peso liquido, o produto deverá esta registrado no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	pct	R$ 9,75	R$ 3.120,00
11	175	KG	BANANA MAÇA IN-NATURA MADURA De primeira qualidade, in natura, com 70% de maduração, sem danificação física, casca integra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, resíduo de defensivos agrícolas, odor, sabor e aroma estranho peso por unidade aproximadamente 100g.	in-natura	R$ 3,47	R$ 607,25
12	175	KG	BANANA NANICA IN-NATURA De primeira qualidade, in natura, com 70% de maduração, sem danificação física, casca integra, isenta de substância terrosa, sujidade, parasitas, larvas, resíduo de defensivos agrícolas, odor, sabor e aroma estranho.	in-natura	R$ 4,21	R$ 736,75
14	280	PCT	BISCOITO DOCE – TIPO COCO, PACOTE COM 400G Biscoito doce tipo rosquinho pacote com 400g dados de identificação do produto, marca.Do fabricante, prazo de validade e preso liquida de acordo com a Resoluto 12/78 da comissão nacional de normas e Pedrão para alimento -CNNPA. O produto deverá está registrado no ministério da agricultura e/ou ministério as saúde.	naga	R$ 4,00	R$ 1.120,00
15	900	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL PCT 400G Em embalagem de 400g, com dados de identificação do produto, marca. Do fabricante, prazo de validade e preso liquida de acordo com a Resoluto 12/78 da comissão nacional de normas e Pedrão para alimento -CNNPA. O produto deverá está registrado no ministério da agricultura e/ou ministério as saúde.	naga	R$ 4,00	R$ 3.600,00
16	180	PCT	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA Pacotes com 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com Resolução 12/78 da comissão Nacional de normas e padrão para alimentos CNNPA. O produto deverá está registrado no ministério da agricultura e/ ou ministério de saúde.	belma	R$ 4,00	R$ 720,00
17	820	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT 400G pacotes com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com Resolução 12/78 da comissão Nacional de normas e padrão para alimentos CNNPA. O produto deverá está registrado no ministério da agricultura e/ ou ministério de saúde.	naga	R$ 4,00	R$ 3.280,00
18	1.290	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO pacotes com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com Resolução 12/78 da comissão Nacional de normas e padrão para alimentos CNNPA. O produto deverá está registrado no ministério da agricultura e/ ou ministério de saúde	trevissani	R$ 7,34	R$ 9.468,60
19	140	UND	CALDO DE GALINHA TABLETES 114 G Cubo de 114gr, composição básica, gordura vegetal, amido cebola, extrato de carne, salsa, louro.	arisco	R$ 4,29	R$ 600,60
20	630	KG	CARNE BOVINA DE 2ºMOIDA Carne segunda qualidade sem osso picada em pedaço(tipo acém,fraldinha ou paleta) inspecionada por órgão compente, de boa qualidade para consumo, podre em gordura, em embalagem transparente contendo o tipo de carne e a quantidade em kg. A capacidade de cada embalagem deverá ser no Maximo de 02kg.	frigon	R$ 23,49	R$ 14.798,70
30	130	UND	COLORAU o colorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 500g, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. O produto deverá deve ser registrado no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	puro sabor	R$ 3,52	R$ 457,60
31	70	PCT	CRAVO DA INDIA PCT 10 GR	puro sabor	R$ 2,30	R$ 161,00
32	200	UND	CREME DE LEITE embalagem com 200 gr, tipo fresco esterelizado, ingrediente, creme de leite pasteurizado, não contem glutem, embalagem devera constar a data da fabricação e da validade e numero do lote	mococa	R$ 3,85	R$ 770,00
33	250	UND	DOCE DE CHOCOLATE TIPO BOMBOM- COM NO MÍNIMO 289,2 GR	garoto	R$ 10,95	R$ 2.737,50
40	250	KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE COM 1 KG Pacote de 1kg deve estar sujidade terrosa, sujidade de roedores, livre de inseto e parasita, umidade, mofo, ranços ou odores embalagem de 01kg deve conte data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto devera apresentar validade mínima de 06 meses da data de fabricação.	consolata	R$ 4,92	R$ 1.230,00
44	200	UND	FERMENTO BIOLÓGICO INTANTANEO, PCT 100 GR instantâneo pacotes 100gr fermento biológico, seco, instantâneo, pacotes contendo no mínimo 10g com identificação do produto e prazo de validade.	SAF	R$ 11,13	R$ 2.226,00
45	760	KG	FRANGO de primeira qualidade inteiro, congelado, sem tempero, embalado em filme PVC transparente ou seco plástico transparente, contendo identificação do produto, data do abate embalagem, data de validade e preso líquido. O produto deverá conter marcas e carimbo oficia, de acordo com as portarias do ministério agricultura, DIPOA Nº 304 de ANVISA nº105, de 19/05/99, da Resolução da sanitária nº5504/99 e Resolução RDC nº13 de 02/01/2001.	BIG	R$ 14,27	R$ 10.845,20
48	70	KG	LARANJA IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, com 70% de maduração, sem danificação física casca inteira, isenta de substancia terrosa, sujidade, parasita, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabor e aroma estranho, peso por unidade aproximadamente 180g	IN-NATURA	R$ 3,94	R$ 275,80
50	80	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL 500 GR de ótima qualidade, e embalagem de 500gr, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ ou expressaste.	BOMCOCO	R$ 6,29	R$ 503,20
51	100	UND	LEITE EM PÓ TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM 400 GR leite em pó integral e instantâneo, com lecitina de soja vitaminado sem alterar as característica sensoriais do produto, quantidade mínima de proteína em 100g, 26g embalagem primaria, saco de	PIRACANJUBA	R$ 12,99	R$ 1.299,00

			alumínio gaseificado contendo 400 hg, validade mínima de 1 anos.			
52	1.715	LT	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO leite em pó integral e instantâneo, com lecitina de soja vitaminado sem alterar as característica sensoriais do produto, quantidade mínima de proteína em 100g, 26g embalagem primaria, saco de alumínio gaseificado contendo 400 hg, validade mínima de 1 anos.	APRODIL	R$ 4,91	R$ 8.420,65
54	35	KG	LIMÃO IN-NATURA de primeira qualidade, in natura compacta e firme, apresentando grau de maduração que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para consumo.	IN-NATURA	R$ 4,59	R$ 160,65
56	130	KG	MAÇA IN-NATURA nacional de primeira qualidade in natura, com 70% de maduração, sem danificação física, casca integra, isenta de substancia terrosa, sujidade, parasita, larvas, resíduos de defensivos agrícola odor, sabor e aroma estranho para consumo, vermelha, com a sua casca sadia e limpa, em embalagem.	IN-NATURA	R$ 8,59	R$ 1.116,70
57	900	PCT	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1KG à base de farinha com ovos, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade.	SAFRA	R$ 8,89	R$ 8.001,00
59	130	POTE	MAIONESE Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, acondicionada em embalagem de 500g	ARISCO	R$ 6,69	R$ 869,70
60	170	KG	MARGARINA com mínimo 66% de lipideos pote com 500g embalagem contendo dados do fabricante, peso liquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá esta registrada no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	IN-NATURA	R$ 5,39	R$ 916,30
61	613	UND	MARGARINA com mínimo 66% de lipideos pote com 500g embalagem contendo dados do fabricante, peso liquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá esta registrada no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	DELINE	R$ 8,99	R$ 5.510,87
62	420	KG	MANDIOCA IN-NATURA de primeira qualidade, in natura, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	IN-NATURA	R$ 4,41	R$ 1.852,20
63	50	UND	MASSA DE BOLO CHOCOLATE massa de bolo sabor chocolate, embalagem de 450, contendo o nome da empresa, lote, SAC, com vencimento mínimo 100 dias	NEILAR	R$ 4,99	R$ 249,50
66	250	UND	MILHO VERDE lata de 200g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	OLE	R$ 2,98	R$ 745,00
67	150	UND	MISTURA PARA BOLO sabores variados, embalagem c/500gr	NEILAR	R$ 5,98	R$ 897,00
68	170	KG	MUSSARELA produto elaborado com leite de vaca, com especto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	realac	R$ 39,99	R$ 6.798,30
73	35	KG	PEIXE peixe da região fresco, de ótima qualidade, de água doce, podendo se tambaqui ou pintado, sem espinhas, sendo tambaqui deverá se entregue de forma de filé, em caso de pintado será em postas fericas. Em ambos deverão esta em embalagens limpa e parcialmente transparente	zaltana	R$ 24,99	R$ 874,65
76	350	PCT	PIRULITO SORTIDO COMESTIVEL PCT 1 KG	dori	R$ 21,47	R$ 7.514,50
77	185	KG	POUPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ polpa de fruta sabor MARACUJA de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	it polpas	R$ 16,77	R$ 3.102,45
78	165	KG	POUPA DE FRUTA CUPUAÇU polpa de fruta sabor cupuaçu de coloração amarela de boa qualidade para consumo, congelado, em adição de água, com lote data de fabricação e validade, em embalagem ou parcialmente transparente, com rotulagem ou informação nutricional em 1 kl.	it polpas	R$ 17,52	R$ 2.890,80
83	350	LT	REFRIGERANTE 2 litros sendo sabores guaraná, coca, laranja de ótima qualidade, contendo em sua embalagem de 2 litros, nome, SAC, lote informação nutricional e validade.	lind'agua	R$ 5,67	R$ 1.984,50
85	375	KG	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO PCT 1 KG	bernardo	R$ 2,31	R$ 866,25
87	300	UND	SARDINHA em conserva, enlatado em embalagem de 130g, contendo em sua composição ômega 3 e 6, contendo dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	88	R$ 5,14	R$ 1.542,00
89	230	FRS	SUCO DE FRUTA concentrado sabor caju, goiaba e maracujá, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante	dafruta	R$ 8,39	R$ 1.929,70
90	469	PT	TEMPERO COMPLETO de ótima qualidade, contendo sal, alho, salsa e cebolinha embalagem de 300g, contendo dados do fabricante, data, de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade mínima de 90 dias. O produto deverá está registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	nero	R$ 3,29	R$ 1.543,01
91	115	PCT	TEMPERO INSTANTANEO pacote Sanches de 60g e pacotes com mínimo 12 unidade separadas individual.	nero	R$ 3,91	R$ 449,65
93	111	UND	VINAGRE TINTO vinagre de tinto claro, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	virrosas	R$ 4,89	R$ 542,79

Total: R$ 151.899,97 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**;**

<u>03 DETENTORES:</u> INOVACAO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
PREPOSTO(A): CICERO CARLOS RIBEIRO
CPF: xxx.389.xxx-72

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
13	260	kg	BATATA INGLESA De primeira qualidade lavada, de primeira qualidade, tamanho médio. Limpo(sem barro) em quilo, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para consumo, a ausência de sujidade, parasita e larvas	NACIONAL	R$ 5,80	R$ 1.508,00

Total: R$ 1.508,00 (hum mil, quinhentos e oito reais**).**

04 - NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ - 37.306.014/0001-48
ENDEREÇO: AV JAMARI, 2186, Ariquemes - Rondônia
PREPOSTO(A): ANA TARCIA ALVES
CPF: xxx.836.xxx-04

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
41	1.360	KG	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KL feijão carioca, tipo 1 constituído de grão inteiro, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidade, mistura de outras variedade e espécies, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	BRASILEIRINHO	R$ 7,99	R$ 10.866,40
42	265	KG	FEIJÃO PRETO tipo 01, In natura, Preto, de boa qualidade para consumo, em embalagem	BRASILEIRINHO	R$ 7,99	R$ 2.117,35

			transparente ou parcialmente contendo 01kg, apresentando características organolépticas, com informações nutricionais, data de validade Mínima de 150 dias contados a partir da data de entrega, lote, selo de inspeção.			
43	150	UND	FERMENTO QUIMICO EM PÓ EMB. 100 GR fermento para bolo, químico, de ótima qualidade para consumo, em embalagem de 100g, contendo o nome de empresa, SAC, com identificação do produto e prazo de validade	ROYAL	R$ 3,75	R$ 562,50

Total: R$ 13.546,25 (treze mil quinhentos quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

05 DETENTOR: MARCOS LEME DOMINGUES
CNPJ: 13.756.370/0001-03
PREPOSTO(A): MARCOS LEME DOMINGUES,
CPF: XXX.034.321-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
71	2.050	KG	PÃO BRANCO FRANCES pão branco Frances tipo Frances pequeno de boa qualidade,atendendo novas exigência com baixa qualidade com baixa quantidade de sódio, em embalagem limpa de cor transparente.	IN- NATURA	R$ 10,49	R$ 21.504,50

Total: R$ 21.504,50 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos**).**

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF,** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF,** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 10 de outubro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal Administração e Finanças
Documento Assinado Eletronicamente

LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Documento Assinado Eletronicamente

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Municipal De Trabalho E Assitência Social
Documento Assinado Eletronicamente

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretario Mun. De Obras E Serv. Publicos
Documento Assinado Eletronicamente

HERBERT SILVA CARDOSO
Secretário Mun. De Agric., Industria E Comércio
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

L S De Brito LTDA CNPJ- 07.481.547/0001-03
Preposto(A):
LEDOAL SOARES DE BRITO
Documento Assinado Eletronicamente

Andrade & Dezani LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45
Preposto(A):
GABRIEL SANTOS DEZANI,
Documento Assinado Eletronicamente

Inovacao EIRELI ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50
Preposto(A):
CICERO CARLOS RIBEIRO
Documento Assinado Eletronicamente

Norte Distribuidora De Produtos LTDA - CNPJ - 37.306.014/0001-48
Preposto(A):
ANA TARCIA ALVES
Documento Assinado Eletronicamente

Marcos Leme Domingues
CNPJ: 13.756.370/0001-03
Preposto(A):
MARCOS LEME DOMINGUES,
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:9DEEEE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2022

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde -SEMSAU, Sr **Rodrigo da Silva Queiroz** inscrito sob o CPF nº xxx.381.992-xx, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedora no certame do **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1289/2022,** objetivando o **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AO HOSPITAL PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES",** totalizando **R$ 1.214.891,00 (hum milhão, duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais),** da seguinte forma:

DETENTORES:

01 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ- 35.472.743/0001-49
ENDEREÇO: Q QUADRA 20 LOTE 18 20 22, 24 - , Brasília - Distrito Federal
PREPOSTO(A): FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA
CPF: XXX.595.XXX-05

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	4.000	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOL INJ 5 5ML	FARMACE	R$ 1,64	R$ 6.560,00
2	500	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML - SOL INJ 5 ML	ZYDUS NIKKHO	R$ 4,89	R$ 2.445,00
3	25.000	FRS	AGUA P/ INJEÇÃO INJ 10ML AGUA P/ INJEÇÃO INJ 10ML	EQUIPLEX	R$ 0,44	R$ 11.000,00
16	500	FRS	CEFEPIME, CLORIDRATO CEFEPIME, CLORIDRATO 1G PÓ LIOF + DIL	AUROBINDO	R$ 14,99	R$ 7.495,00
21	1.000	AMP	CIMETIDINA , 150 MG/ML	HYPOFARMA	R$ 1,38	R$ 1.380,00
31	4.000	AMP	COMPLEXO B INJ. 2 ML	HYPOFARMA	R$ 1,60	R$ 6.400,00
78	2.000	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML SOL INJ X 2 ML	HIPOLABOR	R$ 2,99	R$ 5.980,00
91	700	AMP	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML INJ 1MG/ML INJ	CRISTALIA	R$ 3,34	R$ 2.338,00
93	400	AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG, PÓ INJ	BLAU	R$ 13,99	R$ 5.596,00
95	500	AMP	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML X 5ML AMP	HALEX ISTAR	R$ 25,62	R$ 12.810,00
100	300	AMP	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1000MG,PÓ INJ	BLAU	R$ 4,82	R$ 1.446,00

Total: R$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais**).**

02 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ- - 17.472.278/0001-64
ENDEREÇO: R GOTARDO MAZZAROLO, 16 - , Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul
PREPOSTO(A): GUILHERME BERRIA
CPF: XXX.430.XXX-52

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4	300	FRC	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500 ML	FRESENIUS	R$ 6,50	R$ 1.950,00
22	1.500	BLS	CIPROFLOXACINO, 2MG/ML CIPROFLOXACINO, 2MG/ML SOL INJ BOLS PLAS SIST FECH	EUROFARMA	R$ 18,00	R$ 27.000,00
24	300	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1 % CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1 % SOL INJ IV AMP 10ML	SAMTEC	R$ 0,65	R$ 195,00
25	300	AMP	CLORETO DE SODIO 20% C/ 10ML	SAMTEC	R$ 0,65	R$ 195,00
26	300	AMP	CLORETO DE SÓDIO 10% C/ 10 ML INJ	SAMTEC	R$ 0,75	R$ 225,00
27	2.000	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG, SOL. INJ. 2ML	FRESENIUS	R$ 3,06	R$ 6.120,00
33	5.000	AMP	DEXAMETASONA 4MG SOL INJ. 2,5 ML	EUROFARMA	R$ 2,58	R$ 12.900,00
34	3.000	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	SANTISA	R$ 0,89	R$ 2.670,00
35	10.000	AMP	DICLOFENACO 25 MG/ML SOL INJ IM X 3 ML	FARMACE	R$ 1,38	R$ 13.800,00
39	200	AMP	ENOXAPARINA 20 MG 0,2ML INJETAVAL Sol inj. Seringa pré-enchidas	CRISTALIA	R$ 21,28	R$ 4.256,00
41	700	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG INJ X 1ML 20MG SOL INJ X 1 ML	HYPOFARMA	R$ 1,40	R$ 980,00
45	700	AMP	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOL INJETAVEL 5ML	HIPOLABOR	R$ 3,25	R$ 2.275,00
47	600	AMP	FENTANILA CITRATO FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML SOL INJ X 2 ML	HIPOLABOR	R$ 2,55	R$ 1.530,00
48	500	AMP	FITOMENADIONA 10 MG/ML C 1ML	FRESENIUS	R$ 2,61	R$ 1.305,00
53	1.000	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ X2ML	FRESENIUS	R$ 1,73	R$ 1.730,00
55	1.500	AMP	GLICOSE 25% C/10 ML	SAMTEC	R$ 0,76	R$ 1.140,00
56	2.000	AMP	GLICOSE 50% C/10ML	SAMTEC	R$ 0,76	R$ 1.520,00
61	2.500	AMP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO. 100MG PÓ LIOP INJ CX 100 FA DV INC	FRESENIUS	R$ 3,60	R$ 9.000,00
62	4.000	AMP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG POLIOF INJ CX 50 FA VD INC +	FRESENIUS	R$ 5,95	R$ 23.800,00

			AMP DIL X 4 ML			
64	500	BNGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% LIDOCAÍNA CLORIDRATO GELEIA 2%, - 30 G	PHARLAB	R$ 2,45	R$ 1.225,00
68	1.000	FRC	MANITOL 200 MG/ML SOL. INJ. FRC 250 ML SOL INJ IV FR SIST FECH X 250	FRESENIUS	R$ 11,40	R$ 11.400,00
70	3.000	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HALEX ISTAR	R$ 0,85	R$ 2.550,00
74	300	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML X 5ML	CRISTALIA	R$ 37,96	R$ 11.388,00
102	1.000	AMP	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML SOL INJ X 10ML.	HIPOLABOR	R$ 3,80	R$ 3.800,00
103	100	AMP	IMPENEM+CILASTATINA 500MG+ 500MG PÓ P/ SOL INJ	FRESENIUS	R$ 25,60	R$ 2.560,00
105	200	AMP	MEROPENEM, TRI-HIDRATADO 500MG PÓ LIOFILIZADO INJ	BIOCHIMICO	R$ 18,15	R$ 3.630,00

Total: R$ 149.144,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais**);**

03 - JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ- 38.460.625/0001-09
ENDEREÇO: MARCELO RODRIGUES MENDES
PREPOSTO(A): MARCELO RODRIGUES MENDES
CPF: xxx.984.xxx-30

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
6	1.000	AMP	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	R$ 2,39	R$ 2.390,00
12	200	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	SAMTEC	R$ 1,43	R$ 286,00
23	300	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	SAMTEC	R$ 0,57	R$ 171,00
30	300	FRS	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ ML AMPOLA 5 ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,26	R$ 678,00
32	200	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOL INJ 2 ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,08	R$ 416,00
51	300	FRS	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO SODICO DIBASICO 0,06g/ML+0,16GML ENEMA X 500ML	CRISTALIA	R$ 7,36	R$ 2.208,00
106	1.500	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ X 10 ML	HIPOLABOR	R$ 5,49	R$ 8.235,00

Total: R$ 14.384,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais**).**

04 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ - 12.889.035/0001-02
ENDEREÇO: R DR. JOÃO CARUSO, 2115, Erechim - Rio Grande do Sul
PREPOSTO(A): JHONATAN BONI
CPF: xxx.789.xxx-59

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
7	600	AMP	AMPICILINA 1000 MG, PÓ INJETAVEL	BLAU	R$ 2,49	R$ 1.494,00
65	100	FRC	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ ML SOL. TOP. SRAY50 ML	HIPOLABOR	R$ 51,99	R$ 5.199,00
72	900	AMP	MIDAZOLAN 5MG/ML SOL INJ X 3ML	HIPOLABOR	R$ 3,25	R$ 2.925,00

Total: R$ 9.618,00 (nove mil, seiscentos e dezoito reais**);**

05 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ - - 28.418.133/0001-00
ENDEREÇO: AV DAS LARANJEIRAS, 000 - , Aparecida de Goiânia – Goiás
PREPOSTO(A): CASSIO MARTINS DE FREITAS
CPF: xxx.868.xxx-93

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
8	600	AMP	AMPICILINA INJ 500 MG	BLAU	R$ 2,28	R$ 1.368,00
9	200	AMP	BENZILPENICILINA PROCAÍNANA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300+100 BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	BLAU	R$ 4,38	R$ 876,00
14	1.000	AMP	BROMOPRIDA 5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,88	R$ 2.880,00
15	7.000	AMP	CEFALOTINA SÓDICA 1G CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ P SOL INJX10ML	BLAU	R$ 4,10	R$ 28.700,00
20	5.000	AMP	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ SOL INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,22	R$ 11.100,00
43	500	AMP	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOL INJ X 1ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,75	R$ 875,00
46	700	AMP	FENOBARBITAL 100 MG/ML AMPOLAS 2 ML	CRISTALIA	R$ 2,41	R$ 1.687,00
57	1.000	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLAS 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,68	R$ 1.680,00
73	200	AMP	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML 0,4MG/ML SOL INJ X 1 ML	HIPOLABOR	R$ 7,32	R$ 1.464,00
76	2.000	AMP	OMEPRAZOL SODICO 40 MG PÓ LIÓFILO INJ PÓ LIÓFILO + SÇ DILUENTE	BLAU	R$ 11,43	R$ 22.860,00
77	400	AMP	OXACILINA SODICA 500MG PO P SOL INJ FA + AMP DIL	BLAU	R$ 1,07	R$ 428,00
80	2.000	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG. SOL. INJ. 5 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 10,99	R$ 21.980,00
90	800	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJ	HIPOLABOR	R$ 2,44	R$ 1.952,00
94	500	AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO 500 MG, PÓ INJ	UNIÃO QUÍMICA	R$ 23,16	R$ 11.580,00
98	700	AMP	VANCOMICINA 500 MG, PÓ INJ. X 10 ML	ABL	R$ 5,34	R$ 3.738,00
99	600	AMP	ADENOSINA 3mg/ml X 2ml	HIPOLABOR	R$ 11,18	R$ 6.708,00
104	400	AMP	MEROPENEM, TRI-HIDRATADO 500MG + 500MG PÓ P/ SOL INJ	ABL	R$ 22,72	R$ 9.088,00

Total: R$ 128.964,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais**).**

06 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ - 35.250.918/0001-73
ENDEREÇO: AV.ANTONIA - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA N.º 1156, FRANCISCO BELTRÃO, PR
PREPOSTO(A): LUCAS FERREIRA DA COSTA
CPF: xxx.272.xxx-89

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
10	1.300	AMP	BENZILPENICILINA, BENZATINA (1.200.000) UI	TEUTO	R$ 9,75	R$ 12.675,00
19	400	AMP	CLORIDRATO DE CETAMINA 500 MG/10ML SOL INJ	PSYCOTROPCS	R$ 71,98	R$ 28.792,00

Total: R$ 41.467,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais**);**
07 - ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ - 14.646.435/0001-12

ENDEREÇO: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 – LIBERDADE, PORTO VELHO RO
PREPOSTO(A): GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS
CPF: xxx.889.xxx-49

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
11	800	AMP	BENZILPENICILINA, BENZATINA, (600.000) UI	TEUTO	R$ 10,19	R$ 8.152,00
36	400	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250 MG SOL INJ X 20 ML	TEUTO	R$ 7,59	R$ 3.036,00
97	12.000	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML AMP 2ML	TEUTO	R$ 3,76	R$ 45.120,00

Total: R$ 56.308,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e oito reais)**;**

08 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ - 17.263.792/0001-90
ENDEREÇO: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.368 – Sala 1.001 – Edifício Top Tower Center, Bairro Bosque da saúde – CEP: 78.050-000 – Cuiabá/MT
PREPOSTO(A): ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
CPF: xxx.220.xxx-06

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
17	10.000	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ P/SOL INJ IV	BLAUSIEGEL	R$ 4,60	R$ 46.000,00

Total: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**;**

09 - MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ - 30.511.964/0001-65
ENDEREÇO: R SANTA CATARINA, 148 - , Ouro Preto do Oeste - Rondônia
PREPOSTO(A): DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
CPF: xxx.193.xxx-20

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
18	500	AMP	CEFTRIAXONA SODICA CEFTRIAXONA SODICA 1G PO P/ SOL INJ IM	BLAU	R$ 7,22	R$ 3.610,00
71	3.000	BLS	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML BOLSA PLASTICA X 100ML	JP	R$ 10,00	R$ 30.000,00
82	10.000	BLS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%, FRS 100 ML 9 MG/ML SOL. INJ. IV SISTEMA FECHADO 100 ML	JP	R$ 6,79	R$ 67.900,00
83	10.000	BLS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%, FRS 250 ML 9 MG/ML SOL. INJ. IV SISTEMA FECHADO 250 ML	JP	R$ 7,79	R$ 77.900,00
84	16.000	BLS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%, FRS 500 ML 9 MG/ML SOL. INJ. IV SISTEMA FECHADO 500 ML	JP	R$ 11,80	R$ 188.800,00
85	4.000	BLS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRS 1000 ML 9 MG/ML SOL. INJ. IV SISTEMA FECHADO 1000 ML	JP	R$ 14,70	R$ 58.800,00
86	4.000	BLS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER 8,6 MG/ML+03MG/ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER 8,6 MG/ML+03MG/ML + 0,33MG/ML SOL INJ IV SIST FECH X 500 ML (CLORETO DE CALCIO; CLORETO DE POTASSIO CLORETO DE SODIO)	JP	R$ 12,39	R$ 49.560,00
87	6.000	FRC	SOLUÇÃO RINGER COM LACTADO 500 ML, CLORETO DE CALCIO, CLOARETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, LACTADO DE SÓDIO, SOL. INJ. IV 500 ML	JP	R$ 12,40	R$ 74.400,00
96	10.000	AMP	TENOXICAM 20 MG, PÓ LIOF, INJ+ DIL X 2 ML	UNIÃO	R$ 8,95	R$ 89.500,00

Total: R$ 640.470,00 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta reais)**;**

10 - CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
CNPJ - 05.155.425/0001-93
ENDEREÇO: R CAETANO PIRRI, 520 - , Belo Horizonte - Minas Gerais
PREPOSTO(A): MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA
CPF: xxx.091.xxx-90

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
29	500	AMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/1 ML	ACESYL	R$ 11,70	R$ 5.850,00

Total: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**;**

11 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ - 25.279.552/0001-01
ENDEREÇO: RUA PERU 454, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE-PR
PREPOSTO(A): MAICON UILIANS BACKES
CPF: xxx.040.xxx-29

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
38	300	AMP	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML sol. inj. Seringa pré enchida	MYLAN	R$ 17,80	R$ 5.340,00
40	1.000	AMP	EPINEFRINA, 1 MG/ML SOL INJ X 1ML	HYPOFARMA	R$ 1,30	R$ 1.300,00
50	800	AMP	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML X4 ML INJ	HYPOFARMA	R$ 4,98	R$ 3.984,00
59	500	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25 ML HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25 ML X 0,25 ML	HIPOLABOR	R$ 8,95	R$ 4.475,00
66	1.000	AMP	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML 20MG/ML SOL INJ X 20 ML	HYPOFARMA	R$ 4,55	R$ 4.550,00
92	700	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOL INJ AMPOLA COM 1ML	GREENPHARMA	R$ 1,34	R$ 938,00
101	2.000	AMP	DEXAMETASONA, 2 MG/ML AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	R$ 2,24	R$ 4.480,00

Total: R$ 25.067,00 (vinte e cinco mil e sessenta e sete reais)**;**

12 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ - 19.391.064/0001-99
ENDEREÇO: AV GABRIEL MULLER, 127N - , Juína - Mato Grosso
PREPOSTO(A): Vicente Peruzzo Lulu
CPF: xxx.805.xxx-87

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
42	5.000	AMP	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, 4MG, + 500 MG/ML 4 MG/ML + 500MG/ML SOL INJ, 5ML	HYPOFARMA	R$ 2,50	R$ 12.500,00
63	1.000	COMP	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG	SIGMA	R$ 0,44	R$ 440,00

Total: R$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais**);**

13 - CONQUISTA MEDICAMENTOS
CNPJ - 12.418.191/0001-95
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, 131 - , Camboriú - Santa Catarina
PREPOSTO(A): ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CPF: xxx.179.xxx-33

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
44	500	AMP	ETOMIDATO, 2 MG/ML SOL INJ X 10ML	GENÉRICO/BLAU	R$ 15,68	R$ 7.840,00

Total: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais**);**

14 - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ - 34.772.843/0001-28
ENDEREÇO: R CUIABA, 5018 - , Cascavel - Paraná
PREPOSTO(A): JAQUELINE ALVES COSTA
CPF: xxx.541.xxx-07

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
49	600	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL INJ X 1ML	CRISTÁLIA	R$ 11,99	R$ 7.194,00

Total: R$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais**);**

15 - SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ - 34.921.773/0001-22
ENDEREÇO: AV 4ª AVENIDA, 01 - , Aparecida de Goiânia – Goiás
PREPOSTO(A): JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA
CPF: xxx.302.xxx-91

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
52	2.000	AMP	FUROSEMIDA10 INJETÁVEL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HYPOFARMA	R$ 1,95	R$ 3.900,00

Total: R$ 3.900,00 (três mil, e novecentos reais**);**

16 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ - - 14.595.725/0001-84
ENDEREÇO: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 584 CENTRO BARAO DE COTEGIPE-RS
PREPOSTO(A): JACILDE TONIN
CPF: xxx.959.xxx-15

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
58	500	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOL INJ IV X 4 ML Nome Comercial Genérico cx.c/50 Registro 1038700600021	HYPOFARMA	R$ 4,59	R$ 2.295,00

Total: R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais**);**

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Alto Paraíso, 06 de outubro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:
01 - Health Distribuidora DeMedicamentos LTDA
CNPJ- 35.472.743/0001-49
Preposto(A): F
RANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA

02 - Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA –
CNPJ- - 17.472.278/0001-64
Preposto(A):
GUILHERME BERRIA

03 - JGM Produtos Para Saude LTDA
CNPJ- 38.460.625/0001-09
Preposto(A):
MARCELO RODRIGUES MENDES

04 - Inovamed Hospitalar LTDA
CNPJ - 12.889.035/0001-02
Preposto(A):
JHONATAN BONI

05 - Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ - - 28.418.133/0001-00
PREPOSTO(A):
CASSIO MARTINS DE FREITAS

06 - L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos
CNPJ - 35.250.918/0001-73
PREPOSTO(A):
LUCAS FERREIRA DA COSTA

07 - Ultra Medka Produtos Para Saude LTDA
CNPJ - 14.646.435/0001-12
Preposto(A):
GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS

08 - Realmed Distribuidora LTDA
CNPJ - 17.263.792/0001-90
PREPOSTO(A):
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

09 - Medical Comercio, Importaçao E Exportação LTDA
CNPJ - 30.511.964/0001-65
PREPOSTO(A):
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO

10 - Casula & Vasconcelos Industria Farmaceutica E Comercio LTDA
CNPJ - 05.155.425/0001-93
PREPOSTO(A):
MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA

11 - Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI
CNPJ - 25.279.552/0001-01
PREPOSTO(A):
MAICON UILIANS BACKES

12 - Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ - 19.391.064/0001-99
PREPOSTO(A):
VICENTE PERUZZO LULU

13 - Conquista Medicamentos
CNPJ - 12.418.191/0001-95
Preposto(A):
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

14 - Nova Oeste Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ - 34.772.843/0001-28
Preposto(A):
JAQUELINE ALVES COSTA

15 - Supera Med Hospitalar EIRELI
CNPJ - 34.921.773/0001-22
Preposto(A):
JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA

16 - Novasul Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ - - 14.595.725/0001-84
Preposto(A):
JACILDE TONIN

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:EFD629F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
PARECER 009/CMDCA/FIA/2022

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PARECER 009/CMDCA/FIA/2022

PARA: ENTIDADE DE ACOLHIMENTO – CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS
PROJETO: *Treinamento Vivêncial de Costelação Familiar*
OBJETIVO: Análise do projeto *Treinamento Vivencial de Costelação Familiar,* apresentado ao CMDCA
COMISSÕES:
Resolução nº 005/CMDCA/2022 – Comissão de Seleção, Análise, Monitoramento e Acompanhamento dos projetos com recurso do FIA
Portaria nº 608/2022/PGM

PARECER

A Comissão de Seleção e Análise dos projetos financiados pelo FIA, EMITE parecer favorável ao projeto, uma vez que foi aprovado em plenária a proposta. Nestes termos, atendeu os seguintes parametros:

Ordem	*Descrição*	*Sim /Nao*	*Fundamento*
	Atendeu Chamamento Publico	Nao	Dispensa de Chamamento Público
	Houve parecer anterior	Nao	-
	Define modalidade da despesa	Sim	Contratação de Serviços PJ
	Define tipo de despesa	Sim	Serviços em capacitação
	Recurso chancelado	Não	-
	Valor da proposta	Sim	R$ 7.000,00
	Quantidade de parcelas	sim	Única
	Possui gestor do projeto de N.Superior c/ vinculo à instituição	Nao	-
	Tempo de execução	Sim	03 meses ALR

As despesas do projeto, trata-se de formação pessoal para equipe de cuidadores da Casa da Criança, bem como de outros técnicos que atuam na rede de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos, quais sejam: Conselho de Direito; Conselheiros Tutelares; profissionais da area de saude, educação, assistencia social e demais equipamentos tantos públicos quanto privados. Serão duas turmas de 24 pessoas cada turma, no qual totaliza 48 participantes.
Neste contexto a proposta atendeu aos parâmetros da politica municipal dos direitos da criança e do adolescente, em consonância aos princípios dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, especificamente criança e adolescente em sua proteção integral, assegurando o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em plenas condições de liberdade e de dignidade, sobre as formas legais:
Lei Federal 4.320/1964;
Constituição Federal de 1988 -CF/88;
O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei Federal 8.069/90;
Resolução do CONANDA nº 137/2010
Resolução do CONANDA 157/2013;
Resolução do CONANDA 194/2017;
Lei Municipal 2.206/ 2018;
Resolução do CMDCA 009/2020;
Lei Federal 13.019/2014;
Lei Federal n.º 13.204/2015
Decreto Municipal n.º 13.764/2017;
Decreto Municipal n.º 17.533/2021.

Ariquemes/RO 10 de outubro de 2022.

DE ACORDO:

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C72C2C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA ATA PUBLICADA NA AROM EDIÇÃO Nº 3324 CIRCULAÇÃO DIA 10/10/2022.

ERRATA DA ATA PUBLICADA NA AROM EDIÇÃO Nº 3324 CIRCULAÇÃO DIA 10/10/2022.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/SML/2022
PROCESSO N.º 14773/SEMPOG/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº.04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº.117/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. EMPRESA ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 00.623.952/0001-61 TEL: (69) 3535 - 2667 E-MAIL: ARAUJOARIQ@YAHOO.COM.BR
ENDEREÇO: AVENIDA JK, N° 2352 SETOR 04 CEP: 76.873-500 CIDADE: ARIQUEMES/RO
REPRESENTANTE: EDEZILDO HENRIQUES DE SOUZA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.652.536-xx RG SOB O Nº. xx907xx SSP/GO.

2. EMPRESA: L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 05.659.230/0001-80 TEL: (69) 3535-4486. E-MAIL: COMERCIALSOUZA92@GMAIL.COM
ENDEREÇO:AVENIDA MACHADINHO, 3975-BOM JESUS CEP:76.874-153 CIDADE:ARIQUEMES/ RO
REPRESENTANTE: ELIANE MARCIELE MERLINI, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.645.672-xx RG SOB O Nº.x0578x SSP/RO.

3. LICITANTE: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03 TEL: (69) 8486-3798 / 3536-3130 E-MAIL:
LS.BRITO.DIST@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA JARU Nº 2320 SETOR 03 CEP: 76.870-346 CIDADE: ARIQUEMES/RO
REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO , INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.121.942-xx RG SOB O Nº. xx558x SSDC/RO .

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORAS

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	**5.531**	Kg	**CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: ACÉM, MÚSCULO OU PALETA** Carne bovina in natura Tipo corte: acém, músculo ou paleta Apresentação: peça inteira Processamento: sem osso Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa, sem pele, pouca gordura, sem pelancas. ***Este item é de participação aberta (Cota principal)e está vinculado ao item de participação exclusiva*** Nº***02.***	FRIBOI	R$ 30,68	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61
2	**1.843**	Kg	**CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: ACÉM, MÚSCULO OU PALETA** Carne bovina in natura Tipo corte: acém, músculo ou paleta Apresentação: peça inteira Processamento: sem osso Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa, sem pele, pouca gordura, sem pelancas. ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota)e está vinculado ao item de participação aberta*** Nº***01.***	LUDGERO	R$ 30,68	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
3	**2.012**	Kg	**CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: ACÉM, MÚSCULO OU PALETA - APRESENTAÇÃO: MOÍDA** Carne bovina in natura Tipo corte: acém, músculo ou paleta Apresentação: moída Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.	LUDGERO	R$ 32,00	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
4	**150**	Kg	**CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: ALCATRA** Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.	LUDGERO	R$ 42,63	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
5	**50**	Kg	**CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: CONTRAFILÉ** Carne bovina in natura Tipo corte: contrafilé Apresentação: peça inteira Processamento: sem capa de gordura Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, sem pelancas.	LUDGERO	R$ 45,90	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
6	**2.051**	Kg	**CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: CONTRAFILÉ (BISTECA)** Carne bovina in natura Tipo corte: contrafilé (bisteca) Apresentação: fatiada em bife Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.	LUDGERO	R$ 35,15	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
7	**2.041**	Kg	**CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: COSTELA** Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentação: pedaço Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.	LUDGERO	R$ 28,96	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
8	**11.286**	Kg	**CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: COXÃO MOLE** Carne bovina in natura Tipo corte: coxão mole Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas. ***Este item é de participação aberta (Cota principal)e está vinculado ao item de participação exclusiva*** Nº***09.***	JBS	R$ 38,50	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
9	**2.076**	Kg	**CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: COXÃO MOLE** Carne bovina in natura Tipo corte: coxão mole Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas., ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota)e está vinculado ao item de participação aberta*** Nº***08.***	LUDGERO	R$ 38,42	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
10	**712**	Kg	**CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: FÍGADO** Carne bovina in natura Tipo corte: fígado Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a)	LUDGERO	R$ 18,46	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
11	**115**	Kg	**CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: PATINHO** Carne bovina in natura Tipo corte: patinho Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a)	LUDGERO	R$ 37,08	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS

			Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.			ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
12	**20.232**	Kg	**CARNE DE AVE IN NATURA - TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA COM PELE, COM OSSO** Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: coxa e sobrecoxa Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: com pele, com osso Características adicionais: sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. ***Este item é de participação aberta (Cota principal)e está vinculado ao item de participação exclusiva*** Nº ***13.***	AVENORTE	R$ 12,45	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
13	**6.743**	Kg	**CARNE DE AVE IN NATURA - TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA COM PELE, COM OSSO** Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: coxa e sobrecoxa Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: com pele, com osso Características adicionais: sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota)e está vinculado ao item de participação aberta*** Nº ***12.***	AVENORTE	R$ 12,45	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
14	**6.180**	Kg	**CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO** Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: filé de peito Apresentação: fatiado Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso ***Este item é de participação aberta (Cota principal)e está vinculado ao item de participação exclusiva*** Nº ***15.***	AVENORTE	R$ 25,43	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61
15	**2.060**	Kg	**CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO** Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: filé de peito Apresentação: fatiado Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota)e está vinculado ao item de participação aberta*** Nº ***14.***	AVENORTE	R$ 25,46	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
16	**225**	Kg	**CARNE DE AVE IN NATURA - TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: INTEIRO SEM PELE, SEM OSSO** Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: peito Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso	AVENORTE	R$ 17,92	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
17	**1.037**	Kg	**CARNE DEFUMADA - TOUCINHO (BACON)** Carne Defumada Tipo de Corte: Toucinho (Bacon) Tipo Animal: Suína Apresentação: Cortada em Cubos	FRIRON	R$ 42,18	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
18	**120**	Kg	**CARNE SALGADA TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA, COXÃO MOLE, MÚSCULO DIANTEIRO OU PALETA (PÁ) - CHARQUE** Carne salgada Tipo corte: ponta de agulha, coxão mole, músculo dianteiro ou paleta (pá) - charque Origem: bovina Apresentação: em mantas Estado de conservação: seco(a) Características adicionais: com 10% de gordura, totalmente embalado a vácuo, pacote com 1kg. O produto deverá atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	NORTESUL	R$ 41,40	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
19	**987**	Kg	**CARNE SUÍNA IN NATURA - TIPO CORTE: PERNIL** Carne suína in natura Tipo corte: pernil Apresentação: fatiada Processamento: sem pele Estado de conservação: congelado(a)	NUTRIBRAS	R$ 25,00	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
20	**2.359**	Kg	**CONDIMENTO TIPO: ALHO BRANCO** Condimento Tipo: alho branco Apresentação: natural Adicional: cabeça Características adicionais: 1ª qualidade, graúdo, prazo de validade semanal	IN NATURA	R$ 29,29	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
21	**1.095**	Und.	**CONDIMENTO TIPO: CEBOLINHA E SALSA** Condimento Tipo: cebolinha e salsa Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade (maço)	IN NATURA	R$ 3,59	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
22	**165**	Kg	**CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DE CHEIRO** Condimento Tipo: pimenta de cheiro Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 18,22	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
23	**648**	Kg	EMBUTIDO - SALSICHA FRANKFURT (CARNE SUÍNA E BOVINA) Embutido Tipo: Salsicha Frankfurt (Carne Suína e Bovina), Tam. Aproximado de 17 a 20 cm. Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Congelado (a) Embalagem Plástica Transparente e Resistente, devendo constar data de Fabricação e Prazo de Validade no Mínimo de 45 dias.	NUTRIBRAS	R$ 27,47	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
24	**1.190**	Kg	**EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA** Embutido Tipo: linguiça calabresa Tamanho: grossa Tipo preparação: defumada Estado de conservação: resfriado(a)	NUTRIBRAS	R$ 34,61	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
25	**1.509**	Kg	**EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA TOSCANA** Embutido Tipo: linguiça toscana Tamanho: grossa Tipo preparação: fresca Estado de conservação: resfriado(a)	NUTRIBRAS	R$ 27,92	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
26	**1.902**	Kg	**FRIOS VARIEDADE: APRESUNTADO - TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO** Frios Variedade: apresuntado Tipo preparação: cozido Apresentação: fatiado Estado de conservação: resfriado(a) Pacote com 1 kg.	EXCELÊNCIA	R$ 37,11	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61
27	**1.138**	Kg	**FRUTA - BANANA DA TERRA/ COMPRIDA** Fruta Tipo: Banana da Terra/Comprida Apresentação: Natural	VERDURÃO	R$ 8,57	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61
28	**2.270**	Kg	**FRUTA - LARANJA PERA** Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	VERDURÃO	R$ 6,12	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61
29	**1.380**	Kg	FRUTA - MAÇA FUJI Fruta Tipo: Maçã Fugi Apresentação: Natural Característica Adicional: 1ª Qualidade	VERDURÃO	R$ 6,86	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61
30	**757**	Kg	FRUTA - MAMÃO HAVAI Fruta Tipo: Mamão Havai Característica Adicionais: 1ª Qualidade Apresentação: Natural	IN NATURA	R$ 6,43	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
31	**1.133**	Kg	FRUTA - TIPO: ABACAXI PEROLA Fruta Tipo: Abacaxi Pérola Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 5,93	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
32	**265**	Kg	**FRUTA - UVA RUBI** Fruta Tipo: Uva Rubi Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 16,90	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
33	**456**	Kg	**FRUTA TIPO ABACATE FORTUNA** Fruta Tipo: Abacate Fortuna Apresentação: Natural Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 9,97	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
34	**2.134**	Kg	**FRUTA TIPO: BANANA MAÇÃ** Fruta Tipo: banana maçã Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	REGIÃO	R$ 6,62	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
35	**725**	Kg	**FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA** Fruta Tipo: banana prata / banana branca Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 8,03	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
36	**285**	Kg	**FRUTA TIPO: LIMÃO TAITI** Fruta Tipo: limão taiti Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 10,52	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
37	**8.896**	Kg	**FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA** Fruta Tipo: melancia vermelha Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade, madura	IN NATURA	R$ 5,45	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
38	**3.922**	Kg	**FRUTA TIPO: TANGERINA PONCAN** Fruta Tipo: tangerina poncan Apresentação: natural Características adicionais: 1ª qualidade	VERDURÃO	R$ 8,28	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61

39	**3.115**	Emb.	**GORDURA VEGETAL - TIPO: CREME VEGETAL / MARGARINA** Gordura vegetal Tipo: creme vegetal / margarina Composição básica: entre 50% e 75% de gordura Sabor: com sal Embalagem 250 grama	VIGOR	R$ 5,85	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
40	**5.075**	Kg	**LEGUME IN NATURA - TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA** Legume in natura Tipo: abóbora cabotiá / japonesa Características adicionais: 1ª qualidade	VERDURÃO	R$ 5,98	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61
41	**5.770**	Kg	**LEGUME IN NATURA - TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA** Legume in natura Tipo: abobrinha de pescoço / menina Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$7,42	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
42	**947**	Kg	**LEGUME IN NATURA -TIPO: BATATA DOCE ROXA** Legume in natura Tipo: batata doce roxa Características adicionais: 1ª qualidade.	IN NATURA	R$ 6,45	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
43	**9.308**	Kg	**LEGUME IN NATURA - TIPO: BATATA INGLESA** Legume in natura Tipo: batata inglesa Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, limpo (sem barro), prazo de validade semanal	VERDURÃO	R$ 6,42	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61
44	**1.954**	Kg	**LEGUME IN NATURA - TIPO: BETERRABA** Legume in natura Tipo: beterraba Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpa, prazo de validade semanal	IN NATURA	R$ 5,97	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
45	**5.964**	Kg	**LEGUME IN NATURA - TIPO: CENOURA** Legume in natura Tipo: cenoura Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 7,45	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
46	**5.692**	Kg	**LEGUME IN NATURA - TIPO: CHUCHU VERDE** Legume in natura Tipo: chuchu verde Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 6,20	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
47	**4.207**	Kg	**LEGUME IN NATURA - TIPO: MANDIOCA / AIPIM** Legume in natura Tipo: mandioca / aipim Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 5,77	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
48	**1.425**	Kg	**LEGUME IN NATURA - TIPO: MAXIXE** Legume in natura Tipo: maxixe Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 8,39	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
49	**1.929**	Kg	**LEGUME IN NATURA - TIPO: PEPINO** Legume in natura Tipo: pepino Características adicionais: 1ª qualidade, tamanho médio, prazo de validade semanal.	IN NATURA	R$ 6,82	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
50	**245**	Kg	**LEGUME IN NATURA - TIPO: PIMENTÃO AMARELO** Legume in natura Tipo: pimentão amarelo Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 20,10	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
51	**29**	Kg	**LEGUME IN NATURA - TIPO: PIMENTÃO VERDE** Legume in natura Tipo: pimentão verde Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 8,96	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
52	**240**	Kg	**LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERMELHO** Legume in natura Tipo: pimentão vermelho Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 18,96	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
53	**3.600**	Kg	**LEGUME IN NATURA TIPO: QUIABO** Legume in natura Tipo: quiabo Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 8,90	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
54	**6.110**	Kg	**LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE CAQUI** Legume in natura Tipo: tomate caqui Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 8,90	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
55	**2.429**	Kg	**LEGUME IN NATURA TIPO: VAGEM** Legume in natura Tipo: vagem Características adicionais: 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme.	IN NATURA	R$ 8,94	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
56	**3.454**	Kg	LEGUMES - CEBOLA BRANCA Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	IN NATURA	R$ 6,99	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
57	**676**	Emb.	**MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO: COM SAL** Manteiga Tipo: primeira qualidade Composição: com sal Características adicionais: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Embalagem 500 grama.	TOYA	R$ 26,83	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
58	**3.264**	Bandeja	**OVO CLASSE: A GRUPO: VERMELHO TIPO: EXTRA ORIGEM: GALINHA BANDEJA 12** UNIDADE Ovo Classe: A Grupo: vermelho Tipo: extra Origem: galinha Bandeja 12 unidade	GRANJA SINOP	R$ 11,25	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
59	**5.008**	Pacote	**PÃO DE FORMA FATIADO.** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500gr	FARINAS	R$ 9,29	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
60	**11.393**	Kg	**PÃO TIPO: TIPO FRANCÊS DE SAL** Pão Base: de farinha de trigo semi-integral / refinada Tipo: tipo francês de sal Características adicionais: unidade com cerca de 50 grama ***Este item é de participação aberta (Cota principal)e está vinculado ao item de participação exclusiva*** **Nº *61.***	FARINAS	R$ 14,98	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
61	**3.797**	Kg	**PÃO TIPO: TIPO FRANCÊS DE SAL** Pão Base: de farinha de trigo semi-integral / refinada Tipo: tipo francês de sal Características adicionais: unidade com cerca de 50 grama ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota)e está vinculado ao item de participação aberta*** **Nº *60.***	FARINAS	R$ 14,98	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
62	**1.731**	Kg	**PEIXE IN NATURA - TIPO DOURADO** Peixe In Natura Variedade: Dourado, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Sem Espinha, Estado de Conservação: Congelado (a)	PESCADOS DO VALE	R$ 34,99	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
63	**577**	Kg	**PEIXE IN NATURA - TIPO DOURADO** Peixe In Natura Variedade: Dourado, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Sem Espinha, Estado de Conservação: Congelado (a)	PESCADOS DO VALE	R$ 34,99	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
64	**900**	Kg	**POLPA DE FRUTA TIPO: ABACAXI - APRESENTAÇÃO: CONGELADA** Polpa de fruta Tipo: abacaxi Apresentação: congelada	DA ROÇA	R$ 14,60	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
65	**1.240**	Kg	**POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA - APRESENTAÇÃO: CONGELADA** Polpa de fruta Tipo: acerola Apresentação: congelada	DA ROÇA	R$ 14,92	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
66	**727**	Kg	**POLPA DE FRUTA TIPO: CACAU - APRESENTAÇÃO: CONGELADA** Polpa de fruta Tipo: cacau Apresentação: congelada	DA ROÇA	R$ 19,55	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
67	**1.195**	Kg	**POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU - APRESENTAÇÃO: CONGELADA** Polpa de fruta Tipo: caju Apresentação: congelada	SO FRUTAS	R$ 19,61	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
68	**895**	Kg	**POLPA DE FRUTA TIPO: CUPUAÇU - APRESENTAÇÃO: CONGELADA** Polpa de fruta Tipo: cupuaçu Apresentação: congelada	SO FRUTAS	R$ 18,62	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
69	**1.313**	Kg	**POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA - APRESENTAÇÃO: CONGELADA** Polpa de fruta Tipo: goiaba vermelha Apresentação: congelada	SO FRUTAS	R$ 20,58	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
70	**1.363**	Kg	**POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ - APRESENTAÇÃO: CONGELADA** Polpa de fruta Tipo: maracujá Apresentação: congelada	SO FRUTAS	R$ 20,86	L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.659.230/0001-80
71	**1.588**	Kg	**QUEIJO VARIEDADE: MUÇARELA APRESENTAÇÃO: FATIADO** Queijo Variedade: muçarela Apresentação: fatiado Origem: de vaca ***Este item é de participação aberta (Cota principal)e está vinculado ao item de participação exclusiva*** **Nº *72.***	ITALAC	R$ 58,09	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61
72	**529**	Kg	**QUEIJO VARIEDADE: MUÇARELA APRESENTAÇÃO: FATIADO** Queijo Variedade: muçarela Apresentação: fatiado Origem: de vaca ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota)e está vinculado ao item de participação***	ITALAC	R$58,09	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

			aberta*Nº*71.			CNPJ: 00.623.952/0001-61
73	**732**	Emb.	**QUEIJO VARIEDADE: PARMESÃO - APRESENTAÇÃO: RALADO ORIGEM: DE VACA - EMBALAGEM 100 GRAMA** Queijo Variedade: parmesão Apresentação: ralado Origem: de vaca Embalagem 100 grama	RENATA	R$ 9,78	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
74	**73**	Pacote	**REQUEIJÃO INGREDIENTES: SAL TIPO: CREMOSO CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C PESO: 1.800 KG** Requeijão Ingredientes: sal Tipo: cremoso Conservação: 1 a 10 °c Peso: 1.800 kg Tipo embalagem: pacote Prazo validade: 60 (fechado) dias Características adicionais: embalagem com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	MILK BOM	R$ 10,67	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
75	**725**	Kg	**VERDURA IN NATURA - TIPO: ACELGA** Verdura in natura Tipo: acelga Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 12,50	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
76	**1.419**	Unid.	**VERDURA IN NATURA -TIPO: ALFACE LISA** Verdura in natura Tipo: alface lisa Características adicionais: 1ª qualidade, em pés, tamanho grande (graúdo)	IN NATURA	R$ 5,10	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
77	**143**	Unid.	**VERDURA IN NATURA - TIPO: ALMEIRÃO** Verdura in natura Tipo: almeirão Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 4,50	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
78	**673**	Unid.	**VERDURA IN NATURA - TIPO: COUVE MANTEIGA** Verdura in natura Tipo: couve manteiga Características adicionais: 1ª qualidade, em pés, tamanho médio, prazo de validade semanal	IN NATURA	R$4,50	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
79	**1.070**	Kg	**VERDURA IN NATURA - TIPO: COUVE-FLOR** Verdura in natura Tipo: couve-flor Características adicionais: 1ª qualidade, em unidades, tamanho grande (graúdo), prazo de validade semanal.	IN NATURA	R$ 21,48	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
80	**2.025**	Kg	**VERDURA IN NATURA - TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE** Verdura in natura Tipo: repolho branco / verde Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 4,96	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03
81	**610**	Unid.	**VERDURA IN NATURA TIPO: RÚCULA** Verdura in natura Tipo: rúcula Características adicionais: 1ª qualidade	IN NATURA	R$ 4,59	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03

CLÁUSULA II - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	7250; 104; 20.
2	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	1422; 490; 490.
3	SEMDES.	QUILO	150.
4	SEMDES.	QUILO	50.
5	SEMSAU; SEMDES.	QUILO	1881; 170.
6	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	1881; 150; 10.
7	SEMSAU; SEMDES.	QUILO	13212; 150.
8	SEMSAU.	QUILO	712.
9	SEMDES.	QUILO	115.
10	SEMSAU; SEMDES.	QUILO	26655; 320.
11	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	8000; 225; 15.
12	SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	200; 20; 05.
13	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	956; 57; 10; 14.
14	SEMDES.	QUILO	120.
15	SEMSAU; SEMDES.	QUILO	887; 100.
16	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	2256; 92; 11.
17	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	UND	825; 39; 44.
18	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	121; 39; 05.
19	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	284; 290; 74.
20	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	1034; 116; 30; 10.
21	SEMSAU; SEMDES.	QUILO	1409; 100.
22	SEMSAU; SEMDES; FIA; SEMA; SEMOSP; FUNCET.	QUILO	238; 205; 15; 390; 945; 64.
23	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	1034; 60; 44.
24	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	1900; 195; 20; 155.
25	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	1050; 190; 20; 120.
26	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	459; 140; 15; 143.
27	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	812; 200; 20; 101.
28	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	237; 175; 44.
29	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	237; 175; 77.
30	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	1837; 220; 20; 112.
31	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	503; 90; 20; 112.
32	SEMSAU; SEMDES, FUNCET.	QUILO	237; 30; 18.
33	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	8425; 250; 40; 181.
34	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	3737; 85; 100.
35	SEMSAU; SEMDES; SEMOSP; FUNCET.	EMB	400; 175; 2520; 20.
36	SEMSAU; SEMDES.	QUILO	5000; 75.
37	SEMSAU; SEMDES.	QUILO	5770; 20.
38	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	762; 145; 40.
39	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	9187; 115; 06.
40	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	1900; 50; 04.
41	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	5800; 150; 14.
42	SEMAU; SEMDES.	QUILO	5675; 17.
43	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	3937; 260; 10.
44	SEMSAU.	QUILO	1425.
45	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	1900; 20; 09.
46	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	231; 05; 09.
47	SEMDES; FUNCET.	QUILO	20; 09.
48	SEMSAU; FUNCET.	QUILO	231; 09.
49	SEMSAU.	QUILO	3600.
50	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	5875; 175; 15; 45.
51	SEMSAU; SEMDES.	QUILO	2400; 29.
52	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	3250; 168; 36.
53	SEMSAU; SEMDES; SEMA; FUNCET.	EMB	475; 167; 26; 08.
54	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	BANDE	2987; 264; 03; 10.
55	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	4275; 446; 25; 262

56	SEMSAU; SEMDES; SEMA; SEMOSP; FUNCET.	QUILO	10500; 920; 1170; 2530; 70.
57	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	2218; 40; 50.
58	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	575; 305; 20.
59	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	950; 275; 15.
60	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	562; 115; 30; 20.
61	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	950; 225; 20.
62	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	575; 275; 30; 15.
63	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	950; 275; 30; 88.
64	SEMSAU; SEMDES; FIA; FUNCET.	QUILO	950; 285; 30; 98
65	SEMSAU; SEMDES; FIA; SEMA; SEMOSP; FUNCET.	QUILO	475; 184; 40; 390; 945; 83.
66	SEMSAU; SEMDES.	QUILO	712; 20.
67	SEMDES; FIA; FUNCET.	PCT	53; 10; 10
68	SEMSAU; SEMDES.	QUILO	675; 50.
69	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	UND	1300; 89; 30.
70	SEMSAU.	UND	143.
71	SEMSAU; SEMDES.	UND	600; 73
72	SEMSAU; SEMDES.	QUILO	1050; 20.
73	SEMSAU; SEMDES; FUNCET.	QUILO	1937; 85; 03.
74	SEMSAU.	UND	600.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

4.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

4.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

4.5 Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

5.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

5.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

5.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

5.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
7.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
7.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
7.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
7.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta anexo ao edital.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.

11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. CLÁUSULA XII DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
12.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
12.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
12.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº.117/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 14773/SEMPOG/2022.
15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 117/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador

SRA. BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.EMPRESA: ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
REPRESENTANTE: EDEZILDO HENRIQUES DE SOUZA

2.EMPRESA: L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
REPRESENTANTE: ELIANE MARCIELE MERLINI

3.EMPRESA: L S DE BRITO LTDA
REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D80AEED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 020
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
OHR5I99	P014J0600H	572-0/0	15/07/2022	195,23	19927
OHL7184	054739	555-0/0	27/06/2022	130,16	19971

OHW4857	051469	556-8/0	17/05/2022	195,23	19953
NBQ5E36	P014J0402W	573-8/0	22/06/2022	293,47	19956
NBV6975	053852	545-2/1	07/06/2022	195,23	19965
NDH0590	054737	556-8/0	22/06/2022	195,23	19971
EIT3A28	P00VN03002	554-1/1	25/06/2022	195,23	19967
MZU1700	053855	555-0/0	01/07/2022	130,16	19971
NBS1B52	052893	763-3/1	20/06/2022	293,47	19971
NDP8E92	P00V40300T	556-8/0	08/07/2022	195,23	19973
NDZ2737	054730	736-6/2	01/06/2022	130,16	19965
OHL1071	053853	736-6/2	07/06/2022	130,16	19965
NDW0E42	054719	736-6/2	23/05/2022	130,16	19965
OHL4C42	P00TY03002	554-1/1	17/07/2022	195,23	19978
NCC3358	054544	556-8/0	03/07/2022	195,23	19971
NCI5524	P00V10300I	573-8/0	18/07/2022	293,47	19979
QTH2J72	P00V10300D	545-2/2	08/07/2022	195,23	19973
NCM8688	053363	763-3/1	18/07/2022	293,47	19984
QTF2E48	P00V40301W	705-6/1	19/07/2022	293,47	19980
NEE4255	P00U10301G	573-8/0	26/07/2022	293,47	19986
NBY7441	052247	704-8/3	30/06/2022	293,47	19984
QTE5E94	054761	573-8/0	15/07/2022	293,47	19984
OHM2C25	053178	556-8/0	09/07/2022	195,23	19984
MZT1760	P00VI03008	554-1/1	24/07/2022	195,23	19985

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO, 11 de Outubro de 2022.

Digitado por: Anderson Pereira Resende Mat. 3940-0.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:108038B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.929/PMC/2022

ALTERA O DECRETO N. 8.606/PMC/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 068/CME/2022.

DECRETA:

	Entidade	Titular	Suplente	Início do Mandato	Término do Mandato
01	Secretaria Municipal de Educação	Rosemar Santana Goes	Valdemir Lucas de Souza	22/11/2019	21/11/2023
02	Secretaria Municipal de Educação	Silvana dos Santos Miguel	Sonia Maria da Silva	22/11/2019	21/11/2023
03	Secretaria do Meio Ambiente	Denise Maringues da Silva Araújo	Vilmar Kemper	22/11/2019	21/11/2023
04	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Tatiana de Novais de Souza	**Ismael Luiz da Silva**	22/11/2019	21/11/2023
05	Poder Legislativo Municipal	Willian Ortolane Cordeiro	João Paulo Pichek	22/11/2019	21/11/2023
06	Sindicato dos Servidores Públicos de Cacoal	Vergínia Valério Pinto de Assis	Marcos Pacheco Andrade	22/11/2019	21/11/2023
07	Associação dos Pastores Evangélicos de Cacoal	Pedro Buralli	Ricardo de Sá Vieira	22/11/2021	21/11/2024
08	Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal	Rosangela dos Santos Nunes Gabriel	Gilmara Escoriça Mariano Do Vale	22/11/2021	21/11/2024
09	Escolas Privadas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cacoal	Rubia Carla de Souza Costa	Rosana de Oliveira Nunes	22/11/2021	21/11/2024
10	Instituições de Ensino Superior sediadas no Município de Cacoal	**Daniele Silveira Moutinho**	**Antônio dos Santos Neto**	22/11/2021	21/11/2024

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto n. 8.554/PMC/2022, nomeando novos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, a contar de 22 de novembro de 2021 até 21 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto n. 8.606/PMC/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4A112DBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.931/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Considerando a necessidade de suplementar despesas referentes às Diárias Pessoal Civil e Passagens e Despesas com Locomoção, uma vez que, houve a necessidade de utilizar tais despesas para atender o Conselho Municipal de Saúde - CMS, Hospital Municipal Materno Infantil e a Atenção Básica, tendo em vista a necessidade de custear despesas com diárias de motoristas que levam pacientes para realizar exames e consultas em Porto Velho.
Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento 3.3.90.30.00 - material de consumo, para empenhar combustível, para atender a Atenção Básica, Vigilância Ambiental Epidemiológica e Sanitária no desempenho de suas funções.
Considerando o memorando circular nº 0130/CGM/2022 Controladoria Geral do Município, o qual recomenda que os procedimentos de contratações de manutenção de peças e aquisição de combustível sejam efetuados através do elemento 3.3.90.30.00, descontinuando a pratica de empenhos no elemento 3.3.90.39.00.
Considerando a necessidade de suplementar despesas referente à Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, uma vez que, houve a necessidade de utilizar tais despesas para atender a Rede Credenciada ai SUS no desempenho de suas funções, tendo em vista a necessidade de custear despesas com médicos credenciados que prestam serviços a rede hospitalar municipal.
Considerando que ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que o mesmo não será suficiente para atender as demandas, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria sem que haja prejuízo às metas inicialmente estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 106.512,51 (cento e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***	***Ficha***	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001. 10.122.0029.2.232		**ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES**		**13.001. 10.122.0029.2.232**		**ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES**	
1.002.0000		Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente –Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.002.0000		Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente –Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
15	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000,00	18	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
16	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00				
17	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00				
13.001. 10.301.0029.2.214		**ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**		**13.001. 10.301.0029.2.214**		**ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**	
3.027.0007		Recurso do Tesouro - Exercícios Anteriores – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Piso de Atenção Básica - PAB		3.027.0007		Recurso do Tesouro - Exercícios Anteriores – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Piso de Atenção Básica - PAB	
164	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 17.230,34	166	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.230,34
1.027.0007		Recurso do Tesouro - Exercícios Corrente – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Piso de Atenção Básica - PAB		1.027.0007		Recurso do Tesouro - Exercícios Corrente – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Piso de Atenção Básica - PAB	
21	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.198,21	28	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.198,21
13.001. 10.305.0029.2.226		**ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS**		**13.001. 10.305.0029.2.226**		**ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS**	
3.027.0015		Recurso do Tesouro - Exercícios Anteriores – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		3.027.0015		Recurso do Tesouro - Exercícios Anteriores – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	
167	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 30.845,91	168	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.845,91
1.027.0015		Recurso do Tesouro - Exercícios Corrente – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		1.027.0015		Recurso do Tesouro - Exercícios Corrente – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	
110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 3.738,05	115	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.738,05
13.001. 10.302.0029.2.216		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**		**13.001. 10.302.0029.2.216**		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**	
3.027.0069		Recurso do Tesouro - Exercícios Anteriores – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Outras Remunerações e Depósitos Bancários		3.027.0069		Recurso do Tesouro - Exercícios Anteriores – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Outras Remunerações e Depósitos Bancários	
226	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 26.500,00	179	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 26.500,00
13.001. 10.302.0029.2.220		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**		**13.001. 10.302.0029.2.220**		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**	
1.027.0016		Recurso do Tesouro - Exercícios Corrente – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Média Alta Complexidade - MAC		1.027.0016		Recurso do Tesouro - Exercícios Corrente – Transferências do Recurso do SUS - Custeio – Média Alta Complexidade - MAC	
174	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 20.000,00	62	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL							**R$ 106.512,51**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial e total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubrode 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8704A4AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos por delegação de competência prevista nos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022, CONVOCA o candidato, a comparecer no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados conforme Resultado Final Homologado, de 16 de agosto de 2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3.286, no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG no Setor de Recursos Humanos Endereço: Rua: Tancredo Neves n° 1781 – Bairro: União, Horário: das 7:30 às 13:30 horas.

Considerando o edital 001/2022/SEMUSA Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito o item 2.1 o candidato que atenda aos requisitos da função, quando selecionado, será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, obedecendo a ordem declassificação final, bem como à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas.
Em virtude das necessidades das contratações de urgência o candidato que não aceitar as

Condições conforme item 2.1, referente a lotação dos mesmos, é necessário que preencha o documento de desistência no Setor de Recursos Humanos, para que possamos chamar os renascentes conforme classificação.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado conforme lei e edital, será entendido como desistente.

CARGO: TEC. ENFERMAGEM–40HS- ZONA URBANA-UBS UNIÃO

ORD	NOME	NOTA
3	REGINA LUCIA ALVES DA SILVA	15.75
4	ELIANA SILVA SOARES	15,75
5	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	15,25

CARGO: TEC. ENFERMAGEM–40HS- VILA NOVA SAMUEL

ORD	NOME	NOTA
2	MARIA ELIZABETH PEREIRA S.DE OLIVEIRA	13.25

CARGO: TEC. ENFERMAGEM–40HS- UBS NOVA COLINA-ZONA RURAL

ORD	NOME	NOTA
1	WEVERTON DA SILVA LEÃO	6.50

CARGO: TEC. ENFERMAGEM–40HS- PLANTÃO TRIUNFO

ORD	NOME	NOTA
6	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	4.50

CARGO – AUXILIAR DE FARMACIA - 40HS-SEDE

ORD	NOME	NOTA
5	MICHELE THAIS MAGALHÃES TRESSMANN	1.00

CARGO:ENFERMEIRO - 40HS – ZONA RURAL. COLINA

ORD	NOME	NOTA
1	FABIANA GOIS LIMA	6.50

OBS: Os candidatos abaixo estão sendo convocados para serem lotados na Unidade Básica do Distrito de Triunfo, e Distrito Vila Nova Samuel-LH 45.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40HS

ORD	NOME	NOTA
10	LAURA MAYANE MEDEIROS MAIA	10.00
11	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	10.00

CARGO: ZELADOR - 40HS

ORD	NOME	NOTA
07	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	10.25
08	IRACELIA MARQUES DA SILVA	10.00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO	
1	01 foto 3x4 recente
2	Atestado sanidade física e mental
3	Cópia do cadastro de pessoa física - CPF

4	Cópia da careteira de identidade - RG
5	Cópia do título de eleitor
6	Cópia comprovante que votou na ultima eleição
7	Cópia da certidão de nascimento ou Casamento (copia dos domentos do Esposo(a)) Declaração de União Estável ou Certidão de Nascimento
8	Cópia do certificado ou diploma de escolaridade
9	Cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS
10	Cópia de inscrição no PIS/PASEP
11	Cópia do comprovante de residência, com 3 meses de antecedência da data inicial do cadastro (IPTU, ITR, agua, energia elétrica ou telefone fixo)
12	Cópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (p/ homens)
13	Cópia da carteira nacional de habilitação - CNH (p/ motorista)
14	Cópia da carteira de registro profissional (conselho ou classe)
15	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho e/ou entidade de classe (autenticação no própria site)
16	Certidão negativa do tribunal de contas do estado de Rondônia www.tce.ro.gov.br
17	Certidão negativa do tributos municipais –SEMEG web.candeiasdojamari.ro.gov.br.
18	Certidão negativa cível e criminal – 1° e 2° grau – resolução 156 – CNJ www.tjro.jus.br
19	Declaração de parentesco **(ANEXO IV)**
20	Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal **(ANEXO II)**
21	Declaração de bens móveis e imóveis **(ANEXO III)**
22	Cópia de certidão de nascimento e do cadastro de pessoa física(CPF) dos filhos; Filhos Especiais devem apresentar comprovação por Laudo Médico.
23	Cópia da carteira de vacinação, dos filhos menores de 7 anos de idade
24	Declaração de frequência escolar dos filhos entre 7 e 14 anos idade
25	Comprovante de tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Saúde
Dec: 6387

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:13DDC0E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITO TESTE SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS NO PSS 002/2022 CASTANHEIRAS - RESULTADO PARCIAL								
Data	Nome	Cargo	Local	Nº Insc.	Pontos	Data Nacimento	Situa. Insc.	Classificação
07/10/22	Lucivanda Dantas Barbosa	Enferemeira	1	21	28	08/03/1990	Homologada	Classificada
06/10/22	Maria Laudiceia R. de Souza	Enferemeira	1	1	26	05/07/1975	Homologada	Classificada
07/10/22	Wilk Nayara Guimarães	Enferemeira	1	9	10	10/12/1991	Homologada	Classificada
07/10/22	Aline Apareceida Kapisch Barbosa	Enferemeira	1	23	10	27/06/1998	Homologada	Classificada
07/10/22	Indiamara Laiane de Jesus	Enferemeira	1	24	0	01/07/1997	Homologada	Classificada
07/10/22	Dina Pedreira Gomes Rosa	Tec. Enfer	1	16	60	17/12/1977	Homologada	Classificada
07/10/22	Vanuzia Pereira Gouveia	Tec. Enfer	1	10	59	26/09/1991	Homologada	Classificada
07/10/22	Andreia Antunes de Souza	Tec. Enfer	1	15	45	12/08/1982	Homologada	Classificada
07/10/22	Divaina Severina da Silva	Tec. Enfer	1	18	40	17/08/1978	Homologada	Classificada
07/10/22	Elisangela Lemos	Tec. Enfer	1	11	40	21/09/1979	Homologada	Classificada
07/10/22	Nilza de Souza Rodrigues Silva	Tec. Enfer	1	6	40	12/02/1987	Homologada	Classificada
07/10/22	Josiane Tenorio Cerqueira Gomes	Tec. Enfer	1	19	40	24/12/1988	Homologada	Classificada
07/10/22	Cleonice Cassol	Tec. Enfer	1	17	40	29/08/1990	Homologada	Classificada
07/10/22	Leiviane Maria Chagas	Psicopedagoga	2	22	20	10/07/1981	Homologada	1ª
07/10/22	Aline Alves de Souza Nogueira	Psicopedagoga	2	14	20	29/07/1994	Homologada	2º
06/10/22	Deisy Mara Neri Santana	Coord. CRAS	3	5	22	28/09/1986	Homologada	1º
07/10/22	Rakabia Talita Campos	Coord. CRAS	3	8	0	29/06/1985	Homologada	Desclasificada
07/10/22	Adelia Pires de Moraes Ferreira	Psicologa	3	13	31	08/04/1964	Homologada	1º
06/10/22	Karoline Fernada Sabino	Psicologa	3	3	15	13/07/1993	Homologada	Classificada
06/10/22	Beatriz Valdomeri dos Santos	Psicologa	3	2	15	05/09/1997	Homologada	Classificada
07/10/22	Rosimeire Eler	Psicologa	3	12	10	18/06/1976	Homologada	Classificada
06/10/22	Rosilaine Fristz de Souza Nascimento	Psicologa	3	4	10	16/04/1994	Homologada	Classificada
07/10/22	Juliana Lopes dos Santos	Psicologa	3	7	10	18/04/1999	Homologada	Classificada
07/10/22	Jenyffer Oliviera Pacheco	Psicologa	3	20	0	13/01/1999	Homologada	Desclasificada
Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 - 11/10/2022								

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:8C79BB84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 225/2022

EMPENHO INICIAL Nº 376/22 377/22
PROCESSO Nº 1562/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 225/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT EIRELI.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **por outro lado** a empresa **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.908/0001-14, com endereço na Rua Pernambuco, nº. 656, bairro Eldorado, em Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATADA,** neste ato representado por seu Procurador o **Sr. LAERCIO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF nº 961.***.***-** e RG nº 81****, resolvem celebrar o presente instrumento para de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 095/2022, Processo Administrativo Digital nº 1562/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).

1.1 O presente Termo de Contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo, para atender o Programa Criança Feliz -, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recurso de Convênio.

1.2 Especificações Técnicas

Tabela I – Material de Copa e Cozinha - **Conta – 1230**			
Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto
01	02	Unid.	Balde preto de 10 Litros, com Alça Metálica, Altura: 28 cm, Profundidade: 30 cm, Largura: 30 cm
02	02	Unid.	Forma de alumínio retangular Medida Interna : 42 cm comprimento X 32 cm largura X 5 cm altura. Desenvolvidas com alumínio de excelente qualidade, são muito resistentes, não absorvem cheiro, cor ou sabor dos alimentos.
03	02	Unid.	Coador Para Café Tamanho Grande Capacidade De 2 Litros, Material 100% Algodão.
04	05	Unid.	Pano De Prato, Material Algodão Alvejado, Comprimento 70 Cm, Largura 40 Cm, Cor Branca.
05	01	Unid.	Garrafa Térmica 12 Litros Azul, com Torneira desmontável para higienização e Pés retráteis.

Tabela VII – Mobiliário em Geral- **Conta – 1248**			
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição do Objeto**
01	01	Unid.	Estante Aço Multi-uso C/reforço 6 Prateleira 25kg/prat Cinza Estante de Aço 30cm com 6 Prateleiras Reguláveis. - Cor: Cinza. - Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. - Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20. – Medidas aproximadas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. - Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização
02	01	Unid.	Cavalete de madeira para pintura, dobrável e ajustável 1,50m a 1,70 m.
03	01	Unid.	Mesa Para Escritório com borda flexível, Reta, Polar, 1,20m X 0,60m, estrutura em aço carbono e tampo em MDP de 15mm, perfil plástico, 02 gavetas com chave.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

2.1 O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 095/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1.562/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

3.1 O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).

4.1 A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 2.137,05 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinco centavos), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.
§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
5.1 O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social – SEMAS.

5.2. A empresa vencedora executará a entrega do objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
a) Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, situado na Rua Rondônia nº 1171, e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura.

b) O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta. A empresa que entregar produto em desacordo com objeto licitado, deverá realizar a substituição.

c) O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
6.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
08 0021 2095 0000 244 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -**Ficha272**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -**Ficha278**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
7.1. A Contratante se obriga a:
7.1.1 Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos produtos, afim de atestar a conformidade da execução destes.

7.1.2 Determinar através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS a aferição das entregas.

7.1.3 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

7.1.4 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. A Contratada se obriga a:
7.2.1 Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

7.2.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

7.2.3 Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

7.2.4 Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

7.2.5 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

7.2.6 Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

7.2.7 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

7.2.8 Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

7.2.9 Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
11.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Lizarda Anjos Pereira, devidamente inscrita no CPF nº 007.***.***-** e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Karina Gonçalves Campista devidamente inscrita no CPF nº 005.***.***-**
b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.
c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
12.1 Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 095/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1562/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
13.1 DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
13.1.1 Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

13.2 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos materiais apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
14.1 Os materiais ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.
15.2. Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, havendo variação nos preços dos serviços, determinada pelo Governo Federal, os preços dos produtos/serviços a serem entregues poderão ser revistos, proporcionalmente nos percentuais fixados, podendo sofrer variação para mais ou para menos, mediante assinatura de Termo Aditivo.
15.3. Respeitado o prazo de vigência anual do contrato, conforme dispõe a legislação pertinente, em caso de prorrogação, a contratação poderá ser reajustada sendo utilizado para balizamento a variação anual do IGPM.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

16.1 A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2022, constante no Processo Administrativo Digital nº 1.562/2022, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO (art. 55, § 2º).

17.1. As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 07 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA
Jan Charles Rueckert EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Karina Gonçalves Campista

Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AC002DD6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 226/2022

EMPENHO INICIAL Nº 379/22
PROCESSO Nº 1562/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 226/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA ELDORADO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **por outro lado** a empresa **ELDORADO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.472/0001 -17, com endereço na Rua. Potiguara n° 3673, Sala A, Colorado do Oeste/RO – CEP 76.993 -000, doravante denominado **CONTRATADA,** neste ato representado por sua Procuradora a **Sra. Letícia Bianca Borba Andrade**, inscrita no CPF nº 015.***.***-** e RG nº 14*****, resolvem celebrar o presente instrumento para de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 095/2022, Processo Administrativo Digital nº 1562/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).

1.1 O presente Termo de Contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo, para atender o Programa Criança Feliz -, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recurso de Convênio.

1.2 Especificações Técnicas

Tabela V – Material de Expediente – **Conta – 1233**			
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição do Objeto**
01	04	Unid.	Livro Ata capa dura contendo 100 folhas
02	01	Cx.	Caneta esferográfica fina 0,7 mm – Cor azul, caixa com 50 unid
03	08	Unid.	Bloco Adesivo Post-It, Cubo Tropical 4 cores, Tamanho 38 x 50 mm, Blocos em 4 cores, contendo 100 folhas de cada cor.
04	02	Unid.	Prendedor de Papel Clip 32mm colorido com 24 unidades
05	12	Unid.	Prendedor de Papel Clip 51mm colorido
06	06	Unid.	Fita Dupla-Face Acrílico para uso geral 12mm x 30m
07	02	Unid.	Fita Dupla Face Fixa Forte VHB 24mmX2m Transparente
08	02	Unid.	Régua de Alumínio 30cm
09	01	Unid.	Furador Borda Contínua Pontos - Furador com Alavanca de Abertura 1 mm, tamanho do furo: 8 x 37 mm, para papel de gramatura entre 90 e 220 g/m².
10	06	Unid.	Caneta Marca-Texto em bastão gel Fluorescente Cor Amarela.
11	01	Unid.	Clips Niquelado P/ Papéis, N° 6 Embalagem Padrão De Mercado Caixa 500grs.
12	08	Unid.	Clips Niquelado P/ Papéis, N° 3/0 Embalagem Padrão De Mercado Caixa Com 50 Unidades.
13	50	Unid.	Pasta Suspensa Haste E Grampo Plástico Com Visor. Cor Castanho
14	30	Unid.	Tinta Guache 06 cores 30 ml
15	30	Unid.	Fita corretiva 6mx5mm
16	04	Unid.	Caixa Arquivo Morto em Plástico Super Resistente Com Poliondas na Cor: Diversas, Apresentando Especificações Laterais Para Arquivo Dimensões Mínimas De 360 X 250 X 130 mm Ofício Na Cor Azul De Boa Qualidade
17	02	Unid.	Grampeador tipo alicate, Grampos 24/6 e 26/6,Corpo todo metálico, Grampeia até 30 folhas, Armazena até 100 grampos, 2 posições para fixação, Medidas: C:17,5 x L:2 x A:7cm
18	01	Unid.	Organizador De Mesa Em Acrílico Na Cor Cristal, Com Espaços Para: Canetas, Clips E Papel Nas Dimensões: 15 X 9 X 8cm.
19	01	Unid.	Grampo Galvanizado 23/8 8mm com 1.000 unidades

20	01	Unid.	Grampo Galvanizado 23/10 10mm com 1.000 unidades
21	01	Unid.	Grampo Galvanizado 23/13 13mm com 1.000 unidades
22	03	Unid.	Grampo Galvanizado 24/6 com 5000 unidades
23	03	Unid.	Grampo Galvanizado 26/6 com 5000 unidades
24	30	Unid.	Cartolina Americana Estampas diversas
25	03	Unid.	Papel 180g 210x297 casca de ovo Spiral PT 50 FL, Branco
26	10	Unid.	Papel Laminado 48 x 60cm dourado
27	10	Unid.	Papel Laminado 48 x 60cm prateado
28	10	Unid.	Papel Laminado 48 x 60cm vermelho
29	10	Unid.	Papel Laminado 48 x 60cm azul
30	04	Unid.	Saco De Presente Metalizado 45×60 Pacote Com 50 Unidades personalizados
31	05	Unid.	Saquinho Poli Transp. Medidas aproximadas 11x19,5 cm estampa balões, com 100 unidades.
32	08	Unid.	Fitilho 5 mm c/ 50 m, em cores sortidas.
33	10	Unid.	Balão/Bexiga com estampas variadas Látex PCT C/50 UND coloridos. Tamanho nº 9.
34	05	Unid.	Folha De Isopor Grosso Medidas: 20mm - 100x50cm
35	02	Unid.	Alfinete Para Mapa Marcador cx com 50 und, taça
36	10	Unid.	Folha E. V. A Cor Branca
37	10	Unid.	Folha E. V. A Cor Preta
38	10	Unid.	Folha E. V. A Cor Amarela
39	10	Unid.	Folha E. V. A Cor Laranja
40	10	Unid.	Folha E. V. A Cor Marrom
41	10	Unid.	Folha E. V. A Cor Vermelha
42	10	Unid.	Folha E. V. A Cor Verde
43	10	Unid.	Folha E. V. A Cor Rosa
44	10	Unid.	Folha E. V. A Cor De Pele
45	10	Unid.	Folha E. V. A Com Glitter Vermelha
46	10	Unid.	Folha E. V. A Com Glitter Rosa
47	02	Unid.	Suporte para bexigas com pega balões 16 varetas cada base cor Branco
48	30	Unid.	Massa de modelar, cx c/ 06 cores sortidas, 90g
49	01	Unid.	Suporte Para CPU Computador Ajustável Com Rodízios.
50	08	Unid.	Coleção de livrinhos clássicos para colorir, 10 livros com títulos variados: Ex.: A bela adormecida, Bambi, Branca de neve, Chapeuzinho Vermelho, Cinderela, O mágico de Oz, O patinho feio, Os três porquinhos, Peter Pan e Pinóquio.
51	08	Unid.	Coleção de livrinhos bíblicos para colorir, 8 livros com títulos variados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

2.1 O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 095/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1.562/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
3.1 O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).
4.1 A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.
§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.
§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.
§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

5.1 O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado igual e sucessíveis períodos em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

5.2 A empresa vencedora executará a entrega do objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
a) Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, situado na Rua Rondônia nº 1171, e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura.

b) O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta. A empresa que entregar produto em desacordo com objeto licitado, deverá realizar a substituição.

c) O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
6.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
08 0021 2095 0000 244 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -**Ficha272**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -**Ficha278**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
7.1 A Contratante se obriga a:
7.1.1 Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos produtos, afim de atestar a conformidade da execução destes.
7.1.2 Determinar através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS a aferição das entregas.
7.1.3 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.
7.1.4 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2 A Contratada se obriga a:
7.2.1 Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:
7.2.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

7.2.3 Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;
7.2.4 Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;
7.2.5 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
7.2.6 Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
7.2.7 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;
7.2.8 Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
7.2.9 Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
11.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Lizarda Anjos Pereira, devidamente inscrita no CPF nº 007.***.***-** e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Karina Gonçalves Campista devidamente inscrita no CPF nº 005.***.***-**
b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.
c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
12.1 Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 095/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1562/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
13.1 DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
13.1.1 Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

13.2 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos materiais apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
14.1 Os materiais ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.
15.2. Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, havendo variação nos preços dos serviços, determinada pelo Governo Federal, os preços dos produtos/serviços a serem entregues poderão ser revistos, proporcionalmente nos percentuais fixados, podendo sofrer variação para mais ou para menos, mediante assinatura de Termo Aditivo.
15.3 Respeitado o prazo de vigência anual do contrato, conforme dispõe a legislação pertinente, em caso de prorrogação, a contratação poderá ser reajustada sendo utilizado para balizamento a variação anual do IGPM.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS
16.1 A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2022, constante no Processo Administrativo Digital nº 1.562/2022, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.
CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO (art. 55, § 2º).
17.1 As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 07 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

LETÍCIA BIANCA BORBA ANDRADE
Eldorado Comercio De Artigos De Papelaria LTDA
Contratada

Testemunhas:

Karina Gonçalves Campista

Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:995051B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22-2022.

PROCESSO Nº 1582/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/SRP/2022.
SECRETARIA - SEMAD

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ: 16.667.114/0001-20 - AV CASTELO BRANCO, 1920 SALA 01 - LIBERDADE, CACOAL - RO, CEP: 76967-491 - Telefone: (69) 3441-8909, GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS EL - CNPJ: 22.854.208/0001-00 - AV PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-083 e a Empresa S. ALMEIDA EIRELI - CNPJ: 07.933.407/0001-10 - AVENIDA JÔ SATO, 2041 ANEXO B SETOR 19 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, VILHENA - RO, CEP: 76982-131 Telefone: 6998437-8481.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição materiais elétricos, para atender às necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ: 16.667.114/0001-20 - AV CASTELO BRANCO, 1920 SALA 01 - LIBERDADE, CACOAL - RO, CEP: 76967-491 - Telefone: (69) 3441-8909, GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS EL - CNPJ: 22.854.208/0001-00 - AV PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-083 e a Empresa S. ALMEIDA EIRELI - CNPJ: 07.933.407/0001-10 - AVENIDA JÔ SATO, 2041 ANEXO B SETOR 19 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, VILHENA - RO, CEP: 76982-131 Telefone: 6998437-8481.

Perfazendo o valor total do certame R$: **43.373,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

Item	3028 Código	ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ: 16.667.114/0001-20 - AV CASTELO BRANCO, 1920 SALA 01 - LIBERDADE, CACOAL - RO, CEP: 76967-491 - Telefone: (69) 3441-8909	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total

		Descrição do Produto/Serviço				
5	004.002.015	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 40A: Marca: LUKMA	UNID	30	40,00	1.200,00
6	004.002.016	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 50A: Marca: LUKMA	UNID	30	40,00	1.200,00
7	004.001.471	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 63A: Marca: LUKMA	UNID	30	40,00	1.200,00
8	004.001.472	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 100A: Marca: LUKMA	UNID	30	97,50	2.925,00
		Total do Proponente				**6.525,00**
Item	**4486 Código**	GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS EL - CNPJ: 22.854.208/0001-00 - AV PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-083 Telefone: (69) 3441-8579 Descrição do Produto/Serviço	**Unid**	**Quant**	**Vr Unit**	**Vr Total**
1	004.001.372	CABO ELETRICO PP, 500V 3X4,00MM², SEÇAO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, (NBR NM 280), ISOLAMENTO DAS VEIAS A BASE DE PVC, SEM CHUMBO ANTI-CHAMA, CLASSE TERMICA 70ºC E PARA COBERTURA EXTERNA PVC, PARA TENSOES NOMINAIS ATE 450/750 V. Marca: Energy	METRO	400	11,62	4.648,00
2	004.001.371	CABO ELETRICO PP, 500V 3X6,00MM², SEÇAO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, (NBR NM 280), ISOLAMENTO DAS VEIAS A BASE DE PVC, SEM CHUMBO ANTI-CHAMA, CLASSE TERMICA 70ºC E PARA COBERTURA EXTERNA PVC, PARA TENSOES NOMINAIS ATE 450/750 V. Marca: Energy	METRO	400	16,60	6.640,00
		Total do Proponente				**11.288,00**
Item	**4645 Código**	S. ALMEIDA EIRELI - CNPJ: 07.933.407/0001-10 - AVENIDA JÔ SATO, 2041 ANEXO B SETOR 19 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, VILHENA - RO, CEP: 76982-131 Telefone: 6998437-8481 Descrição do Produto/Serviço	**Unid**	**Quant**	**Vr Unit**	**Vr Total**
3	004.001.370	CABO ELETRICO PP, 500V 3X10,00MM², SEÇAO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, (NBR NM 280), ISOLAMENTO DAS VEIAS A BASE DE PVC, SEM CHUMBO ANTI-CHAMA, CLASSE TERMICA 70ºC E PARA COBERTURA EXTERNA PVC, PARA TENSOES NOMINAIS ATE 450/750 V. Marca: COPPERCON	MT	400	25,90	10.360,00
4	501.002.280	CABO ELETRICO PP, 500V 3X16,00MM², SEÇAO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, (NBR NM 280), ISOLAMENTO DAS VEIAS A BASE DE PVC, SEM CHUMBO ANTI-CHAMA, CLASSE TERMICA 70ºC E PARA COBERTURA EXTERNA PVC, PARA TENSOES NOMINAIS ATE 450/750 V. Marca: COPPERCON	METRO	400	38,00	15.200,00
		Total do Proponente				**25.560,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 737/2022 e o Decreto 738/2022, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: **43.373,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais).**

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretarias Municipais/orgãos Participante e não Participantes, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demonstra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA

a) O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do material devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;

c) Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

d) Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;

e) Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes.

f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

g) Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

h) Ficará a cargo da empresa vencedora o custo relacionado ao transporte, taxas e impostos dos materiais.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;

j) Responsabilizar pelos danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução do contrato.

k) Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.

1.2 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

a) O produto deverá ser de primeira qualidade (1º linha), novo, com garantia mínima por um período mínimo de 36 (trinta e seis)meses contra defeitos de fabricação, prazo a ser contado a partir da entrega do produto à Prefeitura Municipal e emissão da nota fiscal.

b) Ficará sob inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dosNotebooks, sob pena das sanções cabíveis.

c) O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

d) As peças que apresentarem vícios no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidadee desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

e) Caso haja o defeito ou vicio, provocando a necessidade de Substituição do equipamento a Empresa Vencedora deverá substituir o Equipamento com Defeito, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, até que o Equipamento danificado seja ajustado.

f) No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

g) Os ônus de correção de defeitos apresentados pelo objeto desta licitação ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

1.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no item 11 deste instrumento;

b) Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;

d) Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada;

e) Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;

f) Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

01 – PRAZO DE ENTREGA:

Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, Requisição de Materiais ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro.

02 – LOCAL DE ENTREGA:

Efetivar a entrega no Setor de Almoxarifado/Unidade de Apoio Administrativo, localizado na Avenida***Valter Luiz Filus nº 1133 Centro - Chupinguaia RO CEP 76.990-000***, acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo as especificações, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total. Horário de Atendimento: das 07h00min ás 13h00min, de Segunda a Sexta-Feira.

03 – DESTINAÇÃO DOS BENS:

Os objetos serão utilizados pelos servidores do SAAE para manutenção das redes de abastecimento de água atravésnos distritos e sede do município.

04 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII da lei 8666/93 e Art. 4º, XIII da lei 10.520/2002).

O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

05 –DO CONTRATO

O prazo de Vigência será 12 de (doze) meses, contados a partir do recebimento da assinatura do contrato.

06 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

a) O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

b) Recebimento provisório: Ocorrerá em até 03 (três) dias após a data da entrega.

c) Recebimento definitivo: Ocorrerá em, no máximo 02 (dois) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento do SAAE e constará de:

I – Verificação física dos equipamentos adquiridos para constatar a integridade dos mesmos.

II – Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

d) A critério exclusivo da Comissão de Recebimento poderão ser realizados testes nos equipamentos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

e) Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo.

f) Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.

g) Caso a substituição não ocorra neste prazo, a contratada incorrendo em atraso na entrega estará sujeita à aplicação das sanções previstas.

h) Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

i) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.

j) À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

07 – DA GARANTIA:

a) O produto deverá ser de primeira qualidade (1º linha), novo, com garantia mínima por um período mínimo de 36 (trinta e seis)meses contra defeitos de fabricação, prazo a ser contado a partir da entrega do produto à Prefeitura Municipal e emissão da nota fiscal.

b) Ficará sob inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dosNotebooks, sob pena das sanções cabíveis.

c) O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

d) As peças que apresentarem vícios no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidadee desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

e) Caso haja o defeito ou vicio, provocando a necessidade de Substituição do equipamento a Empresa Vencedora deverá substituir o Equipamento com Defeito, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, até que o Equipamento danificado seja ajustado.

f) No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

g) Os ônus de correção de defeitos apresentados pelo objeto desta licitação ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção

na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

b) As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

c) A (s) Nota (s) Fiscal (is) /Fatura (s) deverá (ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.

d) Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

e) A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

f) Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

g) Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

h) A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede da Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante.

i) O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I – Existência de qualquer débito para com o contratante; e Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de cada órgão participante** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL

A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 93/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 1582/2022.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 93/2022, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 16 de setembro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Gerente de Registro
Gestão 2021 a 2024.	

Empresa Detentora Do Certame

Empresa:
ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Inscrita no CNPJ: 16.667.114/0001-20
Endereço: Av Castelo Branco nº 1920 sala 01 Bairro Liberdade
Cidade: Cacoal-RO
CEP: 76.967-491
Telefone: (69) 3441-8909
E-mail: eleva-@outlook.com
Telefone: (69) 3441-8909
Whatsapp: (69) 98121-1053

Empresa:
GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Inscrita no CNPJ: 22.854.208/0001-00
Endereço: AV Parana nº 341 Bairro Novo Horizonte
Cidade: Cacoal-RO
CEP: 76.962-083
E-mail: globallux2015@gmail.com
Telefone: (69) 3441-8579
Whatsapp: (69) 8434-1911

Empresa:
S. ALMEIDA EIRELI
Inscrita no CNPJ: 07.933.407/0001-10
Endereço: Avenida Jô Sato, 2041 Anexo B Setor 19 - Parque Industrial Novo Tempo
Cidade: Vilhena-RO
CEP: 76.982-131
E-mail: s.almeida2020@hotmail.com
Telefone: (69) 3321-3915
Whatsapp: (69) 98437-8481

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B6B8103F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23-2022

PROCESSO Nº 1423/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/SRP/2022.
SEMAD

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas; **TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME, FENIX COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** e **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de tubos em PVC soldável para aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominais de 20 mm; 25 mm, 32 mm, 40 mm, 50 mm e 60 mm possuindo 6 m comprimento, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: **TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME, FENIX COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** e **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA.**

	2550	**TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME**				
Item	**Código**	**CNPJ: 14.232.591/0001-37 - Comercial: AV. TANCREDO NESVES,, 2206 - CENTRO, CHUPINGUAIA - RO, CEP: 76990-000**	**Unid**	**Quant**	**Vr Unit**	**Vr Total**
		Descrição do Produto/Serviço				
4	194.001.244	TUBO 40 MM PVC RIGIDO SOLDAVEL, SECÇAO CIRCULAR, DE 06 METROS DE COMPRIMENTO Marca: Plastilit	BARRA	160	100,55	16.088,00
		Total do Proponente				16.088,00
Item	**5137**	**FENIX COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -**	**Unid**	**Quant**	**Vr Unit**	**Vr Total**
	Código	**CNPJ: 40.520.022/0001-05 -AV TANCREDO NEVES, 2466 - CENTRO, CHUPINGUAIA - RO, CEP: 76990-000 - Telefone: (69) 8134-3144**				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	194.001.243	TUBO 25 MM PVC RIGIDO SOLDAVEL, SECÇAO CIRCULAR, DE 06 METROS DE COMPRIMENTO Marca: Mais PVC	BARRA	120	22,00	2.640,00
3	501.002.227	TUBO 32 MM PVC RIGIDO SOLDAVEL, SECÇAO CIRCULAR, DE 06 METROS DE COMPRIMENTO. Marca: Mais PVC	UNID	100	40,00	4.000,00
6	194.001.246	TUBO 60 MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, SECÇAO CIRCULAR, DE 06 METROS DE COMPRIMENTO, Marca: Mais PVC	BARRA	180	102,00	18.360,00
		Total do Proponente				25.000,00
Item	**5808 Código**	**BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO**	**Unid**	**Quant**	**Vr Unit**	**Vr Total**
		LTDA - CNPJ: 44.638.553/0001-40 - R RAQUEL DE QUEIROZ, 1220 SALA 02 - VISTA ALEGRE, CACOAL - RO, CEP: 76960-100 -Telefone: (69) 3441-2500				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	194.001.242	TUBO 20 MM PVC RIGIDO SOLDAVEL, SECÇAO CIRCULAR, DE 06 METROS DE COMPRIMENTO Marca: fortplast	BARRA	150	20,01	3.001,50
5	194.001.245	TUBO 50 MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, SECÇAO CIRCULAR, DE 06 METROS DE COMPRIMENTO Marca: fortplast	BARRA	180	89,01	16.021,80
		Total do Proponente				19.023,30

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 737/2022 e o Decreto 738/2022, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: **60.111,30 (sessenta mil, cento e onze reais e trinta centavos)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520/02, art. 3º, III)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretarias Municipais/orgãos Participante e não Participantes, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demonstra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA
a) Efetuar a entrega dos Materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até**07 (dias) corridos**, contados da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta licitação;

d) Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a**Prefeitura de Chupinguaia**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento;

e) Ao apresentar sua proposta, são imprescindíveis que a**LICITANTE**registre expressamente a marca do objeto licitado, de acordo com as especificações do**Termo de Referencia**, sob pena de desclassificação da licitante;

f) Todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, da Empresa, constantes do Edital, deverão permanecer devidamente legalizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

g) A aceitação da contratada beneficiária da contratação pretendida, fica condicionada à ausência de prejuízos aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

h) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

i) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

1.2 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

a) Os Materiais de Consumo presentes neste Termo de Referência, deverá ser garantido contra defeito de fabricação por 12 (Doze) meses a partir da data efetiva de entrega, contadas do recebimento definitivo;

b) A garantia ora prevista inclui a substituição de materiais defeituosos ou inservíveis por outras novas e sem uso.

1.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover por intermédio da**Secretaria Municipal de Administração,**quando da entrega do objeto, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas e comunicando à**Empresa**, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à**Empresa**, de acordo com a forma e prazos estabelecidos;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;

d) Rejeitar o objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;

e) Atestar as**Notas Fiscais**correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

01 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) O objeto licitado será entregue de**FORMA FRACIONADA (UNIDADE)**, sempre que**houver necessidade**, mediante o recebimento da**NOTA DE EMPENHO**e requisição emitida e devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração.

b) O objeto deverá ser recebido pelo responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pelo Prefeito Municipal;

c) A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ão) ser apresentada (s) juntamente com o (s) objeto (s) estabelecido (s) neste Termo de Referência;

d) Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido.

e) Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o material deverá ser substituído no prazo máximo de**07 (SETE) dias**, após comunicado da Secretaria Municipal de Administração, a contar da data de devolução do material.

f) O objeto deverá ser recebido pela Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, e o responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pelo Prefeito (a) Municipal.

02 – FORMA DE RECEBIMENTO

a) Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

I – Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

II – Definitivamente, até 15 (Quinze) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

b) No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;
Após a notificação à LICITANTE VENCEDORA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

c) O fornecedor terá prazo de 07 (**SETE**) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela**Secretaria Municipal de Administração**;

d) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

e) O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

f) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

g) Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

h) Entrega no prazo, local e horário previsto neste Termo de Referência.

*** O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á:**

i) Após verificação física que constate a integridade do produto;Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

j) O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

I – Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante do Setor de Patrimônio, de acordo com previsão legal.

03 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo da entrega será de até**30 (trinta)**dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato e requisição emitida e assinada pelo Secretario Municipal de Administração.

04 – LOCAL DE ENTREGA

Efetivar a entrega no Setor de Almoxarifado/Unidade de Apoio Administrativo, localizado**na*Avenida Valter Luiz Filus nº 1133 Centro - Chupinguaia RO CEP 76.990-000*,**acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo as especificações, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total.

05 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII da lei 8666/93 e Art. 4º, XIII da lei 10.520/2002)

O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

a) Os Materiais de Consumo presentes neste Termo de Referência, deverá ser garantido contra defeito de fabricação por 12 (Doze) meses a partir da data efetiva de entrega, contadas do recebimento definitivo;

b) A garantia ora prevista inclui a substituição de materiais defeituosos ou inservíveis por outras novas e sem uso.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

c) Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

d) O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

e) Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

f) Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

g) A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante

h) O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I – Existência de qualquer débito para com o Contratante; e Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “f”, facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de cada órgão participante** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.

A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL

A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.

A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;

Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;

A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:

A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 98/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 1423/2022.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 98/2022, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 5 de outubro de 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Gerente de Registro
Gestão 2021 a 2024.	

Empresa Detentora do Certame

TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME
CNPJ: 14.232.591/0001-37 -
Comercial: AV. TANCREDO NESVES,, 2206 - CENTRO, Chupinguaia - RO, CEP: 76990-000

FENIX COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -
CNPJ: 40.520.022/0001-05 -AV Tancredo Neves, 2466 - Centro, Chupinguaia - RO, CEP: 76990-000 - Telefone: (69) 8134-3144

BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA -
CNPJ: 44.638.553/0001-40 -
R Raquel de Queiroz, 1220 Sala 02 - Vista Alegre, Cacoal - RO, CEP: 76960-100 -Telefone: (69) 3441-2500

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:BCD6A729

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 047, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (LEI Nº 2.346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.346, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a despesa com a aquisição de materiais de consumo diversos, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 047/2022

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	4	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	20.000,00
TOTAL GERAL							**20.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	5	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 0	RNVITI SDDR	20.000,00
TOTAL GERAL							**20.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.11/10/202212:24:47

Flavio Araujo Teixeira
Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.11/10/202212:32:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 189240 e o CRC B216A9EB.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:661868D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 048, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (LEI Nº 2.346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.346, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a despesa com a concessão de diárias para o deslocamento de servidores a serviço ou para capacitação, lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJU.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 048/2022

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	434	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
TOTAL GERAL							**3.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e	441	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00

	Juventude						
TOTAL GERAL							**3.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	11/10/2022 12:24:48
Flavio Araujo Teixeira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças	11/10/2022 12:32:17

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 189244 e o CRC 5495F4BB.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E556F4E2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

PROCESSO Nº 1862/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

No dia 11/10/2022, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	5001 Código	EDINALVA SOARES DOS SANTOS 45756090215 CNPJ: 18.441.053/0001-03 AVENIDA JURUA, 4704 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000 Telefone: 69984474936 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	164.001.074	CALÇA TECIDO TIPO BRIM, 100% ALGODÃO, ½ CÓS, ½ ELÁSTICO, PASSANTES PARA CINTO, COM ZÍPER, 4 BOLSOS (02 BOLSOS FRONTAL E 02 BOLSOS TRASEIRO), COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS (TAMANHOS/MEDIDAS: P-38/40, M-42/44, G-46/48, GG-50/52), CONFORME DEMANDA DA SEMINFRA. Marca: sem marca	UND	150	71,00	10.650,00
2	164.001.075	JALECO TECIDO TIPO BRIM, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FAIXA REFLETIVA, GOLA POLO, SERIGRAFADO (TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG), CONFORME DEMANDA DA SEMINFRA. Marca: sem marca	UND	30	71,00	2.130,00
3	164.001.076	CAMISETA MANGA LONGA, MALHA PV, FIO 30, GOLA POLO, SERIGRAFADA (TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG), CONFORME DEMANDA DA SEMINFRA. Marca: sem marca	UND	150	43,00	6.450,00
4	164.001.077	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV, FIO 30, GOLA POLO, SERIGRAFADA (TAMANHOS/MEDIDAS: P, M, G, GG, XG), CONFORME DEMANDA DA SEMINFRA. Marca: sem marca	UND	50	43,00	2.150,00
5	164.001.078	CHAPÉU COM PROTETOR DE NUCA FIXO, CORDÃO DE AJUSTE, 100% POLIÉSTER, DIÂMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA 56 CM, CONFORME DEMANDA DA SEMINFRA. Marca: sem marca	UND	50	41,00	2.050,00
6	164.001.079	CAMISA MASCULINA SOCIAL BORDADA NO BOLSO, COM O (BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA), MANGA CURTA, TECIDO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO (TRICOLINE), COM FILET NAS MANGAS E BOLSO, DETALHES NAS GOLAS, TAMANHOS/MEDIDA: P, M, G, GG E XG, CONFORME DEMANDA DA SEMINFRA. Marca: sem marca	UND	10	68,00	680,00
7	164.001.080	CAMISA MASCULINA SOCIAL BORDADA NO BOLSO, COM O (BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA), MANGA LONGA, TECIDO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO (TRICOLINE), COM FILET NAS MANGAS E BOLSO, DETALHES NAS GOLAS, TAMANHOS/MEDIDA: P, M, G, GG E XG, CONFORME DEMANDA DA SEMINFRA. Marca: sem marca	UND	10	71,00	710,00
8	164.001.081	CAMISETE FEMININA SOCIAL BORDADA NO BOLSO, COM O BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA, MANGA LONGA, TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO (TRICOLINE), COM FILET NAS MANGAS E BOLSO, DETALHES NAS GOLAS, NOS TAMANHOS “P”, “M”, “G”, “GG” E “XG” Deverão ser apresentadas amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes. Serão avaliadas textura e resistência do tecido, de acordo com as especificações solicitadas. A escolha do tecido e cor será definida pela equipe avaliadora. Marca: sem marca	UND	60	71,00	4.260,00
9	164.001.082	CAMISETE FEMININA SOCIAL BORDADA NO BOLSO, COM O BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA, MANGA CURTA, TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO (TRICOLINE), COM FILET NAS MANGAS E BOLSO, DETALHES NAS GOLAS, NOS TAMANHOS “P”, “M”, “G”, “GG” E “XG” Deverão ser apresentadas amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes. Serão avaliadas textura e resistência do tecido, de acordo com as especificações solicitadas. A escolha do tecido e cor será definida pela equipe avaliadora. Marca: sem marca	UND	70	113,00	7.910,00
10	164.001.315	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA COM COSTURA REFORÇADA. O TECIDO É DE ALGODÃO TRICOLINE, RESISTENTE, MACIO E LEVE. A PEÇA POSSUI COLARINHO ITALIANO, MANGAS LONGAS COM ABOTOAMENTO NOS PUNHOS, 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, ESTAMPA XADREZ E COSTURA E ACABAMENTO NO TOM, RECORTE POSTERIOR, CAIMENTO RETO, BARRA ARREDONDADA, ACABAMENTO E FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES. LOGO DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE E SEMDERMAT BORDADA NO BOLSO. A CONFECÇÃO SERÁ SOBRE MEDIDA. DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, OBSERVANDO INCLUSIVE AS CORES EM XADREZ QUE DEVEM SER CLARAS. SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMDERMAT. Marca: sem marca	UND	15	71,00	1.065,00
11	164.001.316	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA COM COSTURA REFORÇADA. O TECIDO É DE ALGODÃO TRICOLINE, RESISTENTE, MACIO E LEVE. A PEÇA POSSUI COLARINHO ITALIANO, MANGAS LONGAS COM ABOTOAMENTO NOS PUNHOS, 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, ESTAMPA XADREZ E COSTURA E ACABAMENTO NO	UND	15	68,00	1.020,00

		TOM, RECORTE POSTERIOR, CAIMENTO RETO, BARRA ARREDONDADA, ACABAMENTO E FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES. LOGO DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE E SEMDERMAT BORDADA NO BOLSO. A CONFECÇÃO SERÁ SOBRE MEDIDA. DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, OBSERVANDO INCLUSIVE AS CORES EM XADREZ QUE DEVEM SER CLARAS. SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMDERMAT. Marca: sem marca				
12	164.001.317	CAMISA FEMININA MANGA LONGA COM COSTURA REFORÇADA. O TECIDO É DE ALGODÃO TRICOLINE, RESISTENTE, MACIO E LEVE. A PEÇA POSSUI COLARINHO ITALIANO, MANGAS LONGAS COM ABOTOAMENTO NOS PUNHOS, 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, ESTAMPA XADREZ E COSTURA E ACABAMENTO NO TOM, RECORTE POSTERIOR, CAIMENTO RETO, BARRA ARREDONDADA, ACABAMENTO E FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES. LOGO DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE E SEMDERMAT BORDADA NO BOLSO. A CONFECÇÃO SERÁ SOBRE MEDIDA. DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, OBSERVANDO INCLUSIVE AS CORES EM XADREZ QUE DEVEM SER CLARAS. SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMDERMAT. Marca: sem marca	UND	10	76,00	760,00
13	164.001.318	CAMISA FEMININA MANGA CURTA COM COSTURA REFORÇADA. O TECIDO É DE ALGODÃO TRICOLINE, RESISTENTE, MACIO E LEVE. A PEÇA POSSUI COLARINHO ITALIANO, MANGAS LONGAS COM ABOTOAMENTO NOS PUNHOS, 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, ESTAMPA XADREZ E COSTURA E ACABAMENTO NO TOM, RECORTE POSTERIOR, CAIMENTO RETO, BARRA ARREDONDADA, ACABAMENTO E FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES. LOGO DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE E SEMDERMAT BORDADA NO BOLSO. A CONFECÇÃO SERÁ SOBRE MEDIDA. DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, OBSERVANDO INCLUSIVE AS CORES EM XADREZ QUE DEVEM SER CLARAS. SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMDERMAT. Marca: sem marca	UND	10	71,00	710,00
14	164.001.319	JALECO MASCULINO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. POSSUI DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR. POSSUI CINTO NAS COSTAS. GOLA TIPO ESPORTE. FECHAMENTO COM BOTÕES NA COR BRANCA. LOGO DA PREFEITURA E DA SEMDERMAT BORDADO EM BOLSO SUPERIOR. A CONFECÇÃO SERÁ SOBRE MEDIDA. DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO. SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMDERMAT. Marca: sem marca	UND	10	69,00	690,00
15	164.001.320	JALECO FEMININO MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. POSSUI DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR. POSSUI CINTO NAS COSTAS. GOLA TIPO ESPORTE. FECHAMENTO COM BOTÕES, COR BRANCA. LOGO DA PREFEITURA E DA SEMDERMAT BORDADO EM BOLSO SUPERIOR. A CONFECÇÃO SERÁ SOBRE MEDIDA. DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES. SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMDERMAT. Marca: sem marca	UND	10	71,00	710,00
16	164.001.321	CALÇA MASCULINA: COM ELÁSTICO E CORDÃO CÓS, 2 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE E 1 (UM) ATRÁS, NA COR BRANCA. A CONFECÇÃO SERÁ SOBRE MEDIDA. DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DO TECIDO A SER UTILIZADOS NA CONFECÇÃO. A ESCOLHA DO TECIDO SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMDERMAT. Marca: sem marca	UND	10	113,00	1.130,00
17	164.001.322	CALÇA FEMININA: COM ELÁSTICO E CORDÃO CÓS, 2 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE E 1 (UM) ATRÁS NA COR BRANCA. A CONFECÇÃO SERÁ SOBRE MEDIDA. DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DO TECIDO A SER UTILIZADOS NA CONFECÇÃO. A ESCOLHA DO TECIDO SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMDERMAT. Marca: sem marca	UND	10	113,00	1.130,00
18	164.001.323	CHAPÉU COM PROTETOR DE NUCA FIXO, CORDÃO DE AJUSTE, 100% POLIÉSTER, DIÂMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA 56 CM, SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DO TECIDO A SER UTILIZADOS NA CONFECÇÃO. A ESCOLHA DO TECIDO SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMDERMAT. Marca: sem marca	UND	20	41,67	833,40
19	164.001.145	CAMISETA MANGA LONGA, MALHA PV, FIO 30, GOLA PÓLO, SERIGRAFADA, TAMANHA "P", DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMELJU. CONFORME DEMANDA DA SEMELJU. Marca: sem marca	UND	15	66,00	990,00
20	164.001.146	CAMISETA MANGA LONGA, MALHA PV, FIO 30, GOLA PÓLO, SERIGRAFADA, TAMANHA "M", DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMELJU. CONFORME DEMANDA DA SEMELJU. Marca: sem marca	UND	15	66,33	994,95
21	106.001.240	CAMISETA MANGA LONGA, MALHA PV, FIO 30, GOLA PÓLO, SERIGRAFADA TAMANHA "G", DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMELJU. CONFORME DEMANDA DA SEMELJU Marca: sem marca	UND	15	68,67	1.030,05
22	106.001.241	CAMISETA MANGA LONGA, MALHA PV, FIO 30, GOLA PÓLO, SERIGRAFADA, TAMANHA "GG", DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMELJU. CONFORME DEMANDA DA SEMELJU. Marca: sem marca	UND	15	71,33	1.069,95
23	164.001.133	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV, FIO 30, GOLA PÓLO, SERIGRAFADA, TAMANHA "P",DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMELJU. CONFORME DEMANDA DA SEMELJU Marca: sem marca	UND	15	54,67	820,05
24	164.001.134	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV, FIO 30, GOLA PÓLO, SERIGRAFADA, TAMANHA "M", COR A SER DEFINIDA PELA SEMELJU. DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMELJU. CONFORME DEMANDA DA SEMELJU. Marca: sem marca	UND	15	57,67	865,05
25	164.001.135	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV, FIO 30, GOLA PÓLO, SERIGRAFADA,	UND	15	59,33	889,95

		TAMANHA “G”,DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMELJU. CONFORME DEMANDA DA SEMELJU. Marca: sem marca				
26	164.001.136	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV, FIO 30, GOLA PÓLO, SERIGRAFADA, TAMANHA “GG”, DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMELJU. CONFORME DEMANDA DA SEMELJU. Marca: sem marca	UND	15	61,67	925,05
27	164.001.137	CAMISA MASCULINA SOCIAL, BORDADA NO BOLSO COM O BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA, MANGA CURTA, TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO (TRICOLINE), COM FILET NAS MANGAS E BOLSO, DETALHES NAS GOLAS, TAMANHO “P” Deverão ser apresentadas amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes. Serão avaliadas textura e resistência do tecido, de acordo com as especificações solicitadas. A escolha do tecido e cor será definida pela equipe avaliadora. Marca: sem marca	UND	40	108,33	4.333,20
28	164.001.138	CAMISA MASCULINA SOCIAL, BORDADA NO BOLSO COM O BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA, MANGA CURTA, TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO (TRICOLINE), COM FILET NAS MANGAS E BOLSO, DETALHES NAS GOLAS, TAMANHO “M” Deverão ser apresentadas amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes. Serão avaliadas textura e resistência do tecido, de acordo com as especificações solicitadas. A escolha do tecido e cor será definida pela equipe avaliadora. Marca: sem marca	UND	65	112,33	7.301,45
29	164.001.143	CAMISA MASCULINA SOCIAL, BORDADA NO BOLSO COM O BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA, MANGA CURTA, TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO (TRICOLINE), COM FILET NAS MANGAS E BOLSO, DETALHES NAS GOLAS, TAMANHO “G” Deverão ser apresentadas amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes. Serão avaliadas textura e resistência do tecido, de acordo com as especificações solicitadas. A escolha do tecido e cor será definida pela equipe avaliadora. Marca: sem marca	UND	40	112,33	4.493,20
30	164.001.144	CAMISA MASCULINA SOCIAL, BORDADA NO BOLSO COM O BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA, MANGA CURTA, TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO (TRICOLINE), COM FILET NAS MANGAS E BOLSO, DETALHES NAS GOLAS, TAMANHO “GG” Deverão ser apresentadas amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes. Serão avaliadas textura e resistência do tecido, de acordo com as especificações solicitadas. A escolha do tecido e cor será definida pela equipe avaliadora. Marca: sem marca	UND	25	118,67	2.966,75
31	164.001.324	CALÇA TECIDO TIPO BRIM, 100% ALGODÃO, ½ CÓS, ½ ELÁSTICO, PASSANTES PARA CINTO, COM ZÍPER, 4 BOLSOS (02 BOLSOS FRONTAL E 02 BOLSOS TRASEIRO), COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS (TAMANHOS/MEDIDAS: P-38/40, M-42/44, G-46/48, GG-50/52), DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMELJU, CONFORME DEMANDA DA SEMELJU. Marca: sem marca	UND	5	72,00	360,00
32	164.001.325	CHAPÉU COM PROTETOR DE NUCA FIXO, CORDÃO DE AJUSTE, 100% POLIÉSTER, DIÂMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA 56 CM, DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES, SERÁ AVALIADA TEXTURA, RESISTÊNCIA DO TECIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. A ESCOLHA DO TECIDO E COR SERÁ DEFINIDA POR EQUIPE DA SEMELJU. CONFORME DEMANDA DA SEMELJU. Marca: sem marca	UND	15	32,00	480,00
33	164.001.244	CAMISETAS MANGAS CURTAS, CONFECCIONADAS EM MALHA PV, GOLA REDONDA E COM ESTAMPA DIGITALIZADA NA FRENTE. TAMANHO P Marca: sem marca	UND	5	34,00	170,00
34	164.001.245	CAMISETAS MANGAS CURTAS, CONFECCIONADAS EM MALHA PV, GOLA REDONDA E COM ESTAMPA DIGITALIZADA NA FRENTE. TAMANHO G Marca: sem marca	UND	5	34,00	170,00
35	164.001.246	CAMISETAS MANGAS CURTAS, CONFECCIONADAS EM MALHA PV, GOLA REDONDA E COM ESTAMPA DIGITALIZADA NA FRENTE. TAMANHO GG Marca: sem marca	UND	5	34,00	170,00
36	164.001.249	CAMISETA GOLA POLO CARECA - MANGA CURTA com botões em tecido malha pv, estampa total digitalizada na frente. Na cor Cinza Tamanho G Marca: sem marca	UND	5	46,00	230,00
37	164.001.250	CAMISETA GOLA POLO CARECA - MANGA CURTA com botões em tecido malha pv, estampa total digitalizada na frente. Na cor Cinza Tamanho GG Marca: sem marca	UND	5	46,00	230,00
38	164.001.251	CAMISETA GOLA POLO CARECA - MANGA CURTA com botões em tecido malha pv, estampa total digitalizada na frente. Na cor Cinza Tamanho XG Marca: sem marca	UND	5	46,00	230,00
39	164.001.248	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV gola redonda com estampa total digitalizada na frente. Na cor Cinza. Tamanho M Marca: sem marca	UND	5	29,00	145,00
40	164.001.252	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV gola redonda com estampa total digitalizada na frente. Na cor Cinza. Tamanho G Marca: sem marca	UND	5	29,00	145,00
41	164.001.253	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV gola redonda com estampa total digitalizada na frente. Na cor Cinza. Tamanho GG Marca: sem marca	UND	5	29,00	145,00
42	164.001.254	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV gola redonda com estampa total digitalizada na frente. Na cor Cinza. Tamanho XG Marca: sem marca	UND	5	29,00	145,00
43	164.001.223	CAMISETA PÓLO GOLA CARECA MANGA LONGA com zíper em tecido interdry, com fator de proteção solar 50, estampa total digitalizada frente e verso com o logotipo dos programas Criança Feliz e Criança Feliz Mais. Os logotipos da Prefeitura e SEMDESFAT nas mangas. Tamanho P Marca: sem marca	UND	20	69,00	1.380,00
44	164.001.255	CAMISETA PÓLO GOLA CARECA MANGA LONGA com zíper em tecido interdry, com fator de proteção solar 50, estampa total digitalizada frente e verso com o logotipo dos programas Criança Feliz e Criança Feliz Mais. Os logotipos da Prefeitura e SEMDESFAT nas mangas. Tamanho M Marca: sem marca	UND	10	74,00	740,00
45	164.001.256	CAMISETA PÓLO GOLA CARECA MANGA LONGA com zíper em tecido interdry, com fator de proteção solar 50, estampa total digitalizada frente e verso com o logotipo dos programas Criança Feliz e Criança Feliz Mais. Os logotipos da Prefeitura e SEMDESFAT nas mangas. Tamanho GG Marca: sem marca	UND	6	74,00	444,00
46	164.001.224	CAMISETA PÓLO GOLA CARECA MANGA CURTA com zíper em tecido interdry, com fator de proteção solar 50, estampa total digitalizada frente e verso com o logotipo dos programas Criança Feliz e Criança Feliz Mais. Os logotipos da Prefeitura e SEMDESFAT nas mangas. TAMANHO P Marca: sem marca	UND	20	69,00	1.380,00
47	164.001.257	CAMISETA PÓLO GOLA CARECA MANGA CURTA com zíper em tecido interdry, com fator de proteção solar 50, estampa total digitalizada frente e verso com o logotipo dos programas Criança Feliz e Criança Feliz Mais. Os logotipos da Prefeitura e SEMDESFAT nas mangas. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	10	69,00	690,00
48	164.001.258	CAMISETA PÓLO GOLA CARECA MANGA CURTA com zíper em tecido interdry, com fator de proteção solar 50, estampa total digitalizada frente e verso com o logotipo dos programas Criança Feliz e Criança Feliz Mais. Os logotipos da Prefeitura e SEMDESFAT nas mangas. TAMANHO GG Marca: sem marca	UND	6	69,00	414,00
49	164.001.225	CAMISETAS BABY LOOK malha PV ANTIPILIN na cor branca de mangas curtas com serigrafia na frente do logotipo do Programa Criança Feliz.TAMANHO M Marca: sem marca	UND	4	29,00	116,00
50	164.001.259	CAMISETAS BABY LOOK malha PV ANTIPILIN na cor branca de mangas curtas com serigrafia na frente do logotipo do Programa Criança Feliz.TAMANHO G Marca: sem marca	UND	4	29,00	116,00
53	164.001.226	CAMISETAS BABY LOOK malha PV ANTIPILIN (cor a definir) de mangas curtas com serigrafia na frente do logotipo do Programa Criança Feliz e da campanha que tiver em destaque	UND	10	29,00	290,00

		(Outubro Rosa, Setembro Amarelo, Abuso contra criança e adolescente, Agosto Verde da Primeira Infância e outras) TAMANHO M Marca: sem marca				
54	164.001.262	CAMISETAS BABY LOOK malha PV ANTIPILIN (cor a definir) de mangas curtas com serigrafia na frente do logotipo do Programa Criança Feliz e da campanha que tiver em destaque (Outubro Rosa, Setembro Amarelo, Abuso contra criança e adolescente, Agosto Verde da Primeira Infância e outras).TAMANHO G Marca: sem marca	UND	10	29,00	290,00
55	164.001.263	CAMISETAS BABY LOOK malha PV ANTIPILIN (cor a definir) de mangas curtas com serigrafia na frente do logotipo do Programa Criança Feliz e da campanha que tiver em destaque (Outubro Rosa, Setembro Amarelo, Abuso contra criança e adolescente, Agosto Verde da Primeira Infância e outras).TAMANHO GG Marca: sem marca	UND	10	29,00	290,00
56	164.001.264	CAMISETAS BABY LOOK malha PV ANTIPILIN (cor a definir) de mangas curtas com serigrafia na frente do logotipo do Programa Criança Feliz e da campanha que tiver em destaque (Outubro Rosa, Setembro Amarelo, Abuso contra criança e adolescente, Agosto Verde da Primeira Infância e outras).TAMANHO XGG Marca: sem marca	UND	10	27,00	270,00
57	164.001.227	CAMISETES MANGAS CURTAS TECIDO TRICOLINE NA COR AZUL PACIFICO 5291 com detalhes risca agulha azul Office L 2 royal 6010, com viés entre as aberturas, punho pé de gola, bordado o bolso com logotipo do Programa Criança Feliz. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	8	67,00	536,00
58	164.001.265	CAMISETES MANGAS CURTAS TECIDO TRICOLINE NA COR AZUL PACIFICO 5291 com detalhes risca agulha azul Office L 2 royal 6010, com viés entre as aberturas, punho pé de gola, bordado o bolso com logotipo do Programa Criança Feliz. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	5	67,00	335,00
59	164.001.266	CAMISETES MANGAS CURTAS TECIDO TRICOLINE NA COR AZUL PACIFICO 5291 com detalhes risca agulha azul Office L 2 royal 6010, com viés entre as aberturas, punho pé de gola, bordado o bolso com logotipo do Programa Criança Feliz. TAMANHO G Marca: sem marca	UND	5	67,00	335,00
60	164.001.228	CAMISETES MANGAS LONGAS TECIDO TRICOLINE NA COR BRANCA com detalhes Office L 2, 7010 verde, viés entre o punho, pé gola, viés vira botão, bordado o bolso com logotipo do Programa Criança Feliz. TAMANHO P Marca: sem marca	UND	8	72,00	576,00
61	164.001.267	CAMISETES MANGAS LONGAS TECIDO TRICOLINE NA COR BRANCA com detalhes Office L 2, 7010 verde, viés entre o punho, pé gola, viés vira botão, bordado o bolso com logotipo do Programa Criança Feliz. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	5	74,00	370,00
62	164.001.268	CAMISETES MANGAS LONGAS TECIDO TRICOLINE NA COR BRANCA com detalhes Office L 2, 7010 verde, viés entre o punho, pé gola, viés vira botão, bordado o bolso com logotipo do Programa Criança Feliz. TAMANHO G Marca: sem marca	UND	5	74,00	370,00
63	164.001.231	CAMISETA GOLA POLO CARECA - MANGA CURTA com botões em tecido malha pv, estampa total digitalizada na frente. Campanha 18 de maio combate a violência infantojuvenil na cor Branca. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	4	42,00	168,00
64	164.001.269	CAMISETA GOLA POLO CARECA - MANGA CURTA com botões em tecido malha pv, estampa total digitalizada na frente. Campanha 18 de maio combate a violência infantojuvenil na cor Branca. TAMANHO G Marca: sem marca	UND	4	42,00	168,00
65	164.001.270	CAMISETA GOLA POLO CARECA - MANGA CURTA com botões em tecido malha pv, estampa total digitalizada na frente. Campanha 18 de maio combate a violência infantojuvenil na cor Branca. TAMANHO GG Marca: sem marca	UND	5	42,00	210,00
66	164.001.272	CAMISETA GOLA POLO CARECA - MANGA CURTA com botões em tecido malha pv, estampa total digitalizada na frente. Campanha 18 de maio combate a violência infantojuvenil na cor Branca. TAMANHO XG Marca: sem marca	UND	4	47,00	188,00
67	164.001.232	CAMISETA GOLA POLO CARECA - MANGA CURTA com botões em tecido malha pv, estampa total digitalizada na frente. Campanha 15 de Julho violência contra o idoso na cor Violeta. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	4	40,00	160,00
68	164.001.273	CAMISETA GOLA POLO CARECA - MANGA CURTA com botões em tecido malha pv, estampa total digitalizada na frente. Campanha 15 de Julho violência contra o idoso na cor Violeta. TAMANHO G Marca: sem marca	UND	5	40,00	200,00
69	164.001.274	CAMISETA GOLA POLO CARECA - MANGA CURTA com botões em tecido malha pv, estampa total digitalizada na frente. Campanha 15 de Julho violência contra o idoso na cor Violeta. TAMANHO GG Marca: sem marca	UND	5	40,00	200,00
70	164.001.275	CAMISETA GOLA POLO CARECA - MANGA CURTA com botões em tecido malha pv, estampa total digitalizada na frente. Campanha 15 de Julho violência contra o idoso na cor Violeta. TAMANHO XG Marca: sem marca	UND	4	40,00	160,00
71	164.001.233	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV com estampa total digitalizada na frente. Campanha do mês de Agosto violência contra a Mulher na cor Lilás. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	4	27,00	108,00
72	164.001.279	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV com estampa total digitalizada na frente. Campanha do mês de Agosto violência contra a Mulher na cor Lilás. TAMANHO G Marca: sem marca	UND	4	27,00	108,00
73	164.001.280	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV com estampa total digitalizada na frente. Campanha do mês de Agosto violência contra a Mulher na cor Lilás. TAMANHO GG Marca: sem marca	UND	5	27,00	135,00
74	164.001.281	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV com estampa total digitalizada na frente. Campanha do mês de Agosto violência contra a Mulher na cor Lilás. TAMANHO XG Marca: sem marca	UND	4	27,00	108,00
75	164.001.234	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV com estampa total digitalizada frente. Campanha do mês de Setembro contra o suicídio na cor Amarela. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	4	27,00	108,00
76	164.001.282	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV com estampa total digitalizada frente. Campanha do mês de Setembro contra o suicídio na cor Amarela. TAMANHO G Marca: sem marca	UND	4	29,00	116,00
77	164.001.283	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV com estampa total digitalizada frente. Campanha do mês de Setembro contra o suicídio na cor Amarela. TAMANHO GG Marca: sem marca	UND	5	29,00	145,00
78	164.001.284	CAMISETA MANGAS CURTAS – MALHA PV com estampa total digitalizada frente. Campanha do mês de Setembro contra o suicídio na cor Amarela. TAMANHO XG Marca: sem marca	UND	4	29,00	116,00
79	164.001.304	MÁSCARA 3D NA COR PRETA EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO.TAMANHO M Marca: sem marca	UND	50	9,00	450,00
80	164.001.305	MÁSCARA 3D NA COR PRETA EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO. TAMANHO G Marca: sem marca	UND	50	9,00	450,00
81	164.001.229	MÁSCARA 3D TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO. TAMANHO P Marca: sem marca	UND	120	9,00	1.080,00
82	164.001.306	MÁSCARA 3D TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	190	9,00	1.710,00
83	164.001.307	MÁSCARA 3D TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO. TAMANHO G Marca: sem marca	UND	190	9,00	1.710,00
84	164.001.308	MÁSCARA 3D COM ELÁSTICO E COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	60	9,00	540,00
85	164.001.230	MÁSCARA 3D COM ELÁSTICO E COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. TAMANHO G Marca: sem marca	UND	60	9,00	540,00
86	164.001.235	MÁSCARA 3D COM ELÁSTICO NAS CORES Rosa (10 unid), Lilás (10 unid), Amarela (10 unid) e Violeta (10 unid), TODAS com o logotipo do CREAS (serigrafia). TAMANHO M Marca: sem marca	UND	10	9,00	90,00
87	164.001.301	MÁSCARA 3D COM ELÁSTICO NAS CORES Rosa (10 unid), Lilás (10 unid), Amarela (10 unid) e Violeta (10 unid), TODAS com o logotipo do CREAS (serigrafia). TAMANHO G	UND	30	9,00	270,00

		Marca: sem marca				
88	164.001.302	CAMISETA PÓLO GOLA Com bolso, cor a definir, mangas curtas, com o logotipo do CRAS no bolso, e logotipos da Prefeitura e SEMDESFAT na mangas. TAMANHO P Marca: sem marca	UND	2	42,00	84,00
89	164.001.236	CAMISETA PÓLO GOLA com bolso, cor a definir, mangas curtas, com o logotipo do CRAS no bolso, e logotipos da Prefeitura e SEMDESFAT na mangas. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	12	42,00	504,00
90	164.001.303	CAMISETAS BABY LOOK GOLA V mangas curtas, cor a definir ,tecido algodão com serigrafia na frente do logotipo do cras. TAMANHO P Marca: sem marca	UND	2	44,00	88,00
91	164.001.237	CAMISETAS BABY LOOK GOLA V mangas curtas, cor a definir ,tecido algodão com serigrafia na frente do logotipo do cras. TAMANHO M Marca: sem marca	UND	12	23,00	276,00
92	164.001.238	UNIFOME ESCOLAR 16 JUNHO TAMANHO 04 Marca: sem marca	UND	10	18,00	180,00
93	164.001.271	UNIFORME ESCOLAR 16 DE JUNHO TAMANHO 06 Marca: sem marca	UND	10	19,00	190,00
94	164.001.276	UNIFORME ESCOLAR 16 DE JUNHO TAMANHO 08 Marca: sem marca	UND	10	19,00	190,00
95	164.001.277	UNIFORME ESCOLAR 16 DE JUNHO TAMANHO 10 Marca: sem marca	UND	10	20,00	200,00
96	164.001.278	UNIFORME ESCOLAR 16 DE JUNHO TAMANHO 12 Marca: sem marca	UND	10	20,00	200,00
97	164.001.239	UNIFORME ESCOLAR JULIETA VILELA VELOSO TAMANHO 04 Marca: sem marca	UND	10	22,00	220,00
98	164.001.285	UNIFORME ESCOLAR JULIETA VILELA VELOSO TAMANHO 06 Marca: sem marca	UND	10	20,00	200,00
99	164.001.286	UNIFORME ESCOLAR JULIETA VILELA VELOSO TAMANHO 08 Marca: sem marca	UND	10	20,00	200,00
100	164.001.287	UNIFORME ESCOLAR JULIETA VILELA VELOSO TAMANHO 10 Marca: sem marca	UND	10	22,00	220,00
101	164.001.288	UNIFORME ESCOLAR JULIETA VILELA VELOSO TAMANHO 12 Marca: sem marca	UND	10	22,00	220,00
102	164.001.240	UNIFORME ESCOLAR MARCOS DONADOM TAMANHO 04 Marca: sem marca	UND	10	20,00	200,00
103	164.001.289	UNIFORME ESCOLAR MARCOS DONADOM TAMANHO 06 Marca: sem marca	UND	10	20,00	200,00
104	164.001.290	UNIFORME ESCOLAR MARCOS DONADOM TAMANHO 08 Marca: sem marca	UND	10	20,00	200,00
105	164.001.291	UNIFORME ESCOLAR MARCOS DONADOM TAMANHO 10 Marca: sem marca	UND	10	20,00	200,00
106	164.001.292	UNIFORME ESCOLAR MARCOS DONADOM TAMANHO 12 Marca: sem marca	UND	10	20,00	200,00
107	164.001.241	UNIFORME ESCOLAR ANGELO ANGELIM TAMANHO 04 Marca: sem marca	UND	10	22,00	220,00
108	164.001.293	UNIFORME ESCOLAR ANGELO ANGELIM TAMANHO 06 Marca: sem marca	UND	10	22,00	220,00
109	164.001.294	UNIFORME ESCOLAR ANGELO ANGELIM TAMANHO 08 Marca: sem marca	UND	10	22,00	220,00
110	164.001.295	UNIFORME ESCOLAR ANGELO ANGELIM TAMANHO 10 Marca: sem marca	UND	10	22,00	220,00
111	164.001.296	UNIFORME ESCOLAR ANGELO ANGELIM TAMANHO 12 Marca: sem marca	UND	10	32,00	320,00
112	164.001.242	UNIFORME ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO TAMANHO P Marca: sem marca	UND	10	26,00	260,00
113	164.001.297	UNIFORME ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO TAMANHO M Marca: sem marca	UND	10	26,00	260,00
114	164.001.298	UNIFORME ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO TAMANHO G Marca: sem marca	UND	10	26,00	260,00
115	164.001.243	UNIFORME ESCOLAR MANUEL BANDEIRA TAMANHO P Marca: sem marca	UND	10	26,00	260,00
116	164.001.299	UNIFORME ESCOLAR MANUEL BANDEIRA TAMANHO M Marca: sem marca	UND	10	26,00	260,00
117	164.001.300	UNIFORME ESCOLAR MANUEL BANDEIRA TAMANHO G Marca: sem marca	UND	10	26,00	260,00
118	164.001.313	UNIFORME ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO TAMANHO 02 Marca: sem marca	UND	10	17,00	170,00
119	164.001.314	UNIFORME ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO TAMANHO 04 Marca: sem marca	UND	10	17,00	170,00
120	164.001.331	BORDADO EM SUTACHE, FONTE 1,2 CM, PARA ATENDER O TIRO DE GUERRA BORDADO EM SUTACHE, FONTE 1,2 CM, PARA ATENDER O TIRO DE GUERRA Marca: sem marca	UND	100	11,00	1.100,00
121	164.001.330	BORDADO DE CAMISA, FONTE 1,2CM, PARA ATENDER TIRO DE GUERRA BORDADO DE CAMISA, FONTE 1,2CM, PARA ATENDER TIRO DE GUERRA Marca: sem marca	UND	200	11,00	2.200,00
		Total do Proponente				102.890,05

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:CA383A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 1752/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PROCESSO Nº 1752/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
Ata Registro de Preços Nº 26/2022

No dia 11 de outubro de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	3312	M.A. BATISTA JUNIOR - ME CNPJ: 05.885.332/0001-14	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	RUA MARECHAL RONDON, 3339 - TIRADENTES, PORTO VELHO - RO, CEP: 76993-000				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	309.003.028	ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90/2021 DA RESOLUÇÃO RDC 611/ANVISA PARA OS EQUIPAMENTOS DE RAIO-X DISGNÓSTICO: ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90/2021 DA RESOLUÇÃO RDC 611/ANVISA PARA 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO E 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X MÓVEL NOS SEGUINTES: - REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DA SALA DE RAIO-X FIXO E EMISSÃO DE RELATÓRIO DISPONÍVEL EM MEIO ELETRÔNICO (PDF) COM 2 VIAS IMPRESSAS; - ATUALIZAÇÃO DOS TESTES ANUAIS DE CONTROLE DE QUALIDADE (CONSTÂNCIA) DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO E 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X MÓVEL DE ACORDO COM O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90/2021 E EMISSÃO DE RELATÓRIO DISPONÍVEL EM MEIO ELETRÔNICO (PDF) COM 2 VIAS IMPRESSAS; Marca: SERVIÇO	SRV	1	10.000,00	10.000,00
		Total do Proponente				10.000,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:A9BD1C0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO Nº 2839/SEMSAU/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO FROTAS E CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS(Arla 32, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), no Município de Espigão, e no eixo Vilhena/Porto Velho-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO, por um período estimado de doze meses.

VALIDADE: A Validade De 12 (Doze) Meses, Contados A Partir Da Data De Sua Publicação.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº 48/CPL/2022**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para futura e eventual contratação de empresa especializada em **Gerenciamento de Frotas e Abastecimento de Veículos,** para aquisição de combustíveis (arla 32, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10 e), no **Município de Espigão, e no eixo Vilhena/Porto Velho-RO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO, para um período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo** nº 2839/SEMSAU/2022, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da

SEMSAU	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	10 302 0009 3070
ATENÇÃO BÁSICA - PAB	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	10 301 0001 3060
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	10 304 0008 3068
PRÓPRIO	3.3.90.30.00	10 122 0001 3056
CAPS	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	10 302 0009 3071

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA CNPJ: 05.884.660/0001-04 R DOM PEDRO II, 2195 PAVMTOTERREO - SAO CRISTOVAO, PORTO VELHO - RO, CEP: 76804-033 Telefone: (69) 3211-0598 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Total**
01	ARLA 32	LTS	1.00	1.500,00
02	GASOLINA COMUM	LTS	1.00	238.000,00
03	OLEO DIESEL COMUM	LTS	1.00	2.900,00
04	OLEO DIESEL S10	LTS	1.00	608.000,00
Valor Total Sem Taxa Administração				**R$ 850.400,00**
05	Taxa Administração Serviço de administração e gerenciamento informatizado, utilizando			

	sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para serviços de abastecimento de veículos automotores da frota da SEMAU - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão do Oeste- RO.	Tx	- 6,00%	R$ 51.024,00
Valor Total Com Taxa Administração				**R$ 799.376,00**

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua publicação assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. ***A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos,*** nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o ***prazo de 5 (cinco) dias úteis***, contados de sua convocação para fazê-lo. ***A Ata de Registro de Preços poderá ser retirada pela licitante na Prefeitura ou enviada à mesma via: correios, e-mail ou fac-símile.***

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado na Subcláusula anterior para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Sexta. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a ... (Secretaria) ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias devidamente atestada por servidor designado pela Contratante, sendo uma referente à taxa de administração e outra para os valores do consumo dos combustíveis no período (podendo a taxa ser zerada ou negativa), conforme proposta apresentada pela empresa no ata da licitação. (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:
Em = Encargos Moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= I/365 I= 6/100/365 I= 0,00016438
Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados (EPI´s e/ou EPC´s) , em especial durante a entrega/execução do objeto.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA NONA. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

Subcláusula Primeira. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à aquisição.

Subcláusula Segunda. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

Subcláusula Terceira. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Subcláusula Quarta. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

Subcláusula Quinta. Fiscalizar a aquisição, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Subcláusula Sexta. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP, tudo conforme o Dec. Federal n. 7.892/13 e Dec. n. 5.538/PMC/2015.
Subcláusula Sétima. Cumprir com todas as determinações contidas no Termo de Referência e edital de licitação.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA. A DETENTORA sujeitar-se-á as sanções previstas no capitulo IV da Lei 8.666/93, e em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais dispostas nos artigos 86 a 88 da lei de licitações e contratos e do art. 7.º, da Lei nº 10.520/2002, além das responsabilidades civis e criminais.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
Advertência;
II. Multa moratória, no atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0, 3% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

III. Multa compensatória , sobre o valor contratado, no seguinte percentual, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados; em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção doa alínea b, sem prejuízo de outras cominações;

IV Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

b) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Não se aplica a multa referida no inciso II do item 13, em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a conclusão dos serviços.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa vencedora.

e) As sanções previstas nos incisos I, II e III do item anterior, poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais:
I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes Fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
III - Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DO CANCELAMENTO DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

d) Tiverem presentes razões de interesse público.

Subcláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou *enviada via: correios, e-mail ou fac-símile.*

Subcláusula Segunda. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata
também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

Subcláusula Quarta. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Subcláusula Quinta. ***Os preços registrados serão publicados trimestralmente*** para orientação da Administração. (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ficará a cargo da Administração a publicação do presente instrumento, em extrato, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Subcláusula Primeira. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Subcláusula Segunda. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (PGM), observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Subcláusula Terceira. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Subcláusula Quarta. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, **deverão** consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula Quinta. Compete ao órgão **não** participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Subcláusula Sexta. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***50%*** dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Sétima. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao ***dobro*** do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Oitava. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

Subcláusula Nona. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Décima. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Cordenadora/ Decreto 5234/2022.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Gerente do SRP/Decreto 5232/2022.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa - Uzzipay Administradora de Convênios LTDA
Inscrita no CNPJ - 05.884.660/0001-04
Represetante –
ADÉLIO BAROFALDI.
CPF: 251.732.519-72
Tel. Contato: (69) 3216-9645/98114-1742
E-MAIL: licitacoes@csc.gruporovema.com.br / enildo.alves@csc.gruporovema.com.br / licitacoes01@csc.gruporovema.com.br

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2977E7D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.505/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de Excesso de receita repassado pelo Fundo de Saúde.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER que a Câmara Municipal**aprova e eu promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de excesso de receita repassado pelo Fundo Nacional de Saúdeno valor de R$ 1.558.382,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais),**para reforma da 1° fase da obra do U.B.S Raimundo rodrigues, construção do ponto de apoio no ramal do Pompeu, reforma e ampliação da 2° etapa da obra da U.B.S centro de saúde dr. Sandoval Meira, Construção do apoio no Ramal do Cachoeirinha e reforma do posto Carlos Chagas).**Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	**Secretaria Municipal de Saúde**		
01	**Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU**		
10.301.0018 A/CRIAR	**Reforma da U.B.S Raimundo Rodrigues 1° Fase da Obra**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 100.000,00
10.301.0018.A/CRIAR	**Construção do Ponto de Apoio no Ramal do Pompeu**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 250.000,00
10.301.0018.A/CRIAR	**Reforma e Ampliação da U.B.S Centro de Saúde Sandoval Meire**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 458.382,00
10.301.0018.A/CRIAR	**Reforma do Posto de Saúde Carlos Chagas**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 500.000,00
10.301.0018.A/CRIAR	**Construção do Ponto de Apoio no Ramal do Cachoeirinha**		
4.4.90.51.00	Obras e Incitações	F-A/C	R$ 250.000,00
Total Geral			**R$ 1.558.382,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados peloFundo da Saúde, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometido	Utilizado no presente Ato	
					Livre	Fonte
Fundo Nacional da Saúde						R$1.558.382,00
TOTAL.....						R$1.558.382,00
Recursos Financeiro utilizados neste Ato						**R$1.558.382,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de outubro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:90683FF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

H O M O L O G A Ç Ã O – Pregão Eletrônico Nº42/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP**
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 42/2022
Processo: 618-03/2022
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição deMateriais de Consumo(Limpeza) para atender as secretarias da prefeitura de Itapuã do Oeste.

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	V.TOTAL
A. R. FARONI EIRELI	20.399.802/0001-23	1 - 5 - 6 - 22 - 23 - 24 - 47 - 48 - 52 - 53 - 54 - 70 - 119	R$ 338.664,59
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/0001-55	2 - 3 - 9 - 10 - 14 - 18 - 19 - 20 - 38 - 39 - 45 - 49 - 51 - 55 - 56 - 57 - 79 - 80 - 83 - 85 - 86 - 109 - 110 - 111	R$ 348.576,20
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70	4 - 17 - 43 - 44 - 60 - 61 - 62 - 113 - 116	R$ 105.798,20
MORENO E MARTINHAGO LTDA	43.867.444/0001-31	7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 15 - 25 - 26 - 68 - 71 - 72 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 112 - 122	R$ 600.929,90
BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	24.584.199/0001-00	16 - 21 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 42 - 46 - 58 - 64 - 73 - 74 - 77 - 87 - 92 - 107 - 108 - 114 - 117	R$ 272.380,46
AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI	17.165.203/0001-30	27 - 30 - 31 - 34 - 59 - 69 - 76 - 88 - 89 - 90 - 91 - 103 - 104 - 106 - 120 - 121 - 123	R$ 3.047.104,58
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	28 - 29 - 32 - 33 - 66 - 67 - 75 - 118	R$ 312.403,40
S. ALMEIDA EIRELI	07.933.407/0001-10	63 - 65 - 78 - 81 - 84 - 115	R$ 63.834,50
R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI	37.483.927/0001-30	101 - 102 - 105	R$ 49.629,75
Total Geral			R$ 5.139.321,58

Valor homologado: R$ 5.139.321,58
Valor total homologado: R$ **5.139.321,58** (cinco milhões cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e um real e cinqüenta e oito centavos).
Data da Homologação: 11 de outubro de 2022.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AE8C4E4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 1196-1/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/PMNM/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: ***Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia e Tecnologia da Informação para Aerolevantamento; Vetorização, Restituição e Produção de Mapas Temáticos; Atualização da Base Imobiliária Cadastral, Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Assessoria Técnica, Jurídica e Social para Núcleos de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Regularização Fundiária de Interesse Específico-REURB-S; Fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG Personalizado ao município de Nova Mamoré e Fornecimento de Sistema de Informação para Gestão da Regularização Fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes neste termo de referência técnico, para atender a Coordenadoria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Nova Mamoré-RO, Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 – SRP Nº 016/CPL/2022.***

RAZÃO SOCIAL	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO	AV. HIGIENÓPOLIS Nº 32 4º ANDAR – SALAS 401 A 404
BAIRRO	CENTRO
CNPJ	04.915.134/0001-93
CIDADE	LONDRINA - PR

NOME DO RESPONSÁVEL	CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS
SERVIÇOS EXECUTADOS: Execução de *Serviços de Engenharia e Tecnologia da Informação para Aerolevantamento; Vetorização, Restituição e Produção de Mapas Temáticos; Atualização da Base Imobiliária Cadastral, Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Assessoria Técnica, Jurídica e Social Para Núcleos de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Regularização Fundiária de Interesse Específico-REURB-S; Fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG Personalizado Ao Município de Nova Mamoré e Fornecimento de Sistema de Informação Para Gestão da Regularização Fundiária no Município de Nova Mamoré-RO.*	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM ANEXO.

Cessão de Uso de Software de GIS para Cadastro Tributário e Gerenciamento da Prefeitura;

Coleta de Dados, Vinculação e Integração de dados obtidos nas fotos e filmagens dos imóveis do Município;

Consultoria para acompanhamento, implantação e Assessoramento das informações contidas no GIS, a partir do início dos serviços, com manutenção remota e local para a implantação do sistema;

Desenvolvimento e Cessão de Uso de Software Setor Mobiliário;

Desenvolvimento e cessão do direito de Uso de um Sistema de GIS com integração aos dados financeiros dos contribuintes do Município;

Desenvolvimento e Cessão do Direito de Uso de um Sistema de Informações Geográficas (GIS) para gerenciamento da Planta Genérica de Valores do município, para adequação e formação de valores venais, base de cobrança de IPTU e ITBI;

Fornecimento e Processamento de ortofoto da Cidade;

Levantamento Filmado e Geoposicionado dos logradouros do Município;

Vetorização, Tratamento e vinculação do Cadastro Tributário junto ao SIG.

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 10 de outubro de 2022.

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Coordenador Municipal de Planejamento

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C60DA6FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00115/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise do Controle Interno da EMDUR n° 413/2022, emitida em 05 de outubro de 2022.*

MAT.	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/ FUNÇÃO	DT. DA VIAGEM	DIÁRIAS		
				QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
166-0	Weverton Kelvin Silva Damacena	Chefe de Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	14 a 16 de setembro de 2022	2 e ½	R$300,00	R$ 750,00
119-8	Ivan Alves Bonfim	Auxiliar de Operações/ Eletricista	14 a 16 de setembro de 2022	2 e ½	R$250,00	R$ 625,00
166-0	Rafael Domingues Dziechiarz	Auxiliar de Operações/ Eletricista	14 a 16 de setembro de 2022	2 e ½	R$250,00	R$ 625,00
TOTAL GERAL						**R$ 2.000,00**

Valor Total Concedido: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Objetivo da Viagem: Realizar os serviços de manutenção, implantação e revitalização na iluminação pública no Distrito Vista Alegre do Abunã.

Obs: *Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 095/2022/GAB/EMDUR de 09/09/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 12/09/2022, edição 3304, e Portaria nº 097/2022/GAB/EMDUR de 12/09/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 13/09/2022, edição 3305.*

Porto Velho – RO, 07 de outubro de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15AABF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00027-000/2022**, resolve:

Nº 177 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	249500	ADAUTO MARQUES CABRAL JUNIOR	MEDICO	V	VI	16/10/2022
2	265638	ADELAINE DA SILVA FREISLEBEN	ASSISTENTE SOCIAL	IV	V	10/10/2022
3	249624	ALINE SODRE E SILVA	NUTRICIONISTA	V	VI	15/10/2022
4	249864	ANDRE LICINIO DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	30/10/2022
5	249088	ANDREA SILVA RIBEIRO	PSICOLOGO	V	VI	01/10/2022
6	249096	ATILA BEZERRA NEVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	V	VI	09/10/2022
7	249046	CARINE NONATA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	01/10/2022
8	248840	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	18/10/2022
9	310334	GENECI FELIX VIANA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	II	III	01/10/2022
10	249450	KARLA CARDOSO COELHO	NUTRICIONISTA	V	VI	10/10/2022
11	284563	MARINETE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	09/10/2022
12	249137	NILCILENE DA CUNHA TAVARES SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	04/10/2022
13	249400	OSNI GALDINO VIANA JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	09/10/2022
14	284620	QUEROLENE DE SOUSA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	06/10/2022
15	249187	SARA CACULA XIMENES DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	V	VI	11/10/2022
16	249360	TANIA GUEDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	10/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29506E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea "h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00026-000/2022**, resolve:

Nº 178 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	249575	ANGELA PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR	5	6	16/10/2022
2	14440	CLENES REGINA PENA TEIXEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	8	9	05/10/2022
3	249707	DEISI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	5	6	25/10/2022
4	213570	DIENE MARQUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	09/10/2022
5	249070	EDILEIA BATALHA DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR	5	6	01/10/2022
6	84418	FRANCISCA LUCINEIA DE LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	11/10/2022
7	249674	FRANCISCA MARIA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR	5	6	19/10/2022
8	249567	GISELE CRISTINE ARAUJO HIPPOLITO CAMPIN	PROFESSOR	5	6	27/10/2022
9	249327	HELICA ALVES DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR	5	6	11/10/2022

10	84260	ISANIA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	11/10/2022
11	83915	JEANE MURIEL VIEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	03/10/2022
12	84137	JOSE FRANCISCO MACIEL DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	04/10/2022
13	84757	JULIO GONCALVES BARBOSA	PROFESSOR	6	7	23/10/2022
14	249038	LAEDE DE SOUZA CARVALHO BARATA	PROFESSOR	5	6	03/10/2022
15	83824	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	21/10/2022
16	249640	LUCYETE MAIO SILVA	PROFESSOR	5	6	23/10/2022
17	84252	MANOEL APARECIDO BARBOSA DUDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	17/10/2022
18	216293	MARIA LINDALVA DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	10	11	02/10/2022
20	84442	ROSIVANE CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	21/10/2022
21	284646	SABRINA RODRIGUES SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	02/10/2022
22	249790	SILVANIA MARA R. DE BARROS DA SILVA	PROFESSOR	5	6	29/10/2022
23	84666	TATIANA ALESSANDRA RATHUNDE DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	6	7	29/10/2022
24	249690	TEREZINHA PEREIRA MOTA	PROFESSOR	5	6	15/10/2022
25	84682	VALTER BELIZARIO DOS SANTOS	INSPETOR ESCOLAR	6	7	29/10/2022
26	249120	VERA MORAES SILVA FROTA	PROFESSOR	5	6	03/10/2022
27	249310	VILMA GOMES DA SILVA RAMOS	PROFESSOR	5	6	05/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0BB23DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00023-000/2022**, resolve:

Nº 179 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	249202	ABIDA SOUZA SANTOS AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	04/10/2022
2	249715	ANDRE LOPES SHOCKNESS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	24/10/2022
3	249210	BIANCA CRISTINA RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	05/10/2022
4	310558	FRANCISCO EMILSON RABELO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	II	III	17/10/2022
5	310516	GABRIEL DOMINGUES CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III	05/10/2022
6	249153	JANILEILA CHALENDER FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	04/10/2022
7	265563	JOACIR BEZERRA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	IV	V	04/10/2022
8	54693	LAIS MARY LISBOA DE LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	III	IV	30/10/2022
9	248931	MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	11/10/2022
10	26618	MIRNA JANICE TOEBE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	VI	15/10/2022
11	249773	RICARDO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	V	VI	23/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B936766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00644-000/2022**, resolve:

Nº 180 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	Apartir
1	249103	CLAUDIA MARIA KLACZIK	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	B I	B II	08/10/2022
2	249343	EUDES ANDRADE DE BARROS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	B I	B II	10/10/2022
3	249476	HUGO SIMAO ALVES CASINI	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	B I	B II	11/10/2022
4	249492	JONADABE DA SILVA LIMA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	B I	B II	11/10/2022
5	249781	NILO FRANCK	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	B I	B II	25/10/2022
6	249484	RODRIGO FERREIRA SOARES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	B I	B II	10/10/2022
7	249161	ROMULO BARBOSA MALTEZ	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	B I	B II	25/10/2022
8	189135	KLEBER BARBOSA SALES	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	C II	C III	21/10/2022
9	84385	GABRIEL EDIU DOS SANTOS PEREIRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMB IENTE	B II	B III	21/10/2022
10	84434	MARIA EUDA DE SOUSA DIAS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMB IENTE	B II	B III	21/10/2022
11	196057	ROMER SOARES PAZ	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMB IENTE	C I	C II	16/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF583FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo n°. 07.00642-000/2022**, resolve:

Nº 181 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	206393	AMBROZIO REIS DE OLIVEIRA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	C I	C II	01/10/2022
2	206468	ELIANA RAMOS NOGUEIRA	AUDITOR	C I	C II	01/10/2022
3	206434	EUDES FONSECA DA SILVA	AUDITOR	C I	C II	01/10/2022
4	206400	LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO GOMES	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	C I	C II	01/10/2022
5	206476	ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO	AUDITOR	C I	C II	01/10/2022
6	206393	AMBROZIO REIS DE OLIVEIRA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	C I	C II	01/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75A9E2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°335/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00337-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 23 (vinte e três) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 a servidora abaixo relacionada, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de realizar serviços de mão de obra, suporte e apoio necessário aos servidores que estão em plena atividades de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos nas mediações da Aldeia Karipuna e no Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 24/10 a 04/11, 07/11 a 14/11 e 16/11 a 21/11/2022. Conforme solicitação constante no ofício n°458/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 05/10/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Olgaildes Lameira Xavier	167503	Gari	Aldeia Karipuna e Distrito de União Bandeirante.	23 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.940,00
Total						**R$ 2.940,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA40A0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°336/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00332-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 27(vinte e sete) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete L200 placa: NEB7711, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos no Distrito de Extrema, nos períodos de 24/10 a 04/11, 07/11 a 18/11 e 21/11 a 26/11/2022. Conforme solicitação constante no ofício n°452/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 04/10/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Orlando Martins Francisco	271841	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	27 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.420,00
Total						**R$3.420,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D24A7695

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°339/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00.328-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 12 (doze) diárias inteiras e 03 (três) meias 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial Trator agrícola Placa: 18775, Trator agrícola Placa: 1591, Trator agrícola Placa: 1592, Trator agrícola Placa: 7864, com objetivo realizar Gradagem e espalhamento de calcário, serem desenvolvidos nas localidades de: São Domingos, Conquista, São Sebastião, Ramal do Açaí e Terra Santa , nos períodos de 18/10 a 22/10/2022, 24/10 a 28/10/2022, 31/10 a 04/11/2022. Conforme solicitação constante no ofício n°140/DDAAA/SEMAGRIC de 03/10/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ruyter da Silva Oliveira	272460	Operador de Máquinas Pesada	São Domingos e Conquista	12 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
José Vicente da Silva	881377	Gari	Terra Santa	12 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
Rennan Matos do Nascimento	272617	Operador de Máquinas Pesada	Ramal do Açaí	12 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
Elton da Silva Botelho	1002044	Operador de Máquinas Pesada	São Sebastião	12 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
Total						**R$ 6.480,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8482899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº241/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00351-000/2022.**
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação/2022, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **24 a 29 de outubro de 2022,** por meio de

transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. Sendo 01 (uma) diária em favor do motorista, no dia 24/10/22, (½) para deixar e no dia 29/10/22, (½) para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme solicitação via Ofício n°679/COL/IVCTCA/2022 de 03/10/2022.

NOME	CAD.	CARGO/FUÇÃO	DESTINO	QT	V.UNIT.	VALOR TOTAL
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	323510	Conselheira Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	05 e ½ (cinco e meia)	R$150,00	**R$ 825,00**
LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO	323246	Conselheiro Tutelar			R$150,00	**R$ 825,00**
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$120,00	**R$ 660,00**
ROBSON DE SOUZA MOTA	189177	Motorista	Humaitá-AM	01(uma) (½ deixar) (½ buscar)	R$350,00	**R$ 350,00**
TOTAL						**R$ 2.660,00**

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6AA8117

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.522 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
18.01.16.482.065.2.806	Regularização de lotes públicos	FIS	3.3.90.30	1.500	20.000,00	-
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas	FIS	3.3.90.39	1.500	-	20.000,00
SUBTOTAL					**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL					**20.000,00**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20.12.2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CFD290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 079/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 079/SEMUSB/2022

Porto Velho, 03 de Outubro de 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o Processo nº. 10.00135-000/2022.
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 17/10/2022 a 19/10/2022, para o Distrito de Jaci Paraná, onde será realizados os serviços de roço, rastelagem, mutirão de limpeza, coleta de lixos e resíduos. O deslocamento será realizado no veículo oficial: Micro-Ônibus, Placa: QTJ-5106. Conforme solicitado em Memorado nº0416 /DSLP/SEMUSB/2022

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1002525	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	MOT. DE VEICULO PESADO	*17/10/2022 a 19/10/2022*	3	120,00	360,00
02	38267	ELIAS DE LIMA VIANA	MOTORISTA	*17/10/2022 a 19/10/2022*	3	120,00	360,00
03	120560	EDIVAN GOMES AGUILAR	GARI	*17/10/2022 a 19/10/2022*	3	120,00	360,00
04	207002	FRANCISCO GILSON SILVA SOARES	GARI	*17/10/2022 a 19/10/2022*	3	120,00	360,00
05	125642	JOÃO BATISTA DE SOUZA	GARI	*17/10/2022 a 19/10/2022*	3	120,00	360,00
06	246604	PATRICIA CASTRO DE MORAES	GARI	*17/10/2022 a 19/10/2022*	3	120,00	360,00
07	173344	PEDRO PINTO RAVARES	GARI	*17/10/2022 a 19/10/2022*	3	120,00	360,00
08	167298	REGIANE SANTOS DA SILVA	GARI	*17/10/2022 a 19/10/2022*	3	120,00	360,00
09	242545	SAMIA BERNADO	GERENTE DE DIVISÃO	*17/10/2022 a 19/10/2022*	3	120,00	360,00
10	242660	GLEIDSON SEBASTIÃO AMARAL DO CARMO LEITE	GARI	*17/10/2022 a 19/10/2022*	3	120,00	360,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A3F9754

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 106/SMD/PMPV/2022

PORTARIA Nº 106/SMD/PMPV/2022
Porto Velho – RO, 10 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02.00536-00/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, matrícula: 1003030, Gerente da Divisão de Operações e Socorro, Pedro Luiz Castilho, matrícula: 189143, Engenheiro, Jefesson Silva de Sales, matrícula: 25165, Motorista e Francisco de Assis Pinto Tavares, matrícula: 120535, Gari. Que se deslocarão para as margens do médio e baixo madeira. A fim de realizar o levantamento técnico sobre o desbarrancamento das margens do médio e baixo madeira.O deslocamento será realizado por meio de embarcação oficial-Voadeira- Motor 115 HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, Tombamento 9021836, a ser conduzida pelo servidor Francisco de Assis Pinto Tavares. No período de 15/10/2022 a 20/10/2022.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	000542855	Gerente da Divisão de Operações e Socorro	5½	R$ 150,00	R$ 825,00
Pedro Luiz Castilho	189143	14330399 SSP/PR	Engenheiro	5½	R$ 150,00	R$ 825,00
Jefesson Silva de Sales	25165	564636 SSP/RO	Motorista	5½	R$ 120,00	R$ 660,00
Francisco de Assis Pinto Tavares	120535	556376 SSP/RO	Gari	5½	R$ 120,00	R$ 660,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AE663D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, Prefeito do Município de Primavera de Rondônia- Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 2.449/GP/2022, de 05 de maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.** Conforme descrito a seguir:

Para realização da convocação para realização da prova prática, será considerado o item a seguir, presente no edita: "9.1 Haverá Prova Prática para os seguintes cargos":
001 – Agente Administrativo;

033 – Motorista de veículos Leves;
034 – Motorista de Veículos Pesados;
037 – Operador de Escavadeira Hidráulica
038 – Operador de Máquinas Pesadas.
051 – Técnico Tributário;
CONSIDERANDO o item 9.1.1. Somente serão convocados para as provas os 20 (vinte) primeiros aprovados e classificados na prova objetiva.

Ficam convocados para realizarem as provas práticas os candidatos abaixo:
Para o cargo **001 – Agente Administrativo**, convocamos os seguintes candidatos:
Local de Realização da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
Horário: 11:30h

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
5098	AMANDA OLIVEIRA BAVARESCO	27/07/2001
3552	ANDRÉ FERNANDO PEREIRA BIANCHINI	20/03/1999
1361	BOLESLAU VOLOCHEN NETO	07/02/1997
2937	CAMILLY MARIA LEOPOLDINO COUTINHO	03/07/2002
5037	DAVID HENRIQUE SOUZA MERCES	11/07/1996
1463	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA	12/05/2001
3596	ISADORA PALMAS	08/02/1996
4507	JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA	28/05/2001
3685	JOSSIVANA MACÊDO QUERINO	22/12/1994
34	KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES	13/06/2003
594	KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO	28/02/1994
3760	LARISSA COUTINHO PEREIRA	23/10/2000
407	LETICIA BATISTA FERNANDES	17/04/1991
556	LEYDNA SOUSA SILVA	22/02/1998
3976	MATHEUS CORDEIRO CRIVELLI	31/05/2001
4977	MATILDE MOREIRA CARDOZO	02/08/1995
3559	RODRIGO BORCHARDT TARTARELLI	20/12/1996
273	THAISA LOURENÇO	02/09/2003
4601	WILLIAM SILVA TRASPADINI	02/08/1995
2323	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	20/10/1987

Para o cargo **033 – Motorista de veículos Leves**, convocamos os seguintes candidatos:
Local de Realização da Prova: SECRETARIA DE OBRAS – GARAGEM
Horário: 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
4357	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	28/08/1985
5011	FLÁVIO MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	31/07/1985
2266	MAIKON ANTONIO DANTAS	22/12/1992
2702	MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/05/1983
1040	MAURICIO CHIODI	25/12/1975
1308	PAULO CESAR S. DOS SANTOS	13/10/1982
170	REMILSON APARECIDO NASCIMENTO	06/01/1987

Para o cargo **034 – Motorista de Veículos Pesados**, convocamos os seguintes candidatos:
Local de Realização da Prova: SECRETARIA DE OBRAS – GARAGEM
Horário: 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
3763	DIOGO DANTAS DA SILVA	20/07/1993
4566	EDVAL VICENTE PEREIRA	05/06/1985
3891	EMERSON RICARDO COSTA	17/03/1981
4447	FABIO CORTES	31/10/1979
3246	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	09/08/1979
604	JOEL DA SILVA MORAES	15/11/1976
2055	MAICON FELIPE LIMA SILVA	08/08/1997
1626	MARCOS MILLER GONÇALVES SOARES	30/09/1986
1539	NADIO MANCE ALVES DA ROCHA	25/10/1986
2459	RANIERE CALATRONE DOS SANTOS	14/03/1983

Para o cargo **037 – Operador de Escavadeira Hidráulica**, convocamos os seguintes candidatos:
Local de Realização da Prova: SECRETARIA DE OBRAS – GARAGEM
Horário: 10:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1891	ARLEY LINS	04/09/1995
2728	DOUGLAS GOUVEIA FELICIANO	15/06/1998
2890	EDIONE FERREIRA DA AFONSECA	09/08/2001
5129	FABIO DE CASTRO OLIVEIRA	26/05/1989
4111	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	09/02/2002
4719	ITAMAR LOPES TAVARES	29/01/1989
3967	JOSIMAR CAMILO GOMES	07/07/1989
2642	MOISÉS VAZ COTRIM	26/12/2001
1685	RAFAEL DE ABREU MARTINS	28/07/1996

Para o cargo **038 – Operador de Máquinas Pesadas**, convocamos os seguintes candidatos:
Local de Realização da Prova: SECRETARIA DE OBRAS – GARAGEM
Horário: 10:30

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
4936	BRUNO DA SILVA MENDES	06/04/1995
469	CARLOS GONÇALVES DE SOUZA	20/07/1995
4742	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	06/06/1994
4064	SIDINEIS DA SILVA SANTANA	27/04/1984
3037	VAGNER BATISTA DA SILVA	15/07/1988

Para o Cargo **051 – Técnico Tributário**, **NÃO HOUVERAM CLASSIFICADOS A SEREM CONVOCADOS.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Primavera de Rondônia/RO, 10 de outubro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BBDEE48B

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, Prefeito do Município de Primavera de Rondônia- Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 2.449/GP/2022, de 05 de maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.** Conforme descrito a seguir:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
21621	4854	AMANDA APARECIDA PAULA DE CARVALHO FAGUNDES	DEFERIDO	PONTUAÇÃO CORRIGIDA CONFORME INDICADO PELA CANDIDATA.
21633	1621	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NÃO ESTA PREVISTA NA PROVA DE TÍTULOS, FAVOR OBSERVAR O EDITAL
21631	956	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI	IMPROCEDENTE	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, JÁ ENCERRADO.
21607	1656	FELIPE PINTO DUARTE	IMPROCEDENTE	RECURSO APRESENTADO EM CAMPO INAPROPRIADO.
21608	16	GUILHERME DAMASCENA LIMA	INDEFERIDO	RECURSO NÃO FOI APRESENTADO NO PERÍODO, CONFORME AFIRMA O CANDIDATO.
21601	4232	IGOR SOUZA CUNHA	IMPROCEDENTE	RECURSO APRESENTADO EM CAMPO INAPROPRIADO.
21616	4348	LUCAS TEIXEIRA	INDEFERIDO	PERÍODO DE RECURSO, DEVE SER UTILIZADO PARA CORRIGIR INSCONSISTÊNCIAS, NÃO É PERMITIDO ENVIO DE TÍTULOS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO.
21605	1723	NATIELE GONÇALVES NEVES	IMPROCEDENTE	RECURSO APRESENTADO EM CAMPO INAPROPRIADO.
21619	180	SÍLVIA DE CASTRO	INDEFERIDO	PERÍODO DE RECURSO, DEVE SER UTILIZADO PARA CORRIGIR INSCONSISTÊNCIAS, NÃO É PERMITIDO ENVIO DE TÍTULOS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO.
21617	4043	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	INDEFERIDO	QUESTÃO 23, CANDIDATA ASSINALOU ALTERNATIVA 'A'.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Primavera de Rondônia/RO, 10 de outubro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FBC5A061

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, Prefeito do Município de Primavera de Rondônia- Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 2.449/GP/2022, de 05 de maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.** Conforme descrito a seguir:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
21622	4854	AMANDA APARECIDA PAULA DE CARVALHO FAGUNDES	DEFERIDO	SERÁ REALIZADA A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PRESENTES NO EDITAL, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
21625	3240	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	INDEFERIDO	PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JÁ ENCERRADO.
21628	898	CARLOS EUZÉBIO MARTINS	DEFERIDO	GABARITO SERÁ REPUBLICADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL SERÁ DE ACORDO COM O MESMO.
21610	285	CIBELE LUANE MENDES GOMES	DEFERIDO	GABARITO OFICIAL SERÁ CORRIGIDO E REPUBLICADO, CLASSIFICAÇÃO FINAL JÁ SE EMBASARÁ EM TAL

				DOCUMENTO.
21615	315	DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA	INDEFERIDO	28 CANDIDATA ASSINALOU 'C'; INFORMAMOS QUE O CARTÃO RESPOSTA SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO EM SEU LOGIN E SENHA, PARA CONSULTA.
21611	159	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	A APRESENTAÇÃO DE RECURSO EQUIVOCADO, NÃO DÁ AO CANDIDATO A ACERTICA EM TAL QUISITO, VISTO QUE A RESPOSTA APRESENTADA EM GABARITO DEFINITIVO ESTA CORRETA.
21639	3392	FABIO GOMES DA SILVA	DEFERIDO	CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO APRESENTADA EM PERÍODO CORRETO, 0,5 PONTOS.
21613	16	GUILHERME DAMASCENA LIMA	INDEFERIDO	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JÁ ENCERRADO.
21638	436	HAYSLLA MIKAELLA DO COUTO	INDEFERIDO	Houve troca de resposta com a questão 20 de outros cargos, porém como pode ser observado nos demais recurso não houve alteração de gabarito nem anulação de questão, visto que o assunto remete aos anos 1990, mas o conteúdo é da atualidade.
21603	4232	IGOR SOUZA CUNHA	INDEFERIDO	QUESTÃO 40 O CANDIDATO NÃO OBTEVE ACERTO. GABARITO DISPONÍVEL NA ÁREA DO CANDIDATO, ACESSÍVEL ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA.
21627	2072	IVO DA ANHAIA	INDEFERIDO	OS RECURSOS JÁ FORAM JULGADOS CONFORME ESTABELECIDO EM CRONOGRAMA E PUBLICADOS EM SITE DA EMPRESA, DIÁRIO OFICIAL E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
21612	3424	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO	REALIZADO A RECONTAGEM DE PONTOS CONFORME SOLICITADO. SE MANTEM A NOTA DIVULGADA. INFORMAMOS QUE O CARTÃO RESPOSTA SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO EM SEU LOGIN E SENHA, PARA CONSULTA.
21604	2256	KAROLINE DOS SANTOS NAVA	DEFERIDO	GABARITO OFICIAL SERÁ CORRIGIDO E REPUBLICADO, CLASSIFICAÇÃO FINAL JÁ SE EMBASARÁ EM TAL DOCUMENTO.
21635	1046	LETICIA ESTEFANI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	A APRESENTAÇÃO DE RECURSO EQUIVOCADO, NÃO DÁ AO CANDIDATO A ACERTICA EM TAL QUISITO, VISTO QUE A RESPOSTA APRESENTADA EM GABARITO DEFINITIVO ESTA CORRETA.
21632	448	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	INDEFERIDO	REALIZADO A RECONTAGEM DE PONTOS CONFORME SOLICITADO. SE MANTEM A NOTA DIVULGADA. INFORMAMOS QUE O CARTÃO RESPOSTA SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO EM SEU LOGIN E SENHA, PARA CONSULTA.
21624	2173	MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR	INDEFERIDO	REALIZADO A RECONTAGEM DE PONTOS CONFORME SOLICITADO. SE MANTEM A NOTA DIVULGADA. INFORMAMOS QUE O CARTÃO RESPOSTA SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO EM SEU LOGIN E SENHA, PARA CONSULTA.
21606	680	MATEUS CARCKENO DO CARMO	INDEFERIDO	REALIZADO A RECONTAGEM DE PONTOS CONFORME SOLICITADO. SE MANTEM A NOTA DIVULGADA. INFORMAMOS QUE O CARTÃO RESPOSTA SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO EM SEU LOGIN E SENHA, PARA CONSULTA.
21636	3276	MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	INDEFERIDO	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JÁ ENCERRADO. O RECURSO APRESENTADO AINDA NÃO CITA FONTE LITERÁRIA OBTIDA A ARGUMENTAÇÃO.
21630	2532	RAYANI LICH FEITOSA	DEFERIDO	GABARITO OFICIAL SERÁ CORRIGIDO E REPUBLICADO, CLASSIFICAÇÃO FINAL JÁ SE EMBASARÁ EM TAL DOCUMENTO.
21623	2492	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	GABARITO OFICIAL SERÁ CORRIGIDO E REPUBLICADO, CLASSIFICAÇÃO FINAL JÁ SE EMBASARÁ EM TAL DOCUMENTO.
21609	2491	RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA	DEFERIDO	GABARITO OFICIAL SERÁ CORRIGIDO E REPUBLICADO, CLASSIFICAÇÃO FINAL JÁ SE EMBASARÁ EM TAL DOCUMENTO.
21637	618	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	GABARITO PARA ESSA QUESTÃO, LETRA 'B', PARÁ.
21618	839	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	PRAZO DE RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR JÁ ENCERRADO.
21602	2225	TAUANA CRISTINA SANTANA	INDEFERIDO	REALIZADO A RECONTAGEM DE PONTOS CONFORME SOLICITADO. SE MANTEM A NOTA DIVULGADA. INFORMAMOS QUE O CARTÃO RESPOSTA SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO EM SEU LOGIN E SENHA, PARA CONSULTA.
21620	1801	TAUANE TELES SANTOS	DEFERIDO	GABARITO OFICIAL SERÁ CORRIGIDO E REPUBLICADO, CLASSIFICAÇÃO FINAL JÁ SE EMBASARÁ EM TAL DOCUMENTO.
21634	4720	WALTER DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO	GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA 'C' E A CLASSIFICAÇÃO FINAL ESTABALECIDA COM O NOVO GABARITO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Primavera de Rondônia/RO, 10 de outubro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:23C3EB56

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO E CONTROLADOR INTERNO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

REPUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO E CONTROLADOR INTERNO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, Prefeito do Município de Primavera de Rondônia- Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 2.449/GP/2022, de 05 de maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA OS CARGOS CONTROLADOR INTERNO E PSICÓLOGO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.** Conforme descrito a seguir:

GABARITO OFICIAL

014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO									
01: D	02: Anulada	03: A	04: C	05: B	06: C	07: D	08: C	09: B	10: C
11: B	12: A	13: D	14: D	15: A	16: C	17: D	18: A	19: B	20: B
21: C	22: D	23: B	24: A	25: C	26: D	27: A	28: B	29: C	30: A
31: D	32: C	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: D	40: C

045 - 045 - PSICÓLOGO (20 HORAS)									
01: B	02: C	03: D	04: A	05: C	06: A	07: B	08: D	09: A	10: C
11: C	12: A	13: D	14: D	15: A	16: D	17: B	18: C	19: B	20: C
21: D	22: A	23: A	24: C	25: B	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B
31: C	32: A	33: A	34: D	35: B	36: D	37: B	38: D	39: D	40: A

046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS)									
01: B	02: C	03: D	04: A	05: C	06: A	07: B	08: D	09: A	10: C

11: C	12: A	13: D	14: D	15: A	16: D	17: B	18: C	19: B	20: C
21: D	22: A	23: A	24: C	25: B	26: D	27: C	28: A	29: C	30: B
31: C	32: A	33: A	34: D	35: B	36: D	37: B	38: D	39: D	40: A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Primavera de Rondônia/RO, 10 de outubro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:EDA42757

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, Prefeito do Município de Primavera de Rondônia- Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 2.449/GP/2022, de 05 de maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.** Conforme descrito a seguir:

001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1463	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA	24	15	15	32	86	1º	Classificado
1361	BOLESLAU VOLOCHEN NETO	21	15	15	28	79	2º	Classificado
4977	MATILDE MOREIRA CARDOZO	24	3	15	36	78	3º	Classificado
594	KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO	18	12	15	32	77	4º	Classificado
3559	RODRIGO BORCHARDT TARTARELLI	18	12	15	32	77	5º	Classificado
3552	ANDRÉ FERNANDO PEREIRA BIANCHINI	18	15	12	32	77	6º	Classificado
2323	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	18	9	12	36	75	7º	Classificado
3596	ISADORA PALMAS	15	15	12	32	74	8º	Classificado
3760	LARISSA COUTINHO PEREIRA	18	12	12	32	74	9º	Classificado
4507	JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA	12	15	15	32	74	10º	Classificado
3685	JOSSIVANA MACÊDO QUERINO	12	9	15	36	72	11º	Classificado
3976	MATHEUS CORDEIRO CRIVELLI	9	12	15	36	72	12º	Classificado
5098	AMANDA OLIVEIRA BAVARESCO	9	15	12	36	72	13º	Classificado
5037	DAVID HENRIQUE SOUZA MERCES	12	12	15	32	71	14º	Classificado
273	THAISA LOURENÇO	18	6	15	32	71	15º	Classificado
407	LETICIA BATISTA FERNANDES	18	6	12	32	68	16º	Classificado
556	LEYDNA SOUSA SILVA	15	9	12	32	68	17º	Classificado
2937	CAMILLY MARIA LEOPOLDINO COUTINHO	9	15	12	32	68	18º	Classificado
34	KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES	9	12	15	32	68	19º	Classificado
4601	WILLIAM SILVA TRASPADINI	15	12	12	28	67	20º	Classificado
1706	PAULO HENRIQUE MENDONÇA ALTINO	15	12	12	28	67	21º	Classificado
2626	EDINALVA SANTOS ALVES	9	9	12	36	66	22º	Classificado
1075	RICARDO DA SILVA MENDES	15	9	6	36	66	23º	Classificado
2911	TCHERLYSNEN DROAN LOPES SANTOS	9	15	9	32	65	24º	Classificado
431	AMANDA BEZERRA COUTINHO	15	6	12	32	65	25º	Classificado
19	ANDREI HELLMANN PAVAN	15	6	12	32	65	26º	Classificado
878	BARBARA FEITOSA FELIPE SANTOS	9	15	12	28	64	27º	Classificado
4344	VITOR HUGO APARECIDO SIQUEIRA	18	12	9	24	63	28º	Classificado
2448	LUIS FERNANDO NUNES MORAES	9	9	12	32	62	29º	Classificado
4681	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	6	9	15	32	62	30º	Classificado
4165	ATHIRSON DIAS SIMPLICIO	9	12	9	32	62	31º	Classificado
1123	IZABEL CRISTINA BARRETO FERREIRA	15	6	12	28	61	32º	Classificado
5014	HENRIQUE DA SILVA QUIRINO	12	12	9	28	61	33º	Classificado
4913	SILVIO DE CARVALHO JUNIOR	12	9	12	28	61	34º	Classificado
372	CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA SOUZA	15	3	15	28	61	35º	Classificado
4032	SUELI LORENA SIQUEIRA DE SOUZA	15	6	12	28	61	36º	Classificado
3243	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	12	9	12	28	61	37º	Classificado
4551	HENRIQUE ZORZI	12	12	9	28	61	38º	Classificado
2111	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	18	12	6	24	60	39º	Classificado
4020	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	12	3	12	32	59	40º	Classificado
3276	MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	12	6	9	32	59	41º	Classificado
4380	ANDRESA KLAINERT	9	9	9	32	59	42º	Classificado
3849	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	12	3	12	32	59	43º	Classificado
5049	THALIS MILLER RIBEIRO OLIVEIRA	12	6	9	32	59	44º	Classificado
4738	ANDREW GENUINO DA SILVA	12	9	6	32	59	45º	Classificado
175	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	15	12	15	16	58	46º	Classificado
1088	KELLI GULARTE DA SILVA	9	12	9	28	58	47º	Classificado
1586	LARISSA SEGUNDINI GOMES	15	3	12	28	58	48º	Classificado
3746	CIBELE LUANE MENDES GOMES	12	3	15	28	58	49º	Classificado
3069	ALINE PEREIRA LISIK	12	6	12	28	58	50º	Classificado
880	PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA	12	6	3	36	57	51º	Classificado
237	MARCIA MITSUKO OGASSAWARA	9	6	9	32	56	52º	Classificado
1870	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	3	6	15	32	56	53º	Classificado
4481	DÉBORA DE OLIVEIRA MELO	18	9	9	20	56	54º	Classificado
4958	PETERSON DA SILVA HERNANDEZ	9	12	6	28	55	55º	Classificado
2159	MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS	15	15	9	16	55	56º	Classificado
4794	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS	12	3	12	28	55	57º	Classificado
41	CAROLINA CARVALHO PESSOA	9	6	12	28	55	58º	Classificado
2909	ROBERT ANTHONI SILVA GRANDE	9	9	9	28	55	59º	Classificado

4594	LUIZ EDUARDO SCHMITT	6	12	12	24	54	60º	Classificado
3702	JALME FERNANDES UMBELINO	6	3	12	32	53	61º	Classificado
3271	RONALDO DE JESUS	9	3	9	32	53	62º	Classificado
4978	RAYLAN CHERRI DO AMARAL	0	12	9	32	53	63º	Classificado
3738	KATIA TEIXEIRA DE ANDRADE MENDES	9	6	9	28	52	64º	Classificado
1115	JAKSON SOARES MACIEL	12	3	9	28	52	65º	Classificado
4483	WILLIAM CABRAL PINHEIRO	12	3	9	28	52	66º	Classificado
4079	THAISON MATEUS SOARES	6	6	12	28	52	67º	Classificado
4042	SILMAR RODRIGUES DA SILVA	9	6	12	24	51	68º	Classificado
505	GREICE KELI SOUZA GODINHO	12	3	12	24	51	69º	Classificado
753	WALLAS BARBOSA MOREIRA	6	9	12	24	51	70º	Classificado
3052	JOÃO CARLOS MARTINS DA COSTA	9	6	12	24	51	71º	Classificado
1257	LUANA ESPANHOL LOPES	9	3	15	24	51	72º	Classificado
4920	MARIA ISABELA RODRIGUES DA SILVA	6	12	9	24	51	73º	Classificado
500	GUILHERME ALVES DA SILVA	6	12	9	24	51	74º	Classificado
4167	ALINE MARCON FONSECA	6	6	6	32	50	75º	Classificado
4187	FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO	6	9	15	20	50	76º	Classificado
855	GILNARA RODRIGUES PIMENTEL	6	6	6	32	50	77º	Classificado
2272	KAUÃ FERNANDES BRAZ MARQUES	12	9	9	20	50	78º	Classificado
4876	CHARLES CURE EDUARDO MOURA	3	6	12	28	49	-	Desclassificado
4908	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	6	9	6	28	49	-	Desclassificado
2411	JULIA ROBERT SANTOS OLIVEIRA	9	3	9	28	49	-	Desclassificado
1773	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA FRANÇA	12	9	3	24	48	-	Desclassificado
2466	ELLEN BIANCA FRANCO	12	3	9	24	48	-	Desclassificado
409	NICOLI FERNANDA BETTERO DE ALVARENGA	12	6	6	24	48	-	Desclassificado
4739	ANDRESSA DA SILVA GONÇALVES	9	3	12	24	48	-	Desclassificado
2618	SABRINA DE OLIVEIRA RAMOS	6	6	12	24	48	-	Desclassificado
4825	DEIVID BATISTA NOBRE	9	12	6	20	47	-	Desclassificado
1390	AUDISLEI NUNES PEREIRA	6	6	15	20	47	-	Desclassificado
2658	KETTELYN KESTER SILVA AGUIAR	15	3	9	20	47	-	Desclassificado
4520	RAYSSA RABELLO SOARES	12	6	9	20	47	-	Desclassificado
4041	THAIS RODRIGUES NEVES	15	6	9	16	46	-	Desclassificado
4359	NATASHA CASTRO TORRES	15	3	12	16	46	-	Desclassificado
3450	LUANA DONIZETE PEREIRA	18	6	6	16	46	-	Desclassificado
174	EVELYN CRISTINA ELIS COSTA	3	6	9	28	46	-	Desclassificado
4226	GISELE DE OLIVEIRA SANTANA	6	6	9	24	45	-	Desclassificado
4386	WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA	6	6	9	24	45	-	Desclassificado
3570	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	6	3	12	24	45	-	Desclassificado
2358	LUANA BERTOLETTI	9	3	9	24	45	-	Desclassificado
4056	WILAN SILEYVA LOPES SANTANA	3	3	6	32	44	-	Desclassificado
1451	JEDIEL RIBEIRO LEÃO	9	3	12	20	44	-	Desclassificado
1048	RAISON LUCIO DA SILVA VIEIRA	9	6	9	20	44	-	Desclassificado
1766	ERICA LETÍCIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA	6	6	12	20	44	-	Desclassificado
4354	ANA CAROLINA DE MELO	12	6	6	20	44	-	Desclassificado
3794	JÉSSICA PEREIRA DE MORAIS	9	3	12	20	44	-	Desclassificado
131	TAIS ADRIANA OLIVEIRA	9	9	9	16	43	-	Desclassificado
2825	JAIRO DOS SANTOS ALVES	6	6	9	20	41	-	Desclassificado
5016	ELAINE CRISTINA FERREIRA	6	3	12	20	41	-	Desclassificado
3264	ADEMAR POMPEU DE ALMEIDA	12	3	9	16	40	-	Desclassificado
967	EULALIA VENANCIO MORAES	12	9	6	12	39	-	Desclassificado
925	MARIANA BARON CASTELANI TELES	3	3	9	24	39	-	Desclassificado
4402	BRUNA RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO GRAZILIO	6	6	6	20	38	-	Desclassificado
706	VANESSA ARIADNE RODRIGUES CORREIA	12	0	9	16	37	-	Desclassificado
1554	ALINE MATIAS PAVAN	6	3	9	16	34	-	Desclassificado
3422	UELINTON RICARDO DA SILVA	3	0	6	24	33	-	Desclassificado
1101	GABRIELE BARRETO SILVA	12	0	9	12	33	-	Desclassificado
182	PRISCILLA CARDOSO LEOPOLDINO	6	0	6	20	32	-	Desclassificado
1267	LIDYA NAYARA MORAIS GUNCHOROWSKI	9	0	6	16	31	-	Desclassificado
3973	MARLON MAXWEL SALES TOBIAS	9	6	3	12	30	-	Desclassificado
563	CARLOS EDUARDO BEKCALL SOARES	3	0	3	24	30	-	Desclassificado
3757	ROSIMARY BARBOSA	12	3	6	8	29	-	Desclassificado
540	ANDRESA JULIANO ROSA BARBOSA	0	6	6	16	28	-	Desclassificado
1158	BEATRIZ MIRANDA ARAÚJO	0	3	9	16	28	-	Desclassificado
2465	KAUAN MOUREIRA DE JESUS	3	3	3	16	25	-	Desclassificado
443	ALESSANDRA DE PAULA AQUINO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
383	SUELI DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1395	GENESIO L VIEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1097	ROSANY RAMALHO MARQUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1089	DANIEL NOGUEIRA DE ARAÚJO FRANCO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3761	CLARICE GALVAO LIMAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
14	FABIANA BENTO DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
698	FABIANA HONORATO MONTEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1307	TATIANE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
482	ELIANE RODRIGUES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
851	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1915	DIONE BARROS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1203	RADIANE PEREIRA MIRANDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
557	IRANI OLIVEIRA COTRIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1316	LUCAS CASTRO SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
403	MAYARA MENDONÇA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
709	INGRID NAYARA LUNA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
551	BIANCA MARCELE NASCIMENTO BARROS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
663	WANDERSON DA SILVA CARMO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
242	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
609	RANDERSON ELIAS GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1044	UANDERSON FURTUNATO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3193	MARCIA DUTRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4744	ROSIMERY BEATRIZ HELLMANN DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4462	ELAINE SATHLER PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
670	ANA RAÍSSA MARQUES DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
168	RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

2835	ANDRÉ AUGUSTO E SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1038	KARINA THAÍS BERNDT DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
183	MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
105	RUTIELE NUNES SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1383	TAINA MELO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
632	NATHALIA PAES CALIXTO DE SOUZA SIMPLÍCIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1963	LANE MIRIAM SILVA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4586	AMANDA CAROLINA LOPES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2536	HUGO ANDRADE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1648	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
326	JOÃO PEDRO MELO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1124	NAGILA RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
616	LEYLA REGINA AGUIAR BARROS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3835	RAYANI RIBEIRO CÂNDIDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1260	VANESSA FURTADO MOYE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1394	LUCAS GEOVANE SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
230	ÉRIKA SANTOS DA PAIXÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1306	WESLLEY ROBERTO DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
370	AMANDA WENDT DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1292	MATHEUS GULARTE CAMPISTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
353	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1239	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
784	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2606	BRUNO ALBERTO FACCIN	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1405	KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
856	KAILANE MARIA DO NASCIMENTO WERLANG	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
752	SAMILA MOURA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
497	LAIZ VITÓRIA CIRILO MEIRELES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1573	DEBORA DIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2882	RUTE BISPO ALVES REINICKE	21	12	15	28	76	1º	Classificado
1622	ROBSON BARBOSA SANTOS	18	9	15	24	66	2º	Classificado
3999	ANDRE SEGURO DE MOURA	18	15	12	20	65	3º	Classificado
3830	DOUGLAS VINICIUS GONÇALVES ARAUJO	15	15	15	20	65	4º	Classificado
1276	JONAIR MENDES BARGAS	18	15	15	16	64	5º	Classificado
3958	JEAN CARLOS NUNES MORAES	9	6	12	36	63	6º	Classificado
1839	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	24	3	15	20	62	7º	Classificado
720	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	15	15	12	20	62	8º	Classificado
3381	FRANCISCA ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	15	6	15	24	60	9º	Classificado
446	MARTA PEREIRA CAZAROTTI	9	9	12	28	58	10º	Classificado
3587	CLEBSON VIRGENS DOS SANTOS	12	6	15	24	57	11º	Classificado
4819	ÉLDER DE OLIVEIRA	18	9	9	20	56	12º	Classificado
3266	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	18	9	9	20	56	13º	Classificado
4023	ROSIANA PROENÇA DA SILVA	24	6	9	16	55	14º	Classificado
4721	TAIRINI MICHELE RIBEIRO OLIVEIRA	15	6	9	24	54	15º	Classificado
460	LETÍCIA ZOTTELE NEVES	9	12	9	24	54	16º	Classificado
4083	WHERBET COUTINHO SILVA JUNIOR	9	9	12	24	54	17º	Classificado
4779	KEILIANE PAULA SILVA	12	6	12	24	54	18º	Classificado
207	VANUZA ROCHA GUIMARAES	12	9	12	20	53	19º	Classificado
5107	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	15	12	9	16	52	20º	Classificado
4869	ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS	15	6	15	16	52	21º	Classificado
5000	ENEIAS BARROS DE JESUS	12	9	15	16	52	22º	Classificado
659	EUGENIA MARIA LOVO NASCIMENTO	12	3	9	28	52	23º	Classificado
3670	RUTE LEIA DA SILVA RAMOS	15	6	15	16	52	24º	Classificado
3312	ADELINA RAYCAN GOBBI	12	12	12	16	52	25º	Classificado
4019	JESUINO ROBERTO DA SILVA	6	6	15	24	51	26º	Classificado
4861	BRUNA SOUZA ABREU	18	3	6	24	51	27º	Classificado
1243	ALAN JACSON OLIVEIRA SUAVE	6	9	12	24	51	28º	Classificado
2398	LILLYAN VITORIA DA SILVA VIEIRA	9	9	9	24	51	29º	Classificado
1852	JONATHA CANDIDO	9	12	9	20	50	30º	Classificado
2593	ZORAIDE FLAUZINA PEREIRA	6	12	12	20	50	31º	Classificado
596	GABRIELA ALVES DA SILVA	15	15	12	8	50	32º	Classificado
4259	NATALIA MACHADO OLIVEIRA	9	9	12	20	50	33º	Classificado
4983	MARIA DA PENHA ALMEIDA	18	3	3	24	48	-	Desclassificado
4627	BRUNNA RAÍSSA MAZETTI NEGRÃO	9	0	15	24	48	-	Desclassificado
601	AFONSO HENRIQUE ALVES VIEIRA	9	15	12	12	48	-	Desclassificado
4817	ANA BEATRIZ PEREIRA SILVA	15	12	9	12	48	-	Desclassificado
2183	ADRIANO MARTINS FILHO	6	9	12	20	47	-	Desclassificado
4672	ERICA PEREIRA TELAROLLI	12	6	9	20	47	-	Desclassificado
3564	VANESSA SOUZA JESUS DE OLIVEIRA	12	9	6	20	47	-	Desclassificado
3142	HELLEN REGINA ALVES SILVA	15	6	6	20	47	-	Desclassificado
309	NATIELE RAMOS SILVA	15	3	12	16	46	-	Desclassificado
3787	LUCAS CHAVES DA SILVA	15	0	15	16	46	-	Desclassificado
2625	MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO	6	6	9	24	45	-	Desclassificado
3479	LINDOMAR GOMES DA SILVA	15	12	6	12	45	-	Desclassificado
1799	GEOVANE GASPARIM ALVES	12	9	12	12	45	-	Desclassificado
4997	NATALINO VILAS BOAS CHAVES	15	0	9	20	44	-	Desclassificado
4615	WEVERTON FERREIRA DUARTE	12	6	6	20	44	-	Desclassificado
1219	PAULO HENRIQUE HIPOLITO	9	9	9	16	43	-	Desclassificado
3769	LEANDIR PIRES DE LIMA	6	6	6	24	42	-	Desclassificado
4952	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTÔNIO	9	6	15	12	42	-	Desclassificado
4697	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	15	6	9	12	42	-	Desclassificado
4313	SARA VIVIANE FEITOSA	3	6	9	24	42	-	Desclassificado
4458	PAULO BARBOSA NAPOMUCENO	12	3	6	20	41	-	Desclassificado
2571	ANDRÉIA PEREIRA ESPANHOL	6	3	12	20	41	-	Desclassificado
4740	TATIANI OLIVEIRA CONSOLIN	9	6	6	20	41	-	Desclassificado
2891	EDIONE FERREIRA DA AFONSECA	12	6	3	20	41	-	Desclassificado
3116	ROSANGELA JANONES RODRIGUES KAWANAMI	9	0	15	16	40	-	Desclassificado
2214	JOSIENE VIEIRA	6	6	12	16	40	-	Desclassificado
4498	CLEIDIANE MARIA DE FRANÇA	9	3	12	16	40	-	Desclassificado

2854	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	6	9	9	16	40	-	Desclassificado
1387	RONIELI CRISTINI HENRIQUE DA SILVA SALES	15	3	6	16	40	-	Desclassificado
4093	JOÃO VITOR TROMBINI NARDO	12	6	6	16	40	-	Desclassificado
591	THAYLLA HEVELY DA SILVA SOUZA	3	3	6	28	40	-	Desclassificado
3146	EDILSON VIANA DE ASSIS	9	9	9	12	39	-	Desclassificado
1657	ROBERTA DANIELA DE BEM DOS SANTOS	9	3	6	20	38	-	Desclassificado
2866	TATIANE CAROLINI RIBEIRO OLIVEIRA	12	6	12	8	38	-	Desclassificado
890	LEIDIANE PAIVA SOARES	6	6	9	16	37	-	Desclassificado
437	WEVERTON SAMUEL LUIZ MONTEIRO	6	6	9	16	37	-	Desclassificado
2855	GILBERTO IVO DE AGUIAR JÚNIOR	3	9	9	16	37	-	Desclassificado
490	ROGERIO DE MORAIS RIBEIRO	6	9	6	16	37	-	Desclassificado
592	TENISON MARANGONI ALVES	6	6	9	16	37	-	Desclassificado
2142	BEATRIZ FELIX DE OLIVEIRA AKIYAMA	9	6	6	16	37	-	Desclassificado
1923	EDIMAR GONÇALVES DA SILVA	9	6	6	16	37	-	Desclassificado
2582	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	3	9	9	16	37	-	Desclassificado
1935	CAIQUE NUNES SANTOS	9	6	6	16	37	-	Desclassificado
819	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	9	3	12	12	36	-	Desclassificado
1426	RENATA PAULADEOLIVEIRA	6	0	9	20	35	-	Desclassificado
4109	LUCAS ADEMIR FERRAZ PISTILHI	3	3	9	20	35	-	Desclassificado
428	WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	6	6	16	34	-	Desclassificado
4513	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	6	3	9	16	34	-	Desclassificado
481	ROBERTA VANESSA DA SILVA	3	9	9	12	33	-	Desclassificado
2953	JHENIFER PRISCILA DA CRUZ ALMEIDA	3	9	9	12	33	-	Desclassificado
2578	LILYAN DA SILVA GONÇALVES	3	3	6	20	32	-	Desclassificado
3842	ANDRIELE DO NASCIMENTO SILVA	3	0	9	20	32	-	Desclassificado
2039	SAMUEL DA SILVA SOARES	6	3	6	16	31	-	Desclassificado
2239	FERNANDA GOMES FERREIRA	9	3	3	16	31	-	Desclassificado
1666	ABEL DOS SANTOS DANTAS JÚNIOR	3	3	9	16	31	-	Desclassificado
4939	VERONICE DUARTE FELIX SALOMÃO	3	9	6	12	30	-	Desclassificado
376	ELÇO PEREIRA	3	6	9	12	30	-	Desclassificado
4140	DAIANE CARDOSO DE MATOS	6	3	9	12	30	-	Desclassificado
3881	BELMIRA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	12	0	6	12	30	-	Desclassificado
3060	JOCELICIO SILVERIANO DA CONCEIÇÃO	3	6	12	8	29	-	Desclassificado
3080	WUELTON DA SILVA PEREIRA	6	3	3	16	28	-	Desclassificado
218	ANA KAROLINE CAZANGI CRUZ	6	0	9	12	27	-	Desclassificado
1172	ALISSON DIOGO BEZERRA COUTINHO	6	3	6	12	27	-	Desclassificado
398	LEANDRO FIRMINO	6	0	9	12	27	-	Desclassificado
1962	WILLIAM BONER DA SILVA	9	9	9	0	27	-	Desclassificado
2826	GILBERTO DE JESUS ANDREZA	3	0	6	16	25	-	Desclassificado
4266	FELIPE RAFAEL SILVA TERRAS	9	6	6	4	25	-	Desclassificado
5115	JULIENE FERREIRA BARBOSA DUARTE	9	3	3	8	23	-	Desclassificado
4625	EMANUEL GOMES DE SOUZA SANTOS	6	3	6	8	23	-	Desclassificado
4867	KETELEM FERNANDA CORTES PIRES	3	3	9	8	23	-	Desclassificado
3965	CLAUDIONOR MENDES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
400	LÚCIA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3545	ZILDENE PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1760	CLEYTON CEZAR ARCANJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4829	SUELI RIBEIRO DE MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1192	INGRID NAYARA LUNA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
209	MARLENE ROCHA GUIMARAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1233	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
509	IDIA FERNANDA NEVES VICENTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1373	REINALDO MONTHAY GOMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
494	JULIANO ROCHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1983	SANDRA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1355	DAIANY DE FATIMA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1291	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3797	POLIANE DA SILVA RAMOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4614	JEFERSON DA SILVA STOFIL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1013	WILDSON SANTOS DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
440	JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
217	YORRANE AMORIM SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
762	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
513	ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1707	MILCA LORRAINE DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
654	ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
477	JAQUELINE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
304	DANIELA DE OLIVEIRA LISSARAÇA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
70	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3629	DOUGLAS ROSA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2173	MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR	30	9	6	22	-	67	1º	Classificado
3145	LEANDRO CESAR GOMES	15	15	6	26	-	62	2º	Classificado
1822	HENRIQUE BIANCHINI MORENO	21	12	9	20	-	62	3º	Classificado
2819	LUCAS PEREIRA TAVARES	9	15	9	28	0,5	61,5	4º	Classificado
4862	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	21	12	6	20	-	59	5º	Classificado
1037	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	15	15	9	20	-	59	6º	Classificado
1700	CLEITON LOURENCO DE ASSIS	15	12	9	22	-	58	7º	Classificado
2033	MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO	24	12	6	16	-	58	8º	Classificado
1033	VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	15	12	9	22	-	58	9º	Classificado
3036	THIAGO FRANK DA SILVA MORAIS	15	15	9	18	-	57	10º	Classificado
4296	GUILHERME GOMES FUJII	18	12	6	20	-	56	11º	Classificado
4192	UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	12	15	6	22	0,5	55,5	12º	Classificado
4632	GESSICA REGINA MOREIRA DE	18	12	6	18	-	54	13º	Classificado

	SOUSA								
2588	LUCAS MATOS COELHO	15	9	6	24	-	54	14º	Classificado
2062	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	12	9	9	22	-	52	15º	Classificado
1535	WENDLER PATRICK PEREIRA ALVES	9	12	6	24	-	51	16º	Classificado
2028	WESLAYNE KALLINE DA SILVA	9	9	12	20	-	50	17º	Classificado
2095	RICARDO ALVES TAVARES	15	12	6	16	-	49	-	Desclassificado
2764	GABRIEL SANTOS DA SILVA	9	12	6	22	-	49	-	Desclassificado
2436	DEIVID FRANCIS DE OLIVEIRA	12	12	6	18	-	48	-	Desclassificado
106	ELEMAR LEONEL BALDUINO OLIVEIRA	9	9	6	22	-	46	-	Desclassificado
1731	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	6	9	3	28	-	46	-	Desclassificado
3970	GUILHERME FONSECA DE ARAUJO	9	12	9	16	-	46	-	Desclassificado
3772	MATHEUS MONTHAY ALMEIDA	9	15	6	16	-	46	-	Desclassificado
1613	LUIZ HENRIQUE FAQUINETI VENTUROSO	15	9	3	18	-	45	-	Desclassificado
3156	GESIMIEL DE OLIVEIRA	12	9	9	14	-	44	-	Desclassificado
2552	SARAH MACIEL BRAGA DE AQUINO	9	12	9	14	-	44	-	Desclassificado
811	JULIO CESAR FERREIRA REIS	3	9	9	22	-	43	-	Desclassificado
4903	JERRI LIMA DOS SANTOS	9	12	6	16	-	43	-	Desclassificado
3744	DOUGLAS ALVES GUILHERME	12	9	12	10	-	43	-	Desclassificado
2743	ADRIANO COSTA DE SOUZA	9	9	3	22	-	43	-	Desclassificado
769	ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO	6	12	3	20	-	41	-	Desclassificado
1080	ICARO GABRIEL VIEIRA DE MELO	6	3	9	22	-	40	-	Desclassificado
1150	LUÍS FERNANDO KISTER DOS ANJOS	6	6	6	22	-	40	-	Desclassificado
2511	MAYCON PAIVA COSTA	3	9	6	20	0,5	38,5	-	Desclassificado
3900	JHONATAN MARCELO RAMOS GANDOLFI	3	12	9	14	-	38	-	Desclassificado
4646	DANIEL FREITAS LIMA	12	9	6	8	-	35	-	Desclassificado
577	LEANDRO FIGUEREDO DO NASCIMENTO	6	6	3	18	-	33	-	Desclassificado
4541	WESLEY ROBERTO DA SILVA	6	6	6	14	-	32	-	Desclassificado
4874	WELLINGTON MORENO COUTO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
4179	GELSON RODRIGUS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
80	CLEUDSON BORGES PANTOJA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3335	ANILTON SUTIL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5110	TIAGO RODRIGUES CAETANO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
581	RELINTON PINHEIRO FRANCO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3989	ACKSON FONGARO BELLÉ	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
176	VICTOR PEREIRA MOURA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
834	ANTÔNIO MARCOS GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4232	IGOR SOUZA CUNHA	21	15	9	24	-	69	1º	Classificado
4152	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	24	15	6	24	-	69	2º	Classificado
4066	JESSICA MORAES BEZERRA	18	12	12	24	-	66	3º	Classificado
3749	VIVIANE CASTRO DA SILVA	18	12	6	28	-	64	4º	Classificado
4220	JOSILMARLISON DA SILVA FREITAS	21	9	12	22	-	64	5º	Classificado
2549	RAIANE FERREIRA SILVÉRIO	18	12	6	28	-	64	6º	Classificado
77	SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA	18	15	6	24	-	63	7º	Classificado
1758	JUCEMIR MIGUEL DA SILVA	12	15	9	26	-	62	8º	Classificado
3492	ALANA HOFFMANN DOS SANTOS RODRIGUES	15	12	9	26	-	62	9º	Classificado
2620	SANDRA RODRIGUES DE ANDRADE	12	12	9	28	-	61	10º	Classificado
4456	CAROLINE MARQUES DA SILVA	18	12	6	24	-	60	11º	Classificado
20	MURILO HENRIQUE JESUS DOS SANTOS	12	9	9	28	-	58	12º	Classificado
4933	RONYSTON RESNER VANUCHI	18	9	9	22	-	58	13º	Classificado
4484	VIVIANE NOVAKOWSKI	15	12	9	20	-	56	14º	Classificado
2758	GUSTAVO HENRIQUE PERETTI	6	15	9	24	-	54	15º	Classificado
381	JULIO CLECIO DOS SANTOS	12	12	6	24	-	54	16º	Classificado
2836	PALOMA DA SILVA SOTTÉ	9	12	9	24	-	54	17º	Classificado
3324	KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	12	9	9	22	-	52	18º	Classificado
3410	LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA	15	6	9	22	-	52	19º	Classificado
3928	IGOR PAIVA COSTA	12	12	6	20	-	50	20º	Classificado
957	CAROLINA BARRETO AMARAL	12	3	9	26	-	50	21º	Classificado
4637	TIAGO FERRARI DO NASCIMENTO	9	12	6	22	-	49	-	Desclassificado
992	ELOIZA OLIVEIRA DA SILVA	15	6	6	20	-	47	-	Desclassificado
4629	FELIPE MARTINS DE PAULA	6	9	9	22	-	46	-	Desclassificado
4562	RAFAEL LEITE ALVES	9	6	3	26	-	44	-	Desclassificado
2685	LUANA DE OLIVEIRA BALBINOT	12	6	3	22	-	43	-	Desclassificado
2451	FERNANDA LOPES FRAGA	9	6	3	24	-	42	-	Desclassificado
4968	AGENOR MOURA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
27	VANESSA NEVES MAZIERO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1180	DHIENY HELEN SILVA BRAZ	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
997	WELLINGTON DE SOUZA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
826	JACKSON DA SILVA DELABELLA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
410	WELLINGTON NOGUEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1109	JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1605	GUILHERME PAULA CÂNDIDO	27	12	9	28	-	76	1º	Classificado
2512	VICTOR HUGO PERES OSTROSKI	21	15	12	28	-	76	2º	Classificado
799	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	24	12	9	28	-	73	3º	Classificado
4333	BARBARA LOUISE BEZERRA DE CARVALHO	24	15	6	28	-	73	4º	Classificado

4854	AMANDA APARECIDA PAULA DE CARVALHO FAGUNDES	18	12	6	32	0,5	68,5	5º	Classificado
3371	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	18	15	9	26	0,5	68,5	6º	Classificado
4272	OLIMPIA MIRANDA DOS SANTOS	27	9	6	26	-	68	7º	Classificado
2705	RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO	18	15	9	26	-	68	8º	Classificado
951	AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI	18	9	6	32	0,5	65,5	9º	Classificado
3091	FELIPPE RODRIGUE ALMEIDA RAMOS	21	12	6	26	-	65	10º	Classificado
853	DANIEL BALBINO	15	12	12	26	-	65	11º	Classificado
610	LUANA KAROLINE DA SILVA BATISTA	21	12	6	26	-	65	12º	Classificado
2048	GABRIELLE CONSTANTINO	18	9	9	28	0,5	64,5	13º	Classificado
1335	LUANA RAFAELLI DA CRUZ PEREIRA	18	12	6	28	-	64	14º	Classificado
1350	ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA	12	12	9	30	-	63	15º	Classificado
3782	JHONE FERREIRA ALVES	15	12	3	32	0,5	62,5	16º	Classificado
2295	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES	15	12	9	26	0,5	62,5	17º	Classificado
2259	GABRIEL ALMEIDA MEURER	18	12	12	20	-	62	18º	Classificado
3300	ANDREZA KELLY RAMOS DA SILVA	21	9	6	26	-	62	19º	Classificado
3068	RENATA DE ARAÚJO NEVES	12	12	9	28	-	61	20º	Classificado
533	LEANDRO NEVES DA SILVA	18	6	9	28	-	61	21º	Classificado
971	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	9	15	9	28	-	61	22º	Classificado
680	MATEUS CARCKENO DO CARMO	15	15	9	22	-	61	23º	Classificado
3574	DENIS NASCIMENTO PEREIRA	12	9	9	30	-	60	24º	Classificado
1228	VANDERLEI BONFANTE JUNIOR	21	6	3	30	-	60	25º	Classificado
2001	JANY KEZIA LIMA DOS SANTOS	15	12	9	24	-	60	26º	Classificado
893	CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA	15	12	6	26	0,5	59,5	27º	Classificado
998	REGIANE ESTEFANNY CASTILHO	15	9	9	26	-	59	28º	Classificado
4446	EDSON VITOR COUTO PEREIRA	15	12	6	26	-	59	29º	Classificado
2633	MARIANA RODRIGUES FLORES	18	9	6	26	-	59	30º	Classificado
4131	JOSILENE MARIA SIQUEIRA DE GIULI	15	9	6	28	0,5	58,5	31º	Classificado
1135	JERUSA GAEDE DA SILVA FREIRE	21	9	6	22	0,5	58,5	32º	Classificado
2804	ÉDER SOUZA SILVA	18	12	6	22	0,5	58,5	33º	Classificado
1237	MATILDE MOREIRA CARDOZO	15	9	6	28	0,5	58,5	34º	Classificado
2229	JOACI FERREIRA DA SILVA	18	6	6	26	-	56	35º	Classificado
4994	ISAQUE CORDEIRO CRIVELLI	9	6	15	26	-	56	36º	Classificado
3349	CAMILA ALVES TEXEIRA	15	6	12	22	-	55	37º	Classificado
3887	FERNANDO PASINATO DA SILVA	12	9	12	22	-	55	38º	Classificado
4993	LUCAS CASSIMIRO FARIA	9	12	12	22	-	55	39º	Classificado
4452	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	12	6	9	28	-	55	40º	Classificado
4095	HENRIQUE MENDONÇA SATO	12	9	9	24	0,5	54,5	41º	Classificado
2296	LARISSA SILVA STEDILE	9	6	9	30	0,5	54,5	42º	Classificado
2510	JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO	15	6	9	24	-	54	43º	Classificado
2812	KARINA CRISTIANO BISPO	9	12	9	24	-	54	44º	Classificado
4421	EDERSON LOBATO	12	12	9	20	-	53	45º	Classificado
1045	NELSON DA SILVA TRINDADE	12	9	6	26	-	53	46º	Classificado
1759	JÉSSICA BIANCA DE JESUS MATTIA	12	12	3	26	-	53	47º	Classificado
5002	LARISSA COUTINHO PEREIRA	18	6	9	20	-	53	48º	Classificado
2434	FELIPE TORQUATO DA SILVA	9	9	9	24	0,5	51,5	49º	Classificado
3423	VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE	12	6	3	30	-	51	50º	Classificado
2143	TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS	12	12	3	24	-	51	51º	Classificado
1440	LUANA ALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAÚJO	12	6	6	26	0,5	50,5	52º	Classificado
2577	KARINY PEREIRA DA SILVA ELER	15	9	6	20	-	50	53º	Classificado
3754	LUCAS MIRANDA MANZOLI	12	9	9	20	-	50	54º	Classificado
3571	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	6	9	9	24	-	48	-	Desclassificado
2544	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	9	12	3	24	-	48	-	Desclassificado
4988	DAVID SILVA NEVES	12	9	6	20	-	47	-	Desclassificado
2785	LUAN FELIPE DA CRUZ	9	6	6	26	-	47	-	Desclassificado
1386	ELISIANE KELLY REBUSSI	12	6	6	22	-	46	-	Desclassificado
2841	GREICY KELY GONÇALVES NASCIMENTO	3	9	6	22	-	40	-	Desclassificado
1980	DENISE DE ANDRADE	9	3	3	18	-	33	-	Desclassificado
2502	EDENUBIA APARECIDA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
882	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
4340	ANA SARA DE LIMA SANTOS	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
800	MARIA CELI OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5128	ERIVELTON KLOOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
948	LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
652	CÉLIA REGINA ROCHA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2817	JOÃO DIEGO RAPHAEL CURSINO BOMFIM	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
996	LUCIO FLAVIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
528	FAGNER DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1129	KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4948	LUANA RANGEL SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1910	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1005	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2322	JOSIANE DE MARTOS MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1739	THAONI LIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1208	EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3714	RAFAEL SOUSA MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1338	REGISMAR EVENCIO CUSTODIO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4959	BRENNDA SCHULTZ FLOR	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
999	LUIZ FERNANDO SANTOS ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2787	FAIANY CELESTE NOGUEIRA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3936	FABIANO AGUIAR DA SILVA	21	9	9	30	-	69	1º	Classificado
181	WERICA DE OLIVEIRA	15	3	12	28	0,5	58,5	2º	Classificado
38	PATRICIA GOMES DA SILVA	15	6	6	24	-	51	3º	Classificado
3242	FLÁVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	9	6	9	26	0,5	50,5	4º	Classificado
364	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	3	9	3	34	0,5	49,5	-	Desclassificado
3824	FRANCIELE DE LIMA NASCIMENTO CRUZ	12	6	9	22	-	49	-	Desclassificado
1357	EDILEUZA VIVIANE NUNES INERIO MIRANDA	12	9	9	18	0,5	48,5	-	Desclassificado
777	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	9	6	9	24	-	48	-	Desclassificado
2972	WELINGTON CRUZ TELES	15	9	3	20	0,5	47,5	-	Desclassificado

5048	KAROLAINE CRISTINA SANTOS RODRIGUES	12	9	6	18	-	45	-	Desclassificado
5131	MARIZA VIANA DE OLIVEIRA	9	12	3	20	-	44	-	Desclassificado
3344	KARIN CRISTINA ANDRADE DE ASSIS SCOLARO	9	12	9	14	-	44	-	Desclassificado
1689	ALEXANDRA ROCHA FERREIRA	12	6	3	20	0,5	41,5	-	Desclassificado
191	GENIS PAIVA SOARES	9	9	6	16	-	40	-	Desclassificado
3510	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	9	6	3	22	-	40	-	Desclassificado
4967	DEISE FERNANDES BALIEIRO	6	6	9	18	-	39	-	Desclassificado
4351	MIRIELEN ALVES PEREIRA	12	3	3	20	0,5	38,5	-	Desclassificado
4137	ELIAS DOMINGOS DAS CHAGAS	6	6	9	8	0,5	29,5	-	Desclassificado
1151	ELIANE DA SILVA COSTA REIS	6	3	3	10	-	22	-	Desclassificado
1193	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
276	LELIANA DOS SANTOS SENA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
933	MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
935	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
461	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1042	DIANA SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
184	JEFERSON LOPES DE MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4577	SAMARA CARLA HENKERT	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3641	DÉBORA CARVALHO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1236	GLEICIELE PORTO GERVASIO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1256	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
518	BRUNA MAYER HELKER	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4975	AILTON DA SILVA MARQUES	21	15	9	36	-	81	1º	Classificado
4755	YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI	24	15	9	32	-	80	2º	Classificado
2066	PABLO HENRIQUE DE SOUZA NERES	24	15	6	32	0,5	77,5	3º	Classificado
50	MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES	21	12	9	34	0,5	76,5	4º	Classificado
1496	ADENILSON DA SILVA	24	12	6	34	-	76	5º	Classificado
573	MARCELO CAMPOS DE NUNES	21	15	6	32	0,5	74,5	6º	Classificado
312	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	18	15	6	30	0,5	69,5	7º	Classificado
5139	ARMANDO SIVIERO JUNIOR	15	12	9	28	-	64	8º	Classificado
1559	ROGER HENRIQUE AMORIM PONCE	12	12	9	28	-	61	9º	Classificado
160	RONALDO GOMES JUNIOR	12	12	6	30	-	60	10º	Classificado
2672	EMERSON GOMES DOS REIS	18	12	6	24	-	60	11º	Classificado
1419	ADRIANO NAVARRO XAVIER	18	9	6	26	-	59	12º	Classificado
2269	CLEIDIANE ESTER TIMM	21	15	6	16	-	58	13º	Classificado
5137	ALLANA MARIA SILVA DE ARAUJO	15	12	12	18	-	57	14º	Classificado
2730	SILVIO JOSE DE SOUZA	12	12	6	26	-	56	15º	Classificado
3771	JONATHAN ALVES SANTOS	12	15	9	18	-	54	16º	Classificado
31	JÉSSICA TALINE NASCIMENTO	12	12	6	24	-	54	17º	Classificado
3817	JAQUELINE SIMPLICIO MARCHIORI	18	12	6	16	-	52	18º	Classificado
3452	ALISSON ARARUNA PASSARELI	9	12	12	18	-	51	19º	Classificado
922	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	15	9	3	24	-	51	20º	Classificado
3546	RICARDO SANTOS THOMAZIN	12	9	6	24	-	51	21º	Classificado
2449	LUIS FERNANDO NUNES MORAES	12	15	9	14	-	50	22º	Classificado
4855	JANAÍNA UCHÔA FRANÇA	12	9	9	18	-	48	-	Desclassificado
4554	JULIENE MACEDO RODRIGUES	6	12	6	22	-	46	-	Desclassificado
5126	DANIELE GAMA MACEDO	12	9	6	18	-	45	-	Desclassificado
3322	TÂNIA LETICIA DE OLIVEIRA	9	9	6	20	-	44	-	Desclassificado
2194	ELZINE BARROS DE JESUS	9	12	9	12	-	42	-	Desclassificado
4592	EDNA MARCIA DE MORAIS	9	9	6	16	-	40	-	Desclassificado
3528	MATEUS ANTÔNIO DA SILVA	6	12	3	18	-	39	-	Desclassificado
4916	RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	9	6	9	14	-	38	-	Desclassificado
284	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	6	6	9	16	-	37	-	Desclassificado
2994	WELDA TELLES DA SILVA	9	9	6	12	-	36	-	Desclassificado
1341	IZABEL PEREIRA GAMA	9	6	0	20	-	35	-	Desclassificado
3171	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	9	9	3	12	-	33	-	Desclassificado
3383	FABIO SILVA DO CARMO LOPES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4706	ROSINEIDE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5124	AGEU GUANACOMA TABOZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3984	ÉVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2336	ROGERIO DA SILVA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3273	MAYKON SAMPAIO DOS NASCIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2340	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1418	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
694	DIÊGO ALEXANDRE DUARTE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3063	RONDINELI DE SOUZA CHAVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1264	NATALIA COSTA COELHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2189	ANGELICA PROCOPIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
434	GREICIANE GOMES SOUZA	9	9	12	32	62	1º	Classificado
3969	JORDHANA FRANCINO RAMOS	9	9	15	28	61	2º	Classificado
3244	MARIA EDUARDHA FRANCINO SOUZA	15	9	12	24	60	3º	Classificado
1247	NATIELE DE LIMA RUFINO	18	9	12	20	59	4º	Classificado
4715	NEUZA BARBOSA DE SOUZA	15	3	12	28	58	5º	Classificado
850	CAMILY PEREIRA BARBOSA	21	0	9	28	58	6º	Classificado
3751	LUCAS SIQUEIRA DE SOUZA	15	12	12	16	55	7º	Classificado
3899	MARIA LUIZA BARROSO GOMES	18	12	9	16	55	8º	Classificado
4155	CARLANE PENHA DOS REIS SILVA	15	6	9	24	54	9º	Classificado
3158	JOYCE STEPHANY AMARAL RAMOS	12	6	12	24	54	10º	Classificado
3985	WALASON TULIO DUARTE	6	3	12	32	53	11º	Classificado
4791	THAMIRES NATHALIA PEREIRA NERY	15	12	9	16	52	12º	Classificado
3706	LUCAS FABRICIO DE JESUS	18	6	12	16	52	13º	Classificado
4261	CRISTINA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	12	6	9	24	51	14º	Classificado
4036	SIMONE FERNANDES DE BRAZ	15	6	9	20	50	15º	Classificado
3027	THIAGO MICHELON DUARTE	12	6	12	20	50	16º	Classificado

4	CASSIA MENDES BRITO DE OLIVEIRA	12	12	6	20	50	17º	Classificado
5097	ANGELICA MICHELLI PEREIRA DE SOUZA	15	6	9	20	50	18º	Classificado
901	KELLY WYTH LISBOA SOARES	15	9	6	20	50	19º	Classificado
4937	THAISY LORRAYNE FONTOURA ARAÚJO	12	9	9	20	50	20º	Classificado
2240	CAMILA CHAVES COSTA	12	0	15	20	47	-	Desclassificado
1997	SAMUEL OLIVEIRA JOHNS	0	6	12	28	46	-	Desclassificado
3047	ARLENIUZA GARCIA LOPES	15	9	9	12	45	-	Desclassificado
3254	CAROLINE PAULI DE MORAES	12	9	12	12	45	-	Desclassificado
1146	JANNINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12	3	6	24	45	-	Desclassificado
1238	MARIANA SOUZA ABREU	9	3	9	24	45	-	Desclassificado
3435	FRANCIELE CASTRO DA SILVA	6	12	6	20	44	-	Desclassificado
4638	VIVIANE FRANÇA BATISTA	12	3	9	20	44	-	Desclassificado
2827	EDVALDO DISCHER	9	9	9	16	43	-	Desclassificado
3261	ESTER ARAUJO DA SILVA	18	3	6	16	43	-	Desclassificado
211	JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI	6	6	6	24	42	-	Desclassificado
963	FERNANDA ZAGO DOS SANTOS	6	3	9	24	42	-	Desclassificado
1235	LUCIANO MOREIRA DE SOUZA	6	9	6	20	41	-	Desclassificado
3508	VIK KAROLINE SANTANA	3	6	12	20	41	-	Desclassificado
3085	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	9	6	6	20	41	-	Desclassificado
231	CAROLINA MARASSI DO VALE	12	0	12	16	40	-	Desclassificado
1134	ANA MARIA VIEIRA TEIXEIRA	12	3	12	12	39	-	Desclassificado
569	VALTEMBERG MOREIRA GOMES	12	6	9	12	39	-	Desclassificado
2741	DEBORA ELIAS LEITE	6	9	6	16	37	-	Desclassificado
896	DANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	6	0	16	37	-	Desclassificado
3065	CAMILA BARON CASTELANI	6	9	6	16	37	-	Desclassificado
3033	ARLETE GONÇALVES JACOB CARVALHO	3	3	6	24	36	-	Desclassificado
4345	JULIANA DE SOUZA GOMES COSTA	9	6	9	12	36	-	Desclassificado
392	MONICA PEREIRA SILVA	6	3	9	16	34	-	Desclassificado
750	ESTER GONTIJO DA SILVA	12	0	6	16	34	-	Desclassificado
4787	AMANDA ROCHA CHERUMBIM	9	3	9	12	33	-	Desclassificado
3294	MARINETE EBERMANN	15	3	6	8	32	-	Desclassificado
4726	SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA	6	3	6	16	31	-	Desclassificado
3667	CLEMILDA CARDOSO ARAGAO	3	6	9	12	30	-	Desclassificado
3681	FERNANDA DE PAULA PEREIRA	0	12	9	8	29	-	Desclassificado
4050	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9	6	6	8	29	-	Desclassificado
4812	MARTA CALISTO PEREIRA	6	3	6	12	27	-	Desclassificado
1119	JOÃO VITOR AMORIM DE BARROS	9	0	6	12	27	-	Desclassificado
3580	TAUANY DA SILVA SANTANA	6	0	0	20	26	-	Desclassificado
4454	ADRIANA COSTA TRAVESANI	3	3	3	16	25	-	Desclassificado
4793	ELISANGELA PEREIRA REZENDE	6	6	0	12	24	-	Desclassificado
5025	GUILHERME KAUAN MILOMES MOREIRA	6	0	3	8	17	-	Desclassificado
56	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
424	MARCIA DA SILVA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
539	CLAUDINEIA FRANCISCO DE MOURA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3406	CHIRLY BRAGANÇA GULARTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3867	ANA PAULA PLÁCIDO BARCE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3269	REGINA MARIA DA SILVA FERREIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3432	DOMINGOS SÁVIO DE BRITO PRESTES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1969	MARTA CRUZ PIRES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1398	KENNEDY SANTOS ROSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
12	LIDIANE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
866	LORRANA PECINE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4055	NICOLI FERNANDA BETTERO DE ALVARENGA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4872	RAYANE SIQUEIRA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
718	ROSELI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1328	DANIELE DOS SANTOS MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4274	CLEBERSON CORDEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2069	RANIELY SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
972	KAROLINE PINHEIRO GOMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
580	KETRLYN CASTRO SOARES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3093	BEATRIZ YUKIME ABREU HIGUTI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4563	HELOIZA GABRIELA MILITÃO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
822	VIVIANE DE SÁ CÉSAR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1216	VINICIUS SOUZA VEZ DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2889	LORRAINE OLIVEIRA VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
179	ASHILEY GABRIELLY LIRA BEZERRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3092	GIOVANNA MENDES GOMES GUEDES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1250	ALANIS DA SILVA ULIANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
187	LUCIANA ELIAS BANDEIRA	21	12	12	28	73	1º	Classificado
588	ALINE VITORINO DE SOUZA	12	12	15	32	71	2º	Classificado
2241	PATRICIA CORDEIRO SILVA	18	15	12	24	69	3º	Classificado
3680	PALOMA GONSALVES COUTINHO	18	12	12	24	66	4º	Classificado
1577	NAIR ALMEIDA DA SILVA	18	15	12	20	65	5º	Classificado
1800	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	12	6	9	36	63	6º	Classificado
4500	ADRIANA ALVES CASTRO LIMA	15	9	12	20	56	7º	Classificado
4493	ESTEFANI RIBEIRO RODRIGUES	6	9	12	28	55	8º	Classificado
1455	LEILA LINARES	9	3	12	28	52	9º	Classificado
2602	BÁRBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO	6	6	15	24	51	10º	Classificado
4534	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	15	9	15	12	51	11º	Classificado
3426	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	15	6	9	20	50	12º	Classificado
1764	KELY APARECIDA DA SILVA MORAES	6	6	9	28	49	-	Desclassificado
3658	JAQUELINE ALVES BATISTA	15	9	9	16	49	-	Desclassificado
320	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	12	3	9	24	48	-	Desclassificado
4122	RENATA PEREIRA DE BARROS	6	6	12	24	48	-	Desclassificado
621	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA	12	3	9	24	48	-	Desclassificado
4857	SOLANGE GOMES DA SILVA	12	6	9	20	47	-	Desclassificado
1558	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	12	3	15	16	46	-	Desclassificado
3614	SILVANA PAIXAO DA SILVA	6	3	12	24	45	-	Desclassificado
1797	CINDIA MARA FEITOZA DE BARROS	6	3	12	24	45	-	Desclassificado

716	MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO	15	0	9	20	44	-	Desclassificado
4811	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	6	12	9	16	43	-	Desclassificado
4885	DELANE BABILON CALDEIRA	3	0	12	28	43	-	Desclassificado
88	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	15	6	9	12	42	-	Desclassificado
4101	MÔNICA APARECIDA SIQUEIRA SOUZA	12	6	12	12	42	-	Desclassificado
4399	VANESSA CORA DE OLIVEIRA	9	3	6	24	42	-	Desclassificado
1601	ANGÉLICA PATRÍCIA FERREIRA	6	3	12	20	41	-	Desclassificado
2074	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	9	0	12	20	41	-	Desclassificado
688	VERONICA ESTRELA SCHWE	9	9	6	16	40	-	Desclassificado
1183	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	9	6	9	16	40	-	Desclassificado
2880	DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE	9	6	9	16	40	-	Desclassificado
357	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	12	3	12	12	39	-	Desclassificado
3187	ALLANA ALCANTARA ROECKER	9	0	6	24	39	-	Desclassificado
1971	ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI	9	3	6	20	38	-	Desclassificado
640	EDINA POSSO	6	6	6	20	38	-	Desclassificado
4384	MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA	9	9	6	12	36	-	Desclassificado
4289	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	9	6	9	12	36	-	Desclassificado
3420	VALERIA ALEXANDRE DA SILVA	9	3	12	12	36	-	Desclassificado
4154	ROSILAINE CONTATINI VIEIRA	6	0	12	16	34	-	Desclassificado
4710	DEISE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	12	0	6	16	34	-	Desclassificado
690	ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA	3	6	9	16	34	-	Desclassificado
4730	MÁRCIA BONATTO DA SILVA	12	3	3	16	34	-	Desclassificado
2725	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	3	3	3	24	33	-	Desclassificado
4772	REGIANE CAMILA DOS SANTOS	12	0	9	12	33	-	Desclassificado
4338	VANUSA SANTOS ALVES	9	3	12	8	32	-	Desclassificado
1678	PATRICIA CARLA FEITOZA BARROS	9	6	9	8	32	-	Desclassificado
262	LUDIANE DE ARAUJO GOMES	12	3	0	16	31	-	Desclassificado
1977	GABRIELA HOLANDA	0	9	9	12	30	-	Desclassificado
735	KLEIDIANE DE ARAUJO GOMES	3	6	9	12	30	-	Desclassificado
1931	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	9	3	6	12	30	-	Desclassificado
243	JÉSSICA MARIA DA SILVA	6	3	6	12	27	-	Desclassificado
1375	IVANIA SOARES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2090	ADRIANA JUSTINO SIVA FARIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
666	ALDINÉIA GÓES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4905	CLEUSA DE SOUZA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1823	ARLETE GOMES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
619	LUANA SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
450	ALEXSSANDRA SILVA FREITAS FRANCO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4078	DANILTA ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
852	EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
840	JOSUÉ DOS SANTOS ANDREOTH	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4797	EMILY HEVILEN DA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3971	ADRIANA ALVES CASTRO LIMA	9	12	9	24	54	1º	Classificado
4810	HELEN CRISTINA BORGHI ROLIM	15	9	6	24	54	2º	Classificado
4372	ROBSON BARBOSA SANTOS	18	12	6	16	52	3º	Classificado
337	NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA	9	12	6	24	51	4º	Classificado
3461	DHEYCI KELY SANTOS SILVA	6	9	6	28	49	-	Desclassificado
3625	GILMAR DA SILVA	15	12	3	16	46	-	Desclassificado
1429	DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN	12	6	12	16	46	-	Desclassificado
2867	SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO	9	12	3	20	44	-	Desclassificado
841	PATRICIA MARTINS CARVALHO	18	0	9	16	43	-	Desclassificado
1813	GRAZIELI DOS SANTOS	12	6	3	20	41	-	Desclassificado
3659	JAQUELINE ALVES BATISTA	9	6	6	20	41	-	Desclassificado
5079	WUELTON DA SILVA PEREIRA	6	12	6	16	40	-	Desclassificado
67	SIMONE FERNANDES DE LIMA	6	6	12	16	40	-	Desclassificado
2989	MARCELO HENRIQUE MARÇAL COSTA	6	12	6	16	40	-	Desclassificado
205	DEBORA FERREIRA TEIXEIRA	18	6	3	12	39	-	Desclassificado
3949	MURILO MENDES SANTANA	9	12	6	12	39	-	Desclassificado
1202	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	3	6	9	20	38	-	Desclassificado
468	MIRIAN LUIZ DE FRANÇA	3	12	6	16	37	-	Desclassificado
4249	FABIANE PERES ROTHERMEL	6	3	6	20	35	-	Desclassificado
4002	WAGNER DOS REIS SEGURO	3	3	12	16	34	-	Desclassificado
4417	LUIZ HELENO ANTUNES	9	6	3	16	34	-	Desclassificado
3605	STEFANY ALINE DIONIZIO GARIBALDI	9	9	0	16	34	-	Desclassificado
4238	PÂMELA FERNANDA BARRETO	12	6	3	12	33	-	Desclassificado
1206	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	0	3	6	24	33	-	Desclassificado
4302	SILVANIA ALENCAR DA SILVA	9	0	3	20	32	-	Desclassificado
2218	EVANDRO CABRAL DE OLIVEIRA	3	9	0	20	32	-	Desclassificado
4757	PATRICIA PARRA DOS SANTOS	9	9	6	8	32	-	Desclassificado
703	CEDINÉIA DE FATIMA DIONIZIO	9	3	3	16	31	-	Desclassificado
4743	GENI DE SOUZA GONÇALVES	18	3	6	4	31	-	Desclassificado
1733	JENIFER LOURENÇO DA SILVA	6	6	3	16	31	-	Desclassificado
2202	MARIUZA DE FATIMA FIM	9	9	0	12	30	-	Desclassificado
3742	DIONATAN PIRES GUILHERME DE OLIVEIRA	3	9	6	12	30	-	Desclassificado
44	ALLANA ALCANTARA ROECKER	6	9	3	12	30	-	Desclassificado
1275	ELY MARIA GULARTE CAMPISTA	12	6	3	8	29	-	Desclassificado
229	EDNA GOMES SANTANA REIS	6	3	6	12	27	-	Desclassificado
4160	RAFAEL MORAIS OLIVEIRA	3	9	6	8	26	-	Desclassificado
257	ANA CAROLINA DA SILVA	3	3	3	16	25	-	Desclassificado
2683	LUZIANI BARBOSA DA SILVA SANTOS	3	3	6	12	24	-	Desclassificado
1035	JOSIANE PEREIRA CAZAROTTI	6	3	6	8	23	-	Desclassificado
713	FÁBIO ALVES ROSA	6	3	6	8	23	-	Desclassificado
90	SHEILA ASSIS DOS SANTOS	6	3	0	12	21	-	Desclassificado
3855	LARISSA MARIA DA VITORIA MARTINS	3	3	6	8	20	-	Desclassificado
2740	KEILA FABIANA BARBOSA LEITE RIBEIRO	3	3	0	12	18	-	Desclassificado
3778	MARIA BIANCA GOMES DA SILVA NICACIO	3	6	3	4	16	-	Desclassificado
1880	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
447	ROBERTO PEREIRA NERO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
946	SUELLEM CRISTIANE EDUARDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

1068	GRACIENE COSTA COELHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
801	EDSON GONÇALVES DE MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1349	ELIZIANE QUEZIA VITAL GOMES LEAL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3869	FÁBIO PRADO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
389	NUBIA SANTOS PIMENTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1492	ADELAINE CAMPOS ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
418	KARINA ESTEFANY VICENTE BRAZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
704	WELITON OLIVEIRA COSMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4448	ERISSON MATEUS MARTINS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2984	CAMILA CHAVES COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
611	KAROLINE DE AQUINO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3644	JOYCE RODRIGUES FERNANDES BENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
93	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2311	ARGEU NEVES DOS REIS	21	12	12	24	0,5	69,5	1º	Classificado
3517	HELOISA CRISTINA DE LIMA	18	15	6	24	-	63	2º	Classificado
221	ZAQUEU ALMEIDA DE KVIATKOSKI	18	15	6	24	-	63	3º	Classificado
1737	RAUANE MARTINS GALVÃO	21	12	9	18	-	60	4º	Classificado
156	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO	21	12	3	22	-	58	5º	Classificado
2462	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	18	12	12	16	-	58	6º	Classificado
2184	WALASON TULIO DUARTE	12	12	9	24	-	57	7º	Classificado
1046	LETICIA ESTEFANI DE OLIVEIRA	15	12	3	26	-	56	8º	Classificado
3592	CAROLINE KLEIN MARANHO SALVI	18	15	3	18	1	55	9º	Classificado
3600	VIANEI JOSE IMMIG	18	6	6	24	-	54	10º	Classificado
373	JULIANA NATALLY DE MELLO	18	9	9	18	-	54	11º	Classificado
436	HAYSLLA MIKAELLA DO COUTO	15	15	6	18	-	54	12º	Classificado
4624	ANA MARIA JOSÉ BEECK FERNANDES	12	9	12	20	0,5	53,5	13º	Classificado
4525	MEIRY WELLEN DA SILVA OLIVEIRA	12	9	6	26	0,5	53,5	14º	Classificado
2227	LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO	21	9	6	16	-	52	15º	Classificado
2655	BRUNA TAINÁ APARECIDA DA SILVA HOLANDA	18	6	6	22	-	52	16º	Classificado
1283	MANOELA FELIX GOES GONZAGA	9	12	9	22	-	52	17º	Classificado
5026	JOYCE DA CUNHA GALDINO ALVES	15	12	9	16	-	52	18º	Classificado
629	CARLA DAIANE MONTEIRO DA SILVA	18	12	3	18	0,5	51,5	19º	Classificado
3166	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	18	3	6	24	-	51	20º	Classificado
3815	DIOLAN TENORIO CAVALCANTE	12	12	6	20	0,5	50,5	21º	Classificado
2647	MARCELO DIOGENES MIAMOTO DA SILVA	18	6	3	22	-	49	-	Desclassificado
68	ERIVELTON DA SILVA ROCHA	15	9	9	16	-	49	-	Desclassificado
3819	LEILA DOS SANTOS SILVA	9	12	9	18	0,5	48,5	-	Desclassificado
2313	VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO TRAMS	12	15	3	18	-	48	-	Desclassificado
532	LUCLECIA DO PRADO FERREIRA	12	9	9	18	-	48	-	Desclassificado
3631	MONICA NUNES DE CARVALHO	12	15	9	12	-	48	-	Desclassificado
835	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SANTOS	15	6	3	22	0,5	46,5	-	Desclassificado
2850	CAROLINA BARBOSA EGERT	9	12	3	22	0,5	46,5	-	Desclassificado
121	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	9	15	6	16	-	46	-	Desclassificado
3040	EVANILSON GOMES PINTO	12	6	6	22	-	46	-	Desclassificado
3155	LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES	21	9	3	12	0,5	45,5	-	Desclassificado
1472	KELLY RODRIGUES DE LIMA	12	12	9	12	-	45	-	Desclassificado
1082	NILZETE DANTAS DA SILVA	18	9	9	6	0,5	42,5	-	Desclassificado
773	JAQUELINE SOVETE VICENTE	9	9	6	18	-	42	-	Desclassificado
4522	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	15	3	6	18	-	42	-	Desclassificado
763	LUCIANA CANDIDA MUNIZ	12	6	3	20	-	41	-	Desclassificado
2208	TAMARA ALINE GONCHOROWISKI DA LAGUA	12	9	3	16	-	40	-	Desclassificado
3839	TIAGO DOS ANJOS	9	12	6	12	-	39	-	Desclassificado
4870	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	12	3	9	14	-	38	-	Desclassificado
550	TIAGO ABRANTES PORTO	18	6	0	14	-	38	-	Desclassificado
3565	ALYNE RHENE NUNES DA SILVA	12	3	9	14	-	38	-	Desclassificado
4879	GABRELA AGAR CARDOSO DE LIMA	15	6	6	10	-	37	-	Desclassificado
139	BIANCA DE MIRANDA SILVA	12	6	3	14	-	35	-	Desclassificado
2732	REGINA CÉLIA DE MATOS SARAIVA BINDEWALD	15	3	6	10	-	34	-	Desclassificado
561	MIKAELLA NATALIA MIAMOTO DA SILVA	9	3	0	18	-	30	-	Desclassificado
4991	WEVERTON DA SILVA PONTES	9	3	3	12	-	27	-	Desclassificado
3907	AGUISSON DE OLIVEIRA SALVI	-	-	-	-	1	1	-	Desclassificado
3620	KELLY APARECIDA RECLA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3107	EDILENE RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2359	VIVIANNE NUNES MAGALHÃES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
796	ANGÉLICA HÊNDRES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
565	ROBSON CARLOS ANADAO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
189	MICHELLY MENDONÇA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2763	MARCILENE LETICIA DE OLIVEIRA GREJIANINI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1322	ATÁLIA GONÇALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2928	DAIANE RAIMUNDO OLIVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3105	MILENA DE SOUZA TREVIZANI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2904	LUCAS GABRIEL STOCCO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

012 - 012 - CONTADOR (20 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3409	ERNO REINICKE	12	9	6	34	0,5	61,5	1º	Classificado
2630	SIMONE ARAUJO	12	12	3	28	0,5	55,5	2º	Classificado
1871	JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	9	9	9	24	-	51	3º	Classificado

013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4813	LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES	27	15	6	36	-	84	1º	Classificado
1380	BRUNA RODRIGUES SANTOS	24	15	9	32	-	80	2º	Classificado
2808	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	15	12	6	34	0,5	67,5	3º	Classificado
906	SIMONE DOS SANTOS LARA	18	12	9	28	-	67	4º	Classificado
4664	NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR	12	15	6	34	-	67	5º	Classificado
1656	FELIPE PINTO DUARTE	12	12	6	36	0,5	66,5	6º	Classificado
3400	LEANDRO GOMES ROLIM	15	12	6	30	-	63	7º	Classificado
1162	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	21	9	3	28	-	61	8º	Classificado
1829	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	15	9	3	34	-	61	9º	Classificado

108	CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER	15	12	3	30	0,5	60,5	10º	Classificado
2974	ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES	15	9	6	30	-	60	11º	Classificado
4731	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS NOGUEIRA	9	12	9	30	-	60	12º	Classificado
2308	POLIANA SIMÃO PEREIRA VAZ DE SOUZA	6	15	6	32	0,5	59,5	13º	Classificado
4824	LORENA DO PRADO SOARES	18	12	6	22	-	58	14º	Classificado
2317	CILSO MENDES GOMES	18	9	6	24	0,5	57,5	15º	Classificado
1094	JULIANA JANEIRO DA SILVA	12	12	9	24	0,5	57,5	16º	Classificado
4325	HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA	12	9	6	30	-	57	17º	Classificado
2823	ROBERTO CARLOS FRICIANO	21	9	9	18	-	57	18º	Classificado
3950	JEFERSON PARTELLI DA SILVA	15	12	9	20	-	56	19º	Classificado
636	ROSANGELA VIEIRA REIS	12	12	9	22	-	55	20º	Classificado
3148	SIDNEI MARQUES DE FRANÇA	12	9	6	28	-	55	21º	Classificado
2404	NATANAEL DO CARMO MENDES	9	12	6	28	-	55	22º	Classificado
49	KATARINE GLÓRIA LUNA	12	12	6	24	-	54	23º	Classificado
3554	KEILA FRANCELINA ROSA	12	12	6	24	-	54	24º	Classificado
5033	CRISTIANO FELICIO MOREIRA	15	15	6	18	-	54	25º	Classificado
5086	ROSANGELA DA SILVA ROCHA	12	6	6	30	-	54	26º	Classificado
4843	GENAIR MARCILIO FREZ	9	12	6	26	-	53	27º	Classificado
4935	JORGE PEREIRA RODRIGUES	12	12	6	22	-	52	28º	Classificado
387	ELINEIA BASILIO DA SILVA	15	12	6	18	0,5	51,5	29º	Classificado
3241	WESLEY FERNANDES DA CRUZ	12	15	6	18	-	51	30º	Classificado
3310	DANIELLE MORENO HEY	18	9	9	12	-	48	-	Desclassificado
1061	POLIANA SOUZA PEREIRA	15	6	6	20	-	47	-	Desclassificado
761	DANIEL PEREIRA DA SILVA	6	12	3	22	-	43	-	Desclassificado
441	ELDENIR MACEDO BRASILIO	9	9	3	22	-	43	-	Desclassificado
5082	MATEUS BEZERRA FRATA	6	6	9	18	-	39	-	Desclassificado
5149	MARIA DE SOUZA PEREIRA	9	6	3	20	-	38	-	Desclassificado
4106	REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	3	6	3	24	0,5	36,5	-	Desclassificado
682	LEONEI GUILHERME DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
1212	ANTÔNIO JONAS MENDES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
936	RENILSON MARQUES PEREIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
952	ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
1201	JOYCE TOREZANI MONTHAY	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1079	MARLENE CASTURINA DE FRANCA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
842	ROSIMEIRE ARAUJO DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2845	DAIANA REGIS PINHEIRO GALDINO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
791	RENATO MALTA MARREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
676	ADAILTON PEREIRA BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
827	FABIANE MENDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
900	LUCAS FAUSTINO MORBECK	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1	HELEM TAMIRES SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
208	GUSTAVO DE LARA BASTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3238	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3814	ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	18	12	15	32	0,5	77,5	1º	Classificado
3942	THIALITA RIBEIRO JUSTO	21	12	9	32	0,5	74,5	2º	Classificado
254	ALEXANDRE FUZO DE SANTANA	12	12	9	34	-	67	3º	Classificado
4720	WALTER DOS SANTOS JUNIOR	18	6	9	32	-	65	4º	Classificado
4335	EDSON TEIXEIRA DE SOUZA	21	12	9	20	-	62	5º	Classificado
3663	SARA ALVES DOS SANTOS SAMPAIO	18	12	12	20	-	62	6º	Classificado
4725	EDMAR DIAS DE OLIVEIRA	12	12	9	26	0,5	59,5	7º	Classificado
2747	THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO	9	12	6	32	-	59	8º	Classificado
169	WILIAN CHARLES TURINI GONÇALVES	15	12	9	22	-	58	9º	Classificado
805	NILCEIA FREDERICO DEO DE FREITAS	12	9	6	30	-	57	10º	Classificado
3478	JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO	18	15	6	18	-	57	11º	Classificado
3268	FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES	9	12	9	26	-	56	12º	Classificado
2475	ELIZANGELA ROSA DE SOUZA	15	12	9	20	-	56	13º	Classificado
4774	RENATA CAROLINA DIAS	15	6	12	22	-	55	14º	Classificado
4558	FABIANE CHRISTINA DA SILVA	9	12	9	20	0,5	50,5	15º	Classificado
2350	BRENO HUGO DIONISIO BORGES	12	12	9	16	-	49	-	Desclassificado
4511	LETICIA BATISTA FERNANDES	6	15	3	16	-	40	-	Desclassificado
2548	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	6	9	6	18	-	39	-	Desclassificado
4571	MELLISSA AZEVEDO COSTA CLAUADIO CORREIA	15	0	6	18	-	39	-	Desclassificado
78	ADEMILSON SATURNINO DOS SANTOS	9	6	6	16	-	37	-	Desclassificado
4781	JAMES CAMPOS PEREIRA	9	6	3	14	-	32	-	Desclassificado
4883	PATRÍCIA QUADROS DE MOURA	9	6	6	8	-	29	-	Desclassificado
2052	LUIZ FERNANDO MARCELINO DE AQUINO	3	6	3	12	-	24	-	Desclassificado
2463	CLEMILDO FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
512	ELAINE BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4892	WALÉRIA PEREIRA POLONI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
426	PATRÉZIO CUNHA MORAIS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1269	FABIANE MENDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1497	ADENILSON DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1187	VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1693	ACKTON STIVE CANDIDO STEVANELLI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
134	ERICA DE LIMA FOGAÇA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
908	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA CAHULLA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

015 - 015 - COVEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3237	PAULO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS	12	12	15	24	63	1º	Classificado
122	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	9	12	12	20	53	2º	Classificado
3959	JEAN CARLOS NUNES MORAES	9	12	6	20	47	-	Desclassificado
4846	CARLOS ONORIO BICALHO DE PAULA	9	9	9	20	47	-	Desclassificado
1653	REINALDO RODRIGUES BARBOSA	9	12	9	16	46	-	Desclassificado
1036	RUBENS ANTONIO MOREIRA	12	12	6	16	46	-	Desclassificado
87	ADEILSON PEREIRA RAMOS	12	12	6	16	46	-	Desclassificado
4444	CARLOS ALBERTO ALVES ARAUJO	6	12	9	12	39	-	Desclassificado
2774	DEMAEL ALVES CARVALHO	9	9	6	12	36	-	Desclassificado
1895	JOSE REINALDO PEREIRA DA SILVA	12	9	6	4	31	-	Desclassificado

4736	MARCELO SEGURO CORREIA	6	9	0	16	31	-	Desclassificado
2238	VALTUIR DOS SANTOS MEIRA	3	9	6	12	30	-	Desclassificado
612	ANTONIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3956	ADRIANO DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4374	DEIVID DE OLIVEIRA EUGÊNIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
3756	TATIANE CRISTINA DE ANDRADE LIMA	15	15	6	32	68	1º	Classificado
2140	FABIANA RODRIGUES MOURA	12	15	6	32	65	2º	Classificado
1673	LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA	15	12	6	28	61	3º	Classificado
3240	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	15	9	9	28	61	4º	Classificado
749	CLAUDICEIA KESTER DA SILVA	15	9	12	24	60	5º	Classificado
298	DENISE CARDOSO DOS SANTOS	15	3	6	36	60	6º	Classificado
5054	EMELY KRAUSE PEREIRA DE OLIVEIRA	9	12	6	32	59	7º	Classificado
3275	MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	9	12	9	28	58	8º	Classificado
4972	CARMELITA FRANCISCO DA SILVA	6	6	9	36	57	9º	Classificado
3585	LEIDIANE DA SILVA	12	12	3	28	55	10º	Classificado
3113	GEISIELI DORRIGUETTI BUTINSKI	9	12	6	28	55	11º	Classificado
3035	ANA LUCIA COSTA LIMA DA SILVA	12	3	6	32	53	12º	Classificado
2940	PATRICIA FEITOSA BRAGA	6	9	6	32	53	13º	Classificado
3278	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	12	9	12	20	53	14º	Classificado
4435	ZIZELIA NERY PINHEIRO	9	6	9	28	52	15º	Classificado
224	ELIZABETE ALVES DA SILVA	18	9	9	16	52	16º	Classificado
2084	TAINA SILVA GODOI	6	15	3	28	52	17º	Classificado
2646	ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO DUARTE	6	9	12	24	51	18º	Classificado
4130	ROZANGELA MACHADO DE CASTRO	15	9	3	24	51	19º	Classificado
4783	CLAUDETE SANTOS DE JESUS TEIXEIRA	12	6	9	24	51	20º	Classificado
1575	MIKAELLA LOPES CABRAL DA SILVA	6	12	9	24	51	21º	Classificado
4510	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	15	6	0	28	49	-	Desclassificado
1414	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	12	6	6	24	48	-	Desclassificado
3776	DIRCE LENCINA MINIGUINI	0	6	9	32	47	-	Desclassificado
1020	GIRLENE DE BRAZ SILVA FARIA	6	12	9	20	47	-	Desclassificado
3597	MARTA CALISTO PEREIRA	12	9	6	20	47	-	Desclassificado
1501	FRANCIELI SANTANA GARCIA	6	15	6	20	47	-	Desclassificado
4561	ELICA KEMELLY RODRIGUES PEREIRA DOS REIS	9	6	12	20	47	-	Desclassificado
5042	MARTA DA SILVA CARVALHO	6	6	9	24	45	-	Desclassificado
1609	PATRICIA DA SILVA SEGUNDINI	6	9	6	24	45	-	Desclassificado
692	ANGELICA CRISTINA SILVEIRA CORDEIRO	9	6	6	24	45	-	Desclassificado
2129	ROSILENE DE OLIVEIRA RAMOS	12	6	6	20	44	-	Desclassificado
4505	ELIZEU PISTILHI	6	6	3	28	43	-	Desclassificado
3002	DIVANO CARDOSO MOREIRA	3	6	6	28	43	-	Desclassificado
2374	LEIA PIRES DE LIMA	6	6	6	24	42	-	Desclassificado
2445	ANDRESSA KOCHINSKI DA SILVA	6	3	9	24	42	-	Desclassificado
1943	DEISIANE BARROSO DELANS	9	6	6	20	41	-	Desclassificado
3188	TAUANE DA SILVA	6	6	9	20	41	-	Desclassificado
2050	MAISA PAULA SOUZA	6	6	9	20	41	-	Desclassificado
3734	ANDRIELE VENTORIM PEREIRA	3	12	6	20	41	-	Desclassificado
503	ZILDA BEZERRA	12	3	9	16	40	-	Desclassificado
1262	REGIANE RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	6	6	3	24	39	-	Desclassificado
415	SIMONE MACEDO SOARES	6	3	6	24	39	-	Desclassificado
3199	MARIA GERALDA DOS SANTOS SILVA	9	3	6	20	38	-	Desclassificado
3882	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	3	9	6	20	38	-	Desclassificado
978	LINDALCIR GOMES CORDEIRO	9	3	6	20	38	-	Desclassificado
249	LUCIANA FERREIRA DA FONSECA	12	0	6	20	38	-	Desclassificado
3356	MICHELI NASCIMENTO SOARES	6	6	6	20	38	-	Desclassificado
2148	LUZENIR CAMARGO DE SOUZA	3	0	3	32	38	-	Desclassificado
4727	LUZIA MARIA COSTA	9	6	6	16	37	-	Desclassificado
267	LUDIANE DO PRADO PAULINO	6	9	6	16	37	-	Desclassificado
4607	JAYNE CRISTINA DOS SANTOS GOÉS	9	3	9	16	37	-	Desclassificado
4125	MARCIANA PAULA ARRAIS RIBEIRO	9	6	9	12	36	-	Desclassificado
4445	SANDRA MARIA DOS SANTOS	3	6	6	20	35	-	Desclassificado
603	EDNA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	9	3	6	16	34	-	Desclassificado
1920	MARIA TRICIANE DA SILVA PAIVA	6	6	6	16	34	-	Desclassificado
4391	MEIRY PEREIRA RODRIGUES	9	9	3	12	33	-	Desclassificado
3110	MISLENI DA SILVA PEREIRA	9	0	3	20	32	-	Desclassificado
1636	DANIELA DA SILVA GUEDES	6	12	6	8	32	-	Desclassificado
2586	KATIELEN TELAROLLI	6	9	9	8	32	-	Desclassificado
4024	DENISE DE PAULA XAVIER DA SILVA	3	3	6	20	32	-	Desclassificado
4528	LARISSA PONCIANO DE SOUZA	6	9	0	16	31	-	Desclassificado
3770	LUANA VALDEVINO FERREIRA	6	0	9	16	31	-	Desclassificado
321	FRANCIELI DA SILVA PAULA	12	3	3	12	30	-	Desclassificado
4550	ELOISA OLIVEIRA DOS SANTOS BARROSO	6	9	3	12	30	-	Desclassificado
1214	CICERA ELIZANGELA DOS SANTOS	12	6	3	8	29	-	Desclassificado
4420	KARINA NATACHA DE BRITO LOUBACK	3	0	6	20	29	-	Desclassificado
5001	TAINARA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	12	6	3	8	29	-	Desclassificado
4617	SIRLEI LOURES GONCALVES	3	3	6	16	28	-	Desclassificado
4263	BRUNA GOMES SOARES	3	6	3	16	28	-	Desclassificado
873	ANDRESSA SCHUAWB CORREA DA SILVA	9	6	0	12	27	-	Desclassificado
3367	JANDIRA FERNANDES	6	0	0	20	26	-	Desclassificado
2210	FABIANA RIBEIRO DE LIMA	3	0	3	20	26	-	Desclassificado
4061	DIRCE DE AZEVEDO	0	9	3	12	24	-	Desclassificado
3106	SHIRLEY VANESSA BORGES CALDEIRA VILA	9	0	3	12	24	-	Desclassificado
3182	ANA PAULA DE SOUZA	3	0	3	12	18	-	Desclassificado
4929	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS CORÁ	3	0	6	8	17	-	Desclassificado
235	MARIA DO CARMO DE PINHO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2386	MARCOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
442	ELZA PEREIRA NETO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5022	ANGELA MACHADO DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
45	EVANILDA BISPO DIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
367	ESTHER CORÁ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4818	DINA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

3800	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2574	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1592	SILVANA MARIA GUEDES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2380	LUCINEIDE MARIA DAMACENO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
886	VANUZIA DA CONCEIÇÃO ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1385	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1366	LUCILEIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
464	ELICIANA CAZAROTTI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1043	ADRIANA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
111	ROSILENE OLIVEIRA ROMAO SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
586	LUANA DE SOUZA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
394	JEFERSON MARCELINO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4944	VALDINEIA BUTZKE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
301	KELLY POLLIANNY SILVA BORGES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
671	LEIDIANE PONATH MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
317	ANA CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1081	LETICIA RODRIGUES ERGGET	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
219	JAQUELINE DE PINHO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
541	JESSICA JEANINI SUSSUARANA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1523	ANDRESSA KARINA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2556	GRAZIELE STHEFANY SANTIAGO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2870	REIGIANE AGRIZZE ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3048	RHANNELLY PEREIRA UCHOA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4486	KARLA FERNANDES GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
268	ESTEFANI MOURA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2247	JOAO VITOR DA SILVA MOTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

017 - 017 - ELETRICISTA DE AUTOS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
260	LEANDRO ALVES CATRO	9	6	12	24	51	1º	Classificado
295	ANDRÉ SANTOS AFONSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
16	GUILHERME DAMASCENA LIMA	18	12	9	32	-	71	1º	Classificado
2535	ALESSANDRA ANDREZA FRASSON	27	12	6	20	-	65	2º	Classificado
180	SÍLVIA DE CASTRO	21	9	6	26	-	62	3º	Classificado
4204	MICHELE MATIAS BANDEIRA	21	12	12	16	-	61	4º	Classificado
2718	MAYARA DUARTE SIQUEIRA	21	12	9	18	-	60	5º	Classificado
104	IVONE ALMEIDA SOUZA	15	12	9	22	-	58	6º	Classificado
2506	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	12	9	12	24	-	57	7º	Classificado
1155	PATRICIA MONTES LUGÃO	18	12	9	18	-	57	8º	Classificado
1903	ODETE DA SILVA CARNAÚBA	15	12	9	20	-	56	9º	Classificado
2921	JESSICA LOPES PEREIRA	18	12	3	22	-	55	10º	Classificado
46	MARCOS VINICIUS AMABILE	21	15	3	16	-	55	11º	Classificado
1527	FRANCIELE GONÇALVES DO NASCIMENTO	18	12	9	16	-	55	12º	Classificado
1450	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	15	12	9	18	0,5	54,5	13º	Classificado
3467	HERIC MAIA GOMES	9	12	9	24	-	54	14º	Classificado
4112	GUTEMBERG FAUSTINO DA SILVA	9	9	9	26	-	53	15º	Classificado
1995	AMANDA BEATRIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA	21	12	6	14	-	53	16º	Classificado
2450	ELLEN THAINE OLIVEIRA SOUZA	15	12	6	20	-	53	17º	Classificado
2368	MARIUZA CARLOS VIEIRA	15	6	9	22	0,5	52,5	18º	Classificado
968	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	24	12	0	16	-	52	19º	Classificado
1723	NATIELE GONÇALVES NEVES	15	9	9	18	0,5	51,5	20º	Classificado
4559	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	15	6	6	24	0,5	51,5	21º	Classificado
1525	JOHN EIRICH FLORENTINO	18	12	3	18	0,5	51,5	22º	Classificado
1245	FRANCILAINE DARIANE SOUTO SOUZA	15	9	9	18	-	51	23º	Classificado
282	RANIERE ARAUJO SILVA	12	9	12	18	-	51	24º	Classificado
4535	RENATA DE FRANCA	15	15	9	12	-	51	25º	Classificado
342	DYEGO NUNES DOS SANTOS	12	9	12	18	-	51	26º	Classificado
2379	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	18	9	6	18	-	51	27º	Classificado
3379	ANA CLAUDIA HAMMER DE LIMA	21	6	0	24	-	51	28º	Classificado
4247	RAFAEL DE SOUZA PIFFER	18	9	9	14	-	50	29º	Classificado
4143	KETHELYN CRIS PANCIER	15	12	3	20	-	50	30º	Classificado
4648	GREICIELE THAILA BATISTA FELTZ	18	6	6	20	-	50	31º	Classificado
4240	RHAMAYANA MARIA DA CONCEIÇÃO	18	12	9	10	-	49	-	Desclassificado
2531	WANESSA BARBOSA OLIVEIRA LIMA	15	12	12	10	-	49	-	Desclassificado
1625	DAIELI NATACHA ALVES SERAFIM	18	9	6	16	-	49	-	Desclassificado
1904	VANESSA SILVA CASTRO	21	9	3	16	-	49	-	Desclassificado
4067	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	12	12	6	18	0,5	48,5	-	Desclassificado
4237	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	18	12	6	12	-	48	-	Desclassificado
1437	JÉSSICA LOPES DOMINGUES CIQUEIRA	15	9	6	18	-	48	-	Desclassificado
4382	FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS	18	9	3	18	-	48	-	Desclassificado
2044	ALRISLENE PAULINO DE SOUZA CARDOSO	15	9	3	20	-	47	-	Desclassificado
3527	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	18	6	9	14	-	47	-	Desclassificado
3718	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	15	6	6	20	-	47	-	Desclassificado
913	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	15	9	3	20	-	47	-	Desclassificado
3584	LAIANE ANTUNES CARDOSO	18	0	15	14	-	47	-	Desclassificado
261	VÂNIA RAMOS	6	9	9	22	-	46	-	Desclassificado
4271	IZABELA MARIANO COELHO	15	12	9	10	-	46	-	Desclassificado
2991	VÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	15	12	6	12	0,5	45,5	-	Desclassificado
1585	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	18	3	6	18	-	45	-	Desclassificado
4938	THAU PRADO ROHDE	12	9	6	18	-	45	-	Desclassificado
3876	CLEIDIANE BARBOSA MALAQUIAS	15	9	6	14	-	44	-	Desclassificado
3759	AMANDA BEZERRA COUTINHO	12	6	12	14	-	44	-	Desclassificado
3176	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	18	3	6	16	-	43	-	Desclassificado
1570	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	15	0	6	22	-	43	-	Desclassificado
3762	JONATAS CAMILO FIRMINO	18	3	6	16	-	43	-	Desclassificado
3260	ANA PAULA DO CARMO SOARES	15	9	3	16	-	43	-	Desclassificado
2213	JOILTON BRAGA DA SILVA	12	12	9	10	-	43	-	Desclassificado
1993	BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA	12	9	6	16	-	43	-	Desclassificado
3213	LUZIA BRAZ DOS SANTOS CORREIA	15	9	6	12	0,5	42,5	-	Desclassificado

3382	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	6	9	9	18	0,5	42,5	-	Desclassificado
2579	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	12	6	6	18	-	42	-	Desclassificado
3179	GISLAINE DEMARCHI	15	9	0	18	-	42	-	Desclassificado
4572	LOARA DE ASSIS SOUZA	12	6	6	18	-	42	-	Desclassificado
4545	LAÍS STÉFANI MACIEL MATIAS SILVEIRA	21	6	3	12	-	42	-	Desclassificado
4465	NATIELLE ETIENE SANTOS	15	12	3	12	-	42	-	Desclassificado
605	JÉSSICA DINIZ FOLGADO	12	9	9	12	-	42	-	Desclassificado
4342	CAROLAINE SILVA TELES	15	12	9	6	-	42	-	Desclassificado
4323	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	21	3	6	12	-	42	-	Desclassificado
582	NAIARA MONTEIRO MACIEL	18	3	6	14	0,5	41,5	-	Desclassificado
4650	HENRIQUE APRIJO BENETTI	15	3	9	14	0,5	41,5	-	Desclassificado
3456	GISLEIA ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA	6	3	12	20	-	41	-	Desclassificado
3496	ELIANE GONÇALVES DE JESUS	12	6	9	14	-	41	-	Desclassificado
3861	MARIA DAIANE OLIVEIRA	12	3	6	20	-	41	-	Desclassificado
4845	NICOLAS MARLLON DE ALMEIDA SILVA	9	12	6	14	-	41	-	Desclassificado
693	ALINE APARECIDA KAPISCH BARBOSA	15	6	6	14	-	41	-	Desclassificado
2822	BRUNA VIEIRA DE PAULA	15	12	6	8	-	41	-	Desclassificado
2304	LOIRENA GULARTE SOUSA	12	15	3	10	0,5	40,5	-	Desclassificado
2779	JHENIFER LOPES DE PICOLI	12	9	3	16	0,5	40,5	-	Desclassificado
2811	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	18	3	3	16	-	40	-	Desclassificado
4234	TALITA FERNANDES BALEEIRO	15	6	9	10	-	40	-	Desclassificado
2525	EDSON ALAN MORA CAVALHEIRO	12	6	6	16	-	40	-	Desclassificado
4790	JESSICA NAIARA EVANGELISTA	12	12	6	10	-	40	-	Desclassificado
495	IURI SANTANA DE JESUS	15	3	6	16	-	40	-	Desclassificado
2073	LETÍCIA GABRIELA VIEIRA	12	9	3	16	-	40	-	Desclassificado
3804	CARLOS EDUARDO BEZERRA AGUIAR	15	6	9	10	-	40	-	Desclassificado
4000	GLEYCIANE QUEIROZ LIMA	15	9	3	12	-	39	-	Desclassificado
4785	VANESSA GONÇALVES DAL CORTIVO	12	9	3	14	0,5	38,5	-	Desclassificado
5143	LEILA MARIA DE ALMEIDA	12	9	3	14	-	38	-	Desclassificado
2220	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	6	6	12	14	-	38	-	Desclassificado
1160	LENI JOSE GOMES	15	12	3	8	-	38	-	Desclassificado
198	VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO	12	3	9	14	-	38	-	Desclassificado
2297	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	12	6	12	8	-	38	-	Desclassificado
2147	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	9	9	6	14	-	38	-	Desclassificado
974	FABÍOLA PEDRO PEREIRA	15	3	6	14	-	38	-	Desclassificado
3846	MONIQUE BENETTI BRITO	12	3	6	16	0,5	37,5	-	Desclassificado
4830	IRANI APARECIDA VIEIRA	12	3	6	16	-	37	-	Desclassificado
1345	NADYLA LUANY OLIVEIRA SILVA	15	6	6	10	-	37	-	Desclassificado
1814	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	15	3	6	12	0,5	36,5	-	Desclassificado
1152	JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	9	6	3	18	0,5	36,5	-	Desclassificado
259	KEILI EDANIELI MARTINS GONCALVES BULLERJAHN	15	3	6	12	0,5	36,5	-	Desclassificado
4287	MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	6	6	12	12	-	36	-	Desclassificado
4890	LITSSA CAROLINE FRANCO PAGADIGORRIA	12	6	0	18	-	36	-	Desclassificado
2900	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	15	3	6	12	-	36	-	Desclassificado
5122	LUSANDRA GONÇALVIS DE OLIVEIRA BARBOSA	15	3	6	12	-	36	-	Desclassificado
3177	KAREN GABRIELLA SILVA FERREIRA BEZERRA	15	6	3	12	-	36	-	Desclassificado
3457	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	12	3	0	20	0,5	35,5	-	Desclassificado
3451	GISCELIA DE SOUZA MARIANO	12	3	6	14	-	35	-	Desclassificado
2053	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	9	6	6	14	-	35	-	Desclassificado
3937	ANA PAULA MANGUEIRA ANDRADE	15	3	9	8	-	35	-	Desclassificado
4092	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA	18	0	3	14	-	35	-	Desclassificado
2788	CIDINEIA DOS SANTOS	12	6	6	10	0,5	34,5	-	Desclassificado
4654	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	9	9	6	10	-	34	-	Desclassificado
3669	JULIENE ROSA MUNIZ	15	3	6	10	-	34	-	Desclassificado
193	LILIAM BORBA ORTIS	15	3	0	16	-	34	-	Desclassificado
1532	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	6	9	9	10	-	34	-	Desclassificado
3044	JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS	12	9	3	10	-	34	-	Desclassificado
921	CRISTIANE CARDOSO DIAS	18	0	3	12	0,5	33,5	-	Desclassificado
3232	ERICA PINTO CEZAR	12	0	9	12	0,5	33,5	-	Desclassificado
36	TARSIS DE FARIA PEREIRA	12	6	3	12	0,5	33,5	-	Desclassificado
905	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	12	6	3	12	-	33	-	Desclassificado
5144	ROSANA DA SILVA EMILIANO	15	0	6	12	-	33	-	Desclassificado
3872	LUCINEIA DE PAULA VASCONSELOS	9	6	6	12	-	33	-	Desclassificado
4552	LAUDICEIA OLIVEIRA VIEIRA CORREIA	9	6	6	12	-	33	-	Desclassificado
2205	KECILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	12	0	9	12	-	33	-	Desclassificado
291	PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA	9	3	9	12	-	33	-	Desclassificado
920	JAQUELINE FERNANDES SEVERIANO	12	6	3	12	-	33	-	Desclassificado
1284	SAMARA VITORIA INACIO BUENO	15	0	6	12	-	33	-	Desclassificado
2749	SUELI RENATA DE MAGALHÃES LEME	12	9	3	8	0,5	32,5	-	Desclassificado
942	GREICI KELI RODRIGUES LIMA	15	3	6	8	-	32	-	Desclassificado
4713	IORRANA NATALIA LOPES MOZER	12	6	6	8	-	32	-	Desclassificado
623	GABRIELI FERREIRA NUNES	15	6	3	8	-	32	-	Desclassificado
452	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	6	6	3	16	-	31	-	Desclassificado
790	THAISA BARBOZA DE SANTANA	15	6	0	10	-	31	-	Desclassificado
4597	HOSANA PEREIRA DA SILVA	15	3	6	6	-	30	-	Desclassificado
1096	ANA CAROLINA SILVA RODRIGUES	6	3	6	14	-	29	-	Desclassificado
1835	BARBARA ARAUJO SOUZA LIMA	15	3	0	10	-	28	-	Desclassificado
742	ALUIZIO CAIALO HURTADO	15	9	0	4	-	28	-	Desclassificado
2027	ALINE DIAS DO AMARAL	18	0	0	10	-	28	-	Desclassificado
4425	VANIA FRANCIELE BISPO	12	6	9	0	-	27	-	Desclassificado
1965	NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA	12	3	3	8	-	26	-	Desclassificado
2913	CELESTE SANTOS MARTINS	9	3	3	10	0,5	25,5	-	Desclassificado
3464	JEANE ALVES CATRINQUE	9	6	3	6	-	24	-	Desclassificado
2815	CLACIDIO DOS SANTOS	12	3	0	8	-	23	-	Desclassificado
4568	ADEMAR BISPO PINTO	6	3	3	10	-	22	-	Desclassificado
451	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	12	3	0	6	0,5	21,5	-	Desclassificado
2485	NATHIELE LEITE GOMES	12	0	3	4	-	19	-	Desclassificado
1022	ELIANE BORGES HENNIS BONI	3	0	6	8	-	17	-	Desclassificado
4184	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
4704	EDSON GUZANSKY DE LIMA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
4800	ADALTON SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

1376	APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3917	LISONETE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4560	MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1703	SHIRLEY ALEXSANDRA FONSECA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
707	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4656	TERESINHA CIC	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2030	SILVANA SILVA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1209	OZEAS CUNHA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
435	JANAINA DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4221	ALECSANDRA SALVADOR	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4689	SILVANA DE MELO PINTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4198	WELITON JOSE LUCAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2656	LEANDRO DOMINGOS CLERES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4366	LUCIMARA DOMINGUES FRANCO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3622	ORENI LIMA HORNELES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1594	ANDREIA DOS REIS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
934	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1402	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3997	GÉSSICA MAURO CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1049	GUSTAVO HENRIQUE NERY	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4194	VANUZIA PEREIRA GOUVEIA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
986	IZABEL CRISTINA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1399	DIÊNY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3375	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
335	RAFAEL NUNES COTA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4598	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4108	JULIANA FERREIRA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
99	TAILANE NAVI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
728	FLAVIO CASTILHO BUSNELLO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
634	WESLEY SOUZA MACEDO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4547	HERCULES ALVES PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
305	PAULA NATACHA ARTUNK	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4012	TAISA MOREIRA CURITIBA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4059	VIVIANE KAROLYNE SILVA JUVINO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1066	EDNA APARECIDA FERREIRA KREUSCH	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2347	RAIANA FREITAS NEVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
988	ALYSON SAMUEL DE ARAUJO BRAGA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4980	EDUARDO DE ANDRADE FRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
864	ARIELE VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
397	JÉSSICA PEREIRA TAVARES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1186	SANDY MAYTIELE OLIVEIRA NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4312	BRUNO HENRIQUE VERISSIMO MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4735	ROBERTO DIAS MARINHO	21	15	6	24	-	66	1º	Classificado
3217	MÍRIAM CRISTINA WEIRICH VERGARA	9	12	9	18	-	48	-	Desclassificado
3735	ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	12	9	9	16	-	46	-	Desclassificado
3920	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	18	3	6	18	1	46	-	Desclassificado
3437	GUSTHAVO FRANCINO MARIANO	12	9	9	16	-	46	-	Desclassificado
386	FELIPE SOUZA DA SILVA	9	12	6	18	-	45	-	Desclassificado
859	KAIRON LUCAS WERLANG	12	12	9	10	-	43	-	Desclassificado
3440	HERICKSSON HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA	15	12	6	10	-	43	-	Desclassificado
845	VANESSA MARIANO FREISLEBEN	9	12	6	14	-	41	-	Desclassificado
3593	ERICA GUARNIER DIAS	9	9	12	10	-	40	-	Desclassificado
3851	ELIANE SANTOS BONFIM BORCHARDT	15	12	0	6	-	33	-	Desclassificado
1014	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	12	9	0	8	-	29	-	Desclassificado
2472	SIDNEY MARCOS INOUI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2820	MARISA PEREIRA MATT	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4030	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
349	KAROLAYNE DOS SANTOS MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
770	STELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1001	IRIS LORRANA ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1230	LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES	24	15	9	36	-	84	1º	Classificado
2116	TALLES JARUZO MORAES	27	15	9	32	-	83	2º	Classificado
1188	RODRIGO BRANDÃO BARBOSA	15	15	12	34	-	76	3º	Classificado
3500	ANDERSON TIAGO RODRIGUES GOMES HOFFMANN	21	15	9	28	-	73	4º	Classificado
3391	FELIPE BALDISSERA ASATO	24	15	6	26	0,5	71,5	5º	Classificado
4705	CAIQUE XAVIER FERNANDES	15	15	6	32	0,5	68,5	6º	Classificado
1752	JESSICA LIMA PEREIRA	15	12	9	32	-	68	7º	Classificado
2567	DIEGO DA SILVA BEHENCK	15	15	6	32	-	68	8º	Classificado
241	LUCIANA SILVINO VIRGOLINO	18	15	6	28	-	67	9º	Classificado
3202	JHEIMILLY NATÁLIA RAMOS	18	15	6	28	-	67	10º	Classificado
2274	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	12	15	6	30	-	63	11º	Classificado
4451	LUCAS CARDOSO PEREIRA	12	15	6	30	-	63	12º	Classificado
2878	SAMER CARREIRO BELONI	15	15	9	24	-	63	13º	Classificado
5050	EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	15	15	6	26	-	62	14º	Classificado
63	PATRICIA AMORIM POVODENIAK	15	15	3	28	0,5	61,5	15º	Classificado
833	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	12	15	6	28	-	61	16º	Classificado
62	CLAUDIR FERREIRA DUARTE	12	12	6	30	0,5	60,5	17º	Classificado
4943	ANDRÉ LUIS VIGINOTTE	12	12	12	24	-	60	18º	Classificado
365	ARGEU JUNIOR FREITAS DE SOUZA	9	15	12	24	-	60	19º	Classificado
124	FERNANDO ALENCAR LARIOS	9	12	6	32	-	59	20º	Classificado
2003	ANTHONY HARRISON FERNANDES GONÇALVES	12	15	6	26	-	59	21º	Classificado
3752	JOSIMAR CLEYTON ROCHA DE OLIVEIRA	12	9	9	24	-	54	22º	Classificado
4631	HASSADD JORDY	18	12	6	18	-	54	23º	Classificado
1688	FILIPE MARTINS CALDAS	9	15	6	22	-	52	24º	Classificado
1765	JOANA FRADE DA SILVA	9	12	6	24	-	51	25º	Classificado
711	DANIELLY LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	15	12	6	18	-	51	26º	Classificado

311	RENAN KRUGUEL AVELINO	12	15	3	18	-	48	-	Desclassificado
2102	TAUANE ANDRADE NUNES GALDINO	15	12	3	18	-	48	-	Desclassificado
3868	LUCAS NUNES DA SILVA	3	12	9	22	-	46	-	Desclassificado
148	ALLANA CRISTINA RIBEIRO CORREIA	12	9	3	20	-	44	-	Desclassificado
3045	PABLO JUNIOR GOSCH	9	6	6	22	-	43	-	Desclassificado
657	RONNE SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5057	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4463	JUSSARA NEVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
854	AIANE GOMES CAIADO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
177	WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3945	FELIPE RIBEIRO JUSTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2040	CARLOS AUGUSTO MOREIRA FURTADO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
614	TIAGO CASSIMIRO FARIA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1348	ADEMIR JUNIOR MENDONÇA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3493	VALQUÍRIA JESSICA CASSIANO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1975	DANIEL PAZ MOREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
203	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4120	JHÉSSICA HANA LEITE DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3302	TEREZA VITÓRIA LUCENA XAVIER	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1382	LUCAS AFONSO TOMAZ RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
135	RUBENS ANSILAGO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
522	PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2745	NATALIA BORGHI CAFFER	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2597	ALISON TOMAZ DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4555	ANDERSON DOS SANTOS FARIA	12	9	15	32	68	1º	Classificado
5062	MARCILIO TIAGO BARROS MUNIZ	15	9	15	24	63	2º	Classificado
2054	HERECLIS DA ROCHA ANDRADE	24	9	9	20	62	3º	Classificado
39	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	15	12	15	20	62	4º	Classificado
3419	ANA CAROLINE MORAIS OLIVEIRA	15	12	9	24	60	5º	Classificado
4082	ROBERTO DE BARROS OSSAK	6	6	15	32	59	6º	Classificado
318	ORIENE FERREIRA DE LACERDA	9	9	12	28	58	7º	Classificado
2934	KATIA DANIELA VALLE RIBEIRO	12	6	12	28	58	8º	Classificado
4117	VANDERLEI MOREIRA DA CRUZ	18	6	12	20	56	9º	Classificado
1804	VINICIUS ALVES BORGES	15	12	9	20	56	10º	Classificado
684	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	18	6	15	16	55	11º	Classificado
4989	NARA RÚBIA VIEIRA BOONE	15	12	12	16	55	12º	Classificado
463	CAMILLA SULZBACHER HAUS	12	6	12	24	54	13º	Classificado
3904	DANIEL CLEMENTINO DA SILVA	12	6	15	20	53	14º	Classificado
1754	MAYANE CAROLINE OLIVEIRA	12	3	15	20	50	15º	Classificado
1896	JOAO PAULO RAMOS DA SILVA	18	12	12	8	50	16º	Classificado
755	JOÃO VICTOR ALVES JASINSKI	9	12	12	16	49	-	Desclassificado
4411	CLEOMAR DE OLIVEIRA MATIAS	15	9	12	12	48	-	Desclassificado
1913	EVANGINEI PEREIRA ALVES	15	6	15	12	48	-	Desclassificado
507	DÉCIO SANTANA SANTOS	9	6	12	20	47	-	Desclassificado
4485	EMERSON LEAL LIZARTE	9	9	9	20	47	-	Desclassificado
2364	CLAUDIANA MACHADO DA SILVA	9	12	9	16	46	-	Desclassificado
4718	SILVANO CORA DOS SANTOS	9	12	9	16	46	-	Desclassificado
4807	ANDERSON SILVA AGUIAR	18	3	12	12	45	-	Desclassificado
167	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	18	3	12	12	45	-	Desclassificado
4489	WILLIAN BARBOSA FALAVINHA	12	9	12	12	45	-	Desclassificado
4921	NEILA RODRIGUES DOS SANTOS	6	9	9	20	44	-	Desclassificado
991	ERIC BRUNO DE MELLO	6	6	12	20	44	-	Desclassificado
2895	SÉRGIO MARQUES ALMEIDA LIMA	3	9	15	16	43	-	Desclassificado
4796	ADEMILSON TEIXEIRA SERQUEIRA	9	9	9	16	43	-	Desclassificado
579	ANGÉLICA CORDEIRO LEMKE BISPO	6	9	15	12	42	-	Desclassificado
369	ELIZEU PEREIRA CAZAROTTI	9	9	3	20	41	-	Desclassificado
4842	STEFHANIE DE OLIVEIRA ADÃO	9	3	12	16	40	-	Desclassificado
384	ARGEU JUNIOR FREITAS DE SOUZA	12	12	12	4	40	-	Desclassificado
4127	JAREDI MESSIAS DA SILVA	9	9	9	12	39	-	Desclassificado
4144	DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA	9	6	12	12	39	-	Desclassificado
4894	ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	9	3	9	16	37	-	Desclassificado
1170	WANDERSON SANTIAGO NUNES	6	9	6	16	37	-	Desclassificado
2070	CAIO DANIEL ARAUJO DOS SANTOS	9	6	9	12	36	-	Desclassificado
2938	ELAINE LIMA RODRIGUES	12	6	3	12	33	-	Desclassificado
345	GIOVANE DA SILVA BARRETO	9	9	3	12	33	-	Desclassificado
2369	WANDERLEIA MATOZO SOARES	6	3	15	8	32	-	Desclassificado
263	RODRIGO ARAÚJO DOS REIS	6	9	9	8	32	-	Desclassificado
2773	FELIX FARIA DOS SANTOS	12	3	3	12	30	-	Desclassificado
2457	MARINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	6	6	6	8	26	-	Desclassificado
1500	RUI BARBOSA BRAZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
554	ZENILDO BRASIL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3633	NILDO PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1834	ALCIDE BENTO DE GODOI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3012	LETICIA CORA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
356	CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3943	FABIO GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3256	ROBSON COELHO DOS ANJOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4104	CAMILA PEREIRA ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1185	GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
119	SIMONE BALBINO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
340	INGRID BRASIL MENDES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
115	EDUARDA DAIANE PEREIRA FONSECA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
7	ADRIELY COSTA LOPES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1732	LUCAS ESTEVAM NOGUEIRA DA ROSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1282	TÁCILA TARINY GONÇALVES PORTELA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1300	ALANA FLÁVIA GOMES DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1184	KEYTH ARAUJO BISPO DIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1687	TIAGO HENRIQUE COSTA MUCZINSKI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

3889	SABRINA BISS DE MOURA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
915	BRENO FOLGADO ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1312	VICTOR GABRIEL DIAS VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1016	BIANCA CARDOSO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
022 - 022 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
3348	DIONES SOARES DE SOUZA	18	15	15	36	84	1º	Classificado
3499	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	21	9	15	28	73	2º	Classificado
2829	LIDIANA DE SOUZA BRITO	15	12	15	30	72	3º	Classificado
3281	FELIPE BALDISSERA ASATO	15	12	15	30	72	4º	Classificado
4053	RAY MATHEUS AMARAL NORBERTO	15	12	12	32	71	5º	Classificado
499	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	18	15	6	28	67	6º	Classificado
4699	RAIANE LOZANO SEGOVIA	15	12	15	22	64	7º	Classificado
4919	ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL	12	6	15	28	61	8º	Classificado
2255	FELIPE LIMA DE QUADROS	15	12	6	28	61	9º	Classificado
1499	FRANCIELI SANTANA GARCIA	6	12	15	18	51	10º	Classificado
4210	ADRIANA CAMILO GOMES TREVIZANI	9	9	9	22	49	-	Desclassificado
4153	ANDREIA LIMA DE PAULA	3	6	12	26	47	-	Desclassificado
710	MONIQUE DA SILVA DE SOUSA	3	9	15	20	47	-	Desclassificado
4329	RUTIELE NUNES SILVA	6	3	9	18	36	-	Desclassificado
1401	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
984	WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
85	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4773	DEYVID KLOOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4285	NATÁLIA ARAÚJO MONTEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
797	GIZELE MARTA DE OLIVEIRA MARTINS	12	9	9	24	54	1º	Classificado
1157	GLAUCO RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	18	9	9	16	52	2º	Classificado
4398	GABRIEL SILVA TELES	9	9	12	20	50	3º	Classificado
2077	JAIR ALVES DA SILVA	18	0	15	16	49	-	Desclassificado
1849	ALBINO LILIANN SIZINI FERRARI	9	6	12	20	47	-	Desclassificado
5141	ANA PAULA LIMA DA SILVA	9	6	15	16	46	-	Desclassificado
2246	DIOGO DIOGENES MARTINS DE ALMEIDA	12	9	9	16	46	-	Desclassificado
3387	MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	12	0	9	24	45	-	Desclassificado
4821	CÍCERO HENRIQUE DE OLIVEIRA URIZZI	6	6	9	24	45	-	Desclassificado
4126	ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	18	6	12	8	44	-	Desclassificado
2790	ANDERSON GONÇALVES COSTA	9	6	9	20	44	-	Desclassificado
656	HELLEN TAINAN GOMES CARNEIRO	12	12	12	8	44	-	Desclassificado
2752	VICTOR DE SOUZA SILVA	3	9	12	20	44	-	Desclassificado
2206	JUVENILSON BENEDITO	9	9	9	16	43	-	Desclassificado
3697	JAINE GONSALVES COUTINHO	9	6	15	12	42	-	Desclassificado
2252	JÉSSICA ANDRADE DE FREITAS	12	6	12	12	42	-	Desclassificado
3864	ANGLA ALVES DE PÁDUA	3	6	12	20	41	-	Desclassificado
2570	KELEN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS KVIATKOSKI	15	6	12	8	41	-	Desclassificado
4998	ÉRICA MAISA DE ARAÚJO SILVA	6	12	6	16	40	-	Desclassificado
101	CELESTE DOS SANTOS ALMEIDA	12	3	12	12	39	-	Desclassificado
562	ADEILSON GOMES DA SILVA	6	6	9	16	37	-	Desclassificado
1945	ROSELANGE MARTINS DE FREITAS	12	3	9	12	36	-	Desclassificado
4250	MICHEAL RICARDO MIKUANSKI NETO	15	3	6	12	36	-	Desclassificado
3733	LUAN RODRIGUES ARROIO	12	6	6	12	36	-	Desclassificado
3534	GISLANIA FERNANADES DA SILVA MACHADO	9	3	15	8	35	-	Desclassificado
5075	DEISIANE SOUZA MILLER	6	6	6	16	34	-	Desclassificado
4688	SAMUEL FERREIRA MOTA	12	3	6	12	33	-	Desclassificado
2542	ALAN CLOVIS INACIO	12	3	9	8	32	-	Desclassificado
4118	CARLOS OFÉLIO RAMOS FERREIRA	12	3	9	8	32	-	Desclassificado
2078	ELEOMAR DE AQUINO MACHADO	9	3	3	16	31	-	Desclassificado
3673	IGOR COUTINHO FLORES	12	0	3	16	31	-	Desclassificado
3443	RUBENS ANTONIO MOREIRA	6	3	9	12	30	-	Desclassificado
4788	WESLEY TEIXEIRA DE SOUZA	6	6	6	12	30	-	Desclassificado
736	ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE	0	6	9	12	27	-	Desclassificado
1563	MARQUIEL GONÇALVES DO NASCIMENTO	12	0	6	8	26	-	Desclassificado
3212	ANDRE BARBOSA	6	0	9	4	19	-	Desclassificado
687	SEBASTIANA VALZINETE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5021	DAIANE SOARES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5133	BETANIA RODRIGUES CORÁ KLOOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
113	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
983	CLERITON LEAL DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1278	JOAS ARAUJO COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2581	ANDRÉ FELIPE SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1325	FRANCIELY DA SILVA BERTOCHI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4620	DANILA APARECIDA DELPINO PAULA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
918	ANA LUIZA FONSECA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2691	EDUARDO GUILHERME DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2145	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	21	15	15	32	83	1º	Classificado
1959	ROGÉRIO LEMES DOS SANTOS	15	9	15	32	71	2º	Classificado
3377	DIONES SOARES ANDREOLI	21	15	15	20	71	3º	Classificado
1531	ELOAH PRICILY TEIXEIRA RAMOS	18	15	9	24	66	4º	Classificado
3019	FERNANDO PACHECO DOS SANTOS	18	15	9	24	66	5º	Classificado
1132	BRUNO MENEZES ALMEIDA	9	9	15	32	65	6º	Classificado
2176	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	12	6	15	28	61	7º	Classificado
3874	DEBORA CRISTINA CESARIO	18	6	9	24	57	8º	Classificado
4034	WEYGLIZON VASCONCELOS ALVES	24	12	9	8	53	9º	Classificado
4644	FELIPE MARTINS DE PAULA	18	15	15	4	52	10º	Classificado
2616	CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARÃES	15	3	12	20	50	11º	Classificado
4257	DARLAN PAGEL DE OLIVEIRA	18	6	12	12	48	-	Desclassificado
4063	GABRIELI LIMA SILVA	12	12	15	8	47	-	Desclassificado
4086	GIOVANI IRALA PEREIRA	9	12	9	16	46	-	Desclassificado
1812	REGIENY LOPES DOS SANTOS	9	0	15	20	44	-	Desclassificado

92	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	9	6	12	16	43	-	Desclassificado
1030	TIAGO DALMORO	6	3	12	20	41	-	Desclassificado
2539	DAIANE BISPO DE LIMA	9	6	9	16	40	-	Desclassificado
2643	YURI KAUAN COSTA CAMPOS	6	0	6	28	40	-	Desclassificado
590	JOÃO VITOR BECALLI RIBEIRO	15	9	6	4	34	-	Desclassificado
1768	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	6	12	6	8	32	-	Desclassificado
3777	ANDRESSA BARBOSA GILO	12	6	9	0	27	-	Desclassificado
3441	TAYNARA RABELO MARIANO	3	0	9	12	24	-	Desclassificado
3897	ANITA MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
313	ÉRICA MENDES ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2341	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1498	FLÁVIA VALÉRIA DE FARIAS LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
147	WESLEI MAURO DE PAULA PRATES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
136	ERICA DE LIMA FOGAÇA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
813	JAMILE DOS SANTOS TRES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3042	KYLSON RODRIGUES DE MATOS	27	9	9	22	-	67	1º	Classificado
3186	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO	24	15	9	18	-	66	2º	Classificado
43	GEIZIANE DE FATIMA FABIAN	21	15	3	26	0,5	65,5	3º	Classificado
1191	MAIZA BISPO DE SOUSA	21	12	6	20	-	59	4º	Classificado
4432	APRÍGIO PEDRO DA SILVA NETO	21	9	6	20	-	56	5º	Classificado
1059	AXEL SOUZA PEREIRA	18	6	12	18	-	54	6º	Classificado
1970	MAYRA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS	9	6	12	24	-	51	7º	Classificado
144	KÉSIA PRATES NASCIMENTO	18	9	3	20	-	50	8º	Classificado
4763	BRUNA CARLA NARDO	21	6	6	16	-	49	-	Desclassificado
1617	HAROLDO JUNIOR BIANCHINI MORENO	12	9	3	24	-	48	-	Desclassificado
1133	LAUDICEIA ARAUJO DOS SANTOS	12	9	6	20	-	47	-	Desclassificado
874	TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	15	12	6	14	-	47	-	Desclassificado
625	SUELI DOS SANTOS	9	6	12	16	0,5	43,5	-	Desclassificado
647	ELIANA DE LIMA MIGUEL	12	12	3	16	-	43	-	Desclassificado
3154	LUANE DE OLIVEIRA BORGES	12	9	3	18	-	42	-	Desclassificado
1779	KARINA DE OLIVEIRA LIMA	12	6	6	16	-	40	-	Desclassificado
2959	DIULIANA MARIA BASTOS ARAÚJO SILVA	15	6	6	12	-	39	-	Desclassificado
4749	GREICIANE GOMES SOUZA	6	6	6	18	-	36	-	Desclassificado
3519	NAYLA KÉSSIA FERREIRA ALVES	12	3	9	12	-	36	-	Desclassificado
4314	CATIA VAGMACKER CANTÃO	9	3	12	8	0,5	32,5	-	Desclassificado
2893	VALDENILDA DIAS DOS SANTOS	9	6	3	12	0,5	30,5	-	Desclassificado
4497	ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS	15	9	0	6	-	30	-	Desclassificado
767	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	12	3	0	14	-	29	-	Desclassificado
3077	ELIANE CAETANO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1057	ELY MARIELLI WOLFF	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2305	DANIELE BEZERRA SMITH	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1313	JOSILAINE SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2806	FRANCISLEY OLIVEIRA GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
414	ANA PAULA MILAGRE BELMIRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
589	ALINE GRAFFUNDER	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
758	MARIA EDUARDA SOUZA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2923	ANALLIELLI OLIVEIRA PEDRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
214	DAIANE DA SILVA GOBBI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3726	ÉRICA FERREIRA TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
911	FABIANA SILVA MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
222	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

026 - 026 - FONOAUDIÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4035	ANTÔNIO GOMES DE FREITAS	12	9	9	18	-	48	-	Desclassificado

027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4222	MARILUCIA ALVES DA SILVA	15	6	9	32	62	1º	Classificado
898	CARLOS EUZÉBIO MARTINS	9	15	3	32	59	2º	Classificado
3115	LEONARDO BATISTA FRUTUOSO	6	12	9	32	59	3º	Classificado
3191	LUCAS BRITO DA SILVA	6	12	9	28	55	4º	Classificado
4473	EMIR RODRIGUES NETO	9	12	9	24	54	5º	Classificado
3980	DAIANE VICENTE DUQUES	9	9	3	32	53	6º	Classificado
3911	LUCAS DOS SANTOS SANTANA	6	6	6	28	46	-	Desclassificado
178	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	9	9	6	20	44	-	Desclassificado
846	MESSIAS ANDRIATO DE SOUZA	9	6	6	20	41	-	Desclassificado
2479	CLODIHONY EVERTON MUNIZ MACHADO	3	6	3	28	40	-	Desclassificado
622	JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA	6	6	3	24	39	-	Desclassificado
1004	MARIA APARECIDA SOUZA	12	0	6	16	34	-	Desclassificado
4176	SEBASTIÃO ONOFRE ROSA	6	0	0	12	18	-	Desclassificado
3952	LAUDIO DOS SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
593	VICTOR MATTHEUS SANTOS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
9	ADRIELY COSTA LOPES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
955	NIKOLLE CRISTINNY SZUBRIS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

028 - 028 - INSPETOR DE PÁTIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4875	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	21	12	15	32	80	1º	Classificado
1173	MARCOS ADIONES DA CRUZ CARNEIRO	15	12	15	28	70	2º	Classificado
3347	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GRANDE	12	9	15	28	64	3º	Classificado
3175	IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA	15	15	15	16	61	4º	Classificado
837	GILCILEI OLIVEIRA SOUZA	12	12	12	24	60	5º	Classificado
4389	JEFFERSON DE SOUZA TEIXEIRA	12	9	12	24	57	6º	Classificado
2868	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	18	6	12	20	56	7º	Classificado
455	LEANDRA VENANCIO GOMES	12	9	15	20	56	8º	Classificado
1031	TÂNIA MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA	9	9	15	20	53	9º	Classificado
567	EDILSO CESÁRIO BRITO	6	12	6	28	52	10º	Classificado
1165	MARCELO SANTANA DE ORNELAS	6	6	12	28	52	11º	Classificado

897	ADRIANA GOMES MARTINS EUZÉBIO	9	15	12	16	52	12º	Classificado
4578	BETANIA BRANDÃO BERNARDO	18	6	12	16	52	13º	Classificado
574	AMANDA BRAGA MACHADO	12	15	12	12	51	14º	Classificado
2776	ELISÂNGELA DOS SANTOS LEAL	9	9	12	20	50	15º	Classificado
374	MARIA APARECIDA LOPES	15	6	9	20	50	16º	Classificado
3502	WELLINGTON VALÉRIO DE LAIA	6	3	9	32	50	17º	Classificado
1951	ELISEU FERNANDES MEDEIROS NETO	18	6	6	20	50	18º	Classificado
4208	MARIA GABRIELA DE JESUS SILVA	12	3	6	28	49	-	Desclassificado
4045	ROSIMAR FIOROTTI	9	3	12	24	48	-	Desclassificado
891	WALAN CRISTHIAN MACHADO CARDOSO	6	6	12	24	48	-	Desclassificado
4293	GUSTAVO MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	9	9	9	20	47	-	Desclassificado
3947	DAYANE PEREIRA ALVES	6	9	12	20	47	-	Desclassificado
4146	RIAN PABLO SANTOS DE OLIVEIRA	12	6	9	20	47	-	Desclassificado
2545	ROSELI CHIODI DE OLIVEIRA TEODORO	12	9	9	16	46	-	Desclassificado
2679	ALEXSANDER ADRIANO DE OLIVEIRA	9	9	12	16	46	-	Desclassificado
3603	JOÃO VITOR DOS SANTOS LOPES	6	12	12	16	46	-	Desclassificado
3704	ERNO REINICKE	18	3	12	12	45	-	Desclassificado
4113	VONEI RAIMUNDO BANDEIRA	6	3	12	24	45	-	Desclassificado
3070	LAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	9	3	12	20	44	-	Desclassificado
4199	THAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARIM	9	9	6	20	44	-	Desclassificado
975	SAMIR HENRIQUE SIQUEIRA VIEIRA	9	3	12	20	44	-	Desclassificado
3703	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	6	6	12	20	44	-	Desclassificado
4248	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	15	6	6	16	43	-	Desclassificado
4414	ROSICLEIA LUCAS DA SILVA	9	9	9	16	43	-	Desclassificado
527	FRANCIELE ALVES FEITOSA	12	6	9	16	43	-	Desclassificado
4539	MATEUS MATIASE	9	6	12	16	43	-	Desclassificado
4209	INGRID VITÓRIA ALVES SANTOS	9	12	6	16	43	-	Desclassificado
2200	WILLIAN GUILHERME KRUGER ARRUDA	0	6	9	28	43	-	Desclassificado
4029	ROBSON ALVES DA SILVA LIMA	12	6	9	16	43	-	Desclassificado
3	ANA LÚCIA ALVES ROSA	3	6	12	20	41	-	Desclassificado
651	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	9	0	12	20	41	-	Desclassificado
2471	LUAN FERNANDO FRIEDRICH	3	12	6	20	41	-	Desclassificado
721	TATIELE COSTA ROSA	9	0	12	20	41	-	Desclassificado
4413	RAMIRIS PEREIRA BARROS	6	9	6	20	41	-	Desclassificado
1639	SIDNEIA LIMA ALVES	6	3	15	16	40	-	Desclassificado
1323	KARINE MACIEL DE SOUZA	9	9	6	16	40	-	Desclassificado
4265	JOÃO HENRIQUE DOS REIS	12	3	9	16	40	-	Desclassificado
4847	JOEL RIBEIRO	12	3	12	12	39	-	Desclassificado
4771	CARLOS BATISTA BORGES	9	6	12	12	39	-	Desclassificado
2669	TATIANE DA SILVA	12	9	6	12	39	-	Desclassificado
4166	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	9	3	6	20	38	-	Desclassificado
730	ELIEZER GONTIJO DA SILVA	12	3	15	8	38	-	Desclassificado
4422	PABLO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	9	3	9	16	37	-	Desclassificado
4236	FARLEY COZER DA SILVA	6	12	3	16	37	-	Desclassificado
97	REGIANE BATISTA SILVA	3	6	12	16	37	-	Desclassificado
2522	MARCIA SANTANA BRITO	15	3	6	12	36	-	Desclassificado
1391	ARTIGAS RODRIGUES BRONDOLO	3	12	9	12	36	-	Desclassificado
1072	DELIANE LIMA DE ANDRADE SOUZA	6	9	9	12	36	-	Desclassificado
4080	CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	6	0	9	20	35	-	Desclassificado
1568	LUCAS VILA DA SILVA	6	3	6	20	35	-	Desclassificado
1051	GABRIEL CHAGAS LIMA	6	6	6	16	34	-	Desclassificado
2100	JUAN PABLO SCALZER DEBERNADINO	6	6	6	16	34	-	Desclassificado
2198	KÉSIA DE SOUZA SANTANA MALAMIM	12	6	3	12	33	-	Desclassificado
459	LAURA DANIELA DE SOUZA CHERRI	15	0	6	12	33	-	Desclassificado
2722	AUCLEUSON CANDIDO DE ALMEIDA	9	6	12	4	31	-	Desclassificado
3758	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	12	3	12	4	31	-	Desclassificado
60	ELEN RONISE RIBEIRO	9	6	3	12	30	-	Desclassificado
4942	HADASSA DE SOUZA ANDRADE	9	3	6	12	30	-	Desclassificado
3157	MARINES DA SILVA SANTOS AFONSO	9	3	9	8	29	-	Desclassificado
3544	MARIA APARECEIDA PRATES RABELO	9	3	9	8	29	-	Desclassificado
4058	MARCOS DOUGLAS MORAIS OLIVEIRA	3	0	6	20	29	-	Desclassificado
2930	MAYANE VAZ GOMES	9	6	9	4	28	-	Desclassificado
3995	WESLEN RODRIGUES BARROS	9	3	6	8	26	-	Desclassificado
4363	JOAO PAULO GOMES AGUIAR	9	3	6	8	26	-	Desclassificado
2678	DAMARIS FERREIRA RODRIGUES SANTOS	3	6	3	8	20	-	Desclassificado
981	DIRCE PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
828	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1524	SÔNIA MATIELO GARCIA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1277	UDILENIO GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
458	LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4491	KARINE PIRES BORDINHON	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3979	DAIANE VICENTE DUQUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3832	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3270	LUCAS LUAN SANTOS DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1364	WARLESSON DO NASCIMENTO FRANCA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4609	WALTER CARLOS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1353	FÁBIO OSCAR DANTAS RÊGIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2098	JOÃO HENRIQUE BENITEZ LAUWRES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
732	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2091	THAUANA CUSTODIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4132	JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
949	NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

029 - 029 - MECÂNICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1358	TIAGO PEREIRA DA SILVA	3	6	6	20	35	-	Desclassificado
2504	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	12	6	6	8	32	-	Desclassificado
2094	SIVALDO PEREIRA COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

030 - 030 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 H). - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1100	MATHEUS PLATINI DE SOUZA	27	15	12	26	-	80	1º	Classificado
2965	FLAUDEIR JOSE MOREIRA DA SILVA	15	12	6	30	-	63	2º	Classificado
4295	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	12	12	3	22	-	49	-	Desclassificado
4979	ANA REGINA CORRENTE DE OLIVEIRA	12	12	6	18	-	48	-	Desclassificado
1660	ARNOLDO BELTRÃO SCHAMBER JUNIOR	6	9	6	22	-	43	-	Desclassificado
3267	JOSE APARECIDO FRITZ	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
4761	ALEX GUILHERME TABALIPA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1627	LUANA ARAUJO BREZOLIN	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

031 - 031 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 H). - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2873	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVAO	15	15	9	22	-	61	1º	Classificado
3779	ELIZANDRA BRANDÃO BARBOSA	15	15	9	22	-	61	2º	Classificado
1273	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	12	12	9	26	-	59	3º	Classificado
5012	DANIELA NOVAIS FIALHO	9	12	9	28	-	58	4º	Classificado
3739	WAGNER FELIPE DINIZ RIBEIRO	15	6	9	28	-	58	5º	Classificado
1986	FABRÍCIO REIS DO NASCIMENTO	12	9	9	26	-	56	6º	Classificado
5088	SIMONE CUSTÓDIO DINIZ	15	12	6	22	0,5	55,5	7º	Classificado
2917	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	12	15	6	22	-	55	8º	Classificado
4406	KIMBERLLY NAVA FLORES	9	15	6	18	-	48	-	Desclassificado
4018	PATRICK DIAS GOES	12	6	6	24	-	48	-	Desclassificado
956	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI	9	9	9	20	0,5	47,5	-	Desclassificado
4014	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	12	9	6	20	-	47	-	Desclassificado
3265	JOSE APARECIDO FRITZ	6	6	12	22	0,5	46,5	-	Desclassificado
4613	MARIA FLAVIANE FAUSTINO BARBOSA	12	9	3	22	-	46	-	Desclassificado
1661	HAMMON REINOSO DE ARAUJO GARCIA	12	6	6	20	-	44	-	Desclassificado
2390	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	6	9	3	26	-	44	-	Desclassificado
1104	RUTH DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA	9	6	9	18	-	42	-	Desclassificado
4283	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	9	6	6	18	-	39	-	Desclassificado
2699	LEANDRO ALVES DA CUNHA	12	6	9	12	-	39	-	Desclassificado
910	JOAQUIM MIGUEL NETO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
4741	LUIZ CARLOS BRANDAO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3841	VLADIMIR GONÇALVES RAMALHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5031	FELIPE FREIRE CORREIA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
627	VIVIANE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4521	ARIOVALDO PERES JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1404	STHEFANNY DA CUNHA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1746	LUCAS WILLIAN DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4394	MAYZA PEREIRA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1761	GABRIEL PANDOLFO MARMENTINI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5039	TAINÁ SALES PRUDÊNCIO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4882	DEBORA SILVA FERREIRA	21	15	9	28	0,5	73,5	1º	Classificado
3086	JOILTON MELO DOS ANJOS	24	9	9	28	-	70	2º	Classificado
3315	MARCOS EDUARDO REPKE RODRIGUES	18	15	3	30	-	66	3º	Classificado
4649	JORGE FELIPE HARDT DOS SANTOS	18	12	6	26	-	62	4º	Classificado
538	THAUANE GONÇALVES ZOTTELE	18	9	12	20	0,5	59,5	5º	Classificado
86	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	15	9	9	24	-	57	6º	Classificado
4884	HENRIQUE NASCIMENTO BENATI	15	12	9	20	0,5	56,5	7º	Classificado
976	MAYRA MENEGUELLI	21	9	6	18	1	55	8º	Classificado
3362	WEVERTON SILVA	12	12	15	16	-	55	9º	Classificado
521	AMANDA ELLEN PESSOA CABRAL	15	9	9	20	-	53	10º	Classificado
2786	IURI KAUAN LINS DO NASCIMENTO DEMARCHI	15	9	9	20	-	53	11º	Classificado
265	ANDRÉ VINÍCIOS STRAUB	12	12	6	22	-	52	12º	Classificado
4383	LEANDRO COSTA DE ALMEIDA CASTRO	9	12	6	24	-	51	13º	Classificado
1953	LUCAS FLAVIO CACERES RODRIGUES	12	9	9	20	-	50	14º	Classificado
1224	MAURINO SILVINO VIRGOLINO	12	9	3	26	-	50	15º	Classificado
4588	ANA CAROLINA ANCHIETA ADRIANO	9	15	6	18	-	48	-	Desclassificado
1543	ELIFRAN MENDONÇA ALTINO	12	9	6	18	-	45	-	Desclassificado
2533	MATHEUS MARTINS DE SA	9	6	9	20	-	44	-	Desclassificado
210	JANAIARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	9	9	6	18	-	42	-	Desclassificado
3087	NATALIA CONSTÂNCIO CAPELINI	12	6	3	18	-	39	-	Desclassificado
3198	ANDRESSA CHRISTINE LOVO DA ROCHA	3	9	6	18	0,5	36,5	-	Desclassificado
2935	WERIK MACIEL DA COSTA	9	6	6	12	-	33	-	Desclassificado
1789	JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1194	MAISA EMANOELA COSTA LUCENA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
138	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
748	JAQUELINI PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
699	ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4619	DANILA APARECIDA DELPINO PAULA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

033 - 033 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES -CAT "A/C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2702	MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS	15	12	9	32	68	1º	Classificado
170	REMILSON APARECIDO NASCIMENTO	15	12	12	24	63	2º	Classificado
1040	MAURICIO CHIODI	18	9	15	16	58	3º	Classificado
1308	PAULO CESAR S. DOS SANTOS	12	6	12	28	58	4º	Classificado
4357	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	12	15	9	20	56	5º	Classificado
2266	MAIKON ANTONIO DANTAS	6	12	9	28	55	6º	Classificado
5011	FLÁVIO MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	9	15	6	20	50	7º	Classificado
2419	MAIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	12	9	0	28	49	-	Desclassificado
4139	ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA	12	9	3	24	48	-	Desclassificado
2500	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	9	9	6	24	48	-	Desclassificado

766	SILVANEI PEREIRA CONDE	12	9	9	16	46	-	Desclassificado
2856	GILBERTO IVO DE AGUIAR JÚNIOR	3	12	3	24	42	-	Desclassificado
917	BRUNO TELES SANTOS	9	9	6	16	40	-	Desclassificado
3291	CLAUDEMIR DENIO SOUZA	12	9	6	12	39	-	Desclassificado
879	ELTON WISLEI BUENO	6	9	12	12	39	-	Desclassificado
3216	TIAGO JOSE RODRIGUES	6	9	3	20	38	-	Desclassificado
486	VILMA ALVES PEREIRA SANTOS	6	9	6	16	37	-	Desclassificado
289	WASHINGTON DOUGLAS RAMOS MEIRA	0	12	9	16	37	-	Desclassificado
489	RODRIGO DA SILVA PAIVA	9	3	12	12	36	-	Desclassificado
4251	PEDRO CELSO BERMOND	3	9	3	20	35	-	Desclassificado
2611	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	3	9	3	20	35	-	Desclassificado
1944	ALAN DAVID DA SILVA	0	6	6	20	32	-	Desclassificado
3211	ALAN HENRIQUE TELAROLI	3	9	3	16	31	-	Desclassificado
4567	DEUSIMAR ALVES DE JESUS	6	9	0	16	31	-	Desclassificado
3388	MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	12	6	0	12	30	-	Desclassificado
2125	WENDER BLAU RIBAS	3	6	3	16	28	-	Desclassificado
2780	DYONES LINS	3	3	9	12	27	-	Desclassificado
4305	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	6	6	6	8	26	-	Desclassificado
3214	ANDRE BARBOSA	6	9	6	4	25	-	Desclassificado
3784	ADEMIR JOSÉ MINIGUINI	9	3	3	8	23	-	Desclassificado
3481	LINDOMAR GOMES DA SILVA	0	12	3	8	23	-	Desclassificado
3357	ROSIEL RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
152	ADÃO FERNANDES RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1297	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4437	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
631	EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3434	ROBSON JOSE BATISTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2149	EDER RAMOS CARDOSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4502	EDIMAR AP. VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4839	JUBISLHANO RAPACCI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1922	DIELTTON SILVA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2714	IGOR DE SOUZA AMORIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1545	JOSIMAR OLIVEIRA COTRIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
604	JOEL DA SILVA MORAES	12	15	12	36	75	1º	Classificado
1539	NADIO MANCE ALVES DA ROCHA	15	15	9	36	75	2º	Classificado
2055	MAICON FELIPE LIMA SILVA	12	15	12	24	63	3º	Classificado
3246	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	15	12	9	24	60	4º	Classificado
2459	RANIERE CALATRONE DOS SANTOS	12	15	6	24	57	5º	Classificado
3891	EMERSON RICARDO COSTA	12	9	9	24	54	6º	Classificado
4566	EDVAL VICENTE PEREIRA	12	6	12	24	54	7º	Classificado
1626	MARCOS MILLER GONÇALVES SOARES	12	12	9	20	53	8º	Classificado
3763	DIOGO DANTAS DA SILVA	12	15	6	20	53	9º	Classificado
4447	FABIO CORTES	9	12	9	20	50	10º	Classificado
3671	LAZARO DA SILVA	12	15	6	16	49	-	Desclassificado
5046	VINICIUS ROQUE SUTIL	12	12	9	16	49	-	Desclassificado
4633	MAYCON DE OLIVEIRA CORTES	9	12	12	16	49	-	Desclassificado
4684	ELIAS HONORATO NAITZEL	12	12	9	16	49	-	Desclassificado
2072	IVO DA ANHAIA	6	9	9	24	48	-	Desclassificado
4693	MAXWELL BUENO DE SOUZA	12	12	6	16	46	-	Desclassificado
33	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	3	12	6	24	45	-	Desclassificado
4880	FABIO SENA RODRIGUES	3	12	6	24	45	-	Desclassificado
2185	FRANCO SINATO BARBOSA DA SILVA	9	6	9	20	44	-	Desclassificado
756	ALFREDO RAMOS PEREIRA NETO	3	9	12	20	44	-	Desclassificado
4262	ANDRE FABRICIO SANTOS SOUZA	9	9	6	20	44	-	Desclassificado
4508	CLEYTON MORAES DE MELO	9	9	6	20	44	-	Desclassificado
3483	LAERTE PEREIRA DE ASSIS	15	6	6	16	43	-	Desclassificado
3515	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO	9	3	15	16	43	-	Desclassificado
4013	WANDERSON JOSÉ DA SILVA	6	9	3	24	42	-	Desclassificado
2248	JULIEL DE OLIVEIRA	6	6	9	20	41	-	Desclassificado
2083	NILSON DE JESUS PEREIRA	3	12	6	20	41	-	Desclassificado
338	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	9	9	3	20	41	-	Desclassificado
2710	DEOVANI DA SILVA PRIMIOS	15	3	3	20	41	-	Desclassificado
1074	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	9	9	6	16	40	-	Desclassificado
789	LEANDRO DOS SANTOS DUARTE	9	9	6	16	40	-	Desclassificado
3215	EDER PEREIRA DE CARVALHO	6	12	6	16	40	-	Desclassificado
5015	CARLOS CEZAR ARRIGO DOS SANTOS	12	9	3	16	40	-	Desclassificado
4346	LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA	6	9	3	20	38	-	Desclassificado
4054	ADEMIR RODRIGUES MARTINS	6	6	6	20	38	-	Desclassificado
1808	ALAN SILVA PEREIRA	3	3	12	20	38	-	Desclassificado
1519	GILBERTO CALUTRINO ALVES	9	9	3	16	37	-	Desclassificado
2345	VANDERLAN ANTONIO FERREIRA	6	12	3	16	37	-	Desclassificado
485	ROGERIO DE MORAIS RIBEIRO	6	9	6	16	37	-	Desclassificado
1448	CRISTIANO APARECIDO TOMAZ	0	9	3	24	36	-	Desclassificado
2902	ADAILSON PEREIRA BASTOS	9	6	9	12	36	-	Desclassificado
2134	ELVIS HENRIQUE DE CASTRO PIMENTA	9	3	3	20	35	-	Desclassificado
3459	JOSÉ DAILTON OLIVEIRA	0	9	9	16	34	-	Desclassificado
1544	SERGIO ADALTON SANTANA	3	9	6	16	34	-	Desclassificado
1099	ANÍSIO ALMEIDA DOS SANTOS	6	9	3	16	34	-	Desclassificado
2523	REGINALDO FRANCISCO FERREIRA	9	9	3	12	33	-	Desclassificado
2237	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	9	3	9	12	33	-	Desclassificado
2273	CLEISON RODRIGUES	9	6	6	12	33	-	Desclassificado
2178	ALCIMAR DA SILVA LIMA	9	6	9	8	32	-	Desclassificado
1422	FRACISCO PEREIRA DA SILVA	3	6	3	20	32	-	Desclassificado
293	ITAMAR GUEDES	0	9	6	16	31	-	Desclassificado
3369	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	9	9	9	4	31	-	Desclassificado
2651	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	3	9	3	16	31	-	Desclassificado
1640	ROMARIO DE ORNELAS FERREIRA	12	3	0	16	31	-	Desclassificado
3731	PAULO DIAS DA SILVA	0	12	6	12	30	-	Desclassificado
2541	ALAN CLOVIS INACIO	6	6	6	12	30	-	Desclassificado

3473	BRUNO DA SILVA RAMALHO	3	6	3	16	28	-	Desclassificado
3011	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE	0	12	3	12	27	-	Desclassificado
4110	JOSEANIO GOMES DOS SANTOS	9	6	3	8	26	-	Desclassificado
535	AGUIMAR COUTINHO	9	0	3	12	24	-	Desclassificado
4416	JOSAFA ANDRIATO RIBEIRO	3	0	9	12	24	-	Desclassificado
4258	CRISTIANO OLIVEIRA RUIZ	6	3	3	12	24	-	Desclassificado
3304	EDILSON MOREIRA EVANGELISTA	9	6	0	8	23	-	Desclassificado
1032	EVERTON HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTE	6	0	6	8	20	-	Desclassificado
2024	LUCAS DAMASCENO LIMA	3	6	3	8	20	-	Desclassificado
1853	VANILDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5116	GILMAR CLEMENTINO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4282	FRANCISLEY GUARNIER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4062	CICINATO FRANCISCO DE PAULA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1917	OZEIAS VIEIRA DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3210	MAURO REZENDE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5029	MARCOS ALVES DE MOURA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2915	JHONATAS MOREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2474	ANDERSON RODRIGUES UGATTI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1156	WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4136	ALDEIR MOREIRA DE AGUIAR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1246	JEFERSON TELIS RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1073	ADEGMAR DO CARMO CARDOSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3802	LEANDRO DE CARVALHO SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4466	PAULO ALEXANDRE ZANIRATTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2821	NAPOLEÃO SILVA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
385	LEANDRO MAZUR DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5099	DIONATHAN TRIVILIN	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1905	JONATAS GONÇALVES DA CUNHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3386	LUCAS LANDIS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4540	JEAN PABLO FEITOSA BRAGA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4501	TIAGO SANTOS BRASIL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2376	LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2430	DANIELLY FRANCINY DA SILVA OLIVEIRA	15	9	9	26	-	59	1º	Classificado
4634	SANDY CAROLINE BARROS JACOBOWSKI	6	9	12	30	-	57	2º	Classificado
832	CLEIDIANE SANTOS NASCIMENTO	9	12	3	32	-	56	3º	Classificado
5055	YASMIN FERREIRA DE SOUSA	18	6	6	26	-	56	4º	Classificado
1599	INGRID NAYARA MIRANDA DE ANDRADE	15	6	6	28	-	55	5º	Classificado
1274	IVANDRA BEATRIZ NUNES RODRIGUES	18	12	3	22	-	55	6º	Classificado
3696	JAINE GONSALVES COUTINHO	9	12	3	28	-	52	7º	Classificado
1332	RAFAELLA DE SOUSA VERAS	15	12	9	16	-	52	8º	Classificado
3016	RAILANA VITÓRIA PRADO	6	9	6	30	-	51	9º	Classificado
2727	VIVIANE BARCELOS SANTOS	15	6	12	18	-	51	10º	Classificado
2638	ADRIELE GHISI DE SOUZA BOHRER	12	9	3	26	0,5	50,5	11º	Classificado
3612	AMANDA FERNANDES GONÇALVES	12	6	9	22	-	49	-	Desclassificado
4075	LAYLA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	9	15	3	18	-	45	-	Desclassificado
1389	ELAINE GONCALVES COUTINHO	9	12	3	20	-	44	-	Desclassificado
310	LAURA BEATRIZ MOREIRA DIAS	6	6	9	22	-	43	-	Desclassificado
1370	LOHANNY KIISTER SIMAS	15	12	6	8	-	41	-	Desclassificado
1566	ELIANE SALETE GOMES VIEIRA	6	6	6	20	-	38	-	Desclassificado
2635	NATIELE GUARNIER	9	3	3	22	-	37	-	Desclassificado
2648	THAÍS CRISTINA TELES ALMEIDA	6	6	6	18	-	36	-	Desclassificado
1794	DANIELLI ELIAS SCHISSEL LOPES	3	6	6	20	-	35	-	Desclassificado
322	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
4076	SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3709	CARINA FERNANDES RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
151	ANGÉLICA RABELO DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
258	NATALIA SOUZA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1249	AMANDA DO NASCIMENTO SANTOS FRAGA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1302	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PORTO	-	-	-	-	-	-	-	D

036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
132	DANIEL SAULO DA SILVA	15	15	9	18	-	57	1º	Classificado
2383	THIAGO LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	21	0	9	26	-	56	2º	Classificado
3316	VALÉRIA DE CARVALHO BARRETO	15	9	6	24	-	54	3º	Classificado
3915	KARINA PONTES MARTINS JUSTINO	18	12	9	12	-	51	4º	Classificado
1671	ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO	12	15	6	18	-	51	5º	Classificado
4207	NAYARA MENDES DE ASSIS	15	6	9	20	-	50	6º	Classificado
2573	SÁVIO ALCANTARA DA COSTA	9	9	9	22	-	49	-	Desclassificado
2277	ANDRIELLI STER MEDEIROS SANTOS	18	12	3	16	-	49	-	Desclassificado
1168	TIAGO FERREIRA DE PAULA	15	9	9	14	-	47	-	Desclassificado
476	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	21	6	0	18	-	45	-	Desclassificado
2065	MICAELE GARCIA FERREIRA	21	3	3	18	-	45	-	Desclassificado
1580	VITOR PEREIRA DO NASCIMENTO	18	3	6	18	-	45	-	Desclassificado
71	HEMMILY CAROLINE SILVA COELHO	15	9	6	14	-	44	-	Desclassificado
2453	LUANA RAMALHO NOBRE	15	9	3	16	-	43	-	Desclassificado
3131	MARIANA PELAI DE OLIVEIRA	9	9	6	18	0,5	42,5	-	Desclassificado
617	ELOISA VITÓRIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA	15	9	9	6	-	39	-	Desclassificado
1533	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	21	6	3	8	-	38	-	Desclassificado
2801	ELVIS MAYCON FERNANDES	12	3	6	16	-	37	-	Desclassificado
1465	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	12	12	3	6	-	33	-	Desclassificado
4683	LEONARDO ANTUNES PEREIRA	9	6	9	8	-	32	-	Desclassificado
1989	JOYCE BRAGA DA SILVA	9	6	3	14	-	32	-	Desclassificado
3933	THAÍS CRISTINA DE FARIA ANDRADE	18	6	0	8	-	32	-	Desclassificado
4496	IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12	3	0	16	-	31	-	Desclassificado

	SILVA								
655	GABRIEL GUIMARÃES DORAZIO	9	3	9	6	-	27	-	Desclassificado
4886	MANUELLA CAROLINA MAZETTI NEGRÃO	12	6	3	6	-	27	-	Desclassificado
2394	MONICA ALEJANDRA MORENO SUAREZ	9	3	3	6	-	21	-	Desclassificado
5043	RAFAEL FREIRE CORREIA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4945	FLAVIO DOS SANTOS BARROS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4487	DHAYANE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
646	MARÍLIA ERMITA ARRABAÇA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3030	ANE CAROLINE SILVA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2715	VALÉRIA ELOAR DA CRUZ DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
439	KLYSMAN VINICIUS LIMA DE ALENCAR	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
806	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4985	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1296	KAROLINE DIAS VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1918	CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3470	KARINA BEHENCK MONTIEL	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4696	BRUNA NATASHA LEMKE SILVA BRAGANÇA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1120	MARIA CLARA DE BARROS NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

037 - 037 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2728	DOUGLAS GOUVEIA FELICIANO	6	12	12	36	66	1º	Classificado
3967	JOSIMAR CAMILO GOMES	6	12	9	36	63	2º	Classificado
4719	ITAMAR LOPES TAVARES	12	12	12	20	56	3º	Classificado
1891	ARLEY LINS	6	9	9	32	56	4º	Classificado
4111	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	12	9	3	32	56	5º	Classificado
1685	RAFAEL DE ABREU MARTINS	9	9	12	24	54	6º	Classificado
2642	MOISÉS VAZ COTRIM	6	9	6	32	53	7º	Classificado
2890	EDIONE FERREIRA DA AFONSECA	9	12	3	28	52	8º	Classificado
5129	FABIO DE CASTRO OLIVEIRA	9	9	9	24	51	9º	Classificado
3363	JACKSON JUNIOR GOMES LOURENÇO	6	6	6	28	46	-	Desclassificado
4628	LEONARDO ANTONIO GOMES NARDO	9	6	3	28	46	-	Desclassificado
100	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	6	12	3	16	37	-	Desclassificado
2562	GELTERSON RODRIGO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2494	GUILHERME DA SILVA FLORENCIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1190	WEVERTON SHAYMON FAUSTINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

038 - 038 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –CNH "C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4064	SIDINEIS DA SILVA SANTANA	12	12	9	36	69	1º	Classificado
4936	BRUNO DA SILVA MENDES	12	12	6	32	62	2º	Classificado
3037	VAGNER BATISTA DA SILVA	18	12	3	28	61	3º	Classificado
4742	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	15	3	3	32	53	4º	Classificado
469	CARLOS GONÇALVES DE SOUZA	6	6	6	32	50	5º	Classificado
5106	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	6	12	6	24	48	-	Desclassificado
395	ALEX MALHEIROS DE SOUZA ARAÚJO	12	3	3	28	46	-	Desclassificado
4229	ANDERSON CORDEIRO DA SILVA	3	12	3	28	46	-	Desclassificado
584	LOURIVAL LIMA ANDRETA	9	9	6	20	44	-	Desclassificado
722	LEANDRO DA SILVA	3	9	6	24	42	-	Desclassificado
514	JAIR PEREIRA DE SOUZA	6	9	6	20	41	-	Desclassificado
3909	ANTONINHO DEBONI	3	9	9	16	37	-	Desclassificado
484	VALMIR VALDEVINO CORREIA	3	6	6	20	35	-	Desclassificado
2614	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	6	12	0	16	34	-	Desclassificado
4752	GUSTAVO NUNES FRANCA	6	6	9	12	33	-	Desclassificado
3360	ANDERSON FIRMINO DA SILVA	6	6	3	16	31	-	Desclassificado
3259	CARLOS FELIPE PIMENTA DE ALMEIDA	3	6	6	12	27	-	Desclassificado
3840	JHONATAS MOREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
355	JEFERSON TELIS RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2818	ERIVALDO PEDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
697	RODRIGO MELLO SEVERIANO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3169	JURACI MARTINS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5074	DIONATHAN TRIVILIN	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4608	BRENO ITALEI OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

039 - 039 - PEDREIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
661	CARLOS EDUARDO DA SILVA	3	9	12	28	52	1º	Classificado
2516	FRED BARBOSA PAIVA	9	6	3	20	38	-	Desclassificado
246	ELESSANDRO FERREIRA	9	3	9	16	37	-	Desclassificado
2093	MARCELO HÉLIO DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1317	MARCELO ALVES DE PAULA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3239	FABIANO OLIVEIRA RUIZ	18	9	12	36	-	75	1º	Classificado
164	ANDRÉIA GONÇALVES COSTA SOARES	21	9	6	36	0,5	72,5	2º	Classificado
3160	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	21	9	9	32	-	71	3º	Classificado
2604	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	15	12	12	32	-	71	4º	Classificado
109	IARA JOVELINA DA CRUZ PEREIRA	12	15	6	36	-	69	5º	Classificado
362	MARTA MARIA DE ALMEIDA	12	12	9	34	-	67	6º	Classificado
4043	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	15	6	12	32	0,5	65,5	7º	Classificado
1937	ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	15	6	9	34	0,5	64,5	8º	Classificado
4622	MATEUS OLIVEIRA GUIMARÃES	12	12	3	36	-	63	9º	Classificado
3172	JULIANE TREVIZANI	18	6	6	28	-	58	10º	Classificado
3857	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	9	12	9	26	0,5	56,5	11º	Classificado
4428	SUSANA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	12	9	3	32	0,5	56,5	12º	Classificado

2791	ELIANE BISPO DA SILVA	12	9	3	32	0,5	56,5	13º	Classificado
816	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	12	9	9	26	-	56	14º	Classificado
548	ELAINE DOS ANJOS MORAIS OLIVEIRA	9	6	3	36	-	54	15º	Classificado
4286	GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	12	6	9	26	-	53	16º	Classificado
1817	JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	12	6	6	28	0,5	52,5	17º	Classificado
4436	ADRIANA PAULA OLIVEIRA ABREU	15	6	6	24	-	51	18º	Classificado
3707	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	15	6	9	20	-	50	19º	Classificado
154	ADRIANA MOURA	12	9	3	22	-	46	-	Desclassificado
3359	SCHEILA HAESE	9	3	6	28	-	46	-	Desclassificado
3645	REGILENE DANTAS DE OLIVEIRA	9	6	9	22	-	46	-	Desclassificado
453	POLIANE NEVES SILVA	9	6	3	28	-	46	-	Desclassificado
3489	MARIA NILZA DE SOUZA WINCK	9	9	3	24	-	45	-	Desclassificado
2023	BRUNA LETICIA SOUZA DE ALMEIDA	9	6	6	22	-	43	-	Desclassificado
615	WILLIAN RODRIGUES	6	3	9	24	-	42	-	Desclassificado
673	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	6	0	3	32	-	41	-	Desclassificado
2987	UDILENE SILVA NASCIMENTO	9	3	6	22	-	40	-	Desclassificado
970	VANESSA FERNANDES	9	6	3	16	-	34	-	Desclassificado
628	DANUZIA SILVA LOIOLA AMORIM	9	3	0	20	0,5	32,5	-	Desclassificado
961	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
803	ROSÂNIA DOS SANTOS TRES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4479	IVANI DA SILVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3836	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	21	9	6	16	0,5	52,5	1º	Classificado
1263	DANDILA NAYARA MARTINS SOARES	15	9	12	16	-	52	2º	Classificado
2293	EDIR DE FATIMA DA SILVA SOUZA	12	12	12	14	0,5	50,5	3º	Classificado
3108	JUSILENE SANTOS DE SOUZA	18	12	6	14	-	50	4º	Classificado
4133	ELZIMAR BATISTA DA SILVA	18	12	6	12	-	48	-	Desclassificado
2731	TARRANI DE CAMPOS DA SILVA MATA	15	15	6	12	-	48	-	Desclassificado
1978	GABRIELA HOLANDA	9	6	9	22	0,5	46,5	-	Desclassificado
3089	SIMÔNICA DOS SANTOS	6	12	12	16	-	46	-	Desclassificado
3866	SHIRLEY TOLEDO CRUZ MORET	12	12	9	12	0,5	45,5	-	Desclassificado
645	JHONATAN GOULART ALVES CADES	12	12	9	12	-	45	-	Desclassificado
471	GREICE KELE GALVÃO FERREIRA DE SOUZA	12	9	6	18	-	45	-	Desclassificado
4057	REGIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	12	9	6	18	-	45	-	Desclassificado
4515	RENATA APARECIDA VASCONCELOS	9	6	6	24	-	45	-	Desclassificado
1702	DANYELE ZANCHIN DE SOUZA LOURENÇO	12	6	9	18	-	45	-	Desclassificado
4459	DOUGLAS WALISSON SANTOS CORREIA	12	9	6	18	-	45	-	Desclassificado
3809	EDNA GENILDA DE SOUZA	15	9	6	14	-	44	-	Desclassificado
904	VALQUIRIA ALVES FREITAS	15	9	6	14	-	44	-	Desclassificado
332	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	9	9	9	16	-	43	-	Desclassificado
1806	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	9	12	9	12	0,5	42,5	-	Desclassificado
4570	ELIZABETH LIMA LOMBARDI DA SILVA	18	6	6	12	-	42	-	Desclassificado
3181	VALÉRIA SILVA SOUZA	6	12	6	18	-	42	-	Desclassificado
1908	MARILEIDE GASPARI	18	3	12	8	0,5	41,5	-	Desclassificado
4986	ANA PAULA DE MELO ASSIS	12	12	3	14	0,5	41,5	-	Desclassificado
4795	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA GODOI	9	12	6	14	-	41	-	Desclassificado
4543	ADEMIR MACHADO DE CASTRO	9	12	6	14	-	41	-	Desclassificado
2168	SUZIANE VENTORIM PEREIRA FRANCISCO	9	9	9	14	-	41	-	Desclassificado
344	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	12	6	9	14	-	41	-	Desclassificado
4301	MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES	15	9	6	10	0,5	40,5	-	Desclassificado
3297	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	9	6	9	16	0,5	40,5	-	Desclassificado
2986	NILVAN ANTUNES DE SOUZA	15	12	3	10	-	40	-	Desclassificado
4530	ADIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	12	12	6	10	-	40	-	Desclassificado
3655	ELIEL FEITOZA DE BARROS	18	6	6	10	-	40	-	Desclassificado
3299	LEÔNCIO VILAR NOGUEIRA	12	6	9	12	0,5	39,5	-	Desclassificado
3716	ANA CLEIDE DE FRANÇA	9	12	6	12	0,5	39,5	-	Desclassificado
1790	IVONE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	9	9	9	12	-	39	-	Desclassificado
4307	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	18	6	3	12	-	39	-	Desclassificado
4453	KELEN PEREIRA	15	12	0	12	-	39	-	Desclassificado
2138	TALITA COUTINHO DE SOUZA	9	6	9	14	-	38	-	Desclassificado
3550	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	12	0	12	14	-	38	-	Desclassificado
4438	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	12	9	3	14	-	38	-	Desclassificado
4119	RENATA PEREIRA DE BARROS	12	6	9	10	-	37	-	Desclassificado
3330	SILVANI RODRIGUES DA SILVA POTRATZ	6	3	9	18	0,5	36,5	-	Desclassificado
4349	TANIA OLIVEIRA MAAS RAIMUNDO	12	6	6	12	0,5	36,5	-	Desclassificado
2686	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	9	9	6	12	-	36	-	Desclassificado
3724	ROSENÉIA NUNES TEIXEIRA SILVA	9	6	6	14	-	35	-	Desclassificado
1631	LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA	12	9	0	14	-	35	-	Desclassificado
3326	TAIANE CARDOSO SANTOS VENTURIM	12	6	9	8	-	35	-	Desclassificado
391	IVANETE DOS SANTOS	12	6	6	10	0,5	34,5	-	Desclassificado
4640	ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	9	3	6	16	0,5	34,5	-	Desclassificado
2388	ELISÂNGELA JOANA DA SILVA	15	3	6	10	0,5	34,5	-	Desclassificado
2644	ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO DUARTE	12	6	6	10	-	34	-	Desclassificado
3159	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	9	9	6	10	-	34	-	Desclassificado
2036	VALKIRENE ALVES BORGES	6	6	9	12	-	33	-	Desclassificado
4128	MARLENI TRESSMANN DE OLIVEIRA	12	3	6	12	-	33	-	Desclassificado
3638	TATIANE PAULI	15	6	6	6	-	33	-	Desclassificado
4887	POLIANA SOARES PEREIRA	12	3	6	12	-	33	-	Desclassificado
3675	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	6	6	6	14	0,5	32,5	-	Desclassificado
2435	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	9	9	6	8	-	32	-	Desclassificado
4531	SHANDRA SANTANA	15	6	3	8	-	32	-	Desclassificado
2879	LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE	9	6	3	14	-	32	-	Desclassificado
3990	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	9	6	3	14	-	32	-	Desclassificado

743	THAIS RENATA LUCIO FALLER	6	6	6	14	-	32	-	Desclassificado
4878	JULIANA AMADA NOGUEIRA CARVALHO	15	0	6	10	0,5	31,5	-	Desclassificado
4164	LUCIANE DA SILVA NUNES	6	12	3	10	0,5	31,5	-	Desclassificado
449	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	9	9	3	10	-	31	-	Desclassificado
4256	ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	12	9	0	10	-	31	-	Desclassificado
4472	ALDIONE DE ANDRADE SANTOS	9	12	6	4	-	31	-	Desclassificado
3615	TAIANY MARQUES	9	6	6	10	-	31	-	Desclassificado
4962	MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO	9	9	3	10	-	31	-	Desclassificado
1266	NILZA GABRIEL DE JESUS	6	6	3	14	-	29	-	Desclassificado
3789	LEIDIANE SERAFIM DE OLIVEIRA	9	3	9	8	-	29	-	Desclassificado
4766	CINDIA MARA FEITOZA DE BARROS	9	9	3	8	-	29	-	Desclassificado
3022	PATRICIA MARTINS CLAUDINO RAVAZOLI	9	6	3	10	-	28	-	Desclassificado
2735	RUTE CORREA DE CAMPOS SILVA	12	3	6	6	0,5	27,5	-	Desclassificado
3127	DEISE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	9	3	6	8	0,5	26,5	-	Desclassificado
3000	JULIENE FERREIRA BARBOSA DUARTE	9	6	3	8	-	26	-	Desclassificado
4225	LUCIA ALVES DE ALMEIDA TURCATO	6	6	0	12	-	24	-	Desclassificado
1270	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DO SANTOS	9	3	6	6	-	24	-	Desclassificado
2813	LUZIA ALVES	6	3	6	8	-	23	-	Desclassificado
3890	JUSCELIA FERREIRA ROSA SANTOS	3	6	3	10	0,5	22,5	-	Desclassificado
1006	BÁRBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO	6	6	3	6	0,5	21,5	-	Desclassificado
2092	ADRIANA JUSTINO SIVA FARIAS	3	0	0	18	-	21	-	Desclassificado
958	LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
929	KELLEN DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
1015	DIVALDA NUNES DO PRADO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1305	ROSELI DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
990	IVANI SOUZA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4390	GRACIELA MARCIANO FRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1337	SEBASTIAO KIHARA DO AMARAL	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3306	PATRICIA XAVIER SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1346	SANDRA PIMENTA DE ABREU	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
173	CINTIA KÊNIA CAETANO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1459	JÉSSICA MESSIAS DE BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2080	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3021	TENISA FERREIRA SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1363	SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4714	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5111	ELEN LINO DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1393	VANESSA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2378	BRUNA GOMES RELLES RONCONI	18	9	9	26	0,5	62,5	1º	Classificado
4177	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	18	9	12	20	0,5	59,5	2º	Classificado
3750	VANDELICE ALVES DOS SANTOS	21	6	6	22	0,5	55,5	3º	Classificado
479	GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	15	12	9	18	0,5	54,5	4º	Classificado
3164	ROSINÉIA GOZZER SAMPAIO	18	12	6	18	-	54	5º	Classificado
4412	RAVENA GÓDIO	18	9	9	18	-	54	6º	Classificado
3007	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	24	9	9	12	-	54	7º	Classificado
5035	DAIANY DE OLIVEIRA	18	6	9	20	-	53	8º	Classificado
478	VANESSA LUCIANA GOMES CRISOSTOMO	18	12	6	16	0,5	52,5	9º	Classificado
2344	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS FERREIRA	24	6	6	16	0,5	52,5	10º	Classificado
2963	CAROLINE COSTA SARAIVA MENEZES	15	12	9	16	-	52	11º	Classificado
228	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	21	9	6	16	-	52	12º	Classificado
665	MARCELA LOPES LIMA BELO	15	6	6	24	0,5	51,5	13º	Classificado
4026	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA	15	12	6	18	0,5	51,5	14º	Classificado
1052	ALINE ROCHA FONTES	18	9	6	18	0,5	51,5	15º	Classificado
323	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	24	6	9	12	-	51	16º	Classificado
2480	VANIA NASCIMENTO WUTKE	21	15	3	12	-	51	17º	Classificado
1621	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	18	12	9	12	-	51	18º	Classificado
4504	TAYNARA SANTANA DE OLIVEIRA	15	9	9	18	-	51	19º	Classificado
4159	KEILA FERNANDES GUIMARÃES	15	9	6	20	-	50	20º	Classificado
3424	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	15	12	6	16	0,5	49,5	-	Desclassificado
2583	SONIA LITTIG DE PAULA	18	6	9	16	-	49	-	Desclassificado
4569	WIVERSON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	15	12	6	16	-	49	-	Desclassificado
3686	PALOMA GONSALVES COUTINHO	15	12	6	16	-	49	-	Desclassificado
35	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	15	9	6	18	0,5	48,5	-	Desclassificado
668	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	18	9	9	12	-	48	-	Desclassificado
4084	SUELI DOS SANTOS MACHADO	15	9	12	12	-	48	-	Desclassificado
4328	LAURA KIYOKO KIMIE SATO	18	3	9	18	-	48	-	Desclassificado
641	LARISSA BELING EBERTE	15	12	3	18	-	48	-	Desclassificado
4072	THALIA SOARES	12	6	12	18	-	48	-	Desclassificado
4077	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	21	9	3	14	0,5	47,5	-	Desclassificado
1561	JACILENE CHAVES DE MELO	15	12	6	14	0,5	47,5	-	Desclassificado
4974	LUCILENE DE OLIVEIRA	18	9	9	10	0,5	46,5	-	Desclassificado
4370	ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO	9	9	12	16	0,5	46,5	-	Desclassificado
2587	CARLA DAIANE DE SOUSA GOLTARA	18	6	6	16	0,5	46,5	-	Desclassificado
3494	LAIANE APARECIDA SIMAO	18	6	6	16	0,5	46,5	-	Desclassificado
649	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	9	6	15	16	-	46	-	Desclassificado
1596	ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES	21	9	6	10	-	46	-	Desclassificado
3485	THIAGO VINICIUS PEREIRA SILVA	18	9	9	10	-	46	-	Desclassificado
2601	JULIANA ROSVADOSKI MATIASE	15	6	6	18	-	45	-	Desclassificado

875	KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS	18	6	9	12	-	45	-	Desclassificado
4348	LUCAS TEIXEIRA	12	9	6	18	-	45	-	Desclassificado
4460	LARISSA RODRIGUES NEVES	15	9	9	12	-	45	-	Desclassificado
3147	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	15	9	12	8	0,5	44,5	-	Desclassificado
4999	ALINE RODRIGUES DE ANDRADE	12	6	6	20	0,5	44,5	-	Desclassificado
1565	KARINE CONSUL TAKAHASHI	18	6	6	14	0,5	44,5	-	Desclassificado
3906	MARIA LUCIA RODRIGUES	12	6	12	14	-	44	-	Desclassificado
3252	MAGDA ALCANTARA VILAR FERNANDES	6	9	9	20	-	44	-	Desclassificado
4085	ROBERTO DE BARROS OSSAK	15	9	6	14	-	44	-	Desclassificado
4004	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	18	9	9	8	-	44	-	Desclassificado
2619	ANITA ALVES SANTANA	18	6	9	10	0,5	43,5	-	Desclassificado
2444	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	12	6	9	16	0,5	43,5	-	Desclassificado
306	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	12	6	9	16	0,5	43,5	-	Desclassificado
4097	SABRYNA MAGALHÃES CARROCIA SATO	15	6	6	16	0,5	43,5	-	Desclassificado
3602	ELIANA CELESTE DALLAQUA	12	12	3	16	-	43	-	Desclassificado
118	ILDENIZIA MORAES DE OLIVEIRA	12	9	6	16	-	43	-	Desclassificado
4612	RUTE CEZARIO DE SOUZA	12	6	9	16	-	43	-	Desclassificado
1067	ELIZABETE ALVES DA SILVA	15	6	6	16	-	43	-	Desclassificado
839	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	12	6	9	16	-	43	-	Desclassificado
4529	JULIANA EMANOELI	15	9	3	16	-	43	-	Desclassificado
3533	CAROLINA CARDOSO GUEDES	12	6	9	16	-	43	-	Desclassificado
4611	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	9	6	6	22	-	43	-	Desclassificado
3582	MADALENA SANTANA DE JESUS	12	9	9	12	0,5	42,5	-	Desclassificado
785	JOSE DO ROSARIO SILVA	12	9	3	18	0,5	42,5	-	Desclassificado
771	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	12	6	6	18	-	42	-	Desclassificado
4954	ANA LUZIA ZANETI ROSA	12	6	9	14	0,5	41,5	-	Desclassificado
613	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	12	3	6	20	0,5	41,5	-	Desclassificado
516	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	12	6	9	14	0,5	41,5	-	Desclassificado
3039	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	15	6	6	14	-	41	-	Desclassificado
3893	ERMINDIA MOREIRA DOS SANTOS	15	6	6	14	-	41	-	Desclassificado
4776	FABIANA SOARES	12	6	9	14	-	41	-	Desclassificado
2212	RONY RAIMUNDO DE FRANÇA	12	6	9	14	-	41	-	Desclassificado
829	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	18	3	6	14	-	41	-	Desclassificado
2720	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	6	15	6	14	-	41	-	Desclassificado
3233	RICARDO SALAS LOPES	15	9	9	8	-	41	-	Desclassificado
1111	CÁLITA MIGUEL SILVA	12	9	6	14	-	41	-	Desclassificado
1010	GABRIELA MARCELINO DA SILVA	12	6	9	14	-	41	-	Desclassificado
774	ZORAIDE FLAUZINA PEREIRA	12	9	9	10	-	40	-	Desclassificado
823	BÁRBARA SEVERO JACOB	15	9	0	16	-	40	-	Desclassificado
388	MÁRCIA DOS SANTOS ANDREOTH	18	6	6	10	-	40	-	Desclassificado
427	SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	15	6	9	10	-	40	-	Desclassificado
1815	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	9	9	6	16	-	40	-	Desclassificado
1176	MARCIO ALVES SIQUEIRA	12	9	6	12	0,5	39,5	-	Desclassificado
907	APARECIDA JULIANA PEREZ DIOGENES	15	6	6	12	0,5	39,5	-	Desclassificado
4219	SONIA AVILA DE OLIVEIRA	12	9	6	12	-	39	-	Desclassificado
3946	RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	12	6	9	12	-	39	-	Desclassificado
2851	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	9	6	6	18	-	39	-	Desclassificado
1838	THALITA DOS SANTOS VARGAS	9	6	6	18	-	39	-	Desclassificado
4230	SILVIA MINIGUINI	15	9	6	8	-	38	-	Desclassificado
2753	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	9	6	9	14	-	38	-	Desclassificado
2415	JOHN ROBERT PERES DE OLIVEIRA	12	6	6	14	-	38	-	Desclassificado
3484	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA	9	9	6	14	-	38	-	Desclassificado
2757	SHIRLEY LUISIA ALVES	15	6	3	14	-	38	-	Desclassificado
2283	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	15	12	3	8	-	38	-	Desclassificado
3230	RENATO DE OLIVEIRA	12	9	9	8	-	38	-	Desclassificado
3287	FLAVIO RENAN FELIPE	6	9	9	14	-	38	-	Desclassificado
3532	JAQUELINE DE MELO	9	6	9	14	-	38	-	Desclassificado
884	STHEFANNY ESTEVAO DOS SANTOS	9	6	3	20	-	38	-	Desclassificado
4526	JOSIANE DE SOUZA SILVA	15	6	3	14	-	38	-	Desclassificado
808	EMILLY CAROLINE ALVES NASCIMENTO	9	9	6	14	-	38	-	Desclassificado
2203	IRLEUZA KRUGER DE OLIVEIRA	12	9	6	10	0,5	37,5	-	Desclassificado
238	NILCEIA SCHULTZ COUTO	12	6	9	10	0,5	37,5	-	Desclassificado
4950	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	9	3	9	16	0,5	37,5	-	Desclassificado
3350	MARIA APARECIDA BENETTI	9	12	6	10	-	37	-	Desclassificado
4834	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	12	6	9	10	-	37	-	Desclassificado
4686	TEREZINHA CRISTIANE CORDEIRO	12	6	3	16	-	37	-	Desclassificado
3251	ERICA DA SILVA PREATO	12	12	3	10	-	37	-	Desclassificado
3071	FRANCIELE FERREIRA DE ARAUJO	15	6	6	10	-	37	-	Desclassificado
474	FRANCILENE HENRIQUE ROSA	9	6	6	16	-	37	-	Desclassificado
794	NAYARA JUVINO RAMOS	9	6	6	16	-	37	-	Desclassificado
1982	MARIA HELENA PEREIRA CORDEIRO	9	3	6	18	0,5	36,5	-	Desclassificado
4990	MARINA SILVA FELISIAK	12	6	6	12	0,5	36,5	-	Desclassificado
4827	RENATA FONSECA DOS SANTOS	9	9	6	12	0,5	36,5	-	Desclassificado
3549	ROSELI AMBROZIO DOS SANTOS RODRIGUES	3	9	6	18	-	36	-	Desclassificado
5034	LUIZ CARLOS SOARES	9	6	9	12	-	36	-	Desclassificado
1234	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	15	9	0	12	-	36	-	Desclassificado
3880	DAIANE BISPO DE LIMA	12	3	9	12	-	36	-	Desclassificado
1368	ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA	12	6	6	12	-	36	-	Desclassificado
4468	ÉRICA RIBEIRO KRAUSER	12	3	9	12	-	36	-	Desclassificado
3863	YASMIN LOPES ALVES	9	9	6	12	-	36	-	Desclassificado
5117	JAQUELINE FARIAS DOS SANTOS	15	6	9	6	-	36	-	Desclassificado
487	VALDENICE APARECIDA GIL	12	12	3	8	0,5	35,5	-	Desclassificado
2412	MARIA HELENA DOS SANTOS	9	6	6	14	0,5	35,5	-	Desclassificado
3303	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	12	6	3	14	-	35	-	Desclassificado
1578	SANDRA FERREIRA DA COSTA	9	6	6	14	-	35	-	Desclassificado
417	RENATA MARTINS	9	9	3	14	-	35	-	Desclassificado

1225	JEAN COSTA ROCHA	9	6	6	14	-	35	-	Desclassificado
2951	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	12	3	12	8	-	35	-	Desclassificado
3094	PATRICIA TRINDADE DIAS CALVI	15	3	3	14	-	35	-	Desclassificado
4798	POLIANA DIAS DE SOUZA	9	3	9	14	-	35	-	Desclassificado
1285	KEYLA DA SILVA AMORIM	3	12	6	14	-	35	-	Desclassificado
4792	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	6	6	6	16	0,5	34,5	-	Desclassificado
2162	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	12	3	3	16	0,5	34,5	-	Desclassificado
1171	ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA	6	9	3	16	0,5	34,5	-	Desclassificado
3090	LETICIA DOS SANTOS SILVA	6	6	6	16	0,5	34,5	-	Desclassificado
3740	ZINÉLIA PAIVA MEIRA RIBEIRO	15	6	3	10	-	34	-	Desclassificado
1471	IZABEL SIQUEIRA NUNES ARAUJO	9	9	0	16	-	34	-	Desclassificado
5113	ELISAMA SANTANA	12	9	3	10	-	34	-	Desclassificado
3151	ELANA CÁSSIA MACEDO RODRIGUES	9	6	3	16	-	34	-	Desclassificado
4604	IVAN BARROS	12	6	6	10	-	34	-	Desclassificado
3074	JESSICA DIAS DOS SANTOS	3	9	6	16	-	34	-	Desclassificado
1972	ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI	9	6	6	12	0,5	33,5	-	Desclassificado
3960	MARIA DE FATIMA GALLI	15	6	0	12	0,5	33,5	-	Desclassificado
4805	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	12	3	6	12	-	33	-	Desclassificado
4703	LIETE AMARAL RIBEIRO	12	9	6	6	-	33	-	Desclassificado
2896	JOSIANE MATOS LINS	6	6	9	12	-	33	-	Desclassificado
2432	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	6	15	6	6	-	33	-	Desclassificado
2869	VANESSA MACIEL DA SILVA	9	6	6	12	-	33	-	Desclassificado
1933	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	12	6	3	12	-	33	-	Desclassificado
883	TAYNARA VIEIRA	9	6	6	12	-	33	-	Desclassificado
4308	KAMILA DE SOUZA LOBATO	6	6	9	12	-	33	-	Desclassificado
1875	EDUARDA LOHANE MARIA	9	6	6	12	-	33	-	Desclassificado
1740	PEDRO ESTACIO DA SILVA	12	0	6	14	0,5	32,5	-	Desclassificado
3895	FABIANA BARROSO	12	0	6	14	0,5	32,5	-	Desclassificado
3417	SILVANA COUTINHO	12	6	6	8	0,5	32,5	-	Desclassificado
319	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	9	3	6	14	0,5	32,5	-	Desclassificado
2372	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	12	6	0	14	0,5	32,5	-	Desclassificado
1167	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	12	9	3	8	-	32	-	Desclassificado
3380	CAMILA LUANA CASTRO LIMA FERREIRA	12	6	0	14	-	32	-	Desclassificado
4873	SILVIA KREITLOW DE OLIVEIRA MOMENTE	15	6	3	8	-	32	-	Desclassificado
2712	POLIANE PEREIRA MELO	9	3	6	14	-	32	-	Desclassificado
4003	PEDRO METON DE SOUZA NETO	6	6	6	14	-	32	-	Desclassificado
2849	ANDRIELLI WERNER BARRETO	15	6	3	8	-	32	-	Desclassificado
2309	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	9	12	0	10	0,5	31,5	-	Desclassificado
2279	GISLENE VERONICA MUINIZ	6	3	6	16	0,5	31,5	-	Desclassificado
4304	TERESINHA JOVENTINA DA SILVA	6	9	6	10	-	31	-	Desclassificado
4782	NAIR AHNERTO DIAS SILVA	9	6	6	10	-	31	-	Desclassificado
3720	ÉRICA COSTA DE SOUZA	6	9	6	10	-	31	-	Desclassificado
4538	JULIANA FERREIRA	9	6	6	10	-	31	-	Desclassificado
4712	CRISTIANE MACHADO MAGALHÃES	12	0	9	10	-	31	-	Desclassificado
3927	JOSIANE GERALDO	3	9	9	10	-	31	-	Desclassificado
4195	CLAUDINÉIA SANTOS DE JESUS	3	9	9	10	-	31	-	Desclassificado
517	RAQUEL ABRANTES PORTO PASSOLONGO	12	3	6	10	-	31	-	Desclassificado
4822	JAQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA	9	3	9	10	-	31	-	Desclassificado
3136	DENISE SANTOS CORÁ	12	6	3	10	-	31	-	Desclassificado
5120	ELMA PEREIRA GOUVEIA FELICIANO	9	9	6	6	-	30	-	Desclassificado
2886	MARIA GOMES SOARES PESSOA	12	6	6	6	-	30	-	Desclassificado
220	EVANDRO CORREA PEREIRA	6	3	9	12	-	30	-	Desclassificado
4934	ROSANA NEIMOG MARTINS	9	3	6	12	-	30	-	Desclassificado
4506	ARIELE PEREIRA TELAROLLI	9	9	6	6	-	30	-	Desclassificado
4156	ELIETE FERREIRA TORRES	6	6	9	8	0,5	29,5	-	Desclassificado
2943	REGIANI MENDONÇA SANTANA GUEDES	6	9	0	14	0,5	29,5	-	Desclassificado
3062	ALINE RODRIGUES CARVALHO	6	9	6	8	0,5	29,5	-	Desclassificado
2592	NELI JOAQUINA DA SILVA SANTOS	6	0	3	20	-	29	-	Desclassificado
4071	ELIANE PEREIRA DA SILVA	12	3	6	8	-	29	-	Desclassificado
3743	FRANCIELE MARTELLO VIEIRA DE OLIVEIRA	6	3	6	14	-	29	-	Desclassificado
3132	INDIANARA NICOLAU SANTOS	9	3	3	14	-	29	-	Desclassificado
3245	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	12	3	3	10	-	28	-	Desclassificado
5146	MARIA IVANETE VICENTE DA SILVA	6	6	6	10	-	28	-	Desclassificado
3898	LUCIANA FREITAS SILVA RUTSATZ	3	3	6	16	-	28	-	Desclassificado
4016	SOLANGELA DA SILVA	6	6	6	10	-	28	-	Desclassificado
3293	FABIANA FREZZE DA SILVA	6	6	6	10	-	28	-	Desclassificado
4652	GLEICIKELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	3	3	6	16	-	28	-	Desclassificado
802	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	9	6	3	10	-	28	-	Desclassificado
3788	JULIANA RODRIGUES MOREIRA	3	6	6	12	-	27	-	Desclassificado
3941	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	9	6	0	12	-	27	-	Desclassificado
3643	MÁRCIA IRIS BARBOSA	6	3	3	14	0,5	26,5	-	Desclassificado
1810	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ PEREIRA	3	9	6	8	0,5	26,5	-	Desclassificado
4666	ZÉLIA LUCATTI CORDEIRO	9	6	3	8	-	26	-	Desclassificado
2086	MILA CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	9	3	6	8	-	26	-	Desclassificado
4415	MILENA GÓDIO	9	3	6	8	-	26	-	Desclassificado
325	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	9	3	9	4	0,5	25,5	-	Desclassificado
1886	LENILDA RODRIGUES DA SILVA	9	6	6	4	-	25	-	Desclassificado
4858	CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	6	9	0	10	-	25	-	Desclassificado
2816	ROSANGELA NUNES TEIXEIRA	3	6	3	12	-	24	-	Desclassificado
2793	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	6	3	3	10	-	22	-	Desclassificado
423	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	3	6	3	8	-	20	-	Desclassificado
2234	GLAUCIMEIRE VENTURIN	6	6	0	8	-	20	-	Desclassificado
280	THAIS JULIANA DIAS DA COSTA	3	3	3	10	-	19	-	Desclassificado
2770	MARIA NAZARE BATISTA DA SILVA	3	3	3	6	-	15	-	Desclassificado
1878	HELENA FERANDES DE CARVALHO DA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado

	CRUZ								
3454	MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
250	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
985	EDNA GOMES CORDEIRO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
2797	MARIA ALVES MADEIRO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
4292	ROSELI LIMA DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
994	GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
3149	ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
4254	ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
2936	TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
150	DIEFERSON SILVA BRAZ	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
226	PRYSCILLA ELLEN FERREIRA CARVALHO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
939	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
346	FABIANE ANDRADE SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
3765	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
79	VIVIANE ESTEFANNY DE SOUZA MACABELO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
5108	NILZA MOREIRA DE AGUIAR	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3262	CÉLIA MARIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3623	ROSINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA FRANCOLINO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4276	MARIZA DA CRUZ SOUZA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
759	SANDRA APARECIDA FRANÇA MORAIS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4243	IVETE APARECIDA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4512	ELIANA GOSMAN DE PAULA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4245	HELIANO ALVES DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
491	MIRIAN TEIXEIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4022	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2995	VIVIANE LOVO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
40	LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2422	IVANUSA ABREU GUIMARÃES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2590	CLEUZIMAR APARECIDA HONORATO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4275	SIMÔNICA KUMM	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
731	ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
838	GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4928	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
171	EDILTON FERREIRA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4536	SOCORRO FERREIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4239	NILZA NEVES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
480	POLIANE NEVES SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1354	ALESSANDRO GOMES DE MELO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2286	JOSELIA VENANCIO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1288	KATY SERRAO DE ARAUJO CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2695	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1309	ÍTALA DIAS DA PAZ	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
872	DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
691	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5083	RODOLFO HENRIQUE BELO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2177	VANESSA VASCONSELOS DA CUNHA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5085	MARCO JHONE ROSW	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1294	PÂMELA KAMILA GARCIA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
786	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
96	VALDINEI BACKES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1369	SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4073	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
531	ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
848	OLEMIR PEREIRA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3609	JUIANA DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
130	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
965	CAMILA BENTO CORREIA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
644	FERNANDO HERBST DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2982	FABIANA COELHO COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4751	ALINE BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3448	DALILA DA SILVA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1108	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
765	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1112	NATHALIA GONÇALVES SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1012	CAMILA HEMING	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
351	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
751	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
637	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4341	ALEX BONFIM SIQUEIRA	18	15	6	30	-	69	1º	Classificado
4051	ADRIANA KALCH	15	12	6	26	0,5	59,5	2º	Classificado
608	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA	12	12	9	24	0,5	57,5	3º	Classificado
1118	ZAINE DA SILVA XAVES	21	9	6	20	-	56	4º	Classificado
137	LÉIA RODRIGUES DA SILVA	9	6	9	26	-	50	5º	Classificado
1950	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	15	6	6	18	-	45	-	Desclassificado
5104	JESSICA LEOPOLDO	12	9	9	14	0,5	44,5	-	Desclassificado
2089	TIAGO BROMATTI MARTINS	9	12	9	14	-	44	-	Desclassificado
1927	EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA	12	9	9	14	-	44	-	Desclassificado
3796	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	12	9	12	8	0,5	41,5	-	Desclassificado
597	JOAO PAULO DE ARAUJO	6	12	9	14	-	41	-	Desclassificado
2665	JOSIANE ALVES DE LIMA	12	9	6	14	-	41	-	Desclassificado

4973	IVETE LIMA DOS SANTOS	12	6	6	12	-	36	-	Desclassificado
4361	TATIANE DA SILVA FERREIRA	12	3	9	12	-	36	-	Desclassificado
412	AÉCIO TORRES MORAIS	12	9	3	12	-	36	-	Desclassificado
4145	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	6	6	9	12	0,5	33,5	-	Desclassificado
2329	ALINE DAYANE RICARTE DE SOUZA	9	12	6	6	-	33	-	Desclassificado
1493	SENIRA CASSOL	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
1024	CREUZA LIMA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3338	ZULMÁRIA IZABEL DE MELO SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
959	ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4068	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
727	EMERSON LOPES ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2970	ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA	21	12	9	40	0,5	82,5	1º	Classificado
5063	SARA LITTIG VILELA	9	15	12	36	-	72	2º	Classificado
253	ÉRICA ANDRESSA FARCHETTI TAVARES	18	9	6	38	-	71	3º	Classificado
3284	MAYCON DOS SANTOS LIMA	24	12	9	24	-	69	4º	Classificado
4931	BRUNO DA SILVA MENDES	9	9	15	36	-	69	5º	Classificado
4904	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	15	12	9	32	-	68	6º	Classificado
4457	ALINE BIANCA BORGES	15	9	6	36	0,5	66,5	7º	Classificado
1557	SARA CRISTINA OHNEZORGE SOARES	15	9	9	32	0,5	65,5	8º	Classificado
1581	UESLEI VILA DA SILVA	12	9	6	38	-	65	9º	Classificado
2351	SAMARA CRISTINA PAULI	12	12	9	32	-	65	10º	Classificado
3717	JARDSON MOREIRA DE ALMEIDA	15	9	6	34	-	64	11º	Classificado
2399	ALEXSANDRO BLANK DE PAULA	15	6	9	34	-	64	12º	Classificado
1730	OSMAR BOGADO	15	9	6	32	-	62	13º	Classificado
3798	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	21	9	6	26	-	62	14º	Classificado
930	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	9	12	9	32	-	62	15º	Classificado
4669	DONIZETH ALVES DE AZEVEDO DOMINGOS	9	12	12	28	-	61	16º	Classificado
2708	KAMONNI DE SÃO PAULO	15	9	3	32	-	59	17º	Classificado
3576	JAKELINE LUZ RODRIGUES	18	9	9	22	-	58	18º	Classificado
618	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	12	9	9	28	-	58	19º	Classificado
4784	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	9	12	3	32	0,5	56,5	20º	Classificado
4573	NUBIA DUTRA DE ANDRADE	12	6	6	32	0,5	56,5	21º	Classificado
1641	BRUNO DE SENA GOMES DE MORAES	15	12	6	22	0,5	55,5	22º	Classificado
4320	ROMÁRIO PEREIRA ROQUE	9	6	6	34	-	55	23º	Classificado
2342	JEAN ARAÚJO SILVA	6	6	9	34	-	55	24º	Classificado
1805	INDIAMARA TOMASIN TAVARES	12	9	0	34	-	55	25º	Classificado
215	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	12	6	9	28	-	55	26º	Classificado
4708	PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	9	9	6	30	-	54	27º	Classificado
3862	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	9	9	6	30	-	54	28º	Classificado
1371	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	6	9	6	32	-	53	29º	Classificado
75	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	15	6	6	26	-	53	30º	Classificado
5066	NESTOR ROMIO NETO	12	3	9	28	-	52	31º	Classificado
2416	MICHELE BAUTZ GONCALVES	9	9	6	28	-	52	32º	Classificado
2568	EDELVANO SOARES	12	9	3	26	-	50	33º	Classificado
1940	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	12	12	3	22	-	49	-	Desclassificado
937	LAURO DA SILVA LEONARDO	9	9	3	28	-	49	-	Desclassificado
4169	WILLIAN RENAN DE MOURA SIQUEIRA	3	6	6	34	-	49	-	Desclassificado
870	VILMA DA ROCHA RODRIGUES DIAS	9	9	6	24	-	48	-	Desclassificado
2242	CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO	12	9	3	24	-	48	-	Desclassificado
2104	JAIRO ATILIO	12	3	12	20	-	47	-	Desclassificado
300	CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	9	3	9	26	-	47	-	Desclassificado
2108	EUDIMAR DIAS DINIZ	9	6	3	28	-	46	-	Desclassificado
3404	TÂNIA KELI PATRICIO PEREIRA	9	6	9	22	-	46	-	Desclassificado
4848	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	12	3	6	24	-	45	-	Desclassificado
2674	WENDEL TEIXEIRA NETO	6	3	6	30	-	45	-	Desclassificado
4476	RENATA DUARTE DE OLIVEIRA	12	6	3	24	-	45	-	Desclassificado
3178	FRIEDMAN VIDAL DE NEGREIROS	6	6	6	26	-	44	-	Desclassificado
4047	WELLINGTON VENDRAMINI	6	9	6	22	0,5	43,5	-	Desclassificado
3004	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	6	6	6	24	0,5	42,5	-	Desclassificado
4009	AMELIA JULIANA GONZAGA GONCHOROWISKI	12	9	3	16	-	40	-	Desclassificado
1726	ROSIANI MARIA DA SILVA HERRERA	6	3	3	26	-	38	-	Desclassificado
3556	SIMONE DE MATOS DIAS	12	3	3	20	-	38	-	Desclassificado
2458	TAYNARA RABELO MARIANO	12	3	3	20	-	38	-	Desclassificado
2993	JOSIANE DE SOUZA BRÍGIDO	9	3	0	18	-	30	-	Desclassificado
3248	NATÁLIA AMARO GOMES	9	3	3	12	-	27	-	Desclassificado
1166	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
633	BETÂNIA RIBEIRO SOARES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
1181	MARCOS ROBERTO SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
496	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
747	MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1050	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1336	WANDERLEI LOPES DE MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1211	JOYCE CARDOSO REBELO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1279	CLOVES EVENCIO TOMAZ	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4728	WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
248	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
432	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3370	GEOVANE RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1252	RAFAEL MARQUES FELICIANO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1106	ELINTON SOUZA SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
98	GEICY KELLY SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2228	ABIGAIL MOREIRA TAVARES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
916	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

3676	JANAINA OLIVEIRA MUNIZ	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3418	VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
045 - 045 - PSICÓLOGO (20 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2491	RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA	18	15	6	26	0,5	65,5	1º	Classificado
5136	VANESSA YAMAGUCHI SANCHES	18	12	12	20	0,5	62,5	2º	Classificado
1610	KEZIA ROSA DE SOUZA LEMES	21	6	12	22	0,5	61,5	3º	Classificado
4189	DAVID DA SILVA AZEVEDO	15	9	9	26	-	59	4º	Classificado
2225	TAUANA CRISTINA SANTANA	15	12	0	32	-	59	5º	Classificado
1889	KASSIELI EGERT KUSTER	21	12	3	20	-	56	6º	Classificado
1811	REGIENY LOPES DOS SANTOS	15	9	9	22	-	55	7º	Classificado
977	VALÉRIA BERTAN ERMITA	18	6	3	28	-	55	8º	Classificado
2976	LUCIANA PEREIRA DE ASSIS SILVA	12	6	12	24	-	54	9º	Classificado
1356	MARLA LIMA DE ALMEIDA	15	6	6	24	0,5	51,5	10º	Classificado
200	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	15	6	6	22	-	49	-	Desclassificado
2482	VANESSA OLIVEIRA RODRIGUES	12	6	9	22	-	49	-	Desclassificado
4832	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	18	0	12	18	-	48	-	Desclassificado
3512	FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO	15	6	3	20	0,5	44,5	-	Desclassificado
923	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	12	6	6	20	-	44	-	Desclassificado
102	DAIANE FERREIRA DA COSTA	9	6	0	26	-	41	-	Desclassificado
1801	TAUANE TELES SANTOS	15	3	3	18	-	39	-	Desclassificado
1938	ROSELI DELFINO CODINHOTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
587	DOUGLAS ANTONI DE JESUS SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2292	VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2332	DANIELA LIDIA VIEIRA	24	12	9	24	-	69	1º	Classificado
2492	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	18	6	9	28	0,5	61,5	2º	Classificado
285	CIBELE LUANE MENDES GOMES	18	15	3	24	0,5	60,5	3º	Classificado
1113	CRISTINA GONDIM CAROLINO	12	9	9	28	0,5	58,5	4º	Classificado
1504	DORCILENE DA SILVA	18	9	3	28	0,5	58,5	5º	Classificado
2256	KAROLINE DOS SANTOS NAVA	18	12	3	24	0,5	57,5	6º	Classificado
3282	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	15	6	6	28	0,5	55,5	7º	Classificado
2532	RAYANI LICH FEITOSA	18	12	3	22	-	55	8º	Classificado
1679	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	15	12	6	22	-	55	9º	Classificado
4685	CLODOALDO MATTOS DA SILVA	12	3	9	30	0,5	54,5	10º	Classificado
947	LILIANE PEREIRA SILVA	15	3	9	24	-	51	11º	Classificado
157	GIRSON SALES JUNIOR	6	9	9	26	-	50	12º	Classificado
1034	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	12	6	6	24	-	48	-	Desclassificado
3652	TAMIRES PEREIRA CÁO DE OLIVEIRA	12	3	6	26	0,5	47,5	-	Desclassificado
1536	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	12	12	3	18	-	45	-	Desclassificado
406	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	9	6	3	22	-	40	-	Desclassificado
3589	ALEXANDRA APARECIDA LASCOLA BRUNELLI	15	6	0	18	-	39	-	Desclassificado
1321	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
502	ROSEMEIRE ELER	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1017	DAIANA MENDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3257	ODAIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
744	MARCOS HENRIQUE FIGUEIRA DE MELLO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
598	FAEDRA PROÊZA DE PAULA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
76	WELLINE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
047 - 047 - PSICOPEDAGOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2636	MAYARA RABELO MARIANO	15	9	15	16	0,5	55,5	1º	Classificado
4423	ELIAS ANDRIATO RIBEIRO	12	6	9	24	-	51	2º	Classificado
66	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	18	6	6	16	-	46	-	Desclassificado
1310	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15	6	3	18	0,5	42,5	-	Desclassificado
159	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	15	0	6	14	0,5	35,5	-	Desclassificado
825	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	15	3	3	12	-	33	-	Desclassificado
4280	ADEMILSON ALVES FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1164	CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1215	DIONATAN MENEZES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

048 - 048 - TÉCNICO / AUXILIAR EM LABORATÓRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1147	PAULO SERGIO LEAL	18	3	15	14	50	1º	Classificado
2971	GRACIELE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	18	6	6	12	42	-	Desclassificado
3066	EDINEIA RUIZ DE CARVALHO	15	6	6	14	41	-	Desclassificado
256	DENIS DA SILVA BATISTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
962	LEILA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
396	QUELE DE JESUS FELIX	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
213	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3878	NAIARA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4297	GUILHERME GOMES FUJII	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1140	SARA BISPO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
239	ELLEN ALVES LIBÓRIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
809	ALICIA SANTOS TRES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2049	MARIA JOANA GOMES PEREIRA	15	15	15	22	67	1º	Classificado
2676	LETICIA ALEXANDRE GASPARI	18	12	15	20	65	2º	Classificado
6	BRUNO SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	12	6	12	26	56	3º	Classificado
2957	JHENIFFER LORRANA SANTANA	15	9	6	24	54	4º	Classificado
888	MAYLON DE OLIVEIRA CORTES	12	9	15	16	52	5º	Classificado
1268	JOSÉ VICTOR ROBERTO DA SILVA	9	9	15	16	49	-	Desclassificado
216	KASSIA SILVA SOUZA	9	9	12	18	48	-	Desclassificado
163	BEATRIZ GABRIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	9	6	9	22	46	-	Desclassificado
4331	LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO	9	9	12	14	44	-	Desclassificado

4667	STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	6	6	12	20	44	-	Desclassificado
4197	JONAS ASSUNÇÃO DA COSTA	15	3	9	14	41	-	Desclassificado
2772	LUCAS DENADAI DE OLIVEIRA	6	3	9	22	40	-	Desclassificado
82	BRUNO SANTANA DE ORNELAS	6	15	6	12	39	-	Desclassificado
1232	JOÃO VITOR MEDEIROS SANTANA	9	3	9	16	37	-	Desclassificado
1314	CLEISSON PEREIRA COIMBRA DA SILVA	9	3	6	18	36	-	Desclassificado
544	GISLAINE SENA DINIZ	9	3	12	12	36	-	Desclassificado
695	TIAGO DOS SANTOS COUTO	6	3	6	20	35	-	Desclassificado
2128	JEAN TELES SANTOS	6	3	9	16	34	-	Desclassificado
3801	IZAILTON BORBA TEIXEIRA	6	3	6	18	33	-	Desclassificado
5005	TAINARA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	3	3	9	12	27	-	Desclassificado
1125	NICOLAS AMORIM BARROS	3	0	12	10	25	-	Desclassificado
1039	ADRIELE MACHADO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
420	INGRID INÁCIO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1070	VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1635	GENIVALDO DOS SANTOS NETO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2271	CARLOS HENRIQUE CARVALHO ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4396	ERIKVANE DE SOUZA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1198	CAROLAINE DE PAULA FAUSTINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3530	NIVIANE P DA SILVA	27	12	12	30	-	81	1º	Classificado
3635	RAFAEL PEREIRA RUIZ	24	12	15	30	-	81	2º	Classificado
536	JAINE OLIVEIRA DA SILVA	27	6	12	32	-	77	3º	Classificado
2182	TARSIS DE FARIA PEREIRA	24	6	15	30	-	75	4º	Classificado
448	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	21	9	6	32	-	68	5º	Classificado
3792	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	15	6	12	34	-	67	6º	Classificado
3395	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	15	6	15	30	-	66	7º	Classificado
3425	WESLEY MANSKE DA SILVA	18	15	6	26	-	65	8º	Classificado
3433	KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	9	12	15	28	-	64	9º	Classificado
3506	FABIANA DE OLIVEIRA SANTANA	18	9	12	22	-	61	10º	Classificado
2750	SUELI RENATA DE MAGALHÃES LEME	6	12	12	30	-	60	11º	Classificado
3790	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	12	6	12	28	-	58	12º	Classificado
3848	LUCILENE DE SA CASTELO BRANCO	15	12	12	18	-	57	13º	Classificado
4655	ROGÉRIO OZÓRIO SARTORI	9	9	9	30	-	57	14º	Classificado
4339	REMILSON APARECIDO NASCIMENTO	12	9	12	24	-	57	15º	Classificado
413	GISLAINE TAMAROSSI GREGORIO CORREIA	15	6	12	24	-	57	16º	Classificado
1488	ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO	18	3	6	30	-	57	17º	Classificado
1131	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	15	9	6	26	-	56	18º	Classificado
1145	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	6	9	15	26	-	56	19º	Classificado
3594	GABRIELLE MARTINS INACIO	24	9	9	14	-	56	20º	Classificado
1295	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	12	6	9	28	-	55	21º	Classificado
2580	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	12	0	15	28	-	55	22º	Classificado
3768	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	9	9	15	22	-	55	23º	Classificado
3766	JONAS FIRMINO DE ABREU	12	9	9	24	-	54	24º	Classificado
4662	MICHELLE REGIA PEREIRA	12	9	9	24	-	54	25º	Classificado
1163	DEIDIANE RAMOS DE CASTRO SANTOS	18	0	6	30	-	54	26º	Classificado
3818	GEISELAINE DE LIMA NASCIMENTO	12	6	12	24	-	54	27º	Classificado
4474	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	12	9	9	24	-	54	28º	Classificado
2190	MARCO ANTÔNIO FERREIRA DIAS	15	9	9	20	-	53	29º	Classificado
1438	LUCIENE ALVES	12	3	12	26	-	53	30º	Classificado
3923	CLESIA MARIA DE JESUS AMARAL	12	9	12	20	-	53	31º	Classificado
3421	EDINEIA PRADO	9	6	15	22	-	52	32º	Classificado
3908	REGIANI ELIZIA GONÇALVES RODRIGUES	6	6	12	28	-	52	33º	Classificado
2738	ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA	18	3	9	22	-	52	34º	Classificado
726	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	15	3	6	28	-	52	35º	Classificado
3964	LUCIANA MORAIS BATISTA	12	9	6	24	-	51	36º	Classificado
4449	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	12	9	6	24	-	51	37º	Classificado
3025	PAULO LUIZ DA SILVA	9	6	12	24	-	51	38º	Classificado
1258	LUCIANA MENDES BARGAS	12	3	6	30	-	51	39º	Classificado
81	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	15	6	6	24	-	51	40º	Classificado
199	ELITON VICENTE DOS SANTOS	12	3	6	30	-	51	41º	Classificado
2489	DÉBORA LUANA BARRETO PARANHOS	12	3	12	24	-	51	42º	Classificado
2316	JHEINE BOONE ZEMKE RIBEIRO	12	9	9	20	-	50	43º	Classificado
3144	EDILENE LUIZ DA FONSECA SOUZA	9	6	12	22	-	49	-	Desclassificado
5103	ANDREIA FOGAÇA ANDREO STREY	9	6	6	28	-	49	-	Desclassificado
723	LUCINETE NUNES	12	3	12	22	-	49	-	Desclassificado
368	NILDA MARIA CAVALHEIRO	9	6	9	24	-	48	-	Desclassificado
1856	DELVANI PALMIERI DE LIMA	9	9	12	18	-	48	-	Desclassificado
286	IRENE APARECIDA MOREIRA	12	3	9	24	-	48	-	Desclassificado
3163	JOSÉ CARLOS TAKASHAHI	6	3	15	24	-	48	-	Desclassificado
4871	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	6	9	9	24	-	48	-	Desclassificado
2047	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	6	9	9	24	-	48	-	Desclassificado
1083	FABIANA BATISTA DO VALE	12	0	12	24	-	48	-	Desclassificado
814	LUZINETE DE ANDRADE PAULA	6	3	9	30	-	48	-	Desclassificado
488	ELIZABETE SCHIMINSKI	6	12	12	18	-	48	-	Desclassificado
798	ANA KAROLINA BRAGA ARAUJO	9	6	15	18	-	48	-	Desclassificado
4116	AMANDA LUIZA PAULINO	9	12	9	18	-	48	-	Desclassificado
4010	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	15	9	3	20	-	47	-	Desclassificado
3939	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	12	6	3	26	-	47	-	Desclassificado
3825	ANDREIA DA SILVA MARTINS	9	6	12	20	-	47	-	Desclassificado
347	SIMONE DE SOUZA ARAUJO	12	9	6	20	-	47	-	Desclassificado
4542	EUZILENE MARTINS FRITZ	3	6	12	26	-	47	-	Desclassificado
739	ALUIZIO CAIALO HURTADO	6	0	9	32	-	47	-	Desclassificado
4461	JOICY NARCIZA DA SILVA RIBEIRO	12	3	6	26	-	47	-	Desclassificado
3934	KEISEANE TUPINAMBA DA SILVA	6	9	12	20	-	47	-	Desclassificado
3076	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	12	9	3	22	-	46	-	Desclassificado
1503	SÔNIA MATIELO GARCIA	15	3	6	22	-	46	-	Desclassificado
2992	VÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	9	6	9	22	-	46	-	Desclassificado
4379	MILENA ALVES DO PRADO	6	9	9	22	-	46	-	Desclassificado

2264	IVENY FABRIL DE OLIVEIRA	3	6	9	28	-	46	-	Desclassificado
3977	DAIANE VICENTE DUQUES	9	3	6	28	-	46	-	Desclassificado
1600	ESLEI RECULIANO MACEDO	3	6	15	22	-	46	-	Desclassificado
1514	MICKAELLI BRITO DA SILVA TARIFA	6	6	12	22	-	46	-	Desclassificado
638	NILDA GONÇALVES	12	6	3	24	-	45	-	Desclassificado
3654	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE DE SOUZA	9	3	9	24	-	45	-	Desclassificado
4440	ANA PAULA FOGAÇA COELHO	9	6	12	18	-	45	-	Desclassificado
5109	BETHÂNIA TEIXEIRA SOUZA DUARTE	9	6	6	24	-	45	-	Desclassificado
1668	MAYWMI PEREIRA	12	0	3	30	-	45	-	Desclassificado
83	DINIFAN FUZARI DA CRUZ	9	0	12	24	-	45	-	Desclassificado
4299	MARA VIRGINIA VELHO	3	9	12	20	-	44	-	Desclassificado
1466	EDILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	6	6	6	26	-	44	-	Desclassificado
3986	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	12	3	9	20	-	44	-	Desclassificado
525	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	9	6	9	20	-	44	-	Desclassificado
1604	STENIO CORDEIRO PISTILHI	6	9	9	20	-	44	-	Desclassificado
493	DAMIÃO DOS SANTOS	6	6	12	20	-	44	-	Desclassificado
3639	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	9	6	9	20	-	44	-	Desclassificado
278	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	12	6	6	20	-	44	-	Desclassificado
1255	MARINOSA FELIX MOREIRA	15	6	6	16	-	43	-	Desclassificado
2437	JUDITE ALVES RODRIGUES NEGRINI	3	6	6	28	-	43	-	Desclassificado
3811	BRAZ DO ROSÁRIO SILVA	6	6	9	22	-	43	-	Desclassificado
3764	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	3	6	12	22	-	43	-	Desclassificado
2949	LUCIENE MUNIZ LOIOLA	6	6	9	22	-	43	-	Desclassificado
520	THAIS YASMIN DE SOUZA	15	6	6	16	-	43	-	Desclassificado
5027	TAIRINI MICAELI PEIXOTO SILVA	3	6	6	28	-	43	-	Desclassificado
1857	GABRIEL GONÇALVES PÊGO SILVA	18	3	6	16	-	43	-	Desclassificado
788	MARÍLDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	3	6	9	24	-	42	-	Desclassificado
3327	MARCILENE PEREIRA DE SOUZA BAMBIL	3	6	9	24	-	42	-	Desclassificado
903	VANDER BARBOSA MEIRELES	6	9	9	18	-	42	-	Desclassificado
909	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	12	0	12	18	-	42	-	Desclassificado
4037	DANIEL WALLAS GOMES DA SILVA	12	9	9	12	-	42	-	Desclassificado
3141	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	6	3	6	26	-	41	-	Desclassificado
4694	RUTE BASTOS DA CUNHA	3	6	12	20	-	41	-	Desclassificado
2056	RODRIGO LUCIO FALLER	6	3	6	26	-	41	-	Desclassificado
2885	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	9	3	9	20	-	41	-	Desclassificado
4482	RAYANE DE SOUSA ARAUJO	6	9	6	20	-	41	-	Desclassificado
95	TAINARA MAJESKI DE SOUZA	9	6	6	20	-	41	-	Desclassificado
4488	SÔNIA MARIA APARECIDA DE SOUZA	6	6	6	22	-	40	-	Desclassificado
1697	VANIA NUNES VIEIRA ESPANHOL	12	3	9	16	-	40	-	Desclassificado
2742	ROSELAINE CHAVES CARVALHO	6	3	9	22	-	40	-	Desclassificado
3123	CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS	3	6	9	22	-	40	-	Desclassificado
3888	DALVA MOREIRA DOS SANTOS	3	6	12	18	-	39	-	Desclassificado
2385	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	12	3	6	18	-	39	-	Desclassificado
3767	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	6	6	9	18	-	39	-	Desclassificado
1941	DERLIANA DOS SANTOS SIMÕES	9	3	9	18	-	39	-	Desclassificado
3715	PATRICIA CANO SANTOS	12	0	9	18	-	39	-	Desclassificado
4216	ANTONIA JANAÍNA BARBOSA VIEIRA	9	0	6	24	-	39	-	Desclassificado
3396	GILMAR ALVES CABRAL	6	3	6	24	-	39	-	Desclassificado
3581	MARIA MADALENA GONCALVES CHAVES	6	6	6	20	-	38	-	Desclassificado
3428	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	3	3	6	26	-	38	-	Desclassificado
4616	MARILZA PEREIRA DA SILVIA XAVIER	3	6	9	20	-	38	-	Desclassificado
4926	VIVIANE MACHADO MAGALHÃES	6	0	12	20	-	38	-	Desclassificado
4659	NOELI DA SILVA	3	3	3	28	-	37	-	Desclassificado
4228	MARIA ISABEL DA SILVA MOREIRA	3	0	12	22	-	37	-	Desclassificado
2973	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS	6	0	9	22	-	37	-	Desclassificado
4426	ELIANE SAMPAIO DE ALMEIDA	6	6	9	16	-	37	-	Desclassificado
3823	ANGELA FLORÊNCIO TONINE	12	3	3	18	-	36	-	Desclassificado
2673	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	9	9	6	12	-	36	-	Desclassificado
4356	JANAINA APARECIDA MARCONDES SCHWANZ	0	6	6	24	-	36	-	Desclassificado
3138	JÉSSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	0	3	9	24	-	36	-	Desclassificado
914	GISELI DE FÁTIMA BARON	6	3	6	20	-	35	-	Desclassificado
1967	MARIA JANEIDE PEREIRA DA COSTA	3	3	3	26	-	35	-	Desclassificado
504	VERUZA DE SOUZA BARBOSA	3	0	6	26	-	35	-	Desclassificado
3710	IVANA SODAH SURUI	6	9	6	14	-	35	-	Desclassificado
4365	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SARAIVA	9	0	9	16	-	34	-	Desclassificado
4385	ROSANA SANTOS QUIRINO	6	6	12	10	-	34	-	Desclassificado
3992	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	6	3	9	16	-	34	-	Desclassificado
4671	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	12	0	6	16	-	34	-	Desclassificado
2916	LENALDO TARIFA DA SILVA	9	6	3	16	-	34	-	Desclassificado
5064	VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA	12	3	6	12	-	33	-	Desclassificado
1330	CLERIONILDA FARIAS DE SOUZA	6	6	3	18	-	33	-	Desclassificado
4268	ADEMIR DE JESUS	6	0	9	18	-	33	-	Desclassificado
3431	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	3	6	9	14	-	32	-	Desclassificado
126	ANDRESSA SIMPLICIO FERREIRA	3	6	6	16	-	31	-	Desclassificado
3055	ADRIELE SCHUTLZ	9	0	6	16	-	31	-	Desclassificado
4096	MARINO BALTAZAR MOREIRA	3	3	6	18	-	30	-	Desclassificado
1136	SARA LETICIA RODRIGUES OCANHA	12	0	6	12	-	30	-	Desclassificado
2276	JOANA ROSA DE OLIVEIRA	3	3	3	20	-	29	-	Desclassificado
4914	GISLAINE TEIXEIRA CORREA	12	0	3	14	-	29	-	Desclassificado
4397	SONIA MARIA CELESTINO	3	3	6	16	-	28	-	Desclassificado
4300	ANTÔNIA FABIULA DE ANDRADE	6	3	3	16	-	28	-	Desclassificado
2114	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	3	6	3	16	-	28	-	Desclassificado
3331	IZA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA RIBEIRO	3	3	3	18	-	27	-	Desclassificado
3013	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	9	3	0	14	-	26	-	Desclassificado
3014	MARIA APARECIDA PINHEIO PEREIRA MACHADO	6	0	6	14	-	26	-	Desclassificado
1365	SILVIA REGINA MIGUEL	6	0	6	14	-	26	-	Desclassificado
4891	EDSON AFONSO DE JESUS	9	3	0	14	-	26	-	Desclassificado
3352	LAURA STEFANY DE SOUSA COSTA PRAZEIRES	0	0	6	20	-	26	-	Desclassificado
2289	IVONE DE PAULA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4252	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1200	EVANILDO GUILHERME PANIM	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

1000	JOÃO MARIA LOPES MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1290	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3983	CLAUDEMIR JULIAO DE NAER	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3745	MARIA IZABEL DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4327	SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
15	JANETE GUIMRAES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1548	FLAVIO DE OLIVIRA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5078	GIOVANA MARTIM	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2165	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3780	CREDIVAL BISS GABRIEL	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1197	CLEIDIANE PAULA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3474	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3599	KELEM EVANGELISTA PEREIRA CHAGAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5067	SUELI DE LAVOR LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4804	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3222	CLEONICE LOPES DE SOUZA GABRIEL	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1344	ALINE JOSE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3924	VALDEMILSON FERNANDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4074	JULLIANA GOMES DE OLIVEIRA REIS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1178	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3598	JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4635	LUCIANA XAVIER MENDES FOGAÇA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3514	JESSICA PINHEIRO LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
350	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1384	FLÁVIA KELLI SIMPLÍCIO DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4576	RENATA BISPO DA CRUZ BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
865	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1189	JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
336	VALCILENE DE ARAÚJO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
457	TAÍNARA DE SOUZA BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4151	REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2920	ADRESSILDA TEIXEIRA DA SILVA EBERT	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1199	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
18	VALMIR GOMES GUIMARÃES JÚNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
399	JACKELINE CRUZ DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
401	MARIA CAROLINA GOMES FREIRE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
233	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3606	WANDREA SILVA CAVALCANTE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1324	THAWANY LUYZA MARTINS GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4836	GABRIELI GALTER FINCK	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4376	MARIA RITA VICENTE DE MATOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

051 - 051 - TÉCNICO SANITÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4657	DAIANE DE ALMEIDA	15	6	12	16	49	-	Desclassificado
2515	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	6	3	12	14	35	-	Desclassificado

052 - 052 - TÉCNICO TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PTC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3588	PAULA SANTOS	12	6	6	14	-	38	-	Desclassificado
1439	FELIPE SILVA BERALDO	6	3	6	8	-	23	-	Desclassificado
54	RONALDO LEITE BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
595	CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1367	GLEIKHIANE WEBER CABRAL	15	12	12	28	-	67	1º	Classificado
3058	PABLO THAWANN RAMOS	18	6	12	24	-	60	2º	Classificado
2853	SEDENILSON JOSE FARIA	15	6	12	26	-	59	3º	Classificado
2195	BRUNO SANTANA MALAMIM	9	12	12	26	-	59	4º	Classificado
2230	FÁBIO BATISTA DO VALE	9	12	15	20	-	56	5º	Classificado
2348	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	12	6	12	26	-	56	6º	Classificado
3392	FABIO GOMES DA SILVA	6	6	15	28	0,5	55,5	7º	Classificado
812	ADAELSON FOGAÇA	12	9	12	22	-	55	8º	Classificado
3725	DYONEN DA COSTA MATHIAS	12	9	12	22	-	55	9º	Classificado
315	DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA	15	9	9	22	-	55	10º	Classificado
3436	MARINALDO OLIVEIRA DOS REIS	6	9	12	26	-	53	11º	Classificado
3982	ALBERTO FERNANDES ESCOBAR	9	9	12	22	-	52	12º	Classificado
3948	TAINARA EMILY CAVALCANTE DE SOUZA	6	9	15	22	-	52	13º	Classificado
3634	NILDO PEREIRA DA SILVA	9	12	9	18	-	48	-	Desclassificado
2026	DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS	0	9	15	24	-	48	-	Desclassificado
3732	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	9	6	15	18	-	48	-	Desclassificado
2226	FLÁVIO URUDÃO DE OLIVEIRA	6	6	12	22	-	46	-	Desclassificado
4717	EUQUIAS BASTOS DA CUNHA	6	6	15	18	-	45	-	Desclassificado
444	EDILSO GOMES	12	3	9	20	-	44	-	Desclassificado
979	ANDERSON DOS SANTOS	6	6	12	18	-	42	-	Desclassificado
5119	ELIFRAN BORCATE GABRECHT	12	3	9	16	-	40	-	Desclassificado
290	DAIANY DE OLIVEIRA BESCOROVAINE	9	12	3	16	-	40	-	Desclassificado
4754	IAGO GONÇALVES ZOTTELE	15	3	9	12	-	39	-	Desclassificado
2803	SOLANGE DE JESUS COSTA	9	6	9	12	-	36	-	Desclassificado
2217	NATANAEL DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3329	CATIA ROSE VILHENA DE MIRANDA TEXEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3067	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4278	ROGÉRIO CARLOS VENTURINI ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4599	LAIANI ARGENTE LAZARIN	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

054 - 054 - TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4060	FERNANDO MARTELLO VIEIRA	18	15	15	36	-	84	1º	Classificado
4369	CRISTIANE INÊS BACKENDORF	18	15	6	26	-	65	2º	Classificado

055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1921	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	18	15	9	32	74	1º	Classificado
4826	SAMUEL GONÇALVES DE CARVALHO	15	12	12	32	71	2º	Classificado
1417	FABIO PACHECO GUIMARÃES	18	12	9	28	67	3º	Classificado

5008	DANIEL CHERQUI	9	12	15	28	64	4º	Classificado
4375	ALVINO DALA ROSA	15	9	15	24	63	5º	Classificado
4273	PAULO JUNIOR MATIASE	12	12	12	24	60	6º	Classificado
2425	JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA	18	12	6	24	60	7º	Classificado
2298	PATRÍCIA LEMES SANTANA	12	12	6	28	58	8º	Classificado
685	EDSON FERNANDES LOPES	9	9	12	28	58	9º	Classificado
4098	ADAILTO DE AGUIAR SEGURO	12	15	9	20	56	10º	Classificado
4799	BRUNA DOS SANTOS DE MELO	15	12	9	20	56	11º	Classificado
1377	PAULINO OLIVEIRA MIRANDA	6	12	9	28	55	12º	Classificado
2809	FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA	12	6	15	20	53	13º	Classificado
366	BRUNO NICOLAEIWSKI FOGAÇA	12	9	12	20	53	14º	Classificado
566	ADEILSON GOMES DA SILVA	9	6	9	28	52	15º	Classificado
4838	VALDIR DEBONA	9	6	9	28	52	16º	Classificado
3137	TIAGO DA SILVA RAMOS	3	12	9	28	52	17º	Classificado
4963	ADERLI KINACK	9	12	6	24	51	18º	Classificado
3919	ROGERIO LOPES AZEVEDO	3	12	12	24	51	19º	Classificado
4895	MARCOS SILVA KALKMANN	12	9	6	24	51	20º	Classificado
3925	JOSE CARLOS GOMES	15	9	6	20	50	21º	Classificado
2367	ARLINDO BARBOSA NETO	9	9	12	20	50	22º	Classificado
4227	JOSÉ LEANDRO NUNES MORAES	12	12	9	16	49	-	Desclassificado
876	JOAO FLAVIO CARDOSO DA SILVA	9	9	6	24	48	-	Desclassificado
3974	DIONNE ANTUNES	9	9	6	24	48	-	Desclassificado
4492	WILLIAN BARBOSA FALAVINHA	9	12	3	24	48	-	Desclassificado
4025	HELITON CORDEIRO PISTILHI	3	12	12	20	47	-	Desclassificado
966	JULIERME FEITOZA DOS SANTOS	12	9	6	20	47	-	Desclassificado
1298	DIEGO COUTINHO FLORES	15	9	3	20	47	-	Desclassificado
3775	RODRIGO IZIDORO CAZARINI	12	12	3	20	47	-	Desclassificado
4590	EMANUEL FELIPE GUZZO	9	9	12	16	46	-	Desclassificado
3505	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	6	9	15	16	46	-	Desclassificado
3537	HAMILTON PENHAS SILVA	9	6	6	24	45	-	Desclassificado
5010	DANUBIO FERREIRA OLIVEIRA	6	9	6	24	45	-	Desclassificado
4193	FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO	12	12	9	12	45	-	Desclassificado
3290	VALTER JOSE PANTANO	6	12	6	20	44	-	Desclassificado
4899	ELIELSON DOS SANTOS SILVA	6	12	6	20	44	-	Desclassificado
1902	VAGNER ALMEIDA DE MORAIS	9	9	6	20	44	-	Desclassificado
989	RENAN WILLIAM SANTOS SILVA	9	9	6	20	44	-	Desclassificado
2798	DELAIR JACOB CARVALHO	3	12	9	20	44	-	Desclassificado
4853	ALBERTO MARCELO CUSTODIO FACHINI	3	12	12	16	43	-	Desclassificado
4211	ADRIANO DA LUZ SANTOS	6	9	12	16	43	-	Desclassificado
4368	ANDERSON JOHN SZYCHOWSKI	3	12	12	16	43	-	Desclassificado
4670	WALTER MORAIS JUNIOR	9	9	9	16	43	-	Desclassificado
3688	RAFAEL FERNANDES	12	9	6	16	43	-	Desclassificado
3896	JACKSON VIEIRA	3	12	12	16	43	-	Desclassificado
810	VICTOR HENRIQUE FAVARO MORONI	9	9	9	16	43	-	Desclassificado
938	ERICSON OSCAR DA SILVA	12	6	9	16	43	-	Desclassificado
4868	JOSÉ ALEXANDRO BATISTA	18	6	6	12	42	-	Desclassificado
5065	RODINEI NUNES DA SILVA	9	9	0	24	42	-	Desclassificado
3884	ALEXANDRO FERREIRA DA COSTA	6	9	3	24	42	-	Desclassificado
3173	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	9	12	9	12	42	-	Desclassificado
3325	DARLINTON ROMARIO VENTURIM	6	6	6	24	42	-	Desclassificado
4367	JORGE WILSON NUNES MORAES	3	9	9	20	41	-	Desclassificado
3495	MATHEUS VINICIUS DE SOUSA	9	9	6	16	40	-	Desclassificado
3462	NARCISO LUIZ LEOPOLDO	9	12	6	12	39	-	Desclassificado
3103	VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	6	12	9	12	39	-	Desclassificado
4850	ANDREIA GOMES DA SILVA	9	3	3	24	39	-	Desclassificado
4142	MOISÉS TILP DA SILVA	9	6	12	12	39	-	Desclassificado
5087	EZEQUIEL ROSA SIQUEIRA	12	6	9	12	39	-	Desclassificado
5068	NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO	3	6	9	20	38	-	Desclassificado
3994	JOSUE DO NASCIMENTO DE ATHAIDE	15	3	0	20	38	-	Desclassificado
2520	ALEXANDRE MACHADO LIMA	6	9	3	20	38	-	Desclassificado
3573	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	15	12	6	4	37	-	Desclassificado
2697	GEMINIANO GONÇALVES DE SANTANA	9	6	6	16	37	-	Desclassificado
3311	VANDER LESSANDRO NARDO ROSA	3	9	9	16	37	-	Desclassificado
564	MARIANA DE JESUS TELLES	6	9	6	16	37	-	Desclassificado
4518	WEVERTON SAMUEL LUIZ MONTEIRO	3	9	12	12	36	-	Desclassificado
3708	JOSE DENILSON OLIVEIRA	6	15	3	12	36	-	Desclassificado
4532	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	6	12	6	12	36	-	Desclassificado
4180	EDENILSO MARCOS LAZARIN	12	6	6	12	36	-	Desclassificado
871	MAICON LOPES CABRAL	12	9	3	12	36	-	Desclassificado
729	LUCAS GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS	9	12	3	12	36	-	Desclassificado
3416	JOSÉ CLAUDEMIR DE LIMA	6	6	3	20	35	-	Desclassificado
8	JOÃO BOSCO BATISTA DOS SANTOS	3	6	6	20	35	-	Desclassificado
555	REGINALO RODRIGUES LIMA	6	3	6	20	35	-	Desclassificado
4011	MIKAEL FERREIRA TORRES	6	12	9	8	35	-	Desclassificado
675	DANIEL PEREIRA ROQUE	3	6	9	16	34	-	Desclassificado
3028	ADEMIR DE SOUZA	9	3	9	12	33	-	Desclassificado
2043	HENOQUE SOARES DA COSTA	6	12	3	12	33	-	Desclassificado
708	CLAUDEMIR ALVES ROSA	9	6	6	12	33	-	Desclassificado
114	JOSE MARCOS DOS SANTOS	9	6	6	12	33	-	Desclassificado
1643	ALAN MATOS PEREIRA BASTOS	6	6	9	12	33	-	Desclassificado
4433	JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI	9	9	3	12	33	-	Desclassificado
2977	DEIVO LEANDRO NARDO ROSA	6	3	12	12	33	-	Desclassificado
2603	PEDRO HENRIQUE MENDES DE JESUS	6	9	6	12	33	-	Desclassificado
4767	CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	3	9	9	12	33	-	Desclassificado
4427	SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA	6	3	3	20	32	-	Desclassificado
4630	VALDINEI ROSA DE SOUZA	3	12	9	8	32	-	Desclassificado
3822	REGINALDO GARCIA RAMOS	6	3	9	12	30	-	Desclassificado
4548	ROBSON ESCORICA DO CARMO	3	12	3	12	30	-	Desclassificado
4477	ADENILSON FERNANDES RAMOS JÚNIOR	6	9	3	12	30	-	Desclassificado
4780	JUNIOR CEZAR ROSA SIQUEIRA	6	9	6	8	29	-	Desclassificado
2585	GIOVANI BENEDITO	12	6	3	8	29	-	Desclassificado

3438	NOE BATISTA DE BARROS	0	6	6	16	28	-	Desclassificado
2584	ALAN ROGÉRIO DE SOUSA	3	9	0	16	28	-	Desclassificado
4677	EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA	3	9	6	8	26	-	Desclassificado
1319	GUSTAVO ALVES SILVA	3	3	12	8	26	-	Desclassificado
328	BRUNO HAASE PANIAGO	9	6	3	8	26	-	Desclassificado
3488	JAUDIR HENRIQUE GONCALVES GOMES DA SILVA	6	9	3	8	26	-	Desclassificado
2551	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	9	3	9	4	25	-	Desclassificado
140	VANDERLEI DE ALMEIDA FARIA	3	3	3	16	25	-	Desclassificado
4006	IURI BARBOSA FALAVINHA	3	3	6	12	24	-	Desclassificado
3586	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	6	6	3	8	23	-	Desclassificado
1205	LUCIANO HIPOLITO DA SILVA	3	6	6	8	23	-	Desclassificado
3692	MARCO ANTONIO NEVES	6	3	0	12	21	-	Desclassificado
2166	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2141	JOSE ADEMIR FOGACA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
943	ALLAN PATRICK THEDOLDI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1427	SIDNEI DIONISIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2299	MARIA LÚCIA BRUN	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
583	GILSON DOS SANTOS REIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
343	ROGELIO MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1110	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA TAVARES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5053	RENATO GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2325	GILMAR ANTÔNIO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3190	JAILSON OLIVEIRA AGUIAR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2701	PABULO JHONES GOMES VIEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2473	ALESSANDRO ELEOTERIO MARGOTTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4546	TARCISIO CHAVES MEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4318	GLEISON DE ALMEIDA KVIATKOSKI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
980	MAURO JUNIOR BONE RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2783	EDENILSON DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3628	SEBASTIAO JUNIOR SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2968	MARCELO KRENKEL DE MORAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
69	TARIK PAULINO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1342	CLERITON LEAL DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
686	MELQUESEDEK SIMPLÍCIO RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4851	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
953	DANIELLE KARINA FERREIRA CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4595	JEFFERSON DOS SANTOS PIRES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
781	WILIANS MARTINS DE MORAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2824	PAULO SÉRGIO COELHO DE AQUINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1400	ALISSON DE ABREU PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4621	BRENO FELIPE VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3384	DHIÉURY DA SILVA LOPES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4214	JEFERSON JOSE VASCONCELOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
419	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1002	LUAN SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2524	LOGAM SOARES JARDIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4823	ERIVALDO FLORENCIO DA ROSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4298	GENIVALDO DOS SANTOS NETO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4358	SAMUEL LUIZ FERREIRA LOUBACK	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1076	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	18	12	12	32	74	1º	Classificado
42	CAROLINA CARVALHO PESSOA	9	9	12	36	66	2º	Classificado
4088	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	6	12	12	36	66	3º	Classificado
3827	RONALDO LEITE BRITO	18	9	9	28	64	4º	Classificado
1934	APARECIDA BISPO SANTANA	9	15	3	36	63	5º	Classificado
3221	CAMILY PEREIRA BARBOSA	9	12	6	36	63	6º	Classificado
5127	LORENA DE PAULA GUIMARÃES	15	9	6	32	62	7º	Classificado
4517	CAMILA PONCIANO DE SOUZA	15	12	6	28	61	8º	Classificado
3333	ALINE VITORINO DE SOUZA	18	9	12	20	59	9º	Classificado
1138	EDMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	9	9	9	32	59	10º	Classificado
3334	LUANA SANTOS OLIVEIRA	12	9	6	32	59	11º	Classificado
1280	CAMILA VITORIA SOUZA GASPARI	15	9	6	28	58	12º	Classificado
2883	MARCIANA MACHADO PEREIRA	6	9	6	36	57	13º	Classificado
620	LAUDICEIA MACIEL DE SOUZA NASCIMENTO	9	9	6	32	56	14º	Classificado
3249	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	12	12	12	20	56	15º	Classificado
3346	ARIELLY ALVES DA SILVA NAPOMUCENO	9	9	6	32	56	16º	Classificado
1416	ELISANGELA NASCIMENTO GOES PACHECO GUIMARÃES	12	12	6	24	54	17º	Classificado
3339	DARCINEIDE NINKE KUMM	9	3	6	36	54	18º	Classificado
1897	JAQUELINE AUGUSTA DE SOUZA SANTIAGO MORAIS	9	9	12	24	54	19º	Classificado
2401	CLÉIA JACOB CARVALHO	15	9	6	24	54	20º	Classificado
1028	ANGELICA ANDRADE SOUZA	15	3	6	28	52	21º	Classificado
4982	RAYLAN CHERRI DO AMARAL	15	6	3	28	52	22º	Classificado
1084	ANDREIA MARIA RAMALHO	15	9	3	24	51	23º	Classificado
2924	VIVIANE GONÇALVES DA SILVA	18	3	6	24	51	24º	Classificado
1149	JULIA GRASSIELE DE PAULA	15	6	6	24	51	25º	Classificado
2467	ELLEN BIANCA FRANCO	12	6	9	24	51	26º	Classificado
2496	ISABELA LARISSA NUNES FERNANDES PEREIRA	12	6	9	24	51	27º	Classificado
4643	SILVIANE MINIGUINI	15	3	12	20	50	28º	Classificado
3705	FABIULA AZEREDO NASCIMENTO	9	3	6	32	50	29º	Classificado
467	CAMILA PEREIRA RAMOS	6	9	3	32	50	30º	Classificado
1174	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	9	3	9	28	49	-	Desclassificado
402	MÁRCIA FOGAÇA	15	12	6	16	49	-	Desclassificado
3453	MARLI BARBOSA DE SOUZA	15	6	3	24	48	-	Desclassificado
4288	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	9	9	6	24	48	-	Desclassificado
2037	TAIS CHARLENE BRITO FREITAG	6	15	3	24	48	-	Desclassificado
302	ERICA LETÍCIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA	12	9	3	24	48	-	Desclassificado
3828	CAROLINE SANTANA BRITO TELES	15	6	3	24	48	-	Desclassificado
3463	LUCIANI MARTINIANO MARTA DE SOUZA	12	9	6	20	47	-	Desclassificado
4069	JAQUELINE AZEVEDO DOS SANTOS	12	9	6	20	47	-	Desclassificado
4557	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	12	6	9	20	47	-	Desclassificado

1333	EDIVANIA VITORINO DE SOUZA	12	9	6	20	47	-	Desclassificado
4224	GABRIELY CONTADINI ALVES	9	9	9	20	47	-	Desclassificado
2403	LORRAINY CAMPOS MIRANDA	15	9	3	20	47	-	Desclassificado
2428	DAIANE DE OLIVEIRA MELO MELO	9	3	6	28	46	-	Desclassificado
2969	RAINE MONIQUE FERREIRA GONÇALVES	3	6	9	28	46	-	Desclassificado
667	LUCINEIDE ANDRADE SANTOS	6	3	9	28	46	-	Desclassificado
4803	EDILSON EUZEBIO DE SOUZA	9	6	6	24	45	-	Desclassificado
2349	ROMILDA ALVES DOS SANTOS	12	6	3	24	45	-	Desclassificado
3449	SANDRA REGINA LEITE ALCANTARA	12	3	6	24	45	-	Desclassificado
1318	IRENE DE JESUS ANDREZA	12	3	6	24	45	-	Desclassificado
4951	HADASSA DE SOUZA ANDRADE	9	9	3	24	45	-	Desclassificado
2382	MAYSA DE SOUZA	9	6	6	24	45	-	Desclassificado
272	LETÍCIA CARDOSO LEOPOLDINO	9	9	3	24	45	-	Desclassificado
3568	VALERIANE FERREIRA MARTINS	9	6	9	20	44	-	Desclassificado
606	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	6	12	6	20	44	-	Desclassificado
2439	ANDREI HELLMANN PAVAN	6	9	9	20	44	-	Desclassificado
2405	ERICA VIEIRA	12	6	9	16	43	-	Desclassificado
1003	IZADORA QUEIROZ FREITAS ALVES	6	9	0	28	43	-	Desclassificado
3513	SIRLEI DE JESUS COSTA PESSOA	9	6	3	24	42	-	Desclassificado
1595	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	9	3	6	24	42	-	Desclassificado
1141	IZA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA RIBEIRO	12	12	6	12	42	-	Desclassificado
715	SILVANA DE SOUZA TOLEDO	9	15	6	12	42	-	Desclassificado
529	ANDRESA JULIANO ROSA BARBOSA	6	9	3	24	42	-	Desclassificado
3005	HELLEN ADRIANA MATIASE	9	6	3	24	42	-	Desclassificado
3501	NEUSA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	6	6	9	20	41	-	Desclassificado
1339	ELIANE FERREIRA INERIO SILVA	9	9	3	20	41	-	Desclassificado
1909	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	15	6	0	20	41	-	Desclassificado
473	LUCIENE PEREIRA CANDIDO	9	3	9	20	41	-	Desclassificado
4407	VANESSA CORA DE OLIVEIRA	12	6	3	20	41	-	Desclassificado
2690	EULLA DANTAS DE PAULA DANTA	6	6	9	20	41	-	Desclassificado
2983	MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	3	9	0	28	40	-	Desclassificado
3189	JAQUELINE GONZAGA DA SILVA ÁGUIAR	0	6	6	28	40	-	Desclassificado
1851	CLEONICE GOMES DE PAULA SILVA	3	9	3	24	39	-	Desclassificado
1169	LUCIANA DE PAULA NEVES	6	6	3	24	39	-	Desclassificado
705	NALIA GIOVANA DOS SANTOS SILVA	6	6	3	24	39	-	Desclassificado
1551	KEILA JAQUELINE FERREIRA LOPES	6	6	3	24	39	-	Desclassificado
674	ROSEMEIRE SODRE DE BRITO LOUBACK	6	6	6	20	38	-	Desclassificado
3962	LUCIMAR BISPO MORAIS	3	9	6	20	38	-	Desclassificado
2907	RICARDA CRISTINA GOMES DA SILVA	9	3	6	20	38	-	Desclassificado
4246	ELIANA SCOTA CARDOSO	12	6	0	20	38	-	Desclassificado
3296	SANDRA ALVES DA SILVA	6	6	6	20	38	-	Desclassificado
4241	MICAELY ALMEIDA DOS SANTOS	9	3	6	20	38	-	Desclassificado
1329	BEATRIZ TAUANE ANDREZA SILVA	12	3	6	16	37	-	Desclassificado
411	EUNICE DE PAULA	15	6	3	12	36	-	Desclassificado
2366	ANDREIA PATRICIA LOUBACK	3	6	3	24	36	-	Desclassificado
741	GERSINA SARAIVA ROSA	3	12	0	20	35	-	Desclassificado
4183	ELIANIA COSTA ROCHA DA SILVA	0	6	9	20	35	-	Desclassificado
4319	MARILENE DE OLIVEIRA HIPOLITO LOURENÇO	12	0	3	20	35	-	Desclassificado
48	LUCIANA ALVES DA COSTA BRITO	15	3	9	8	35	-	Desclassificado
1489	MARIZETE GONÇALVES DA SILVA	6	6	3	20	35	-	Desclassificado
4816	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	6	6	3	20	35	-	Desclassificado
3374	MARIA DE FÁTIMA ALVES RODRIGUES	6	6	6	16	34	-	Desclassificado
3613	ERICA TRIVILIN	12	6	0	16	34	-	Desclassificado
89	SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS	0	12	9	12	33	-	Desclassificado
2402	ADRIANA MENDES SANTANA	0	6	3	24	33	-	Desclassificado
1026	MARIA SOLANGE TASSINARE BEZERRA	3	9	0	20	32	-	Desclassificado
4001	KEILA DA SILVA BARBOSA	12	0	0	20	32	-	Desclassificado
1078	CRISTIANE SILVA SANTOS	9	0	15	8	32	-	Desclassificado
59	ANDRESSA LOPES VIEIRA	3	6	3	20	32	-	Desclassificado
4178	NILZA DA SILVA OLIVEIRA	12	0	3	16	31	-	Desclassificado
5148	JÉSSICA AMANDA VICENTE DIAS	6	3	6	16	31	-	Desclassificado
4478	CAMILA DE SOUZA ANDRADE	3	9	3	16	31	-	Desclassificado
1646	IVANILDE APARECIDA DE JESUS	9	6	6	8	29	-	Desclassificado
4786	ELISANGELA PEREIRA REZENDE	15	3	3	8	29	-	Desclassificado
1011	CIRLENE TEREZINHA DE JESUS	3	0	9	16	28	-	Desclassificado
294	SANDRA BERNARDES CARDOSO	12	0	0	16	28	-	Desclassificado
4964	ANA DE SOUZA COSTA	9	3	3	12	27	-	Desclassificado
599	LETÍCIA GABRIELI DOS SANTOS QUIRINO	6	3	6	12	27	-	Desclassificado
4864	ELI FELIX DOS SANTOS BALEEIRO	3	0	3	20	26	-	Desclassificado
21	LUANA ALVES DA SILVA	9	3	6	8	26	-	Desclassificado
4310	LUCIANA SERAFIM	12	0	3	8	23	-	Desclassificado
3616	JAQUELINE DE SOUZA SANTOS	12	0	3	8	23	-	Desclassificado
1682	BETANIA GREGORIO DE OLIVEIRA	9	0	6	8	23	-	Desclassificado
1334	CLERIONILDA FARIAS DE SOUZA	9	3	0	8	20	-	Desclassificado
817	LUCILEIDE JOSINA FERREIRA	0	0	0	20	20	-	Desclassificado
5018	MARIA DE FÁTIMA MORAES	0	3	0	16	19	-	Desclassificado
1177	ANDREIA FERREIRA PIRES	3	3	9	4	19	-	Desclassificado
47	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA	3	3	3	8	17	-	Desclassificado
3539	NILZA DE SOUZA MARINELLO	6	0	3	8	17	-	Desclassificado
2892	LENI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1210	DOIA MARIA CUNHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3595	DAMARIS FERREIRA RODRIGUES SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1939	ROSANA CODINHOTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
4764	MARIZETE ROSA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
740	VALERIA DA SILVA GONTIJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
724	LINDAURA APARECIDA HERCULANO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
600	EDNA TEIXEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3648	ADRIANA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
120	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2199	ANA PAULA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2120	GLEICY KELI DOS SANTOS LEMES LEVANDOSKI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

530	LÍVIA SABOIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3541	EDINEIA LIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1287	ROSINALVA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1175	VALDIRENE HAMMER BERGER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2664	FRANCIELE BARBOSA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2828	VANESSA DA SILVA LEAL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3168	CAMILA VIEIRA CAITANO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
912	GEISSE MACHADO LEITE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2861	GILCILEIA MISS DE LARA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
422	EDICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1331	EVELIN AMARAL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Primavera de Rondônia/RO, 10 de outubro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5E5BA8FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022 - Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.
A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
19/06/2022	REDE SUAS	R$ 100.000,00 (cem mil reais)	001	1181-9	54599-6	Governo Federais - SUAS.
Objeto:	**SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022**					
29/09/2022	REDE SUAS	R$ 100.000,00 (cem mil reais)	001	1181-9	54785-9	Governo Federais - SUAS.
Objeto:	**SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022**					

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de outubro de 2022.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DF876974

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO À ATA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, torna pública a Adesão à Ata De Registro De Preços N° 018/2022 Processo Nº 1004/2021 Pregão Eletrônico n° 022/2022, Pregão realizado pela Prefeitura municipal de CUJUBIM-RO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMECE.
Empresa:**MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**
CNPJ:05.884.660/0001-04

Item	Especificação	Quantidade	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ON LINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10).	3.377,11	Lt	5,33	18.000,00

Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Vale do Paraíso, 06 outubro de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:53093AD8